



Jornal Oficial dos Municípios

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS - ANO V - Nº 914 - QUINTA-FEIRA 11 DE FEVEREIRO DE 2010

Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Água Boa

AVISO DE LICITAÇÃO.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, torna público que fará realizar-se na sala de Licitações; a seguinte Licitação regida pela Lei nº. 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e atualizada pela Lei nº. 8.883/94 e suas alterações posteriores.

MODALIDADE: Tomada de Preço nº. 001/2010.

OBJETO: Contratação de horas de escavadeira hidráulica.

REALIZAÇÃO: 26/02/2010.

HORAS: 10h00min.

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Água Boa MT, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min horas até o terceiro dia que anteceder o recebimento dos envelopes.

Água Boa - MT, 11 de fevereiro de 2010.

Ari Celso Pinto dos Santos

Presidente da Comissão de Licitação.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Objeto	Locação de imóvel para funcionamento do PETI.
Favorecido	Celso Teixeira Vasconcelos de Oliveira
Prazo de Execução	11 meses
Valor Global	R\$ 12.599,95 (Doze mil quinhentos noventa e nove
Reais noventa e cinco centavos)	
Fundamento Legal	Art. 24, Inciso X da Lei 8.666/93
Justificativa	Anexa nos autos do processo de Dispensa nº. 002/2010.

Ratifico a Dispensa de Licitação em consonância com a justificativa apresentada pela responsável pelos processos de licitações e Parecer Jurídico constante do Processo de Dispensa nº. 002/2010, nos termos do Art. 26 da Lei 8.666/93 e suas atualizações.

REPUBLICA-SE POIS SAÍU INCORRETO.

Água Boa MT, em 09 de Fevereiro de 2010.

Mauricio Cardoso Tonhá

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Alto Araguaia

RETIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

RELAÇÃO DE ADITIVOS CONTRATUAIS DEZEMBRO/2009

A Comissão Permanente de Licitação informa que na publicação efetuada no Jornal Oficial dos Municípios de 13/01/2010 Quarta Feira,

Página inicial no Primeiro termo aditivo ao Contrato 028/2009 onde se lê Prazo: Fica o presente aumentado o prazo de 09 meses a partir de 04/01/2020.

Valor: Fica o presente aumentado o valor de R\$ 33.750,00 (trinta e três mil setecentos e cinquenta reais) a partir de 04/01/2020

deve se ler:

Prazo: Fica o presente aumentado o prazo de 12 meses a partir de 01/01/2010

Valor: Fica o presente aumentado o valor de R\$ 74.100,00 (setenta e quatro mil e cem reais)

Página 2: onde se lê

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato 087/2009

Contratada: Karine Oliveira Freitas

Objeto: Aquisição de pães, para consumo nas escolas, creches, hospital e secretarias municipais.

Prazo: Fica o presente aumentado o prazo de 05 meses a partir de 04/01/2010 devido a existência de saldo remanescente no lote 11 que trata da aquisição de pães para consumo na casa de apoio a criança e ao adolescente.

Data: 23/12/2009

deve-se ler:

Primeiro termo aditivo ao Contrato 143/2009

Contratada: A C Araújo Distribuidora de Jornais EPP

Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Publicações de Matérias no Jornal Diário Oficial do Estado, Diário Oficial da União e em Jornais de Grande Circulação

Prazo: Fica o presente aumentado o prazo de 09 meses a partir de 04/01/2010 devido a existência de saldo remanescente desta contratação.

Data: 23/12/2009

onde se lê:

Segundo Termo Aditivo ao Contrato 092/2009

Contratado: L A de S Porfírio ME

Objeto: Aquisição de Carnes para as Escolas Rurais, Urbanas e Creches deste Município

Prazo: Fica o presente aumentado o prazo de 05 meses a partir de 04/01/2010

Data: 23/12/2009

deve-se ler:

Primeiro termo aditivo ao Contrato 142/2009

Contratada: Atomed Produtos Médicos e de Auxílio Humano Ltda

Objeto: Aquisição de aparelhos auditivos para pessoas carentes deste município.

Prazo: Fica o presente aumentado o prazo de 09 meses a partir de 01/01/2010 devido a existência de saldo remanescente desta contratação.

Data: 23/12/2009

Primeiro termo aditivo ao contrato 157/2009 onde se lê:

Prazo: Fica o presente aumentado o prazo de 08 meses a partir de 04/01/2010 devido a existência de saldo remanescente desta contratação.

deve-se ler:

Valor: Fica o presente aumentado o valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA -TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1201 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: amm@amm.org.br

Prazo: Fica o presente prorrogado o prazo a contar de 01/01/2010 até 31/12/2010.

Data: 23/12/2009

Página 3: onde se lê

Primeiro termo aditivo ao contrato 165/2009

Contratado: Cloro Mato Grosso Ltda.

Objeto: Aquisição de 40 baldes de 40 kgs de hipoclorito de cálcio granulado 65%, destinados a divisão de água e esgoto

Prazo: Fica o presente aumentado o prazo de 06 meses a partir de 04/01/2010

Data: 23/12/2009

deve-se ler:

Segundo termo aditivo ao contrato 069/2009

Contratada: White Martins Gases do Norte Industriais S A

Objeto: Aquisição de oxigênio medicinal destinado ao hospital municipal

Prazo: Fica o presente aumentado o prazo de 11 meses a partir de 01/01/2010

Data: 23/12/2009

No contrato 168/2009 onde se lê:

Aquisição de medicamentos para secretaria municipal de saúde.

deve-se ler:

Prestação de serviços médico-cirúrgico na realização de Cirurgias gastrointestinais/bariátrica (redução de estômago)

Página 4: No contrato 230/2009 onde se lê

Valor: Fica o presente aumentado o valor de R\$ 7.061,12 (sete mil sessenta e um reais e doze centavos)

Prazo: Fica o presente aumentado o prazo de 04 meses a partir de 04/01/2010 devido a existência de saldo remanescente desta contratação.

Data: 08/12/2009

deve-se ler apenas:

Valor: Fica o presente aumentado o valor de R\$ 7.061,12 (sete mil sessenta e um reais e doze centavos)

onde se lê:

Primeiro termo aditivo ao Contrato: 243/2009

Contratada: Hospital das Clínicas de Mineiros Ltda.

Objeto: Credenciamento de empresas de Assistência Médica-Hospitalar para prestar serviços conforme a tabela da AMB/92 (Associação Médica Hospitalar /1992), em regime de urgência/emergência e ambulatorial.

Prazo: Fica o presente aumentado o prazo 97 dias a partir de 04/01/2010 devido a existência de saldo remanescente desta contratação.

Data: 23/12/2009

deve-se ler:

Segundo termo aditivo ao Contrato: 146/2009

Contratada: Barbosa e Ferreira Ltda.

Objeto: Aquisição de Pneus para diversas Secretarias desta Prefeitura.

Prazo: Fica o presente aumentado o prazo 08 meses a partir de 01/01/2010.

Data: 23/12/2009

No Primeiro termo aditivo ao Contrato 249/2009 onde se lê:

Prazo: Fica o presente aumentado o prazo de 90 dias a partir de 04/01/2010

deve-se ler:

Prazo: Fica o presente prorrogado o prazo a contar de 01/01/2010 até 31/12/2010.

Valor: Dá-se a este aditivo o valor de R\$ **25.000,00 (vinte e cinco mil reais)** para a prestação dos serviços a que se refere este.

No Primeiro termo aditivo ao Contrato 250/2009 onde se lê:

Prazo: Fica o presente aumentado o prazo de 90 dias a partir de 04/01/2010

deve-se ler:

Prazo: Fica o presente prorrogado o prazo a contar de 01/01/2010 até 31/12/2010.

Valor: Dá-se a este aditivo o valor de R\$ **25.000,00 (vinte e cinco mil reais)** para a prestação dos serviços a que se refere este.

No Primeiro termo aditivo ao Contrato 251/2009 onde se lê:

Prazo: Fica o presente aumentado o prazo de 03 meses a partir de 04/01/2010 devido a existência de saldo remanescente desta contratação.

deve-se ler:

Prazo: Fica o presente prorrogado o prazo a contar de 01/01/2010 até 31/12/2010.

Valor: Dá-se a este aditivo o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para a prestação dos serviços a que se refere este.

Página 4/5

No Segundo termo aditivo ao Contrato 254/2009 onde se lê:

Prazo: Fica o presente aumentado o prazo de 03 meses a partir de 04/01/2010 devido a existência de saldo remanescente desta contratação.

deve-se ler:

Prazo: Fica o presente prorrogado o prazo a contar de 01/01/2010 até 31/12/2010.

Valor: Dá-se a este aditivo o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para a prestação dos serviços a que se refere este.

Página 5

No Primeiro termo aditivo ao contrato 255/2009 onde se lê:

Prazo: Fica o presente aumentado o prazo de 80 dias a partir de 04/01/2010 devido a existência de saldo remanescente desta contratação.

deve-se ler:

Prazo: Fica o presente prorrogado o prazo a contar de 01/01/2010 até 31/12/2010.

Valor: Dá-se a este aditivo o valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para a prestação dos serviços a que se refere este.

No Primeiro termo aditivo ao contrato 261/2009 onde se lê:

Prazo: Fica o presente aumentado o prazo de 74 dias a partir de 04/01/2010 devido a existência de saldo remanescente desta contratação.

deve-se ler:

Prazo: Fica o presente prorrogado o prazo a contar de 01/01/2010 até 31/12/2010.

Valor: Dá-se a este aditivo o valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para a prestação dos serviços a que se refere este.

No Primeiro termo aditivo ao Contrato 262/2009 onde se lê:

Prazo: Fica o presente aumentado o prazo de 74 dias a partir de 04/01/2010 devido a existência de saldo remanescente desta contratação.

deve-se ler:

Prazo: Fica o presente prorrogado o prazo a contar de 01/01/2010 até 31/12/2010.

Valor: Dá-se a este aditivo o valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para a prestação dos serviços a que se refere este.

No Primeiro termo aditivo ao contrato 263/2009 onde se lê:

Prazo: Fica o presente aumentado o prazo de 74 dias a partir de 04/01/2010 devido a existência de saldo remanescente desta contratação.

deve-se ler:

Prazo: Fica o presente prorrogado o prazo a contar de 01/01/2010 até 31/12/2010.

Valor: Dá-se a este aditivo o valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para a prestação dos serviços a que se refere este.

No Primeiro termo aditivo ao Contrato 264/2009 onde se lê:

Prazo: Fica o presente aumentado o prazo de 73 dias a partir de 04/01/2010 devido a existência de saldo remanescente desta contratação.

deve-se ler:

Prazo: Fica o presente prorrogado o prazo a contar de 01/01/2010 até 31/12/2010.

Valor: Dá-se a este aditivo o valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para a prestação dos serviços a que se refere este.

No Primeiro termo aditivo ao Contrato 265/2009 onde se lê:

Prazo: Fica o presente aumentado o prazo de 73 dias a partir de 04/01/2010 devido a existência de saldo remanescente desta contratação.

deve-se ler:

Prazo: Fica o presente prorrogado o prazo a contar de 01/01/2010 até 31/12/2010.

Valor: Dá-se a este aditivo o valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para a prestação dos serviços a que se refere este.

Outras retificações: Na página inicial ... Sexto termo aditivo ao contrato 010/2009 em diante até ... Primeiro termo aditivo ao contrato 273/2009 na página 5, com referência ao prazo onde se lê [...] a partir de 04/01/2010 deve-se ler em todas as alterações contratuais: [...] a partir de 01/01/2010.

Alto Araguaia-MT, 10/02/2010.

RELAÇÃO DE ADITIVOS CONTRATUAIS JANEIRO/2009

Primeiro Termo aditivo ao contrato 072/2009

Contratado: Júlia Construtora Ltda

Objeto: Contratação de empresa para serviço de reforma na escola municipal: Patrocínio Joaquim Dias

Motivação: Contrato não emitido OS e re-empenhado no QDD de 2010.

Data: 15/01/10

Primeiro Termo aditivo ao contrato 073/2009

Contratado: Construtora R4 Ltda

Objeto: Contratação de empresa para serviço de reforma na escola municipal: Manoel Martins

Motivação: Contrato não emitido OS e re-empenhado no QDD de 2010.

Data: 15/01/10

Primeiro Termo aditivo ao contrato 074/2009

Contratado: Construtora R4 Ltda

Objeto: Contratação de empresa para serviço de reforma na escola municipal: Aníbal Pereira Junior,

Motivação: Contrato não emitido OS e re-empenhado no QDD de 2010.

Data: 15/01/10

Primeiro Termo aditivo ao contrato 078/2009

Contratado: Construtora Vipps Ltda

Objeto: Serviços de reformas da escola municipal Adalcy da Conceição Rodrigues

Motivação: Contrato não emitido OS e re-empenhado no QDD de 2010.

Data: 15/01/10

Primeiro Termo aditivo ao contrato 079/2009

Contratado: Construtora R4 Ltda

Objeto: Serviços de reformas da escola municipal Maria Júlia de Almeida

Motivação: Contrato não emitido OS e re-empenhado no QDD de 2010.

Data: 15/01/10

Primeiro Termo aditivo ao contrato 080/2009

Contratado: Júlia Construtora Ltda

Objeto: Serviços de reformas da escola municipal José Inácio Fraga

Motivação: Contrato não emitido OS e re-empenhado no QDD de 2010.

Data: 15/01/10

Primeiro Termo aditivo ao contrato 084/2009

Contratado: Construtora R4 Ltda

Objeto: Serviços de construção de 02 salas de aula e ampliação do pátio coberto na escola municipal Maria Júlia de Almeida no bairro COHAB

Motivação: Contrato não emitido OS e re-empenhado no QDD de 2010.

Data: 15/01/10

Segundo termo aditivo ao contrato 233/2009

Contratado: Elias Lemes do Amaral

Objeto: Reparos gerais na sala e depósito destinado à farmácia do posto de saúde central

Prazo: Fica o presente aumentado o prazo de 60 dias a partir de 17/01/2010

Data: 15/01/2010

Primeiro termo aditivo ao contrato 275/2009

Contratado: Araguaia Construtora Ltda ME

Objeto: Contratação de serviços para reforma de ponte em madeira sobre o córrego do mato, localizado na MU-09 (lote 01)

Valor: Fica o presente aumentado o valor de R\$ 3.965,00 (três mil novecentos e sessenta e cinco reais)

Data: 07/01/2010

Primeiro termo aditivo ao contrato 276/2009

Contratado: João A de Oliveira ME

Objeto: Contratação de serviços para reforma da ponte em madeira sobre o córrego Piraputanga, localizado na MU-10 (lote 02) e a construção de ponte em madeira sobre o córrego ribeirãozinho, localizado na MT-481 (lote 03)

Valor: Fica o presente aumentado o valor de R\$ 4.139,92 (quatro mil cento e trinta e nove reais e noventa e dois centavos).

Data: 07/01/2010

Setor de Licitações // Renata Fermino de Oliveira // Presidente CPL

Alto Araguaia 10/02/2010

CONTRATOS CELEBRADOS EM JANEIRO DE 2010.

Contrato: 001/2010

Contratada: Clássica Comércio de eletrônicos e produções Ltda

Objeto: Locação de banheiros químicos, estrutura para fechamento/alambrado, tendas e palco para realização do carnaval 2010.

Prazo: 45 dias a contar de sua assinatura.

Valor: R\$ 47.000,00 (Quarenta e Sete Mil Reais)

Data: 04/01/2010

Contrato: 002/2010

Contratada: Aluizio Pimentel do Carmo.

Objeto: Locação de Imóvel

Prazo: 12 meses até 31/12/2010.

Valor: R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais)

Data: 04/01/2010

Contrato: 003/2010

Contratada: Josef Winkler.

Objeto: Locação de imóvel.

Prazo: 12 meses até 31/12/2010

Valor: R\$ 15.600,00 (Quinze mil e seiscentos reais)

Data: 04/01/2010

Contrato: 004/2010

Contratada: Denis Marcelo Paniago Moura

Objeto: Locação de imóvel

Prazo: 12 meses até 31/12/2010

Valor: R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

Data: 04/01/2010

Contrato: 005/2010

Contratado: Marcio Borges Duarte

Objeto: Locação de imóvel

Prazo: 12 meses até 31/12/2010

Valor: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)

Data: 04/01/2010

Contrato 006/2010

Contratada: Lily de Oliveira Machado

Objeto: Locação de imóvel

Prazo: 12 meses até 31/12/2010

Valor: R\$ 27.900,00 (vinte e sete mil e novecentos reais)

Data: 04/01/2010

Contrato 007/2010

Contratado: Deuslene Rocha Campos

Objeto: Locação de imóvel

Prazo: 12 meses até 31/12/2010

Valor: R\$ 18.360,00 (dezoito mil trezentos e sessenta reais)

Data: 04/01/2010

Contrato 008/2010

Contratado: Horst Claus Waldschmidt

Objeto: locação de imóvel

Prazo: 12 meses até 31/12/2010

Valor: R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

Data: 04/01/2010

Contrato 009/2010

Contratado: Rosaly de Mello Rosa

Objeto: Locação de imóvel

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

Prazo: 12 meses até 31/12/2010
Valor: 11.508,00 (onze mil quinhentos e oito reais)
Data: 04/01/2010

Contrato 010/2010

Contratado: TV Integração Ltda
Objeto: Licença de uso da torre da TV integração para distribuição de sinais dos canais da parabólica no município e também usará a torre para distribuir os sinais da internet popular, como também deverá disponibilizar o local para abrigar os equipamentos receptores de TV.
Prazo: 12 meses até 31/12/2010
Valor: 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais)
Data: 04/01/2010

Contrato 011/2010

Contratado: Lázara David da Silva
Objeto: Locação de imóvel
Prazo: 12 meses até 31/12/2010
Data: 04/01/2010

Contrato 012/2010

Contratado: João Inácio Fraga Filho
Objeto: locação de imóvel
Prazo: 12 meses até 31/12/2010
Valor: 18.000,00 (dezoito mil reais)
Data: 04/01/2010

Contrato 013/2010

Contratado: Leopoldina Antonia de Lima
Objeto: Locação de imóvel
Prazo: 12 meses até 31/12/2010
Valor: R\$ 9.000,00 (nove mil reais)
Data: 04/01/2010

Contrato 014/2010

Contratado: Eudi Maria Ferreira Bonfim
Objeto: Locação de imóvel
Prazo: 25 dias
Valor: R\$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais)
Data: 04/01/2010

Contrato 015/2010

Contratado: Florecy Amorim de Souza
Objeto: Locação de imóvel
Prazo: 12 meses até 31/12/2010
Valor: R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais)
Data: 04/01/2010

Contrato 016/2010

Contratado: Marcos Alberto Santos Barbosa
Objeto: Locação de imóvel
Prazo: 12 meses
Valor: R\$ 6.960,00 (seis mil novecentos e sessenta reais)
Data: 04/01/2010

Contrato 017/2010

Contratado: João Cleito Oliveira de Souza
Objeto: Licença de uso de 01 (um) Software de Controle de Biblioteca "SCB"
Prazo: 12 meses
Valor: R\$ 2.160,00 (dois mil cento e sessenta reais)
Data: 04/01/2010

Contrato 018/2010

Contratado: Estratégia Auditoria e Assessoria Ltda
Objeto: Locação de software na área de hidro
Prazo: 12 meses até 31/12/2010
Valor: R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)
Data: 04/01/2010

Contrato 019/2010

Contratado: Editora Positivo Ltda
Objeto: Aquisição de Livros Didáticos Integrados - Portal Aprende Brasil - Sistema Aprende Brasil de Ensino, Acompanhamento e Assessoramento

Pedagógico, sistema de ensino do qual a CONTRATADA é detentora exclusiva dos direitos de comercialização em todo o território nacional
Prazo: 12 meses até 31/12/2010
Valor: R\$ 313.908,44 (Trezentos e treze mil, novecentos e oito reais e quarenta e quatro centavos)
Data: 06/01/2010

Contrato 020/2010

Contratado: Atame – Assessoria, Consultoria e Planejamento Ltda
Objeto: Contratação de empresa especializada para serviços de assessoria técnica para a realização de reforma administrativa, compreendendo a propositura de plano de cargos, carreiras e salários, com o objetivo de adequar as normas legais e regulamentares sobre pessoal às disposições constitucionais vigentes.
Prazo: 04 meses
Valor: 73.000,00 (setenta e três mil reais)
Data: 13/01/2010

Contrato 021/2010

Contratado: Rogério Garcia Celestino ME
Objeto: Serviço de Manutenção em Micro Computadores e Impressoras, instalação e configuração de Servidores de Dados e de Acesso a Internet, sinal de Internet
Prazo: 12 meses até 31/12/2010
Valor: R\$ 75.600,00 (setenta e cinco mil e seiscentos reais)
Data: 13/01/2010

Contrato 022/2010

Contratado: Cláudio Vieira Maia
Objeto: Manutenção de equipamentos da torre de retransmissão de TV deste município
Prazo: 11 meses
Valor: R\$ 7.899,98 (Sete mil, oitocentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos)
Data: 13/01/2010

Contrato 023/2010

Contratado: Construtora e prestadora de serviços Bidi & Bidinho Ltda
Objeto: Contratação de serviços de reforma de ponte em madeira sobre o córrego Araguainha
Prazo: 45 dias
Valor: R\$ 7.618,69 (Sete mil, seiscentos e dezoito reais e sessenta e nove centavos)
Data: 13/01/2010

Contrato 024/2010

Contratado: Romeu José Rhoden
Objeto: Prestação de serviços com um pá carregadeira W 220
Prazo: 20 dias
Valor: R\$ 5.880,00 (cinco mil oitocentos e oitenta reais)
Data: 19/01/2010

Contrato 025/2010

Contratado: Petronila da Costa Afonso
Objeto: Prestação de serviços com um veículo Caminhonete / Cabine dupla
Prazo: 11 meses
Valor: R\$ 37.950,00 (Trinta e sete mil, novecentos e cinqüenta reais)
Data: 21/01/2010

Contrato 026/2010

Contratado: Quimar com. de prod. químicos e tratamento de água Ltda me
Objeto: Aquisição de 80 baldes de 40 Kgs de Hipoclorito de cálcio granulado 65%
Prazo: 11 meses
Valor: R\$ 25.920,00 (Vinte e cinco mil, novecentos e vinte reais)
Data: 21/01/2010

Contrato 027/2010

Contratado: Atame – Assessoria, Consultoria e Planejamento Ltda
Objeto: Contratação de empresa especializada para realização do processo seletivo nº. 01/2010 para provimento de cargos na área da educação e promoção social.
Prazo: 30 dias

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

Valor: R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais)
Data: 22/01/2010

Contrato 028/2010

Contratado: Construtora R4 Ltda

Objeto: Prestação de serviços na reforma geral da creche municipal Maria Ferreira Ribeiro

Prazo: 60 dias

Valor: R\$ 13.069,57 (Treze mil, sessenta e nove reais e cinquenta e sete centavos)

Data: 26/01/2010

Contrato 029/2010

Contratado: Posto da Divisa Ltda

Objeto: Aquisição de 518.000 litros de diesel para diversas secretarias deste município

Prazo: 11 meses

Valor: R\$ 1.160.320,00 (um milhão, cento e sessenta mil, trezentos e vinte reais)

Data: 26/01/2010

Contrato 030/2010

Contratado: DJN Comércio de Combustível Ltda

Objeto: Aquisição de 518.000 Litros de Óleo Diesel, 89.720 Litros de Gasolina e 18.000 Litros de Alcool para diversas secretarias deste município

Prazo: 11 meses

Valor: R\$ 278.415,60 (Duzentos e setenta e oito mil, quatrocentos e quinze reais e sessenta centavos)

Data: 26/01/2010

Contrato 031/2010

Contratado: Hidrosolo comércio e distribuidora de materiais para construção Ltda

Objeto: Aquisição de materiais hidráulicos para uso no divaes (divisão de água e esgoto de Alto Araguaia)

Prazo: 11 meses

Valor: R\$ 20.354,60 (Vinte mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos)

Data: 26/01/2010

Contrato 032/2010

Contratado: Denis da Maia ME

Objeto: Locação de Software nas seguintes áreas: Contabilidade Pública, Tributação, Almoxarifado, Protocolo, Recursos Humanos, Compras, Licitação, Planejamento e Orçamento, APLIC, Controle de Frotas, DMS – Declaração mensal do ISS, Patrimônio, Controle da Assistência Social e Gerenciamento da Educação.

Prazo: 11 meses

Valor: R\$ 72.600,00 (setenta e dois mil e seiscentos reais)

Data: 26/01/2010

Contrato 033/2010

Contratado: Pedro Antonio Menegon

Objeto: Lote 01 com a Locação de 01 (um) Caminhão Caminhão Truco Caçamba para recuperação de rodovias Estaduais e Municipais – Zona Rural

Prazo: 11 meses

Valor: R\$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais)

Data: 28/01/2010

Contrato 034/2010

Contratado: Elvander Vieira de Freitas Fagundes

Objeto: Lote 02 com a Locação de 01 (um) Caminhão Toco Caçamba para serviços de limpeza das ruas – Zona Urbana Setor 01

Prazo: 11 meses

Valor: R\$ 20.240,00 (Vinte mil, duzentos e quarenta reais)

Data: 28/01/2010

Contrato 035/2010

Contratado: Regiane de Melo Oliveira

Objeto: Lote 03 com a Locação de 01 (um) Caminhão Truco Caçamba para serviços de limpeza das ruas – Zona Urbana – Setor 02

Prazo: 11 meses

Valor: R\$ 50.600,00 (cinquenta mil e seiscentos reais)

Data: 28/01/2010

Contrato 036/2010

Contratado: Evanilson Vieira de Freitas Fagundes

Objeto: Lote 04 com a Locação de 01 (um) Caminhão Toco Caçamba para coleta de entulhos nas ruas – Zona Urbana em toda a cidade

Prazo: 11 meses

Valor: R\$ 58.080,00 (Cinquenta e oito mil e oitenta reais)

Data: 28/01/2010

Contrato 037/2010

Contratado: Gilmar Pereira de Souza

Objeto: Locação de 01 (um) Caminhão Toco Caçamba para coleta de lixo doméstico – Zona Urbana – Setores 03, 04 e 08

Prazo: 11 meses

Valor: R\$ 58.080,00 (Cinquenta e oito mil e oitenta reais)

Data: 28/01/2010

Contrato 038/2010

Contratado: K3 Comercio Varejista de Jornais, Revistas e outras Publicações Ltda – ME

Objeto: Contratação de empresa especializada em publicações de matérias no jornal diário oficial do estado, diário oficial da união e em jornais de grande circulação

Prazo: 11 meses

Valor: R\$ 68.400,00 (Sessenta e oito mil e quatrocentos reais)

Data: 28/01/2010

Setor de Licitações // Renata Fermino de Oliveira // Presidente CPL
Alto Araguaia 10/02/2010

Prefeitura Municipal de Alto Paraguai

RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 004/2010.

A Prefeitura Municipal de Alto Paraguai, através da Comissão Permanente de Licitação/Pregão, localizada na sede da Prefeitura Rua Tiradentes, 40, centro, Alto Paraguai torna público, para conhecimento de interessados que prorrogou a abertura da Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL 004/2010, tipo “Menor Preço por Item”, para o dia 18/02/2010 **às 10:00 horas**, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SISTEMAS DE ALARMES, PARA MONITORAMENTO DE PRÉDIOS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI, CONFORME ANEXO I. Regidos pelos Decreto Municipal 04/2009, Lei 10520/2002 e Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993 e suas alterações posteriores. O Edital completo está a disposição na sede da Prefeitura Municipal de Alto Paraguai, setor de licitação/pregão em horário comercial das 08:00 as 12:00 e 14:00 as 17:00, ou deve ser solicitado por e-mail: prefaltoparaguai@ibest.com.br, ou pelo telefone (65) 3396-1468 ou (65) 3396-1607.

Devido a erro de digitação no objeto, na publicação do Aviso de Licitação/Pregão Presencial 004/2010, publicados no JORNAL OFICIAL DOS MUNICÍPIOS do dia 29/01/2010, pagina 01, ratificamos o item:

Lê-se: AQUISIÇÃO DE ALARMES E EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DESTINADOS AO MUNICÍPIO DE ALTO PARAGUAI

Altera-se para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SISTEMAS DE ALARMES, PARA MONITORAMENTO DE PRÉDIOS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI, CONFORME ANEXO I.

Alto Paraguai – MT, 09 de Fevereiro de 2010.

**LAURO JOSNEY CORRÊA
PREGOEIRO**

RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 003/2010.

A Prefeitura Municipal de Alto Paraguai, através da Comissão Permanente de Licitação/Pregão, localizada na sede da Prefeitura Rua Tiradentes, 40, centro, Alto Paraguai torna público, Retificação de Edital

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

do Pregão Presencial 003/2010, objetivando a **aquisição de medicamentos e materiais hospitalares, materiais odontológicos, materiais para laboratório, destinados à Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Alto Paraguai - MT com recursos oriundos de Convênios e recursos próprios. Conforme Anexo I.**

Devido a lapso funcional, ratificamos:

XII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO" 12.8 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

Lê-se: 12.8.2 Registro na ANVISA, através da Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE).

Altera-se para: 12.8.2 Registro na ANVISA, através da Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE), e/ou Alvará da Vigilância Sanitária Estadual da sede do licitante.

Alto Paraguai – MT, 10 de Fevereiro de 2010.

**LAURO JOSNEY CORRÊA
PREGOEIRO**

1º EXTRATO DE CONTRATOS 2010

n. atual	Nº	CONTRATADO	OBJETO	DEPTO / SECRET.	INÍCIO	TERM	VALOR MENSAL
	01	Vânia da Conceição Fontes	Saúde	Atendimento junto ao laboratório municipal	12/01/2010	30/06/2010	510,00
	02	Kadd Haegg Maciel	Gabinete	Acompanhamento processo licitatório	12/01/2010	20/02/2010	4.100,00
	03	Elvia Cristina da Silva Abreu	Saúde	Agente de Saúde ASA	12/01/2010	30/06/2010	651,00
	04	Elediane Alves de Souza	Saúde	Agente de Saúde ASA	12/01/2010	30/06/2010	651,00
	05	Gislaine da Silva Faria	Saúde	Agente de Saúde ASA	12/01/2010	30/06/2010	651,00
	06	Diego Alves dos Santos	Viação e Obras	Serviços Gerais	19/01/2010	30/06/2010	465,00
	07	Loana Pereira Brito	Ação Social	Professora Pro Jovem	22/01/2010	30/06/2010	800,00
	08	Santa Inês Construções e Com. Ltda	Saúde	Reforma e Adequação do Hospital Municipal Dr. Marzavao de Siqueira	02/02/2010	02/08/2010	410.000,76
	09	Ailla da Silva Alves	Educação	Nutricionista	08/02/2010	30/06/2010	1.500,00
	10	Jolietti Conceição Rodrigues Leite	Educação	Auxiliar Creche	08/02/2010	30/06/2010	510,00
	11	Valdeli de Almeida Chagas Brito	Educação	Auxiliar de Creche	08/02/2010	30/06/2010	510,00
	12	Naildes de Souza Matos	Educação	Professora	08/02/2010	30/06/2010	510,00
	13	V. Ferri Produções Artísticas	Educação	Show Musical ao vivo para cinco noites e dois matines	11/02/2010	17/02/2010	43.600,00

Prefeitura Municipal de Apiacás

ERRATA:

ONDE SE LÊ NO JORNAL EDIÇÃO Nº 906 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2010, PAGs 01/02/03/04/05/06 QUE PUBLICA os Extratos de Termos Aditivos da Prefeitura Municipal de Apiacás, LÊ-SE:

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 040/2009

CONTRATANTE- PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACAS

CONTRATADO – CAMILA LOPES NOGUEIRA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO CARGO DE TÉCNICO DA SAÚDE.

VALOR MENSAL: R\$ 750,00 (Setecentos e cinquenta reais)

VIGÊNCIA-31/12/09 à 30/06/2010

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 115/2009

CONTRATANTE- PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACAS

CONTRATADO – FERNANDA APARECIDA BALIEIRO

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO CARGO DE ESPECIALISTA DA SAÚDE

VALOR MENSAL: R\$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais)

VIGÊNCIA-31/12/09 à 30/06/2010

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 037/2009

CONTRATANTE- PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACAS

CONTRATADO – MARIO YUNES PORTIOLLI

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO CARGO DE MÉDICO

VALOR MENSAL: R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais)

VIGÊNCIA-31/12/09 à 30/06/2010

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 033/2009

CONTRATANTE- PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACAS

CONTRATADO – DORINA HERCULANO ALVES

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO CARGO DE AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE

VALOR MENSAL: R\$ 620,00 (Seiscentos e vinte reais)

VIGÊNCIA-31/12/09 à 31/12/2010

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 213/2009

CONTRATANTE- PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACAS

CONTRATADO – EDILEUSA DOS SANTOS FRANÇA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO CARGO DE AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE

VALOR MENSAL: R\$ 620,00 (Seiscentos e vinte reais)

VIGÊNCIA-31/12/09 à 31/12/2010

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 023/2009

CONTRATANTE- PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACAS

CONTRATADO – ELZA SANTANA BALEEIRO

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO CARGO DE AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE.

VALOR MENSAL: R\$ 620,00 (Seiscentos e vinte reais)

VIGÊNCIA-31/12/2009 à 31/12/2010

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 208/2009

CONTRATANTE- PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACAS

CONTRATADO – EULINDA DOS SANTOS MIRANDA MOURA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO CARGO DE AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE.

VALOR MENSAL: R\$ 620,00 (Seiscentos e vinte reais)

VIGÊNCIA-31/12/2009 à 31/12/2010

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 209/2009

CONTRATANTE- PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACAS

CONTRATADO – EVERALDO MARQUES OLIVEIRA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO CARGO DE AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE

VALOR MENSAL: R\$ 620,00 (Seiscentos e vinte reais)

VIGÊNCIA-31/12/2009 à 31/12/2010.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 024/2009

CONTRATANTE- PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACAS

CONTRATADO – GENECE DE MOURA RADIN

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO CARGO DE AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE

VALOR MENSAL: R\$ 620,00 (Seiscentos e vinte reais)

VIGÊNCIA-31/12/2009 à 31/12/2010.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 034/2009

CONTRATANTE- PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACAS

CONTRATADO – IRAENE REIS SANTOS

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO CARGO DE AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE

VALOR MENSAL: R\$ 620,00 (Seiscentos e vinte reais)

VIGÊNCIA- 31/12/2009 à 31/12/2010.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 007/2009

CONTRATANTE- PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACAS

CONTRATADO – MARIA INES DOS SANTOS

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO CARGO DE AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE

VALOR MENSAL: R\$ 620,00 (Seiscentos e vinte reais)

VIGÊNCIA-31/12/2009 à 31/12/2010.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 025/2009
CONTRATANTE- PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACAS
CONTRATADO – MARIA LUZIA DA SILVA BOCHI
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO CARGO DE AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE
VALOR MENSAL: R\$ 620,00 (Seiscentos e vinte reais)
VIGÊNCIA-31/12/2009 à 31/12/2010.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 026/2009
CONTRATANTE- PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACAS
CONTRATADO – MARITANIA FABONATTO
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO CARGO DE AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE
VALOR MENSAL: R\$ 620,00 (Seiscentos e vinte reais)
VIGÊNCIA- 31/12/2009 à 31/12/2010.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 028/2009
CONTRATANTE- PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACAS
CONTRATADO – MARLI APARECIDA DE ABREU NETO
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO CARGO DE AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE.
VALOR MENSAL: R\$ 620,00 (Seiscentos e vinte reais)
VIGÊNCIA-31/12/2009 à 31/12/2010.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 212/2009
CONTRATANTE- PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACAS
CONTRATADO – NILSE PILGER VIEIRA
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO CARGO DE AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE.
VALOR MENSAL: R\$ 620,00 (Seiscentos e vinte reais)
VIGÊNCIA-31/12/2009 à 31/12/2010

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 029/2009
CONTRATANTE- PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACAS
CONTRATADO – ODETE CUBA MARTINS
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO CARGO DE AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE.
VALOR MENSAL: R\$ 620,00 (Seiscentos e vinte reais)
VIGÊNCIA- 31/12/2009 a 31/12/2010

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 030/2009
CONTRATANTE- PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACAS
CONTRATADO – RAIMUNDA PEREIRA DE SOUZA
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO CARGO DE AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE.
VALOR MENSAL: R\$ 620,00 (Seiscentos e vinte reais)
VIGÊNCIA-31/12/2009 à 31/12/2010.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 035/2009
CONTRATANTE- PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACAS
CONTRATADO – REGINALDO APARECIDO DE SOUZA
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO CARGO DE AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE
VALOR MENSAL: R\$ 620,00 Seiscentos e vinte reais)
VIGÊNCIA-31/12/2009 à 31/12/2010.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 031/2009
CONTRATANTE- PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACAS
CONTRATADO – SONIA MARIA DE MOURA SILVA
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO CARGO DE AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE.
VALOR MENSAL: R\$ 620,00 (Seiscentos e vinte reais)
VIGÊNCIA-31/12/2009 à 31/12/2010.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 207/2009
CONTRATANTE- PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACAS

CONTRATADO – SUELI APARECIDA STANKEWICZ
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO CARGO DE AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE.
VALOR MENSAL: R\$ 620,00 (Seiscentos e vinte reais)
VIGÊNCIA-31/12/2009 à 31/12/2010.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 032/2009
CONTRATANTE- PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACAS
CONTRATADO – VANDERLUCE NOLETO DA SILVA
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO CARGO DE AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE
VALOR MENSAL: R\$ 620,00 (Seiscentos e vinte reais)
VIGÊNCIA-31/12/2009 à 31/12/2010.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 241/2009
CONTRATANTE- PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACAS
CONTRATADO – WANDERSON ZARATE MORAIS
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO CARGO DE AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE.
VALOR MENSAL: R\$ 620,00 (Seiscentos e vinte reais)
VIGÊNCIA-31/12/2009 à 31/12/2010.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 021/2009
CONTRATANTE- PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACAS
CONTRATADO – CARLOS IZAQUE TRINDADE
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO CARGO DE AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
VALOR MENSAL: R\$ 835,00 (Oitocentos e trinta e cinco reais)
VIGÊNCIA-31/12/2009 à 31/12/2010.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 211/2009
CONTRATANTE- PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACAS
CONTRATADO – ERALDO GODOIS DE MARTINS
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO CARGO DE AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
VALOR MENSAL: R\$ 835,00 (Oitocentos e trinta e cinco reais)
VIGÊNCIA-31/12/2009 à 31/12/2010.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 218/2009
CONTRATANTE- PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACAS
CONTRATADO – FABIANA GIMENEZ MEDONÇA
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO CARGO DE AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
VALOR MENSAL: R\$ 835,00 (Oitocentos e trinta e cinco reais)
VIGÊNCIA-31/12/2009 à 31/12/2010.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 206/2009
CONTRATANTE- PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACAS
CONTRATADO – SELMA MARIA MAXIMIANO
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO CARGO DE AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
VALOR MENSAL: R\$ 835,00 (Oitocentos e trinta e cinco reais)
VIGÊNCIA-31/12/2009 à 31/12/2010.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 210/2009
CONTRATANTE- PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACAS
CONTRATADO – VIVIANE FERREIRA DA SILVA
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO CARGO DE AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
VALOR MENSAL: R\$ 835,00 (Oitocentos e trinta e cinco reais)
VIGÊNCIA-31/12/2009 à 31/12/2010.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 250/2009
CONTRATANTE- PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACAS
CONTRATADO – MARIA DE NAZARÉ DA SILVA PEREIRA

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.bre-mail: jornaloficial@amm.org.br

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO CARGO DE AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS
VALOR MENSAL: R\$ 510,00 (Quinhentos e dez reais)
VIGÊNCIA-31/12/2009 à 31/06/2010.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 247/2009
CONTRATANTE- PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACAS
CONTRATADO – ALZIRA CARVALHO DE LIMA
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO CARGO DE AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS
VALOR MENSAL: R\$ 510,00 (Quinhentos e dez reais)
VIGÊNCIA-31/12/2009 à 31/12/2010.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 233/2009
CONTRATANTE- PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACAS
CONTRATADO – MARGARIDA MAIA ALVES
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO CARGO DE TÉCNICO NÍVEL MÉDIO II
VALOR MENSAL: R\$ 900,00 (Novecentos reais)
VIGÊNCIA-31/12/2009 à 31/12/2010.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 248/2009
CONTRATANTE- PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACAS
CONTRATADO – MARIA APARECIDA MENDES DE BARROS
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO CARGO DE TÉCNICO NÍVEL MÉDIO II
VALOR MENSAL: R\$ 900,00 (Novecentos reais)
VIGÊNCIA-31/12/2009 à 31/12/2010.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 184/2009
CONTRATANTE- PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACAS
CONTRATADO – ALEX DE MOURA DE OLIVEIRA
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO CARGO DE AGENTE DE PROJETO II – INSTRUTOR DE DANÇA
VALOR MENSAL: R\$ 675,00 (Seiscentos e setenta e cinco reais)
VIGÊNCIA-31/12/2009 à 31/12/2010.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 197/2009
CONTRATANTE- PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACAS
CONTRATADO – LAZARO ROBSON SOUSA DA COSTA
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO CARGO DE AGENTE DE PROJETOS I – INSTRUTOR DE CAPOEIRA.
VALOR MENSAL: R\$ 675,00 (Seiscentos e setenta e cinco reais)
VIGÊNCIA-31/12/2009 à 31/12/2010.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 172/2009
CONTRATANTE- PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACAS
CONTRATADO – LUIZ ALBERTO FARIA RAMOS
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO CARGO DE AGENTE DE PROJETOS I – INSTRUTOR DE INFORMÁTICA
VALOR MENSAL: R\$ 675,00 (Seiscentos e setenta e cinco reais)
VIGÊNCIA-31/12/2009 à 31/12/2010.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 164/2009
CONTRATANTE- PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACAS
CONTRATADO – MARLENE VAREIRO CUENETE
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO CARGO DE AGENTE DE PROJETOS I – INSTRUTOR DE ARTES PLÁSTICAS
VALOR MENSAL: R\$ 675,00 (Seiscentos e setenta e cinco reais)
VIGÊNCIA-31/12/2009 à 31/12/2010.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 174/2009
CONTRATANTE- PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACAS
CONTRATADO – TEREZINHA DOMINGOS
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO CARGO DE AG. DE PROJETOS III – MON. DE REFORÇO ESCOLAR

VALOR MENSAL: R\$ 800,00 (Oitocentos reais)
VIGÊNCIA-31/12/2009 à 31/12/2010.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 171/2009
CONTRATANTE- PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACAS
CONTRATADO – EDIVALDO GRECCO CARDOSO
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO CARGO DE TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR – TÉCNICO DE PESQUISA
VALOR MENSAL: R\$ 1.425,00 (Hum mil, quatrocentos e vinte cinco reais).
VIGÊNCIA-31/12/2009 à 31/12/2010.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 166/2009
CONTRATANTE- PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACAS
CONTRATADO – EDSON DA ROCHA SANTANA
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO CARGO DE AGENTE DE PROJETOS II – INSTRUTOR DE DANÇA
VALOR MENSAL: R\$ 633,34 (Seiscentos e trinta e três reais, trinta quatro centavos)
VIGÊNCIA-31/12/2009 à 31/12/2010.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 191/2009
CONTRATANTE- PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACAS
CONTRATADO – JULIANE RAQUEL SPILLER
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO CARGO DE AGENTE DE PROJETOS III – MONITOR DE REFORÇO ESCOLAR
VALOR MENSAL: R\$ 800,00 (Oitocentos reais)
VIGÊNCIA-31/12/2009 à 31/12/2010.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 165/2009
CONTRATANTE- PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACAS
CONTRATADO – REJANE ROCHA MARTINS
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO CARGO DE TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR II – MONITOR REFORÇO ESCOLAR
VALOR MENSAL: R\$ 900,00 (Novecentos reais)
VIGÊNCIA-31/12/2009 à 31/12/2010.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 175/2009
CONTRATANTE- PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACAS
CONTRATADO – SILVANA ALVES DOS SANTOS
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO CARGO DE AGENTE DE PROJETOS II – MONITOR DE INFORMÁTICA.
VALOR MENSAL: R\$ 633,34 (Seiscentos e trinta e três reais, trinta quatro centavos)
VIGÊNCIA-31/12/2009 à 31/12/2010

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 173/2009
CONTRATANTE- PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACAS
CONTRATADO – WELINTON NOLETO DA SILVA
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO CARGO DE AGENTE AUXILIAR – INSTRUTOR DE ARTES MARCIAIS.
VALOR MENSAL: R\$ 633,33 (Seiscentos e trinta e três reais, trinta três centavos)
VIGÊNCIA- 31/12/2009 à 31/12/2010.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 234/2009
CONTRATANTE- PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACAS
CONTRATADO – LEYLA CARRASCO MARTINEZ GUIDARINI
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO CARGO DE MONITOR PROJÓVEM
VALOR MENSAL: R\$ 690,00 (Seiscentos noventa reais)
VIGÊNCIA-31/12/2009 à 31/12/2010.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 249/2009
CONTRATANTE- PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACAS
CONTRATADO – QUELCIANE GOMES DA SILVA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO CARGO DE MONITOR - PROJÓVEM

VALOR MENSAL: R\$ 690,00 (Seiscentos e noventa reais)

VIGÊNCIA – 31/12/2009 à 31/12/2010.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 102/2009

CONTRATANTE- PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACAS

CONTRATADO – JEANNE DOS SANTOS PEREIRA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO CARGO DE APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

VALOR MENSAL: R\$ 510,00 (Quinhentos e dez reais)

VIGÊNCIA-31/12/2009 à 05/02/2010.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 163/2009

CONTRATANTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACAS

CONTRATADO – ANDREIA APARECIDA MORETTI

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO CARGO DE AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS

VALOR MENSAL: R\$ 510,00 (Quinhentos e dez reais)

VIGÊNCIA-31/12/2009 à 05/02/2010.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 251/2009

CONTRATANTE- PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACAS

CONTRATADO – BENEDITA VALDENICE RAMOS

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO CARGO DE AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS

VALOR MENSAL: R\$ 510,00 (Quinhentos e dez reais)

VIGÊNCIA-31/12/2009 à 05/02/2010.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 194/2009

CONTRATANTE- PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACAS

CONTRATADO – JOSINETE MARQUES DO NASCIMENTO

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO CARGO DE AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS

VALOR MENSAL: R\$ 510,00 (Quinhentos e dez reais)

VIGÊNCIA-31/12/2009 à 05/02/2010.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 198/2009

CONTRATANTE- PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACAS

CONTRATADO – UELSON ARAUJO DE SOUSA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO CARGO DE AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS.

VALOR MENSAL: R\$ 510,00 (Quinhentos e dez reais)

VIGÊNCIA- 31/12/2009 à 05/02/2010.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 195/2009

CONTRATANTE- PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACAS

CONTRATADO – UENDEL DE SOUZA DE CASTRO

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO CARGO DE AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS.

VALOR MENSAL: R\$ 510,00 (Quinhentos e dez reais)

VIGÊNCIA-31/12/2009 à 05/02/2010

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 214/2009

CONTRATANTE- PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACAS

CONTRATADO – SILVANA RIBEIRO FERREIRA DE SOUZA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO CARGO DE AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS

VALOR MENSAL: R\$ 510,00 (Quinhentos e dez reais)

VIGÊNCIA-31/12/2009 à 05/02/2010

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 244/2009

CONTRATANTE- PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACAS

CONTRATADO – EDILANDIA OLIVEIRA ARAUJO

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO CARGO DE AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS

VALOR MENSAL: R\$ 510,00

VIGÊNCIA-31/12/2009 à 05/02/2010

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 243/2009

CONTRATANTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACAS

CONTRATADO – MARIA DE LOURDES OLIVEIRA RAMOS FERREIRA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO CARGO DE AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS

VALOR MENSAL: R\$ 510,00 (Quinhentos e dez reais)

VIGÊNCIA-31/12/2009 à 05/02/2010

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 020/2009

CONTRATANTE- PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACAS

CONTRATADO – EDMILSON RODRIGUES DE OLIVEIRA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO CARGO DE APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

VALOR MENSAL: R\$ 510,00 (Quinhentos e dez reais)

VIGÊNCIA-31/12/2009 à 05/02/2010

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 086/2009

CONTRATANTE- PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACAS

CONTRATADO – ELISABETE OLIVEIRA DE SOUZA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO CARGO DE APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

VALOR MENSAL: R\$ 510,00 (Quinhentos e dez reais)

VIGÊNCIA-31/12/2009 à 05/02/2010.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 077/2009

CONTRATANTE- PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACAS

CONTRATADO – IVONETE MARIA GONÇALVES

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO CARGO DE APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL.

VALOR MENSAL: R\$ 510,00 (Quinhentos e dez reais)

VIGÊNCIA-31/12/2009 à 05/02/2010

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 162/2009

CONTRATANTE- PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACAS

CONTRATADO – DOMINGOS CARDOSO GOMES

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO CARGO DE APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

VALOR MENSAL: R\$ 510,00 (Quinhentos e dez reais)

VIGÊNCIA-31/12/2009 à 05/02/2010

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 019/2009

CONTRATANTE- PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACAS

CONTRATADO – CLAUDINEI BEZERRA DE SOUZA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO CARGO DE APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

VALOR MENSAL: R\$ 510,00 (Quinhentos e dez reais)

VIGÊNCIA- 31/12/2009 à 05/02/2010.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 108/2009

CONTRATANTE- PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACAS

CONTRATADO – LIDIA PITALUGA PEREIRA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO CARGO DE ESPECIALISTA DA SAÚDE (NUTICIONISTA)

VALOR MENSAL: R\$ 1.765,00 (Hum mil e setecentos e sessenta cinco reais)

VIGÊNCIA-31/12/2009 à 05/02/2010.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 196/2009

CONTRATANTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACAS

CONTRATADO – VERA MARCHIORI CORTI DE OLIVEIRA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO CARGO DE APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

VALOR MENSAL: R\$ 510,00 (Quinhentos e dez reais)

VIGÊNCIA-31/12/2009 à 05/02/2010

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 008/2009

CONTRATANTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACAS

CONTRATADO – ALDANIRE JOSÉ DA SILVA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO CARGO DE AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS

VALOR MENSAL: R\$ 510,00 (Quinhentos e dez reais)

VIGÊNCIA- 31/12/2009 à 05/02/2010.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 049/2009.

CONTRATANTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACAS

CONTRATADO – ALEXANDRO RAIMUNDO DA SILVA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO CARGO DE AGENTE DE CONSERVAÇÃO (TRATORISTA)

VALOR MENSAL: R\$ 650,00 (Seiscentos e cinquenta reais)

VIGÊNCIA- 31/12/2009 à 05/02/2010.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 009/2009

CONTRATANTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACAS

CONTRATADO – ANTONIO SOARES DE JESUS

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO CARGO DE AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS

VALOR MENSAL: R\$ 510,00 (Quinhentos e dez reais)

VIGÊNCIA- 31/12/2009 à 05/02/2010.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 001/2009

CONTRATANTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACAS

CONTRATADO – JOSÉ ALBERTO RODRIGUES DA LUZ PASSOS

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO CARGO DE AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA

VALOR MENSAL: R\$ 510,00 (Quinhentos e dez reais)

VIGÊNCIA-31/12/2009 à 05/02/2010

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 004/2009

CONTRATANTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACAS

CONTRATADO – JOSÉ DE RIBAMAR RODRIGUES DA LUZ PASSOS

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO CARGO DE AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA

VALOR MENSAL: R\$ 510,00 (Quinhentos e dez reais)

VIGÊNCIA-31/12/2009 à 05/02/2010

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 047/2009

CONTRATANTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACAS

CONTRATADO – LINDOMAR FERNANDES DE OLIVEIRA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO CARGO DE AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS

VALOR MENSAL: R\$ 510,00 (Quinhentos e dez reais)

VIGÊNCIA-31/12/2009 à 05/02/2010

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 002/2009

CONTRATANTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACAS

CONTRATADO – MARCOS DA SILVA FERNANDES

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO CARGO DE AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA.

VALOR MENSAL: R\$ 510,00 (Quinhentos e dez reais)

VIGÊNCIA-31/12/2009 à 05/02/2010

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 003/2009

CONTRATANTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACAS

CONTRATADO – VALDIR PASSOS.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO CARGO DE AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA.

VALOR MENSAL: R\$ 510,00 (Quinhentos e dez reais)

VIGÊNCIA-31/12/2009 à 05/02/2010.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 126/2009

CONTRATANTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACAS

CONTRATADO – ADEILDO MANOEL UCELLO DA SILVA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO CARGO DE AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS

VALOR MENSAL: R\$ 510,00 (Quinhentos e dez reais)

VIGÊNCIA-31/12/2009 à 05/02/2010

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 201/2009

CONTRATANTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACAS

CONTRATADO – DIEMERSON CAMPOS DE SOUSA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO CARGO DE AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS

VALOR MENSAL: R\$ 510,00 (Quinhentos e dez reais)

VIGÊNCIA-31/12/2009 à 05/02/2010.

Prefeitura Municipal de Araputanga

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 001/2010

O Senhor **DIVINO GONÇALVES DOS SANTOS**, Presidente da Câmara Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao artigo 31, § 3º da Constituição Federal, artigo 209 da Constituição Estadual, comunica que as Contas Anuais da Câmara Municipal de Araputanga - MT, referente ao exercício financeiro de 2009, encontra-se a disposição nesta sede, sito a Rua Limiro Rosa Pereira, nº 635, Centro, Araputanga MT, para apreciação dos cidadãos e instituições da sociedade, os quais poderão questionar-lhes a legitimidade.

Araputanga-MT, 10 de fevereiro de 2010.

DIVINO GONÇALVES DOS SANTOS

Presidente

PORTARIA Nº 04/2010-PRE

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO SERVIDOR **JOÃO PEREIRA DE LIMA** PARA EXERCER A FUNÇÃO DE TÉCNICO CONTÁBIL DO PREVIARA – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE ARAPUTANGA MT.

REGINALDO LUIZ SCHIAVINATO, DIRETOR EXECUTIVO DO PREVIARA – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE ARAPUTANGA MT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO, nos termos do inciso IV do Artigo 66, incisos V e X e § 1º do Artigo 73, § único do Artigo 75 e § 1º e 2º do artigo 76, ambos da Lei Municipal nº 636/2005;

CONSIDERANDO, a necessidade legal de um responsável para exercer as funções contábeis do Previara;

RESOLVE:

Artigo 1º: Nomear o Sr. **JOÃO PEREIRA DE LIMA**, servidor público efetivo deste município no cargo de Assistente Administrativo 3, cedido ao Previara conforme Portaria Municipal nº 17 de 21 de Janeiro de 2010, **para exercer a FUNÇÃO Técnico Contábil do PREVIARA – Fundo Municipal de Previdência Social de Araputanga MT.**

Artigo 2º: O servidor ora nomeado nos termos desta Portaria receberá pela função atribuída gratificação de 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento base que percebe do município.

Artigo 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 02 de Janeiro de 2010.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

Sede do Fundo Municipal de Previdência Social – PREVIARA, aos 05 dias de Janeiro de 2010.

REGINALDO LUIZ SCHIAVINATO
Diretor Executivo do Previara

HOMOLOGO:

VANO JOSÉ BATISTA
Prefeito Municipal

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO 20/2010

De acordo com a Lei Municipal n.º 699/2006, de 18/10/2006.

A Prefeitura Municipal de Araputanga, com sede à Rua Antenor Mamedes, 911, inscrita no CGC-MT sob o n.º 15.023.914.0001-45, neste ato representado pelo seu agente político e prefeito municipal **VANO JOSE BATISTA**, residente e domiciliado no Município de Araputanga, portador da cédula de identidade de n.º **98470-2** expedida pela DGPC/GO e CPF/MF n.º **056675181-04**, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, é do outro lado o Sr.ª **ADILSON DE SOUZA** portador da cédula de identidade N.º **1594504-9**, **SSP/ MT** e **CPF: N.º. 007.039.381-85**, residente e domiciliado na Rua Getúlio Vargas, na Comunidade de Cachoeirinha, Distrito do Município de **Araputanga/MT**, o **CONTRATADO** prestará serviços correspondentes ao Cargo de “**BRAÇAL**”, o Prazo de validade deste contrato é de **01/02/2010 à 01/08/2010**. receberá como vencimento mensal base a quantia de **R\$ 510,00 (Quinhentos e Dez Reais)** equivalente a 40 horas semanais, ou seja, 08 (oito) horas diárias, período que será pago todo dia 08 de cada mês.

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO 21/2010

De acordo com a Lei Municipal n.º 699/2006, de 18/10/2006.

A Prefeitura Municipal de Araputanga, com sede à Rua Antenor Mamedes, 911, inscrita no CGC-MT sob o n.º 15.023.914.0001-45, neste ato representado pelo seu agente político e prefeito municipal **VANO JOSE BATISTA**, residente e domiciliado no Município de Araputanga, portador da cédula de identidade de n.º **98470-2** expedida pela DGPC/GO e CPF/MF n.º **056675181-04**, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, é do outro lado a Sr.ª **ADEIJAR JOSÉ DE OLIVEIRA**, portador da cédula de identidade N.º **617.814**, **SSP/ MT** e **CPF: N.º. 208.009.241-34**, residente e domiciliado na Rua General Dutra, n.º. 80, Bairro Centro, no Município de **Araputanga/MT**, o **CONTRATADO** prestará serviços correspondentes ao Cargo de “**VIGIA**”, o Prazo de validade deste contrato é de **01/02/2010 à 01/08/2010**, receberá como vencimento mensal base a quantia de **R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais)** equivalente a 40 horas semanais, ou seja, 08 (oito) horas diárias, período que será pago todo dia 08 de cada mês.

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO 22/2010

De acordo com a Lei Municipal n.º 699/2006, de 18/10/2006.

A Prefeitura Municipal de Araputanga, com sede à Rua Antenor Mamedes, 911, inscrita no CGC-MT sob o n.º 15.023.914.0001-45, neste ato representado pelo seu agente político e prefeito municipal **VANO JOSE BATISTA**, residente e domiciliado no Município de Araputanga, portador da cédula de identidade de n.º **98470-2** expedida pela DGPC/GO e CPF/MF n.º **056675181-04**, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, é do outro lado o Sr.ª **ADEMIR HERCULANO DE JESUS** portador da cédula de identidade N.º **1359397-8**, **SSP/ MT** e **CPF: N.º. 934.841.781-91**, residente e domiciliado na Rua Antenor Mamedes, s/n, Bairro Jardim do Brás, no Município de **Araputanga/MT**, o **CONTRATADO** prestará serviços correspondentes ao Cargo de “**GARI**”, o Prazo de validade deste contrato é de **01/02/2010 à 01/08/2010**. receberá como vencimento mensal base a quantia de **R\$ 510,00 (Quinhentos e Dez Reais)** equivalente a 40 horas semanais, ou seja, 08 (oito) horas diárias, período que será pago todo dia 08 de cada mês.

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO 23/2010

De acordo com a Lei Municipal n.º 699/2006, de 18/10/2006.

A Prefeitura Municipal de Araputanga, com sede à Rua Antenor Mamedes, 911, inscrita no CGC-MT sob o n.º 15.023.914.0001-45, neste ato representado pelo seu agente político e prefeito municipal **VANO JOSE BATISTA**, residente e domiciliado no Município de Araputanga, portador da cédula de identidade de n.º **98470-2** expedida pela DGPC/GO

e CPF/MF n.º **056675181-04**, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, é do outro lado a Sr.ª **ADRIANA PEREIRA DA SILVA**, portadora da cédula de identidade N.º **1907805-6 SSP/MT** e **CPF: N.º. 031.758.671-89**, residente e domiciliada na Rua O, S/N, Bairro Jardim Vilage, neste Município de **Araputanga/MT**, a **CONTRATADA** prestará serviços correspondentes ao Cargo de “**VIGIA**”, o Prazo de validade deste contrato é de **01/02/2010 à 01/08/2010**. receberá como vencimento mensal base a quantia de **R\$ 510,00 (Quinhentos e Dez Reais)** equivalente a 40 horas semanais, ou seja, 08 (oito) horas diárias, período que será pago todo dia 08 de cada mês.

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO 24/2010

De acordo com a Lei Municipal n.º 699/2006, de 18/10/2006.

A Prefeitura Municipal de Araputanga, com sede à Rua Antenor Mamedes, 911, inscrita no CGC-MT sob o n.º 15.023.914.0001-45, neste ato representado pelo seu agente político e prefeito municipal **VANO JOSE BATISTA**, residente e domiciliado no Município de Araputanga, portador da cédula de identidade de n.º **98470-2** expedida pela DGPC/GO e CPF/MF n.º **056675181-04**, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, é do outro lado o Sr.ª **ALCIDES LUCIANO BAIA**, portador da cédula de identidade N.º **364.277**, **SSP/ MT** e **CPF: N.º. 940.659.261-49**, residente e domiciliado na Rua B, Quadra 48, Lote 02, no Município de **Araputanga/MT**, o **CONTRATADO** prestará serviços correspondentes ao Cargo de “**Vigia**”, o Prazo de validade deste contrato é de **01/02/2010 à 01/08/2010**. receberá como vencimento mensal base a quantia de **R\$ 510,00 (Quinhentos e Dez Reais)** equivalente a 40 horas semanais, ou seja, 08 (oito) horas diárias, período que será pago todo dia 08 de cada mês.

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO 25/2010

De acordo com a Lei Municipal n.º 699/2006, de 18/10/2006.

A Prefeitura Municipal de Araputanga, com sede à Rua Antenor Mamedes, 911, inscrita no CGC-MT sob o n.º 15.023.914.0001-45, neste ato representado pelo seu agente político e prefeito municipal **VANO JOSE BATISTA**, residente e domiciliado no Município de Araputanga, portador da cédula de identidade de n.º **98470-2** expedida pela DGPC/GO e CPF/MF n.º **056675181-04**, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, é do outro lado a Sr.ª **ANDERSON CARDOZO**, portador da cédula de identidade N.º **1866904-2**, **SSP/ MT** e **CPF: N.º. 042.134.291-99**, residente e domiciliado a Rua Barão do Amazonas, n.º. 31, Bairro Jardim Primavera, neste Município de **Araputanga/MT**, o **CONTRATADO** prestará serviços correspondentes ao Cargo de “**Vigia**”, o Prazo de validade deste contrato é de **01/02/2010 à 01/08/2010**. receberá como vencimento mensal base a quantia de **R\$ 510,00 (Quinhentos e Dez Reais)** equivalente a 40 horas semanais, ou seja, 08 (oito) horas diárias, período que será pago todo dia 08 de cada mês.

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO 26/2010

De acordo com a Lei Municipal n.º 699/2006, de 18/10/2006.

A Prefeitura Municipal de Araputanga, com sede à Rua Antenor Mamedes, 911, inscrita no CGC-MT sob o n.º 15.023.914.0001-45, neste ato representado pelo seu agente político e prefeito municipal **VANO JOSE BATISTA**, residente e domiciliado no Município de Araputanga, portador da cédula de identidade de n.º **98470-2** expedida pela DGPC/GO e CPF/MF n.º **056675181-04**, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, é do outro lado a Sr.ª **ANTONIO MARCOS DA SILVA** portador da cédula de identidade N.º **1037869-3**, **SSP/ MT** e **CPF: N.º. 140.573.361-68**, residente e domiciliado na Rua Goiás, s/n, Bairro Jardim do Brás, no Município de **Araputanga/MT**, o **CONTRATADO** prestará serviços correspondentes ao Cargo de “**GARI**”, O Prazo de validade deste contrato é de **01/02/2010 à 01/08/2010**. receberá como vencimento mensal base a quantia de **R\$ 510,00 (Quinhentos e Dez Reais)** equivalente a 40 horas semanais, ou seja, 08 (oito) horas diárias, período que será pago todo dia 08 de cada mês.

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO 27/2010

De acordo com a Lei Municipal n.º 699/2006, de 18/10/2006.

A Prefeitura Municipal de Araputanga, com sede à Rua Antenor Mamedes, 911, inscrita no CGC-MT sob o n.º 15.023.914.0001-45, neste ato representado pelo seu agente político e prefeito municipal **VANO JOSE BATISTA**, residente e domiciliado no Município de Araputanga, portador da cédula de identidade de n.º **98470-2** expedida pela DGPC/GO e CPF/MF n.º **056675181-04**, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, é do outro lado a Sr.ª **ANTONIO ROSALVES PEREIRA**

portador da cédula de identidade Nº **340.6034, SSP/ GO e CPF: Nº. 170.571.912-00**, residente e domiciliado na Rua Carlos Canga nº: 895, Bairro Primavera I, no Município de Araputanga/MT, o **CONTRATADO** prestará serviços correspondentes ao Cargo de “**Braçal**”, o Prazo de validade deste contrato é de **01/02/2010 à 01/08/2010**.receberá como vencimento mensal base a quantia de **R\$ 510,00 (Quinhentos e Dez Reais)**equivalente a 40 horas semanais, ou seja, 08 (oito) horas diárias, período que será pago todo dia 08 de cada mês.

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO 28/2010

De acordo com a Lei Municipal n.º 699/2006, de 18/10/2006.

A Prefeitura Municipal de Araputanga, com sede à Rua Antenor Mamedes, 911, inscrita no CGC-MT sob o n.º 15.023.914.0001-45, neste ato representado pelo seu agente político e prefeito municipal **VANO JOSE BATISTA**, residente e domiciliado no Município de Araputanga, portador da cédula de identidade de n.º **98470-2** expedida pela DGPC/GO e CPF/MF n.º **056675181-04**, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, é do outro lado a Sr.ª **ARLINDO INÁCIO GONÇALVES**, portador da cédula de identidade Nº. **780.492, SSP/ MT e CPF: Nº. 513.191.441-87**, residente e domiciliado a Rua Chapecó, nº. 120, Jardim do Brás, neste Município de Araputanga/MT, o **CONTRATADO** prestará serviços correspondentes ao Cargo de “**GARI**”, o Prazo de validade deste contrato é de **01/02/2010 à 01/08/2010**.receberá como vencimento mensal base a quantia de **R\$ 510,00 (Quinhentos e Dez Reais)** equivalente a 40 horas semanais, ou seja, 08 (oito) horas diárias, período que será pago todo dia 08 de cada mês.

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO 29/2010

De acordo com a Lei Municipal n.º 699/2006, de 18/10/2006.

A Prefeitura Municipal de Araputanga, com sede à Rua Antenor Mamedes, 911, inscrita no CGC-MT sob o n.º 15.023.914.0001-45, neste ato representado pelo seu agente político e prefeito municipal **VANO JOSE BATISTA**, residente e domiciliado no Município de Araputanga, portador da cédula de identidade de n.º **98470-2** expedida pela DGPC/GO e CPF/MF n.º **056675181-04**, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, é do outro lado a Sr.ª **CARLOS ALBERTO DIAS DE SOUZA**, portador da cédula de identidade Nº **1821466-5, SSP/ MT e CPF: Nº. 583.402.897-72**, residente e domiciliado a Rua Marques de Pombal, nº. 100, Bairro Jardim dos Ypês, neste Município de Araputanga/MT, o **CONTRATADO** prestará serviços correspondentes ao Cargo de “**Vigia**”, o Prazo de validade deste contrato é de **01/02/2010 à 01/08/2010**.receberá como vencimento mensal base a quantia de **R\$ 510,00 (Quinhentos e Dez Reais)** equivalente a 40 horas semanais, ou seja, 08 (oito) horas diárias, período que será pago todo dia 08 de cada mês.

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO 30/2010

De acordo com a Lei Municipal n.º 699/2006, de 18/10/2006.

A Prefeitura Municipal de Araputanga, com sede à Rua Antenor Mamedes, 911, inscrita no CGC-MT sob o n.º 15.023.914.0001-45, neste ato representado pelo seu agente político e prefeito municipal **VANO JOSE BATISTA**, residente e domiciliado no Município de Araputanga, portador da cédula de identidade de n.º **98470-2** expedida pela DGPC/GO e CPF/MF n.º **056675181-04**, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, é do outro lado a Sr.ª **CREUZA FERREIRA LIMA**, portadora da cédula de identidade Nº. **1390339-0 SSP/MT e CPF: Nº. 931.984.341-49**, residente e domiciliada na Rua J, Quadra 39, Nº. 05 Bairro Cidade Alta, neste Município de Araputanga/MT, a **CONTRATADA** prestará serviços correspondentes ao Cargo de “**BRAÇAL**”, o Prazo de validade deste contrato é de **01/02/2010 à 01/08/2010**.receberá como vencimento mensal base a quantia de **R\$ 510,00 (Quinhentos e Dez Reais)** equivalente a 40 horas semanais, ou seja, 08 (oito) horas diárias, período que será pago todo dia 08 de cada mês.

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO 31/2010

De acordo com a Lei Municipal n.º 699/2006, de 18/10/2006.

A Prefeitura Municipal de Araputanga, com sede à Rua Antenor Mamedes, 911, inscrita no CGC-MT sob o n.º 15.023.914.0001-45, neste ato representado pelo seu agente político e prefeito municipal **VANO JOSE BATISTA**, residente e domiciliado no Município de Araputanga, portador da cédula de identidade de n.º **98470-2** expedida pela DGPC/GO e CPF/MF n.º **056675181-04**, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, é do outro lado a Sr.ª **CRISTINA CARDOSO DA SILVA**, portadora da cédula de identidade Nº. **1729176-3 SSP/MT e CPF: Nº. 026.072.101-86**, residente e domiciliada na Rua Bom Sucesso, s/n, Bairro Jardim Bom Jesus, neste Município de Araputanga/MT, a **CONTRATADA**

prestará serviços correspondentes ao Cargo de “**VIGIA**”, o Prazo de validade deste contrato é de **01/02/2010 à 01/08/2010**.receberá como vencimento mensal base a quantia de **R\$ 510,00 (Quinhentos e Dez Reais)** equivalente a 40 horas semanais, ou seja, 08 (oito) horas diárias, período que será pago todo dia 08 de cada mês.

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO 32/2010

De acordo com a Lei Municipal n.º 699/2006, de 18/10/2006.

A Prefeitura Municipal de Araputanga, com sede à Rua Antenor Mamedes, 911, inscrita no CGC-MT sob o n.º 15.023.914.0001-45, neste ato representado pelo seu agente político e prefeito municipal **VANO JOSE BATISTA**, residente e domiciliado no Município de Araputanga, portador da cédula de identidade de n.º **98470-2** expedida pela DGPC/GO e CPF/MF n.º **056675181-04**, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, é do outro lado a Sr.ª **DELFINO ALVES DE MORAES**, portador da cédula de identidade Nº **774.047, SSP/ MT e CPF: Nº. 162.236.591-72**, residente e domiciliado na Rua Marquez de Pombal, nº. 948, Bairro Jardim Primavera, no Município de Araputanga/MT, o **CONTRATADO** prestará serviços correspondentes ao Cargo de “**VIGIA**”, o Prazo de validade deste contrato é de **01/02/2010 à 01/08/2010**.receberá como vencimento mensal base a quantia de **R\$ 510,00 (Quinhentos e Dez Reais)** equivalente a 40 horas semanais, ou seja, 08 (oito) horas diárias, período que será pago todo dia 08 de cada mês.

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO 33/2010

De acordo com a Lei Municipal n.º 699/2006, de 18/10/2006.

A Prefeitura Municipal de Araputanga, com sede à Rua Antenor Mamedes, 911, inscrita no CGC-MT sob o n.º 15.023.914.0001-45, neste ato representado pelo seu agente político e prefeito municipal **VANO JOSE BATISTA**, residente e domiciliado no Município de Araputanga, portador da cédula de identidade de n.º **98470-2** expedida pela DGPC/GO e CPF/MF n.º **056675181-04**, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, é do outro lado a Sr.ª **DINALVA MARIA DOS REIS**, portadora da cédula de identidade Nº. **1390351-9 SSP/MT e CPF: Nº. 937.586.341-72**, residente e domiciliada na Rua H, S/N, Bairro Jardim Vilage, neste Município de Araputanga/MT, a **CONTRATADA** prestará serviços correspondentes ao Cargo de “**VIGIA**”, o Prazo de validade deste contrato é de **01/02/2010 à 01/08/2010**.receberá como vencimento mensal base a quantia de **R\$ 510,00 (Quinhentos e Dez Reais)** equivalente a 40 horas semanais, ou seja, 08 (oito) horas diárias, período que será pago todo dia 08 de cada mês.

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO 34/2010

De acordo com a Lei Municipal n.º 699/2006, de 18/10/2006.

A Prefeitura Municipal de Araputanga, com sede à Rua Antenor Mamedes, 911, inscrita no CGC-MT sob o n.º 15.023.914.0001-45, neste ato representado pelo seu agente político e prefeito municipal **VANO JOSE BATISTA**, residente e domiciliado no Município de Araputanga, portador da cédula de identidade de n.º **98470-2** expedida pela DGPC/GO e CPF/MF n.º **056675181-04**, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, é do outro lado a Sr.ª **DIONINO XAVIER** portador da cédula de identidade Nº **310.533, SSP/MT e CPF: Nº. 420.004.911-20**, residente e domiciliado na Rua Maria Rosa de Lama s/n, Bairro Cidade Alta, no Município de Araputanga/MT, o **CONTRATADO** prestará serviços correspondentes ao Cargo de “**Gari**”, o Prazo de validade deste contrato é de **01/02/2010 à 01/08/2010**.receberá como vencimento mensal base a quantia de **R\$ 510,00 (Quinhentos e Dez Reais)** equivalente a 40 horas semanais, ou seja, 08 (oito) horas diárias, período que será pago todo dia 08 de cada mês.

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO 35/2010

De acordo com a Lei Municipal n.º 699/2006, de 18/10/2006.

A Prefeitura Municipal de Araputanga, com sede à Rua Antenor Mamedes, 911, inscrita no CGC-MT sob o n.º 15.023.914.0001-45, neste ato representado pelo seu agente político e prefeito municipal **VANO JOSE BATISTA**, residente e domiciliado no Município de Araputanga, portador da cédula de identidade de n.º **98470-2** expedida pela DGPC/GO e CPF/MF n.º **056675181-04**, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, é do outro lado a Sr.ª **DIVINO BORGES**, portador da cédula de identidade Nº **415.021, SSP/ MT e CPF: Nº. 326.028.711-68**, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, s/n no Município de Araputanga/MT, o **CONTRATADO** prestará serviços correspondentes ao Cargo de “**Braçal**”, o Prazo de validade deste contrato é de **01/02/2010 à 01/08/2010**.receberá como vencimento mensal base a quantia

de **R\$ 510,00 (Quinhentos e Dez Reais)** equivalente a 40 horas semanais, ou seja, 08 (oito) horas diárias, período que será pago todo dia 08 de cada mês.

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO 36/2010

De acordo com a Lei Municipal n.º 699/2006, de 18/10/2006.

A Prefeitura Municipal de Araputanga, com sede à Rua Antenor Mamedes, 911, inscrita no CGC-MT sob o n.º 15.023.914.0001-45, neste ato representado pelo seu agente político e prefeito municipal **VANO JOSE BATISTA**, residente e domiciliado no Município de Araputanga, portador da cédula de identidade de n.º **98470-2** expedida pela DGPC/GO e CPF/MF n.º **056675181-04**, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, é do outro lado a Sr.ª **EDINALDO AGUIAR DE OLIVEIRA**, portador da cédula de identidade N.º **2035063-5**, **SSP/ MT** e CPF: N.º **028.553.681-86**, residente e domiciliado a Avenida Dom Pedro II, n.º. 978, Bairro São Sebastião, neste Município de **Araputanga/MT**, o **CONTRATADO** prestará serviços correspondentes ao Cargo de “**Vigia**”, o Prazo de validade deste contrato é de **01/02/2010 à 01/08/2010**. receberá como vencimento mensal base a quantia de **R\$ 510,00 (Quinhentos e Dez Reais)** equivalente a 40 horas semanais, ou seja, 08 (oito) horas diárias, período que será pago todo dia 08 de cada mês.

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO 37/2010

De acordo com a Lei Municipal n.º 699/2006, de 18/10/2006.

A Prefeitura Municipal de Araputanga, com sede à Rua Antenor Mamedes, 911, inscrita no CGC-MT sob o n.º 15.023.914.0001-45, neste ato representado pelo seu agente político e prefeito municipal **VANO JOSE BATISTA**, residente e domiciliado no Município de Araputanga, portador da cédula de identidade de n.º **98470-2** expedida pela DGPC/GO e CPF/MF n.º **056675181-04**, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, é do outro lado a Sr.ª **ELTON RICARDO DE OLIVEIRA**, portador da cédula de identidade N.º **2270727-1**, **SSP/ MT** e CPF: N.º **041.736.301-07**, residente e domiciliado no Córrego das Botas, distrito de **Araputanga/MT**, o **CONTRATADO** prestará serviços correspondentes ao Cargo de “**VIGIA**”, o Prazo de validade deste contrato é de **01/02/2010 à 01/08/2010**. receberá como vencimento mensal base a quantia de **R\$ 510,00 (Quinhentos e Dez Reais)** equivalente a 40 horas semanais, ou seja, 08 (oito) horas diárias, período que será pago todo dia 08 de cada mês.

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO 38/2010

De acordo com a Lei Municipal n.º 699/2006, de 18/10/2006.

A Prefeitura Municipal de Araputanga, com sede à Rua Antenor Mamedes, 911, inscrita no CGC-MT sob o n.º 15.023.914.0001-45, neste ato representado pelo seu agente político e prefeito municipal **VANO JOSE BATISTA**, residente e domiciliado no Município de Araputanga, portador da cédula de identidade de n.º **98470-2** expedida pela DGPC/GO e CPF/MF n.º **056675181-04**, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, é do outro lado a Sr.ª **ERIVELTON BORTOLOTTI SOUZA**, portador da cédula de identidade N.º **1690694-2**, **SSP/ MT** e CPF: N.º **011.465.831-50**, residente e domiciliado na Rua Olavo Bilac, n.º. 185, Bairro Santo Antônio, no Município de **Araputanga/MT**, o **CONTRATADO** prestará serviços correspondentes ao Cargo de “**VIGIA**”, o Prazo de validade deste contrato é de **01/02/2010 à 01/08/2010**. receberá como vencimento mensal base a quantia de **R\$ 510,00 (Quinhentos e Dez Reais)** equivalente a 40 horas semanais, ou seja, 08 (oito) horas diárias, período que será pago todo dia 08 de cada mês.

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO 40/2010

De acordo com a Lei Municipal n.º 699/2006, de 18/10/2006.

A Prefeitura Municipal de Araputanga, com sede à Rua Antenor Mamedes, 911, inscrita no CGC-MT sob o n.º 15.023.914.0001-45, neste ato representado pelo seu agente político e prefeito municipal **VANO JOSE BATISTA**, residente e domiciliado no Município de Araputanga, portador da cédula de identidade de n.º **98470-2** expedida pela DGPC/GO e CPF/MF n.º **056675181-04**, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, é do outro lado a Sr.ª **GENIVALDO DE OLIVEIRA**, portador da cédula de identidade N.º **1773842-3**, **SSP/ MT** e CPF: N.º **015.943.601-03**, residente e domiciliado na Comunidade das Botas, distrito de Araputanga, na Zona Rural, no Município de **Araputanga/MT**, o **CONTRATADO** prestará serviços correspondentes ao Cargo de “**BRAÇAL**”, o Prazo de validade deste contrato é de **01/02/2010 à 01/08/2010**. receberá como vencimento mensal base a quantia de **R\$ 510,00 (Quinhentos e Dez Reais)** equivalente a 40 horas semanais, ou seja, 08 (oito) horas diárias, período que será pago todo dia 08 de cada mês.

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO 39/2010

De acordo com a Lei Municipal n.º 699/2006, de 18/10/2006.

A Prefeitura Municipal de Araputanga, com sede à Rua Antenor Mamedes, 911, inscrita no CGC-MT sob o n.º 15.023.914.0001-45, neste ato representado pelo seu agente político e prefeito municipal **VANO JOSE BATISTA**, residente e domiciliado no Município de Araputanga, portador da cédula de identidade de n.º **98470-2** expedida pela DGPC/GO e CPF/MF n.º **056675181-04**, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, é do outro lado a Sr.ª **FELIPE DA GRAÇA SANTOS**, portador da cédula de identidade N.º **6099800**, **SSP/ MG** e CPF: N.º **534.960.511-91**, residente e domiciliado na Rua Padre Anchieta n.º: 092, Bairro São Sebastião, no Município de **Araputanga/MT**, o **CONTRATADO** prestará serviços correspondentes ao Cargo de “**Braçal**”, o Prazo de validade deste contrato é de **01/02/2010 à 01/08/2010**. receberá como vencimento mensal base a quantia de **R\$ 510,00 (Quinhentos e Dez Reais)** equivalente a 40 horas semanais, ou seja, 08 (oito) horas diárias, período que será pago todo dia 08 de cada mês.

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO 41/2010

De acordo com a Lei Municipal n.º 699/2006, de 18/10/2006.

A Prefeitura Municipal de Araputanga, com sede à Rua Antenor Mamedes, 911, inscrita no CGC-MT sob o n.º 15.023.914.0001-45, neste ato representado pelo seu agente político e prefeito municipal **VANO JOSE BATISTA**, residente e domiciliado no Município de Araputanga, portador da cédula de identidade de n.º **98470-2** expedida pela DGPC/GO e CPF/MF n.º **056675181-04**, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, é do outro lado a Sr.ª **IZAILDA MARIA MARIANO**, portadora da cédula de identidade N.º **963.988**, **SSP/MT** e CPF: N.º **567.717.891-87**, residente e domiciliada a Rua Padre Anchieta, S/N, Bairro Jardim Primavera, neste Município de **Araputanga/MT**, a **CONTRATADA** prestará serviços correspondentes ao Cargo de “**ZELADORA**”, o Prazo de validade deste contrato é de **01/02/2010 à 01/08/2010**. receberá como vencimento mensal base a quantia de **R\$ 510,00 (Quinhentos e Dez Reais)** equivalente a 40 horas semanais, ou seja, 08 (oito) horas diárias, período que será pago todo dia 08 de cada mês.

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO 42/2010

De acordo com a Lei Municipal n.º 699/2006, de 18/10/2006.

A Prefeitura Municipal de Araputanga, com sede à Rua Antenor Mamedes, 911, inscrita no CGC-MT sob o n.º 15.023.914.0001-45, neste ato representado pelo seu agente político e prefeito municipal **VANO JOSE BATISTA**, residente e domiciliado no Município de Araputanga, portador da cédula de identidade de n.º **98470-2** expedida pela DGPC/GO e CPF/MF n.º **056675181-04**, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, é do outro lado a Sr.ª **JEFFERSON FERREIRA ROLON**, portador da cédula de identidade N.º **1729553-0**, **SSP/ MT** e CPF: N.º **012.997.451-05**, residente e domiciliado na Rua Goiás, Lote 07 Quadra 09, Bairro Centro, no Município de **Araputanga/MT**, o **CONTRATADO** prestará serviços correspondentes ao Cargo de “**Vigia**”, o Prazo de validade deste contrato é de **01/02/2010 à 01/08/2010**. receberá como vencimento mensal base a quantia de **R\$ 510,00 (Quinhentos e Dez Reais)** equivalente a 40 horas semanais, ou seja, 08 (oito) horas diárias, período que será pago todo dia 08 de cada mês.

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO 43/2010

De acordo com a Lei Municipal n.º 699/2006, de 18/10/2006.

A Prefeitura Municipal de Araputanga, com sede à Rua Antenor Mamedes, 911, inscrita no CGC-MT sob o n.º 15.023.914.0001-45, neste ato representado pelo seu agente político e prefeito municipal **VANO JOSE BATISTA**, residente e domiciliado no Município de Araputanga, portador da cédula de identidade de n.º **98470-2** expedida pela DGPC/GO e CPF/MF n.º **056675181-04**, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, é do outro lado a Sr.ª **JOANA MARIA MARIANO**, portadora da cédula de identidade N.º **0385629-1**, **SSP/MT** e CPF: N.º **361.872.161-72**, residente e domiciliada a Rua Padre Anchieta, S/N, Bairro São Sebastião, neste Município de **Araputanga/MT**, a **CONTRATADA** prestará serviços correspondentes ao Cargo de “**ZELADORA**”, o Prazo de validade deste contrato é de **01/02/2010 à 01/08/2010**. receberá como vencimento mensal base a quantia de **R\$ 510,00 (Quinhentos e Dez Reais)** equivalente a 40 horas semanais, ou seja, 08 (oito) horas diárias, período que será pago todo dia 08 de cada mês.

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO 44/2010

De acordo com a Lei Municipal n.º 699/2006, de 18/10/2006.

A Prefeitura Municipal de Araputanga, com sede à Rua Antenor Mamedes, 911, inscrita no CGC-MT sob o n.º 15.023.914.0001-45, neste ato representado pelo seu agente político e prefeito municipal **VANO**

JOSE BATISTA, residente e domiciliado no Município de Araputanga, portador da cédula de identidade de n.º **98470-2** expedida pela DGPC/GO e CPF/MF n.º **056675181-04**, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, é do outro lado a Sr.ª **JOÃO HONÓRIO**, portador da cédula de identidade N.º. 890.894 SSP/MT e CPF: N.º. 348.418.492-20, residente e domiciliado a Rua Chapuri, n.º. 460, Bairro Jardim do Braz, neste Município de **Araputanga/MT**, o **CONTRATADO** prestará serviços correspondentes ao Cargo de “**Vigia**”, o Prazo de validade deste contrato é de **01/02/2010 à 01/08/2010**.receberá como vencimento mensal base a quantia de **R\$ 510,00 (Quinhentos e Dez Reais)** equivalente a 40 horas semanais, ou seja, 08 (oito) horas diárias, período que será pago todo dia 08 de cada mês.

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO 45/2010

De acordo com a Lei Municipal n.º 699/2006, de 18/10/2006.

A Prefeitura Municipal de Araputanga, com sede à Rua Antenor Mamedes, 911, inscrita no CGC-MT sob o n.º 15.023.914.0001-45, neste ato representado pelo seu agente político e prefeito municipal **VANO JOSE BATISTA**, residente e domiciliado no Município de Araputanga, portador da cédula de identidade de n.º **98470-2** expedida pela DGPC/GO e CPF/MF n.º **056675181-04**, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, é do outro lado a Sr.ª **JORGE ANDRÉ DA PAZ PEREIRA**, portador da cédula de identidade N.º **2243056-3**, SSP/ MT e CPF: N.º. **038.713.571-54**, residente e domiciliado a Rua Paraná, n.º. 21 Bairro São Luiz, neste Município de **Araputanga/MT**, o **CONTRATADO** prestará serviços correspondentes ao Cargo de “**Vigia**”, o Prazo de validade deste contrato é de **01/02/2010 à 01/08/2010**.receberá como vencimento mensal base a quantia de **R\$ 510,00 (Quinhentos e Dez Reais)**equivalente a 40 horas semanais, ou seja, 08 (oito) horas diárias, período que será pago todo dia 08 de cada mês.

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO 46/2010

De acordo com a Lei Municipal n.º 699/2006, de 18/10/2006.

A Prefeitura Municipal de Araputanga, com sede à Rua Antenor Mamedes, 911, inscrita no CGC-MT sob o n.º 15.023.914.0001-45, neste ato representado pelo seu agente político e prefeito municipal **VANO JOSE BATISTA**, residente e domiciliado no Município de Araputanga, portador da cédula de identidade de n.º **98470-2** expedida pela DGPC/GO e CPF/MF n.º **056675181-04**, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, é do outro lado a Sr.ª. **JOSÉ CARLOS DE SIQUEIRA**, portador da cédula de identidade N.º. **759657**, SSP/ MT e CPF: N.º. **357.282.301-30**, residente e domiciliado a Rua Paraná, n.º.19, Bairro São Luiz, neste Município de **Araputanga/MT**, o **CONTRATADO** prestará serviços correspondentes ao Cargo de “**VIGIA**”,o Prazo de validade deste contrato é de **01/02/2010 à 01/08/2010**.receberá como vencimento mensal base a quantia de **R\$ 510,00 (Quinhentos e Dez Reais)** equivalente a 40 horas semanais, ou seja, 08 (oito) horas diárias, período que será pago todo dia 08 de cada mês.

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO 47/2010

De acordo com a Lei Municipal n.º 699/2006, de 18/10/2006.

A Prefeitura Municipal de Araputanga, com sede à Rua Antenor Mamedes, 911, inscrita no CGC-MT sob o n.º 15.023.914.0001-45, neste ato representado pelo seu agente político e prefeito municipal **VANO JOSE BATISTA**, residente e domiciliado no Município de Araputanga, portador da cédula de identidade de n.º **98470-2** expedida pela DGPC/GO e CPF/MF n.º **056675181-04**, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, é do outro lado a Sr.ª. **JOSÉ GONÇALVES DE ARAÚJO**, portador da cédula de identidade N.º. **9616.333**, SSP/ SP e CPF: N.º. **325.956.381-49**, residente e domiciliado a Rua Maria Rosa de Lana, casa 06, Bairro Cidade Alta, neste Município de **Araputanga/MT**, o **CONTRATADO** prestará serviços correspondentes ao Cargo de “**VIGIA**”, o Prazo de validade deste contrato é de **01/02/2010 à 01/08/2010**.receberá como vencimento mensal base a quantia de **R\$ 510,00 (Quinhentos e Dez Reais)** equivalente a 40 horas semanais, ou seja, 08 (oito) horas diárias, período que será pago todo dia 08 de cada mês.

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO 48/2010

De acordo com a Lei Municipal n.º 699/2006, de 18/10/2006.

A Prefeitura Municipal de Araputanga, com sede à Rua Antenor Mamedes, 911, inscrita no CGC-MT sob o n.º 15.023.914.0001-45, neste ato representado pelo seu agente político e prefeito municipal **VANO JOSE BATISTA**, residente e domiciliado no Município de Araputanga, portador da cédula de identidade de n.º **98470-2** expedida pela DGPC/GO e CPF/MF n.º **056675181-04**, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, é do outro lado a Sr.ª. **JOSÉ GONÇALVES LEITE**, portador da cédula de identidade N.º. **930.983**, SSP/ MT e CPF: N.º. 594.168.401-

06, residente e domiciliado a Rua Valdivino Fidêncio da Silva, n.º. 251, Bairro Centro, neste Município de **Araputanga/MT**, o **CONTRATADO** prestará serviços correspondentes ao Cargo de “**Gari**”,o Prazo de validade deste contrato é de **01/02/2010 à 01/08/2010**.receberá como vencimento mensal base a quantia de **R\$ 510,00 (Quinhentos e Dez Reais)** equivalente a 40 horas semanais, ou seja, 08 (oito) horas diárias, período que será pago todo dia 08 de cada mês.

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO 49/2010

De acordo com a Lei Municipal n.º 699/2006, de 18/10/2006.

A Prefeitura Municipal de Araputanga, com sede à Rua Antenor Mamedes, 911, inscrita no CGC-MT sob o n.º 15.023.914.0001-45, neste ato representado pelo seu agente político e prefeito municipal **VANO JOSE BATISTA**, residente e domiciliado no Município de Araputanga, portador da cédula de identidade de n.º **98470-2** expedida pela DGPC/GO e CPF/MF n.º **056675181-04**, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, é do outro lado a Sr.ª **JOSÉ ONIVALDO PADOVAN**, portador da cédula de identidade N.º **511392**, SSP/MT e CPF: N.º. **912.430.411-53**, residente e domiciliado Bairro Cidade Alta, no Município de **Araputanga/MT**, o **CONTRATADO** prestará serviços correspondentes ao Cargo de “**Braçal**”. O Prazo de validade deste contrato é de **01/02/2010 à 01/08/2010**.receberá como vencimento mensal base a quantia de **R\$ 510,00 (Quinhentos e Dez Reais)** equivalente a 40 horas semanais, ou seja, 08 (oito) horas diárias, período que será pago todo dia 08 de cada mês.

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO 50/2010

De acordo com a Lei Municipal n.º 699/2006, de 18/10/2006.

A Prefeitura Municipal de Araputanga, com sede à Rua Antenor Mamedes, 911, inscrita no CGC-MT sob o n.º 15.023.914.0001-45, neste ato representado pelo seu agente político e prefeito municipal **VANO JOSE BATISTA**, residente e domiciliado no Município de Araputanga, portador da cédula de identidade de n.º **98470-2** expedida pela DGPC/GO e CPF/MF n.º **056675181-04**, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, é do outro lado a Sr.ª **JURACY CARDOSO DE SIQUEIRA**, portador da cédula de identidade N.º **438.356**, SSP/MT e CPF: N.º. **344.417.431-49**, residente e domiciliado na Rua Antenor Mamedes, n.º. S/N, Bairro Jardim do Braz, no Município de **Araputanga/MT**, o **CONTRATADO** prestará serviços correspondentes ao Cargo de “**Vigia**”, o Prazo de validade deste contrato é de **01/02/2010 à 01/08/2010**.receberá como vencimento mensal base a quantia de **R\$ 510,00 (Quinhentos e Dez Reais)** equivalente a 40 horas semanais, ou seja, 08 (oito) horas diárias, período que será pago todo dia 08 de cada mês.

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO 51/2010

De acordo com a Lei Municipal n.º 699/2006, de 18/10/2006.

A Prefeitura Municipal de Araputanga, com sede à Rua Antenor Mamedes, 911, inscrita no CGC-MT sob o n.º 15.023.914.0001-45, neste ato representado pelo seu agente político e prefeito municipal **VANO JOSE BATISTA**, residente e domiciliado no Município de Araputanga, portador da cédula de identidade de n.º **98470-2** expedida pela DGPC/GO e CPF/MF n.º **056675181-04**, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, é do outro lado a Sr.ª. **JUSSARA LAÍS FERREIRA MARQUES**, portadora da cédula de identidade N.º **2255603-6**, SSP/MT e CPF: N.º. **044.662.581-71**, residente e domiciliada a Rua Valdivino Fidencio da Silva, n.º 908, Bairro Centro, neste Município de **Araputanga/MT**, a **CONTRATADA** prestará serviços correspondentes ao Cargo de “**ZELADORA**”, o Prazo de validade deste contrato é de **01/02/2010 à 01/08/2010**.receberá como vencimento mensal base a quantia de **R\$ 510,00 (Quinhentos e Dez Reais)** equivalente a 40 horas semanais, ou seja, 08 (oito) horas diárias, período que será pago todo dia 08 de cada mês.

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO 52/2010

De acordo com a Lei Municipal n.º 699/2006, de 18/10/2006.

A Prefeitura Municipal de Araputanga, com sede à Rua Antenor Mamedes, 911, inscrita no CGC-MT sob o n.º 15.023.914.0001-45, neste ato representado pelo seu agente político e prefeito municipal **VANO JOSE BATISTA**, residente e domiciliado no Município de Araputanga, portador da cédula de identidade de n.º **98470-2** expedida pela DGPC/GO e CPF/MF n.º **056675181-04**, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, é do outro lado a Sr.ª. **LEDIANE BICALHO DE**

ALMEIDA, portadora da cédula de identidade Nº. **2131628-7 SSP/MT** e **CPF: Nº. 032.509.371-77**, residente e domiciliada a Rua Valdivino Fidêncio, nº. 863, Bairro Centro, neste Município de **Araputanga/MT**, a **CONTRATADA** prestará serviços correspondentes ao Cargo de **“ZELADORA”**. O Prazo de validade deste contrato é de **01/02/2010 à 01/08/2010**.receberá como vencimento mensal base a quantia de **R\$ 510,00 (Quinhentos e Dez Reais)** equivalente a 40 horas semanais, ou seja, 08 (oito) horas diárias, período que será pago todo dia 08 de cada mês.

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO 53/2010

De acordo com a Lei Municipal n.º 699/2006, de 18/10/2006.

A Prefeitura Municipal de Araputanga, com sede à Rua Antenor Mamedes, 911, inscrita no CGC-MT sob o n.º 15.023.914.0001-45, neste ato representado pelo seu agente político e prefeito municipal **VANO JOSE BATISTA**, residente e domiciliado no Município de Araputanga, portador da cédula de identidade de n.º **98470-2** expedida pela DGPC/GO e CPF/MF n.º **056675181-04**, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, é do outro lado a Sr.ª. **LUCINEIA RAMOS DA SILVA**, portadora da cédula de identidade Nº. **001257246 SSP/MT** e **CPF: Nº. 005.138.661-59**, residente e domiciliada na Avenida Marechal Rondon, nº. 495, Bairro Jardim Village, neste Município de **Araputanga/MT**, a **CONTRATADA** prestará serviços correspondentes ao Cargo de **“ZELADORA”**, o Prazo de validade deste contrato é de **01/02/2010 à 01/08/2010**.receberá como vencimento mensal base a quantia de **R\$ 510,00 (Quinhentos e Dez Reais)** equivalente a 40 horas semanais, ou seja, 08 (oito) horas diárias, período que será pago todo dia 08 de cada mês.

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO 54/2010

De acordo com a Lei Municipal n.º 699/2006, de 18/10/2006.

A Prefeitura Municipal de Araputanga, com sede à Rua Antenor Mamedes, 911, inscrita no CGC-MT sob o n.º 15.023.914.0001-45, neste ato representado pelo seu agente político e prefeito municipal **VANO JOSE BATISTA**, residente e domiciliado no Município de Araputanga, portador da cédula de identidade de n.º **98470-2** expedida pela DGPC/GO e CPF/MF n.º **056675181-04**, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, é do outro lado a Sr.ª **MARCELO ANTONIO DE SOUZA**, portador da cédula de identidade Nº **969.660, SSP/ MT** e **CPF: Nº. 833.351.101-53**, residente e domiciliado no Córrego das Botas, distrito do Município de **Araputanga/MT**, o **CONTRATADO** prestará serviços correspondentes ao Cargo de **“Braçal”**, o Prazo de validade deste contrato é de **01/02/2010 à 01/08/2010**.receberá como vencimento mensal base a quantia de **R\$ 510,00 (Quinhentos e Dez Reais)** equivalente a 40 horas semanais, ou seja, 08 (oito) horas diárias, período que será pago todo dia 08 de cada mês.

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO 55/2010

De acordo com a Lei Municipal n.º 699/2006, de 18/10/2006.

A Prefeitura Municipal de Araputanga, com sede à Rua Antenor Mamedes, 911, inscrita no CGC-MT sob o n.º 15.023.914.0001-45, neste ato representado pelo seu agente político e prefeito municipal **VANO JOSE BATISTA**, residente e domiciliado no Município de Araputanga, portador da cédula de identidade de n.º **98470-2** expedida pela DGPC/GO e CPF/MF n.º **056675181-04**, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, é do outro lado a Sr.ª. **MÁRCIA FERREIRA DA CRUZ**, portadora da cédula de identidade Nº **228.9225-7, SSP/MT** e **CPF: Nº. 034.811.061-81**, residente e domiciliada a Rua Marquês de Pmbal, S/N, Bairro Jardim do Brás, neste Município de **Araputanga/MT**, a **CONTRATADA** prestará serviços correspondentes ao Cargo de **“BRAÇAL”**, o Prazo de validade deste contrato é de **01/02/2010 à 01/08/2010**.receberá como vencimento mensal base a quantia de **R\$ 510,00 (Quinhentos e Dez Reais)** equivalente a 40 horas semanais, ou seja, 08 (oito) horas diárias, período que será pago todo dia 08 de cada mês.

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO 56/2010

De acordo com a Lei Municipal n.º 699/2006, de 18/10/2006.

A Prefeitura Municipal de Araputanga, com sede à Rua Antenor Mamedes, 911, inscrita no CGC-MT sob o n.º 15.023.914.0001-45, neste ato representado pelo seu agente político e prefeito municipal **VANO JOSE BATISTA**, residente e domiciliado no Município de Araputanga, portador

da cédula de identidade de n.º **98470-2** expedida pela DGPC/GO e CPF/MF n.º **056675181-04**, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, é do outro lado a Sr.ª. **MARIA APARECIDA LOPES**, portadora da cédula de identidade Nº.**972.657, SSP/MT** e **CPF: Nº 651.092.871-04.**, residente e domiciliada a Rua. José Soares de Jesus, nº. 1454, Bairro Cidade Alta, neste Município de **Araputanga/MT**, a **CONTRATADA** prestará serviços correspondentes ao Cargo de **“Braçal”**, o Prazo de validade deste contrato é de **01/02/2010 à 01/08/2010**.receberá como vencimento mensal base a quantia de **R\$ 510,00 (Quinhentos e Dez Reais)** equivalente a 40 horas semanais, ou seja, 08 (oito) horas diárias, período que será pago todo dia 08 de cada mês.

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO 57/2010

De acordo com a Lei Municipal n.º 699/2006, de 18/10/2006.

A Prefeitura Municipal de Araputanga, com sede à Rua Antenor Mamedes, 911, inscrita no CGC-MT sob o n.º 15.023.914.0001-45, neste ato representado pelo seu agente político e prefeito municipal **VANO JOSE BATISTA**, residente e domiciliado no Município de Araputanga, portador da cédula de identidade de n.º **98470-2** expedida pela DGPC/GO e CPF/MF n.º **056675181-04**, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, é do outro lado a Sr.ª. **MARLUCIA BATISTA PUGER**, portadora da cédula de identidade Nº. **1354588-4 SSP/MT** e **CPF: Nº 021.772.651-85.**, residente e domiciliada a Rua C, Quadra 59, Lote 06, Bairro Cidade Alta, neste Município de **Araputanga/MT**, a **CONTRATADA** prestará serviços correspondentes ao Cargo de **“Gari”**, o Prazo de validade deste contrato é de **01/02/2010 à 01/08/2010**.receberá como vencimento mensal base a quantia de **R\$ 510,00 (Quinhentos e Dez Reais)** equivalente a 40 horas semanais, ou seja, 08 (oito) horas diárias, período que será pago todo dia 08 de cada mês.

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO 58/2010

De acordo com a Lei Municipal n.º 699/2006, de 18/10/2006.

A Prefeitura Municipal de Araputanga, com sede à Rua Antenor Mamedes, 911, inscrita no CGC-MT sob o n.º 15.023.914.0001-45, neste ato representado pelo seu agente político e prefeito municipal **VANO JOSE BATISTA**, residente e domiciliado no Município de Araputanga, portador da cédula de identidade de n.º **98470-2** expedida pela DGPC/GO e CPF/MF n.º **056675181-04**, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, é do outro lado a Sr.ª **ODAIR BRASOROTO** portador da cédula de identidade Nº **532.527, SSP/MT** e **CPF: Nº. 568.558.931-04**, residente e domiciliado na Rua das Palmeiras, nº. 065, Bairro Jardim do Braz, no Município de **Araputanga/MT**, o **CONTRATADO** prestará serviços correspondentes ao Cargo de **“Braçal”**, o Prazo de validade deste contrato é de **01/02/2010 à 01/08/2010**.receberá como vencimento mensal base a quantia de **R\$ 510,00 (Quinhentos e Dez Reais)** equivalente a 40 horas semanais, ou seja, 08 (oito) horas diárias, período que será pago todo dia 08 de cada mês.

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO 59/2010

De acordo com a Lei Municipal n.º 699/2006, de 18/10/2006.

A Prefeitura Municipal de Araputanga, com sede à Rua Antenor Mamedes, 911, inscrita no CGC-MT sob o n.º 15.023.914.0001-45, neste ato representado pelo seu agente político e prefeito municipal **VANO JOSE BATISTA**, residente e domiciliado no Município de Araputanga, portador da cédula de identidade de n.º **98470-2** expedida pela DGPC/GO e CPF/MF n.º **056675181-04**, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, é do outro lado a Sr.ª. **RONIVALDO DOS SANTOS**, portador da cédula de identidade Nº. **209.7323-3, SSP/ MT** e **CPF: Nº. 044.114.971-58**, residente e domiciliado a Rua Maria Rosa de Lana, nº. s/n, Quadra 46 Lote 02, Cidade Alta, neste Município de **Araputanga/MT**, o **CONTRATADO** prestará serviços correspondentes ao Cargo de **“Braçal”**, o Prazo de validade deste contrato é de **01/02/2010 à 01/08/2010**.receberá como vencimento mensal base a quantia de **R\$ 510,00 (Quinhentos e Dez Reais)** equivalente a 40 horas semanais, ou seja, 08 (oito) horas diárias, período que será pago todo dia 08 de cada mês.

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO 60/2010

De acordo com a Lei Municipal n.º 699/2006, de 18/10/2006.

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

A Prefeitura Municipal de Araputanga, com sede à Rua Antenor Mamedes, 911, inscrita no CGC-MT sob o n.º 15.023.914.0001-45, neste ato representado pelo seu agente político e prefeito municipal **VANO JOSE BATISTA**, residente e domiciliado no Município de Araputanga, portador da cédula de identidade de n.º **98470-2** expedida pela DGPC/GO e CPF/MF n.º **056675181-04**, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, é do outro lado a Sr. **RONIVON DE SOUZA CRISISTOMO**, portador da cédula de identidade N.º **1605334-6**, **SSP/ MT** e **CPF: N.º. 007.411.941-98**, residente e domiciliado na Rua Dois Quatro, n.º. 40, Bairro Cidade Alta, no Município de **Araputanga/MT**, o **CONTRATADO** prestará serviços correspondentes ao Cargo de “**VIGIA**”, o Prazo de validade deste contrato é de **01/02/2010 à 01/08/2010**.receberá como vencimento mensal base a quantia de **R\$ 510,00 (Quinhentos e Dez Reais)** equivalente a 40 horas semanais, ou seja, 08 (oito) horas diárias, período que será pago todo dia 08 de cada mês.

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO 61/2010

De acordo com a Lei Municipal n.º 699/2006, de 18/10/2006.

A Prefeitura Municipal de Araputanga, com sede à Rua Antenor Mamedes, 911, inscrita no CGC-MT sob o n.º 15.023.914.0001-45, neste ato representado pelo seu agente político e prefeito municipal **VANO JOSE BATISTA**, residente e domiciliado no Município de Araputanga, portador da cédula de identidade de n.º **98470-2** expedida pela DGPC/GO e CPF/MF n.º **056675181-04**, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, é do outro lado a Sr.ª. **SEBASTIÃO DE SOUZA**, portador da cédula de identidade N.º. **027.8529-3**, **SSP/ MT** e **CPF: N.º. 207.811.156-49**, residente e domiciliado a Rua Olavo Bilac, n.º. 185, Bairro Centro, neste Município de **Araputanga/MT**, o **CONTRATADO** prestará serviços correspondentes ao Cargo de “**Vigia**”. O Prazo de validade deste contrato é de **01/02/2010 à 01/08/2010**.receberá como vencimento mensal base a quantia de **R\$ 510,00 (Quinhentos e Dez Reais)** equivalente a 40 horas semanais, ou seja, 08 (oito) horas diárias, período que será pago todo dia 08 de cada mês.

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO 62/2010

De acordo com a Lei Municipal n.º 699/2006, de 18/10/2006.

A Prefeitura Municipal de Araputanga, com sede à Rua Antenor Mamedes, 911, inscrita no CGC-MT sob o n.º 15.023.914.0001-45, neste ato representado pelo seu agente político e prefeito municipal **VANO JOSE BATISTA**, residente e domiciliado no Município de Araputanga, portador da cédula de identidade de n.º **98470-2** expedida pela DGPC/GO e CPF/MF n.º **056675181-04**, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, é do outro lado a Sr.ª. **SUELI PAPA DA SILVA**, portadora da cédula de identidade N.º **1676262**, **SSP/MT** e **CPF: N.º 810.797.101-91**, residente e domiciliada a Rua das Palmeiras, S/N, Bairro Jardim Vilage, neste Município de **Araputanga/MT**, a **CONTRATADA** prestará serviços correspondentes ao Cargo de “**BRAÇAL**”, o Prazo de validade deste contrato é de **01/02/2010 à 01/08/2010**.receberá como vencimento mensal base a quantia de **R\$ 510,00 (Quinhentos e Dez Reais)** equivalente a 40 horas semanais, ou seja, 08 (oito) horas diárias, período que será pago todo dia 08 de cada mês.

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO 63/2010

De acordo com a Lei Municipal n.º 699/2006, de 18/10/2006.

A Prefeitura Municipal de Araputanga, com sede à Rua Antenor Mamedes, 911, inscrita no CGC-MT sob o n.º 15.023.914.0001-45, neste ato representado pelo seu agente político e prefeito municipal **VANO JOSE BATISTA**, residente e domiciliado no Município de Araputanga, portador da cédula de identidade de n.º **98470-2** expedida pela DGPC/GO e CPF/MF n.º **056675181-04**, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, é do outro lado a Sr.ª. **SUZAMAR NUNES PRUDENCIO**, portadora da cédula de identidade N.º **1668248-3**, **SSP/MT** e **CPF: N.º.**

010.903.291-80, residente e domiciliada a Rua Bahia, S/N, Bairro Jardim São Luiz, neste Município de **Araputanga/MT**, a **CONTRATADA** prestará serviços correspondentes ao Cargo de “**VIGIA**”, o Prazo de validade deste contrato é de **01/02/2010 à 01/08/2010**.receberá como vencimento mensal base a quantia de **R\$ 510,00 (Quinhentos e Dez Reais)** equivalente a 40 horas semanais, ou seja, 08 (oito) horas diárias, período que será pago todo dia 08 de cada mês.

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO 64/2010

De acordo com a Lei Municipal n.º 699/2006, de 18/10/2006.

A Prefeitura Municipal de Araputanga, com sede à Rua Antenor Mamedes, 911, inscrita no CGC-MT sob o n.º 15.023.914.0001-45, neste ato representado pelo seu agente político e prefeito municipal **VANO JOSE BATISTA**, residente e domiciliado no Município de Araputanga, portador da cédula de identidade de n.º **98470-2** expedida pela DGPC/GO e CPF/MF n.º **056675181-04**, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, é do outro lado a Sr.ª. **VERALICE MARIA DE OLIVEIRA**, portadora da cédula de identidade N.º **2148145-8**, **SSP/MT** e **CPF: N.º. 037.090.401-08**, residente e domiciliada a Rua Valdivino Fidencio da Silva, n.º 908, Bairro Centro, neste Município de **Araputanga/MT**, a **CONTRATADA** prestará serviços correspondentes ao Cargo de “**ZELADORA**”, o Prazo de validade deste contrato é de **01/02/2010 à 01/08/2010**.receberá como vencimento mensal base a quantia de **R\$ 510,00 (Quinhentos e Dez Reais)** equivalente a 40 horas semanais, ou seja, 08 (oito) horas diárias, período que será pago todo dia 08 de cada mês.

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO 65/2010

De acordo com a Lei Municipal n.º 699/2006, de 18/10/2006.

A Prefeitura Municipal de Araputanga, com sede à Rua Antenor Mamedes, 911, inscrita no CGC-MT sob o n.º 15.023.914.0001-45, neste ato representado pelo seu agente político e prefeito municipal **VANO JOSE BATISTA**, residente e domiciliado no Município de Araputanga, portador da cédula de identidade de n.º **98470-2** expedida pela DGPC/GO e CPF/MF n.º **056675181-04**, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, é do outro lado a Sr.ª **ZILMON TOMAZ DE ALMEIDA**, portador da cédula de identidade N.º **3180974-2**, **SSP/ GO** e **CPF: N.º. 592.155.931-87**, residente e domiciliado na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, n.º. 1210, Bairro Santo Antonio, no Município de **Araputanga/MT**, o **CONTRATADO** prestará serviços correspondentes ao Cargo de “**VIGIA**”, o Prazo de validade deste contrato é de **01/02/2010 à 01/08/2010**.receberá como vencimento mensal base a quantia de **R\$ 510,00 (Quinhentos e Dez Reais)** equivalente a 40 horas semanais, ou seja, 08 (oito) horas diárias, período que será pago todo dia 08 de cada mês.

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO 66/2010

De acordo com a Lei Municipal n.º 699/2006, de 18/10/2006.

A Prefeitura Municipal de Araputanga, com sede à Rua Antenor Mamedes, 911, inscrita no CGC-MT sob o n.º 15.023.914.0001-45, neste ato representado pelo seu agente político e prefeito municipal **VANO JOSE BATISTA**, residente e domiciliado no Município de Araputanga, portador da cédula de identidade de n.º **98470-2** expedida pela DGPC/GO e CPF/MF n.º **056675181-04**, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, é do outro lado a Sr.ª. **ANA PAULA RIBEIRO NUNES**, portadora da cédula de identidade N.º **1861403-5**, **SSP/MT** e **CPF: N.º. 019647961- 48**, residente e domiciliada a Rua D, Quadra 60, Bairro Cidade Alta, neste Município de **Araputanga/MT**, a **CONTRATADA** prestará serviços correspondentes ao Cargo de “**GARI**”, o Prazo de validade deste contrato é de **01/02/2010 à 01/08/2010**.receberá como vencimento mensal base a quantia de **R\$ 510,00 (Quinhentos e Dez Reais)** equivalente a 40 horas semanais, ou seja, 08 (oito) horas diárias, período que será pago todo dia 08 de cada mês.

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

Prefeitura Municipal de Cáceres

**DECRETO Nº. 022
DE 18 DE JANEIRO DE 2010**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o que consta no Processo sob Protocolo Geral nº. 1597, de 14 de janeiro de 2010 da Secretaria Municipal de Administração.

RESOLVE:

Art.1º-Conceder a servidora **SEBASTIANA DA SILVA MAGALHÃES**, Professora Licenciada em Pedagogia, 30 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de Licença Prêmio, nos termos do Artigo 101 da Lei Complementar nº. 25 de 27.11.97 e Artigos 41 e 54 da Lei Complementar nº. 47 de 29.09.03, a partir de 08 de fevereiro de 2010.

Art.2º-Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 18 de janeiro de 2010.

TÚLIO AURÉLIO CAMPOS FONTES
Prefeito de Cáceres

Afixado em: 18.01.10

**DECRETO Nº. 024
DE 18 DE JANEIRO DE 2010**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal e,

RESOLVE:

ART. 1º - Fica retificado o Decreto nº. 403 de 21 de setembro de 2009, de prorrogação de cedência do servidor Aurélio Ortiz ao Cartório da 6ª Zona Eleitoral.

Onde se lê: sem ônus para esta Administração Pública Municipal
Leia-se: com ônus para esta Administração Pública Municipal

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 18 de janeiro de 2010.

TÚLIO AURÉLIO CAMPOS FONTES
Prefeito de Cáceres

Afixado em: 18.01.10

**DECRETO Nº. 018
DE 18 DE JANEIRO DE 2010**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o que consta do processo sob Protocolo Geral nº. 1474, de 14 de janeiro de 2010 da Secretaria Municipal de

Administração,

RESOLVE:

ART. 1º - Rescindir a pedido, o Contrato de Trabalho de **HALASSI NUNES DOS SANTOS**, Conselheiro Tutelar, lotado na Secretaria Municipal de Ação Social, a partir de 14 de janeiro de 2010.

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 18 de janeiro de 2010.

TÚLIO AURÉLIO CAMPOS FONTES
Prefeito de Cáceres

Afixado em: 18.01.2010

**DECRETO Nº. 019
DE 18 DE JANEIRO DE 2010**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o que consta do processo sob Protocolo Geral nº. 405, de 06 de janeiro de 2010 da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art 1º - Nomear os senhores abaixo relacionados para substituírem o Presidente e Vice-Presidente do Conselho Municipal de Turismo – **COMTUR**, no município de Cáceres, a partir de 29 de janeiro de 2010.

Presidente: Rosangela Cabral Rosa Lazarin em substituição ao senhor Luiz Mário Ambrósio Curvo.

Suplente: Cairo Bernardino da Costa em substituição a Rosangela Cabral Rosa Lazarin.

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 18 de janeiro de 2010.

TÚLIO AURÉLIO CAMPOS FONTES
Prefeito de Cáceres

Afixado em: 18.01.2010

**DECRETO Nº. 020
DE 18 DE JANEIRO DE 2010**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o que consta no Processo sob Protocolo Geral nº. 1200, de 12 de janeiro de 2010 da Secretaria Municipal de Administração.

RESOLVE:

Art.1º-Conceder a servidora **ROSALIA DA SILVA**, Auxiliar de Serviços Gerais, 40 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de Licença Prêmio, nos termos do Artigo 101 da Lei Complementar nº. 25 de 27.11.97 e Artigos 41 e 54 da Lei Complementar nº. 47 de 29.09.03, a partir de 22 de fevereiro de 2010.

Art.2º-Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 18 de janeiro de 2010.

TÚLIO AURÉLIO CAMPOS FONTES
Prefeito de Cáceres

Afixado em: 18.01.10

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT
Portal: www.amm.org.br e-mail: jornaloficial@amm.org.br

**DECRETO Nº. 021
DE 18 DE JANEIRO DE 2010**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o que consta no Processo sob Protocolo Geral nº. 1594, de 14 de janeiro de 2010 da Secretaria Municipal de Administração.

RESOLVE:

Art.1º-Conceder a servidora **ANGELA STEFANI ROCHA GARCIA**, Professora Licenciada em Pedagogia, 30 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de Licença Prêmio, nos termos do Artigo 101 da Lei Complementar nº. 25 de 27.11.97 e Artigos 41 e 54 da Lei Complementar nº. 47 de 29.09.03, a partir de 15 de abril de 2010.

Art.2º-Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 18 de janeiro de 2010.

TÚLIO AURÉLIO CAMPOS FONTES
Prefeito de Cáceres

Afixado em: 18.01.10

**DECRETO Nº. 023
DE 18 DE JANEIRO DE 2010**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o que consta no Processo sob Protocolo Geral nº. 561, de 06 de janeiro de 2010 da Secretaria Municipal de Administração.

RESOLVE:

Art.1º-Conceder a servidora **PÉTRIA VIEIRA VAZ**, Professora Licenciada em Pedagogia, 30 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de Licença Prêmio, nos termos do Artigo 101 da Lei Complementar nº. 25 de 27.11.97 e Artigos 41 e 54 da Lei Complementar nº. 47 de 29.09.03, a partir de 02 de fevereiro de 2010.

Art.2º-Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 18 de janeiro de 2010.

TÚLIO AURÉLIO CAMPOS FONTES
Prefeito de Cáceres

Afixado em: 18.01.10

**DECRETO Nº. 033
DE 21 DE JANEIRO DE 2010.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o que consta do Processo sob Protocolo Geral nº. 1961 de 18 de janeiro de 2010 da Secretaria Municipal de Administração.

RESOLVE:

Art.1º- Conceder a servidora **GISELE ANTONIA EGUES DOS REIS** – Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração, 03 (três) meses de Licença Prêmio, nos termos do Artigo 101 da Lei Complementar nº. 25 de 27.11.97 e Artigo 40 Inciso I da Lei Complementar nº. 48 de 05.09.03, a partir de 01 de fevereiro de 2010.

Art.2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 21 de janeiro de 2010.

TÚLIO AURÉLIO CAMPOS FONTES
Prefeito de Cáceres

Afixado em: 21.01.10

**PORTARIA Nº. 025
DE 28 DE JANEIRO DE 2009**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal e artigo 51 da Lei Federal nº. 8.666 de 21.06.93.

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam designados, de acordo com o art.51, §4º, da Lei 8666, de 21.06.93, para constituírem a Comissão Especial de Licitação - CEL, destinada a promover o julgamento das propostas que forem apresentadas pelas concorrentes na Licitação, Modalidade Carta Convite nº. 005/10, para contratação de empresa especializada para gerenciamento dos serviços públicos de locação de sistema próprio de informática que gerencie o tributo ISSQN, a ser realizada pela Prefeitura Municipal de Cáceres, sob a presidência do Senhor **CÉZAR ANDRADE MARQUES DE AZEVEDO** – Secretário Municipal de Planejamento, e como titulares os senhores: **ANDERSON CARDOZO DE MELLO** – Fiscal de Tributos **DANIVAL BENTO RODRIGUES** – Coordenador de Projetos e Orçamentos da Secretaria Municipal de Planejamento, **LUIS AURÉLIO ALVES** – Coordenador de Material, Patrimônio e Licitação, **VERA HELENA ARRUDA FANAIA MONTEIRO** - Técnica Nível Superior, da Secretaria Municipal de Administração, **MÁRIO QUIDÁ NETO** – Coordenador Executivo de Trânsito da Secretaria M. de Obras e Serviços Urbanos e como suplentes os senhores: **LAÉCIO NEVES CARDOSO** – Professor da Secretaria Municipal de Educação, e **ROSANE ALVES VILELA GAIVA** – Nutricionista da Secretaria Municipal de Saúde, a partir desta data.

Art. 2º - Ficam designados os Procuradores e Advogados pertencentes ao quadro da Procuradoria Geral do Município, para assessorar, acompanhar, analisar e participar da reunião da Comissão Especial de Licitação.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 28 de janeiro de 2010.

TÚLIO AURÉLIO CAMPOS FONTES
Prefeito de Cáceres

Afixado em: 28.01.2010

Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA
Nº. 001/2010**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, Estado de Mato Grosso, atendendo o disposto na Constituição Federal, no art. 48 da Lei Complementar nº. 101 de 04.05.2000, no art. 37 da Lei Municipal nº. 1.254, de 17.07.2008 e cumprindo o disposto na Lei Municipal nº. 883 de 08 de maio de 2002, torna público que fará realizar **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, no dia **25 de fevereiro de 2010, quinta-feira, às 14h, no Plenário da Câmara Municipal**, onde será apresentado o **cumprimento das metas fiscais do 3º. Quadrimestre, setembro a dezembro de 2009, nos termos do art. 9º, § 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal.**

Campo Novo do Parecis/MT, aos dez dias do mês de fevereiro de 2010.

MAURO VALTER BERFT
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Campos de Júlio

**PORTARIA Nº. 009/2010
DATA: 08/02/2010**

Nomeia a Sra. LEILA APARECIDA MOURA, para Ocupar o Cargo de **CONSELHEIRA**, no Conselho Tutelar de Campos de Júlio/MT.

CLAÍDES LAZARETTI MASUTTI, Prefeita Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º: Nomear a Sra. **LEILA APARECIDA MOURA**, para exercer o cargo de **CONSELHEIRA**, no Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso.

Parágrafo Primeiro: A presente portaria tem base legal na eleição realizada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campos de Júlio, visando compor o Conselho Tutelar do Município, conforme resultado sancionado pelo Edital de Homologação nº.004/2009 de 21/12/2009.

Art. 2º: A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01/02/2010.

Gabinete da Prefeita Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dez.

Claídes Lazaretti Masutti
Prefeita Municipal

**PORTARIA Nº. 011/2010
DATA: 08/02/2010**

Nomeia o Sr. VALDEMAR DOS SANTOS, para Ocupar o cargo de **CONSELHEIRO**, no Conselho Tutelar de Campos de Júlio/MT.

CLAÍDES LAZARETTI MASUTTI, Prefeita Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º: Nomear o Sr. **VALDEMAR DOS SANTOS**, para exercer o cargo de **CONSELHEIRO**, no Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso.

Parágrafo Primeiro: A presente portaria tem base legal na eleição realizada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campos de Júlio, visando compor o Conselho Tutelar do

Município, conforme resultado sancionado pelo Edital de Homologação nº.004/2009 de 21/12/2009.

Art. 2º: A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01/02/2010.

Gabinete da Prefeita Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dez.

Claídes Lazaretti Masutti
Prefeita Municipal

**PORTARIA Nº.012/2010
DATA: 08/02/2010**

Nomeia a Sra. LISIANE DA SILVA MENDES, para ocupar o cargo de **CONSELHEIRA**, no Conselho Tutelar de Campos de Júlio/MT.

CLAÍDES LAZARETTI MASUTTI, Prefeita Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º: Nomear a Sra. **LISIANE DA SILVA MENDES**, para exercer o cargo de **CONSELHEIRA**, no Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso.

Parágrafo Primeiro: A presente portaria tem base legal na eleição realizada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campos de Júlio, visando compor o Conselho Tutelar do Município, conforme resultado sancionado pelo Edital de Homologação nº.004/2009 de 21/12/2009.

Art. 2º: A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01/02/2010.

Gabinete da Prefeita Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dez.

Claídes Lazaretti Masutti
Prefeita Municipal

**PORTARIA Nº.013/2010
DATA: 08/02/2010**

Nomeia a Sra. ELENA RANGEL SCHMITZ, para Ocupar o Cargo de **CONSELHEIRA**, no Conselho Tutelar de Campos de Júlio/MT.

CLAÍDES LAZARETTI MASUTTI, Prefeita Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º: Nomear a Sra. **ELENA RANGEL SCHMITZ**, para exercer o cargo de **CONSELHEIRA**, no Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso.

Parágrafo Primeiro: A presente portaria tem base legal na eleição realizada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campos de Júlio, visando compor o Conselho Tutelar do Município, conforme resultado sancionado pelo Edital de Homologação nº.004/2009 de 21/12/2009.

Art. 2º: A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01/02/2010.

Gabinete da Prefeita Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dez.

Claídes Lazaretti Masutti
Prefeita Municipal

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT
Portal: www.amm.org.br e-mail: jornaloficial@amm.org.br

PORTARIA N.º 010/2010
DATA: 08/02/2010

Nomeia o Sr. GILBERTO ANTONIO RASCHE, para ocupar o cargo de CONSELHEIRO, no Conselho Tutelar de Campos de Júlio/MT.

CLAÍDES LAZARETTI MASUTTI, Prefeita Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º: Nomear o Sr. **GILBERTO ANTONIO RASCHE**, para exercer o cargo de **CONSELHEIRO**, no Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso.

Parágrafo Primeiro: A presente portaria tem base legal na eleição realizada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campos de Júlio, visando compor o Conselho Tutelar do Município, conforme resultado sancionado pelo Edital de Homologação nº.004/2009 de 21/12/2009.

Art. 2º: A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01/02/2010.

Gabinete da Prefeita Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dez.

Claídes Lazaretti Masutti
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Carlinda

PORTARIA N.º 004/2010

O Diretor Executivo do PREVCAR - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Carlinda, Estado de Mato Grosso, Srº Jair Lourenço da Silva, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Nos termos do artigo 209 da Constituição Estadual, ficam a partir de 15 de fevereiro de 2010, à disposição de toda a comunidade, para análise, as contas do PREVCAR – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Carlinda-MT, relativas ao exercício financeiro de 2009.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpre-se.

Carlinda/MT, 10 de fevereiro de 2010.

JAIR LOURENÇO DA SILVA

Diretor Executivo

Publicada e afixada no mural da Prefeitura Municipal de Carlinda/MT, Câmara Municipal de Carlinda/MT e PREVCAR – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Carlinda/MT no período de 15/02/10 à 15/04/10.

Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇO N.º. 001/2010
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 008/2010

APREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES/MT, situada à Rua Tiradentes, 166 – Centro – Chapada dos Guimarães – MT, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que CANCELOU a abertura do Processo Licitatório na Modalidade TOMADA DE PREÇO N.º. 001/2010, cujo objeto é **“FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS PARA VIGILÂNCIA SANITÁRIA”** conforme Lei nº 8.666/93.

CHAPADA DOS GUIMARAES – MT, 10 DE JANEIRO DE 2010.

JOSÉ SEBASTIAO CHAVES
Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Colniza

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO REGISTRO DE PREÇO (PRESENCIAL) N.º 017/2010 – PMC
PROCESSO: 585/2010

A Prefeitura Municipal de Colniza/MT faz se saber aos interessados que se fará LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO (PRESENCIAL), O Objeto da presente licitação é aquisição de mudas diversas e sementes de grama para suprir necessidades do município de Colniza/MT, conforme especificações constantes do anexo I, parte integrante do edital.

Rege a presente licitação, a Lei Federal 10.520/02, o Decreto Municipal nº. 160/2009, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93 e demais legislações aplicáveis.

A abertura desta licitação ocorrerá no dia **01 de março de 2010, às 08:00 (oito) horas**, no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Colniza-MT, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº. 01 - Propostas de Preços e nº. 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro, bem como a Declaração, em separado dos envelopes acima mencionados, dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no ato convocatório do certame.

Os interessadas, através de seus representantes legais, poderão credenciar-se, mediante apresentação de documento próprio, junto ao Pregoeiro, a partir das **08:00 horas** do dia especificado no parágrafo anterior.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado observadas as condições constantes do edital.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, em meio magnético, mediante entrega de um disquete vazio, impresso, de segunda a sexta-feira, no horário de 7:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas, via SITE www.colniza.mt.gov.br. É necessário que, seja informado ao Departamento de Licitação **via fax – (066) 3571-1000** a retirada do mesmo, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone **(066) 3571- 1000**.

Colniza- MT 11 de fevereiro de 2010.

Antonio Apolinário
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Comodoro

DECRETO N.º 014/2010
DE: 08.02.2010

“Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto nos art. 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e artigo 11 da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dá providências correlatas.”

MARCELO BEDUSCHI, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

DECRETA

Art. 1º. As contratações de serviços e a aquisição de bens, quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços, no âmbito da Administração Municipal de Comodoro/MT, obedecerá ao disposto neste Decreto.

Art. 2º. Para os efeitos deste decreto são adotadas as seguintes definições:

I - Sistema de Registro de Preços - SRP: conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;

II - Ata de Registro de Preços: documento de caráter obrigacional em que são averbados os órgãos participantes, os preços, os fornecedores de bens ou prestadores de serviços e as quantidades e condições a serem observadas nas futuras contratações;

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

III - Órgão Gerenciador - órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente, e

IV - Órgão Participante - órgão ou entidade que participa dos procedimentos iniciais do SRP e integra a Ata de Registro de Preços.

Art. 3º. Para os efeitos deste decreto, considera-se Órgão Gerenciador, conjuntamente, o Departamento de Licitação e o Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Comodoro/MT, a quem caberá a prática dos seguintes procedimentos:

I – Incumbe ao Departamento de Compras:

a) consolidar todas as informações relativas a estimativa individual e total de consumo, bem como promover as devidas adequações com vistas à definição das especificações técnicas ou dos projetos básicos para atender aos requisitos de padronização;

b) realizar ampla pesquisa de mercado visando aferir os preços efetivamente praticados antes da realização do certame e após, trimestralmente, para aferir a compatibilidade dos preços registrados com os efetivamente praticados;

II – Incumbe ao Departamento de Licitação:

a) - realizar o procedimento licitatório pertinente;

b) - conduzir os procedimentos relativos à revisão dos preços registrados e à aplicação de penalidades, observado o disposto nos artigos 13 e 16 deste decreto.

c) - publicar trimestralmente, no Diário Oficial do Estado, e divulgar por meios eletrônicos, os preços registrados para utilização dos órgãos participantes.

d) - conduzir os procedimentos relativos à aplicação de penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, observadas as disposições do art. 16 deste decreto.

Art. 4º. As licitações para o SRP serão realizadas nas modalidades Pregão e Concorrência, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993, e Decreto nº 034/2007, respectivamente, adotando-se o tipo menor preço.

Parágrafo Único. O SRP será precedido de ampla pesquisa de mercado.

Art. 5º. O edital de licitação para o SRP observará, no que couber, as disposições do art. 40 da Lei Federal nº 8.666/1993 e do artigo 4º, inciso I, da Lei Federal nº 10.520/2002, e sua regulamentação, e indicará:

I - a estimativa de quantidades a serem contratadas no prazo de validade do registro;

II - o prazo de validade do registro de preços, observado o disposto no art. 13 deste decreto;

III - os órgãos participantes do respectivo SRP;

IV - os locais e prazos de entrega e de execução do objeto.

Parágrafo Único. Quando o edital previr o fornecimento de bens ou a prestação de serviços em locais diferentes, é facultada a exigência de apresentação de proposta de preço diferenciada por região.

Art. 6º. O objeto da licitação poderá ser subdividido em lotes, quando técnica e economicamente viável, de forma a possibilitar maior competitividade, sem perda da economia de escala, observados a quantidade mínima, o prazo e o local de entrega fixados no edital.

Parágrafo Único. No silêncio do edital não será admitida cotação de quantidades inferiores às demandadas na licitação.

Art. 7º. Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores de bens ou prestadores de serviços quantos concordarem, respeitadas as quantidades oferecidas em cada proposta.

Parágrafo Único. Para efeito de registro, a classificação obedecerá a ordem crescente dos preços ofertados nas respectivas propostas, decidindo-se eventual empate nos moldes estabelecidos na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 8º. Homologado o resultado da licitação, o Órgão Gerenciador elaborará a ata de registro de preços, na qual serão registrados os preços e os fornecedores de bens ou prestadores de serviços, com observância da ordem de classificação, as quantidades e as condições a serem observadas nas futuras contratações e os órgãos participantes.

§ 1º. O primeiro colocado e os licitantes que concordarem em executar o objeto da licitação pelo preço do primeiro colocado serão convocados para assinar a ata de registro de preços.

§ 2º. O licitante que, convocado para assinar a ata, deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluído.

§ 3º. Colhidas as assinaturas, o Órgão Gerenciador providenciará a imediata publicação da Ata e, se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata o parágrafo anterior.

Art. 9º. O prazo máximo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação da respectiva Ata.

Parágrafo Único. As contratações decorrentes do SRP terão sua vigência estabelecida conforme as disposições contidas nos editais e respectivos instrumentos de contrato, observado o disposto no art. 57 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 10. Os fornecedores de bens ou prestadores de serviços incluídos na ata de registro de preços estarão obrigados a celebrar os contratos que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.

Art. 11. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

Art. 12. A contratação com os fornecedores de bens ou prestadores de serviços registrados, após a indicação pelo Órgão Gerenciador, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, nos moldes previstos no edital.

Parágrafo Único. O instrumento de contrato observará, no que couber, o disposto no artigo 55 da Lei Federal nº 8.666/1993.

Art. 13. Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

I - convocar o fornecedor do bem ou prestador do serviço visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;

II - liberar o fornecedor do bem ou prestador do serviço do compromisso assumido, e cancelar o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitadas os contratos firmados;

III - convocar os demais fornecedores ou prestadores de serviços, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Único. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador cancelará o bem ou o serviço objeto do preço negociado.

Art. 14. O fornecedor do bem ou prestador do serviço terá seu registro cancelado quando:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços;

II - recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do art. 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/1993;

V - for impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

Parágrafo Único. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

Art. 15. O fornecedor do bem ou prestador do serviço poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

Art. 16. Aplicam-se ao SRP e às contratações dele decorrentes as penalidades previstas nas Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, conforme o caso.

Parágrafo Único. Os procedimentos para aplicação das demais penalidades não indicadas no parágrafo anterior serão conduzidos no âmbito do Órgão Gerenciador e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.

Art. 17. O SRP poderá ser realizado com a utilização de recursos de tecnologia da informação, nos termos de regulamentação específica.

Art. 18. O disposto neste Decreto aplica-se, também, às fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público, às empresas em cujo capital o Município tenha participação majoritária, bem como às demais entidades por ele direta ou indiretamente controladas.

Art. 19. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 20. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2010.

Marcelo Beduschi
Prefeito Municipal

Comodoro – MT, 10 de fevereiro de 2010.

A Prefeitura Municipal de Comodoro torna pública a relação de contratos de pessoal referente ao mês de Janeiro de 2010,

Adejanes de Araújo Silva
Diretor de Departamento de Recursos Humanos
Portaria nº. 119/2009 de 02/03/2009

Prefeito Municipal: Marcelo Beduschi
Departamento de Recursos Humanos
Telefones para contato: (65) 3283 – 2404/2405
E-mail: rh@comodoro.mt.gov.br
Site: www.comodoro.mt.gov.br

Relação de Contratados da Prefeitura Municipal de Comodoro – MT
Mês – Janeiro de 2010

CONTRATO Nº 001/2010

DATA: 15/01/2010.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.

CONTRATADO: ROSEMARY DIZIDERIO DA SILVA

OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na função de **COPEIRA**, para atender a Secretaria Municipal Saúde, autorizada pela Lei nº 1143/2009.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.02.2047.3190.04

CONTRATO Nº 002/2010

DATA: 15/01/2010.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.

CONTRATADO: ROSANGELA MOREIRA DE SOUZA.

OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na função de **COPEIRA**, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, autorizada pela Lei nº 1143/2009.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.02.2047.3190.04

CONTRATO Nº 003/2010

DATA: 15/01/2010.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.

CONTRATADO: MARIA APARECIDA RASPANTE DE JESUS.

OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na função de **COPEIRA**, para atender a Secretaria Municipal de Ação Social, Trabalho e Cidadania, autorizada pela Lei nº 1143/2009.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.01.2058.3190.04

CONTRATO Nº 004/2010

DATA: 15/01/2010.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.

CONTRATADO: JOVELITA MARIA BORGES.

OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na função de **COPEIRA**, para atender a Secretaria Municipal de Administração, autorizada pela Lei nº 1143/2009.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.01.2010.3190.04

CONTRATO Nº 005/2010

DATA: 15/01/2010.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.

CONTRATADO: TATIANE BELLAN.

OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na função de **OFICIAL ADMINISTRATIVO**, para atender a Secretaria Municipal de Administração, autorizada pela Lei nº 1143/2009.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.01.2010.3190.04

CONTRATO Nº 006/2010

DATA: 15/01/2010.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.

CONTRATADO: RAQUEL MACHADO LIMA.

OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na função de **OFICIAL ADMINISTRATIVO**, para atender a Secretaria Municipal de Finanças, autorizada pela Lei nº 1143/2009.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.01.2014.3190.04

CONTRATO Nº 007/2010

DATA: 15/01/2010.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.

CONTRATADO: MARIA ANDRESSA LAGE.

OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na função de **OFICIAL ADMINISTRATIVO**, para atender a Secretaria Municipal de Finanças, autorizada pela Lei nº 1143/2009.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.01.2014.3190.04

CONTRATO Nº 008/2010

DATA: 15/01/2010.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.

CONTRATADO: DENISE LESSA DA SILVA SOUZA.

OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na função de **OFICIAL ADMINISTRATIVO**, para atender a Secretaria Municipal de Administração, autorizada pela Lei nº 1143/2009.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.01.2010.3190.04

CONTRATO Nº 009/2010

DATA: 15/01/2010.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.

CONTRATADO: ALEXANDRA APARECIDA FERREIRA.

OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na função de **RECEPCIONISTA**, para atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, autorizada pela Lei nº 1143/2009.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.01.2017.3190.04

CONTRATO Nº 010/2010

DATA: 15/01/2010.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.

CONTRATADO: MARIA SOUZA DA SILVA.

OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na função de **RECEPCIONISTA**, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, autorizada pela Lei nº 1143/2009.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.02.2047.3190.04

CONTRATO Nº 011/2010

DATA: 15/01/2010.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.

CONTRATADO: RAIMUNDA DOS SANTOS SALLES.

OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na função de **RECEPCIONISTA**, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, autorizada pela Lei nº 1143/2009.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.02.2047.3190.04

CONTRATO Nº 012/2010

DATA: 15/01/2010.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.

CONTRATADO: LUCIVANE COURA DA SILVA.

OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na função de **TELEFONISTA**, para atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, autorizada pela Lei nº 1143/2009.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.01.2017.3190.04

CONTRATO Nº 013/2010

DATA: 15/01/2010.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.

CONTRATADO: EVANEIDE MARIA DE ALMEIDA.

OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na função de **TELEFONISTA**, para atender a Secretaria Municipal de Ação Social, Trabalho e Cidadania, autorizada pela Lei nº 1143/2009.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.01.2061.3190.04

CONTRATO Nº 014/2010

DATA: 15/01/2010.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.

CONTRATADO: DOMINGOS SANTOS DA SILVA.

OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na função de **GARI**, para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, autorizada pela Lei nº 1143/2009.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.01.2052.3190.04

CONTRATO Nº 015/2010

DATA: 15/01/2010.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.

CONTRATADO: ELZENI GASPARINI.

OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na função de **GARI**, para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, autorizada pela Lei nº 1143/2009.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.01.2052.3190.04

CONTRATO Nº 016/2010

DATA: 15/01/2010.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.

CONTRATADO: NILZEMAR LIMA DA SILVA.

OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na função de **GARI**, para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, autorizada pela Lei nº 1143/2009.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.01.2052.3190.04

CONTRATO Nº 017/2010

DATA: 15/01/2010.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.

CONTRATADO: APARECIDA KRIKE VELOSO.

OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na função de **GARI**, para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, autorizada pela Lei nº 1143/2009.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.01.2052.3190.04

CONTRATO Nº 018/2010

DATA: 15/01/2010.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.

CONTRATADO: CLARICE FELICIANO DA GAMA.

OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na função de **GARI**, para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, autorizada pela Lei nº 1143/2009.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.01.2052.3190.04

CONTRATO Nº 019/2010

DATA: 15/01/2010.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.

CONTRATADO: OZIEL DA SILVA SATHER.

OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na função de **OFICIAL DE MANUTENÇÃO**, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, autorizada pela Lei nº 1143/2009.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.02.2047.3190.04

CONTRATO Nº 020/2010

DATA: 15/01/2010.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.

CONTRATADO: ANGELA LOPES DE OLIVEIRA TEODORO.

OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na função de **OFICIAL DE MANUTENÇÃO**, para atender a Secretaria Municipal de Educação e Esportes, autorizada pela Lei nº 1143/2009.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.06.2030.3190.04

CONTRATO Nº 021/2010

DATA: 15/01/2010.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.

CONTRATADO: ELIENE DOS SANTOS SILVA.

OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na função de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM III**, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, autorizada pela Lei nº 1173/2009.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.02.2047.3190.04

CONTRATO Nº 022/2010

DATA: 15/01/2010.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.

CONTRATADO: LUCIANA SOUZA VIANA.

OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na função de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM III**, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, autorizada pela Lei nº 1173/2009.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.02.2047.3190.04

CONTRATO Nº 023/2010

DATA: 15/01/2010.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.

CONTRATADO: RONALDO RODRIGUES DE ANDRADE.

OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na função de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM III**, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, autorizada pela Lei nº 1173/2009.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.02.2047.3190.04

CONTRATO Nº 024/2010

DATA: 15/01/2010.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.

CONTRATADO: RONILSON MARTINS RODRIGUES.

OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na função de **AUXILIAR DE FARMACIA**, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, autorizada pela Lei nº 1143/2009.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.02.2047.3190.04

CONTRATO Nº 025/2010

DATA: 15/01/2010.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.

CONTRATADO: LUIZ ANTONIO DIONELLO.

OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na função de **MEDICO CLINICO GERAL**, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, autorizada pela Lei nº 1143/2009.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.02.2047.3190.04

CONTRATO Nº 026/2010

DATA: 15/01/2010.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

CONTRATADO: ROMUALDO DE ANDRADE KELM.

OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na função de **MEDICO CLINICO GERAL**, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, autorizada pela Lei nº 1143/2009.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.02.2047.3190.04

CONTRATO Nº 027/2010

DATA: 15/01/2010.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.

CONTRATADO: FRANCISCO REZENDE DE MELO NETO.

OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na função de **AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - MICRO AREA 44 (Masutti)**, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, autorizada pela Lei nº 1143/2009.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.02.2039.3190.04

CONTRATO Nº 028/2010

DATA: 15/01/2010.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.

CONTRATADO: MARIA IRACEMA BARROSO DE MENEZES.

OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na função de **AGANTE COMUNITARIO DE SAUDE - MICRO AREA 33 (Centro)**, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, autorizada pela Lei nº 1143/2009.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.02.2044.3190.04

CONTRATO Nº 029/2010

DATA: 15/01/2010.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.

CONTRATADO: IVONE CARMONA DE ARRUDA FERREIRA.

OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na função de **AGANTE COMUNITARIO DE SAUDE - MICRO AREA 10 (PSF Nova Vacaria/Cidade Verde)**, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, autorizada pela Lei nº 1156/2009.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.02.2044.3190.04

CONTRATO Nº 030/2010

DATA: 15/01/2010.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.

CONTRATADO: IVANILSA MENDES.

OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na função de **AGANTE COMUNITARIO DE SAUDE - MICRO AREA 45 (PSF Nova Vacaria)**, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, autorizada pela Lei nº 1166/2009.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.02.2044.3190.04

CONTRATO Nº 031/2010

DATA: 15/01/2010.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.

CONTRATADO: VANDERLEI DA SILVA BARROS.

OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na função de **JARDINEIRO**, para atender a Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Meio Ambiente, autorizada pela Lei nº 1178/2009.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.02.2064.3190.04

CONTRATO Nº 032/2010

DATA: 15/01/2010.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.

CONTRATADO: EDILSON DA SILVA GOMES.

OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na função de **SERVENTE DE OBRAS**, para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, autorizada pela Lei nº 1143/2009.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.01.2052.3190.04

CONTRATO Nº 033/2010

DATA: 15/01/2010.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.

CONTRATADO: EUDRE FILOMENA.

OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na função de **SERVENTE DE OBRAS**, para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, autorizada pela Lei nº 1143/2009.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.01.2052.3190.04

CONTRATO Nº 034/2010

DATA: 15/01/2010.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.

CONTRATADO: GERSON GOMES DA SOLEDADE.

OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na função de **SERVENTE DE OBRAS**, para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, autorizada pela Lei nº 1143/2009.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.01.2052.3190.04

CONTRATO Nº 035/2010

DATA: 15/01/2010.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.

CONTRATADO: DEIDIMAR DA SILVA FERNANDES.

OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na função de **SERVENTE DE OBRAS**, para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, autorizada pela Lei nº 1143/2009.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.01.2052.3190.04

CONTRATO Nº 036/2010

DATA: 15/01/2010.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.

CONTRATADO: ADEILSON PEREIRA TEODORO.

OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na função de **SERVENTE DE OBRAS**, para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, autorizada pela Lei nº 1143/2009.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.01.2052.3190.04

CONTRATO Nº 037/2010

DATA: 15/01/2010.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.

CONTRATADO: ADONIAS JOAO DE SOUZA.

OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na função de **CARPINTEIRO**, para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, autorizada pela Lei nº 1143/2009.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.01.2052.3190.04

CONTRATO Nº 038/2010

DATA: 15/01/2010.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.

CONTRATADO: FRANCISCO ALVES TERÇO JUNIOR.

OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na função de **PEDREIRO**, para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, autorizada pela Lei nº 1143/2009.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.01.2052.3190.04

CONTRATO Nº 039/2010

DATA: 15/01/2010.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.

CONTRATADO: VILSON DA COSTA.

OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na função de **PEDREIRO**, para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, autorizada pela Lei nº 1143/2009.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.01.2052.3190.04

CONTRATO Nº 040/2010

DATA: 15/01/2010.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.

CONTRATADO: APARECIDO JORGE.

OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na função de **PEDREIRO**, para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, autorizada pela Lei nº 1143/2009.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.01.2052.3190.04

CONTRATO Nº 041/2010

DATA: 15/01/2010.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.

CONTRATADO: EDSON DALTI DOS SANTOS.

OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na função de **PINTOR PREDIAL**, para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, autorizada pela Lei nº 1143/2009.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.01.2052.3190.04

CONTRATO Nº 042/2010

DATA: 15/01/2010.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

CONTRATADO: ANACLETO SOARES DANTAS.

OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na função de **PINTOR PREDIAL**, para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, autorizada pela Lei nº 1143/2009.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.01.2052.3190.04

CONTRATO Nº 043/2010

DATA: 15/01/2010.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.

CONTRATADO: ANDREIA REGINA COSTA CAMPOS.

OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na função de **EDUCADOR SOCIAL**, para atender a Secretaria Municipal de Ação Social, Trabalho e Cidadania, autorizada pela Lei nº 1167/2009.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.01.2061.3190.04

CONTRATO Nº 044/2010

DATA: 15/01/2010.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.

CONTRATADO: THAIS CAMILA MOURA SOUZA.

OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na função de **AUXILIAR DE SECRETARIA**, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, autorizada pela Lei nº 1143/2009.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.02.2047.3190.04

CONTRATO Nº 045/2010

DATA: 19/01/2010.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.

CONTRATADO: RITA MARIA DA SILVA.

OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na função de **OFICIAL ADMINISTRATIVO**, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, autorizada pela Lei nº 1143/2009.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.02.2047.3190.04

CONTRATO Nº 046/2010

DATA: 20/01/2010.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.

CONTRATADO: NEUZA CARDOSO DA SILVA.

OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na função de **OFICIAL ADMINISTRATIVO**, para atender a Secretaria Municipal de Ação Social, Trabalho e Cidadania, autorizada pela Lei nº 1143/2009.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.01.2058.3190.04

ABANDONO DE EMPREGO

A Prefeitura Municipal de Comodoro-MT, com sede na Rua Espírito Santo, nº. 3169, bairro Centro, solicita o COMPARECIMENTO da Senhora **FLAVIA TAIANE MARIANO DA SILVA**, portadora da Carteira de Identidade sob nº. 00122613 SSP/MS e do CPF nº. 997.742.831-04, Servidora Efetiva desta Municipalidade desde 01/04/2008 no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, para que se apresente no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no prazo legal à partir desta publicação, caso contrário caracterizará **ABANDONO DE EMPREGO**, pois já está ausente do trabalho há mais de 30 dias.

Comodoro-MT, 10 de fevereiro de 2010.

Adejanes de Araújo Silva
Diretor de Departamento de Recursos Humanos
Portaria nº. 119/2009 de 02/03/2009

Prefeitura Municipal de Conquista D' Oeste**DECRETO**

Nº 015/2010.Art. 1º. Nomear, para exercer, em comissão, o cargo de Diretor de Divisão de Materiais e Serviços, referência FG – III, instituído pela Lei Complementar Nº 002/2001, **MARCOS NAZARENO GERVÁZIO**.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.Gabinete do Prefeito, em 1º de Fevereiro de 2010.Jair Podavin Ferreira.Prefeito Municipal.

Nº016/2010.Art. 1º. Exonerar, a pedido, do cargo de Secretário Municipal de Cultura, Desporto e Lazer, instituído pela Lei Complementar nº 002/2001, a Professora **DORVALINA NUNES**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.Gabinete do Prefeito, em 1º de fevereiro de 2010. Jair Podavin Ferreira.Prefeito Municipal.

Nº 017/2010.Art. 1º. Nomear, para exercer, em comissão, o cargo de Coordenador Indígena, símbolo CC-IV, criado pela Lei Complementar 45/2010 de 19 de janeiro de 2010, a Professora **DORVALINA NUNES**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito de Conquista D'Oeste, Estado de Mato Grosso, em 1º de fevereiro de 2010. Jair Podavin Ferreira.Prefeito Municipal.

Nº 018/2010.Art. 1º. Restringir o horário de funcionamento dos estabelecimentos comerciais, bares, casas noturnas e congêneres nos dias 13, 14, 15 e 16 de fevereiro para às 23 horas.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito de Conquista D'Oeste, Estado de Mato Grosso, em 1º de fevereiro de 2010. Jair Podavin Ferreira.Prefeito Municipal.

PORTARIA

Nº 004/2010.Art. 1º - Exonerar, do cargo em comissão "Diretor de Divisão de Materiais e Serviços" o funcionário Fernando Roberto de Moraes, nomeado pela Portaria 036/2009.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, em 1º de fevereiro de 2010.Jair Podavin Ferreira.Prefeito Municipal.

Nº 005/2010.Art. 1º. Nomear, para exercer, em comissão, o cargo de Diretor de Finanças, referência CC-V, instituído pela Lei Complementar nº 002/2001, a servidora efetiva **RAQUEL RODRIGUES BATISTA**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.Gabinete do Prefeito, em 1º de fevereiro de 2010. Jair Podavin Ferreira.Prefeito Municipal.

Nº 006/2010.Art. 1º - Nomear, para exercer, em comissão, o cargo de Diretor de Divisão de Materiais e Serviços o servidor efetivo **ELVIO ALVES SILVA**, referência FG – III, instituído pela Lei Complementar nº 002/2001.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Gabinete do Prefeito, em 1º de fevereiro de 2010. Jair Podavin Ferreira.Prefeito Municipal.

Nº 007/2010.Art. 1º. Nomear, para exercer, em comissão, o cargo de Diretor de Divisão de Serviço Militar, referência CC-V, instituído pela Lei Complementar nº 002/2001, o servidor **FLÁVIO NOVAIS DOS SANTOS**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.Gabinete do Prefeito, em 1º de fevereiro de 2010. Jair Podavin Ferreira.Prefeito Municipal.

Nº 008/2010.Art. 1º - Nomear, para exercer, em comissão, o cargo de Diretor de Divisão de Recursos Humanos o servidor efetivo **WILIMAR GUSE**, referência FG – III, instituído pela Lei Complementar nº 002/2001,lotado na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação Gabinete do Prefeito, em 1º de fevereiro de 2010. Jair Podavin Ferreira.Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 09/2010

PARTES:P.M DE CONQUISTA E o Gerente de Cidades **HENRIQUE ALBERTO DE MOURA**,

OBJETO: serviço de elaboração e aplicação de **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

3 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
04.122.002.2009 - MANUTENÇÃO ATIV. ESSE. E ENC. COM GAB. SECRET.
VALOR: R\$ 4.700,00 (quatro mil, e setecentos reais)

PRAZO: 60(sessenta) dias

DATA:22/01/2010

EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2010

PARTES:P.M DE CONQUISTA e a **MARCOS ALVES PEREIRA."**

OBJETO: serviço de desdobramento e beneficiamento de madeira 09 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
04.122.0002.2110 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA DIVISÃO DE TRANSPORTES

VALOR: R\$. 5.133,00 (cinco mil, cento e trinta e três reais)

PRAZO: 15 (quinze) dias

DATA:25/01/2010

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA -TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2010

PARTES:P.M DE CONQUISTA e **MARIA JOSÉ DE JESUS BARBOSA"**
OBJETO: locação, parcela do imóvel rural situado no PA Nova Conquista, constituindo o lote 241, com área total de 51,8259 hectares.
 09 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos
 04.122.0002.2103 - Manut. Atividade Essencial. e Encargos. C/ Gabinete do Secretário
 VALOR: R\$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais)
PRAZO: 02 (dois) meses
DATA:02/02/2010

EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2010

PARTES:P.M DE CONQUISTA e **ROSINEIA FRANCISCO DE SOUZA".**
OBJETO: Prestação de Serviço em desenvolvimento ações de capacitação e inclusão social com membros das famílias cadastradas no PAIF
 07 – Secretaria de Ação Social.
 08.243.0014.2090 - Manutenção do Programa CRAS.
 VALOR: R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais)
PRAZO: 10 (dez) meses
DATA:02/02/2010

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA D' OESTE, Estado de Mato Grosso Jânio Henrique Pedretti, em cumprimento ao disposto no artigo 31, § 3º da Constituição Federal, artigo 209 da Constituição do Estado, COMUNICA que as contas anuais desta Câmara Municipal, referente ao exercício financeiro de 2009, encontram-se à disposição dos cidadãos e instituições da sociedade, os quais poderão questionar-lhe a legitimidade, nos termos da Lei 101, de 04 de maio de 2000, em seu artigo 49.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Conquista D'Oeste - MT, em 09 de fevereiro de 2010.

Jânio Henrique Pedretti
Vereador Presidente

DECRETO

Nº 015/2010.Art. 1º. Nomear, para exercer, em comissão, o cargo de Diretor de Divisão de Materiais e Serviços, referência FG – III, instituído pela Lei Complementar Nº 002/2001, **MARCOS NAZARENO GERVÁZIO.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.Gabinete do Prefeito, em 1º de Fevereiro de 2010.Jair Podavin Ferreira.Prefeito Municipal.

Nº016/2010.Art. 1º. Exonerar, a pedido, do cargo de Secretário Municipal de Cultura, Desporto e Lazer, instituído pela Lei Complementar nº 002/2001, a Professora **DORVALINA NUNES.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.Gabinete do Prefeito, em 1º de fevereiro de 2010. Jair Podavin Ferreira.Prefeito Municipal.

Nº 017/2010.Art. 1º. Nomear, para exercer, em comissão, o cargo de Coordenador Indígena, símbolo CC-IV, criado pela Lei Complementar 45/ 2010 de 19 de janeiro de 2010, a Professora **DORVALINA NUNES.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Conquista D'Oeste, Estado de Mato Grosso, em 1º de fevereiro de 2010. Jair Podavin Ferreira.Prefeito Municipal.

Nº 018/2010.Art. 1º. Restringir o horário de funcionamento dos estabelecimentos comerciais, bares, casas noturnas e congêneres nos dias 13, 14, 15 e 16 de fevereiro para às 23 horas.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Conquista D'Oeste, Estado de Mato Grosso, em 1º de fevereiro de 2010. Jair Podavin Ferreira.Prefeito Municipal.

PORTARIA

Nº 004/2010.Art. 1º - Exonerar, do cargo em comissão "Diretor de Divisão de Materiais e Serviços" o funcionário Fernando Roberto de Moraes, nomeado pela Portaria 036/2009.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 1º de fevereiro de 2010.Jair Podavin Ferreira.Prefeito Municipal.

Nº 005/2010.Art. 1º. Nomear, para exercer, em comissão, o cargo de Diretor de Finanças, referência CC-V, instituído pela Lei Complementar nº 002/2001, a servidora efetiva **RAQUEL RODRIGUES BATISTA.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.Gabinete do Prefeito, em 1º de fevereiro de 2010. Jair Podavin Ferreira.Prefeito Municipal.

Nº 006/2010.Art. 1º - Nomear, para exercer, em comissão, o cargo de Diretor de Divisão de Materiais e Serviços o servidor efetivo **ELVIO ALVES SILVA**, referencia FG – III, instituído pela Lei Complementar nº 002/2001.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 1º de fevereiro de 2010. Jair Podavin Ferreira.Prefeito Municipal.

Nº 007/2010.Art. 1º. Nomear, para exercer, em comissão, o cargo de Diretor de Divisão de Serviço Militar, referencia CC-V, instituído pela Lei Complementar nº 002/2001, o servidor **FLÁVIO NOVAIS DOS SANTOS.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.Gabinete do Prefeito, em 1º de fevereiro de 2010. Jair Podavin Ferreira.Prefeito Municipal.

Nº 008/2010.Art. 1º - Nomear, para exercer, em comissão, o cargo de Diretor de Divisão de Recursos Humanos o servidor efetivo **WILIMAR GUSE**, referencia FG – III, instituído pela Lei Complementar nº 002/ 2001,lotado na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação Gabinete do Prefeito, em 1º de fevereiro de 2010. Jair Podavin Ferreira.Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 09/2010

PARTES:P.M DE CONQUISTA E o Gerente de Cidades HENRIQUE ALBERTO DE MOURA,

OBJETO: serviço de elaboração e aplicação de **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

3 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

04.122.002.2009 - MANUTENÇÃO ATIV. ESSE. E ENC. COM GAB. SECRET. VALOR: R\$ 4.700,00 (quatro mil, e setecentos reais)

PRAZO: 60(sessenta) dias

DATA:22/01/2010

EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2010

PARTES:P.M DE CONQUISTA e a **MARCOS ALVES PEREIRA."**

OBJETO: serviço de desdobramento e beneficiamento de madeira

09 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

04.122.0002.2110 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA DIVISÃO DE TRANSPORTES

VALOR: R\$. 5.133,00 (cinco mil, cento e trinta e três reais)

PRAZO: 15 (quinze) dias

DATA:25/01/2010

EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2010

PARTES:P.M DE CONQUISTA e **MARIA JOSÉ DE JESUS BARBOSA"**

OBJETO: locação, parcela do imóvel rural situado no PA Nova Conquista, constituindo o lote 241, com área total de 51,8259 hectares.

09 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos

04.122.0002.2103 - Manut. Atividade Essencial. e Encargos. C/ Gabinete do Secretário

VALOR: R\$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais)

PRAZO: 02 (dois) meses

DATA:02/02/2010

EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2010

PARTES:P.M DE CONQUISTA e **ROSINEIA FRANCISCO DE SOUZA".**

OBJETO: Prestação de Serviço em desenvolvimento ações de capacitação e inclusão social com membros das famílias cadastradas no PAIF

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

07 – Secretaria de Ação Social.
08.243.0014.2090 - Manutenção do Programa CRAS.
VALOR: R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais)
PRAZO: 10 (dez) meses
DATA:02/02/2010

Prefeitura Municipal de Cotriguaçu

DECRETO Nº 547/2010

NOMEIA CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Damião Carlos de Lima, Prefeito Municipal de Cotriguaçu, estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições:

DECRETA:

Art. 1 - Nomeia composição do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, para Gestão 2010/2012.

Entidades Governamentais:

Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Marciela Torquato Estácio

Suplente: Luzia Nunes Ludwig

Secretaria Municipal de Assistência, Gestão Social e Trabalho

Titular: Josefa Queiroz Valentim Gomes

Suplente: Mirian Miranda de Oliveira

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Titular: João Paulo dos Santos Oliveira

Suplente: Marino Luiz Sulzbach

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Titular: Marcos Roberto Baunhardt

Suplente: Geovane Elias Rockemback

Entidades Não-Governamentais:

Pastoral da Criança;

Titular: Elizabete Salbego

Suplente: Joalice Aparecida Foscarini

IELB – Igreja Evangélica Luterana do Brasil;

Titular: Gislaine Souza Silvestre Krieser

Suplente: Mauro Sérgio Hoffmann

Lions Clube-Cotriguaçu;

Titular: Jos Vitor Pereira de Castro

Suplente: Dariane Schutz

Igreja Presbiteriana do Brasil

Titular: Luiz Alberto Flausino

Suplente: Jonas Franco de Oliveira

Art. 2 - Este Decreto entrar em vigor na data de sua publicação.

Era. 3 - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotriguaçu-MT, 19 de janeiro de 2010.

DAMIÃO CARLOS DE LIMA

KIKO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Noeli Maria Lorandi

Secretária de Governo

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2010

A COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU/MT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS FAZ SABER QUE FARÁ REALIZAR NESTE MUNICÍPIO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES, NOS TERMOS DO PRESENTE EDITAL.

I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O Processo Seletivo Público Simplificado será organizado para suprir a contratação em caráter temporário de excepcional interesse público, para fins de cadastro de profissionais para contratação e provimento de vagas, conforme anexo I, em caráter temporário e de excepcional interesse público, para suprir afastamentos de servidores previstos no Estatuto do Servidor Público, atendimento a convênios firmados e contratações por prazo determinado nos termos do presente edital.

2. A contratação se dá com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 19, de 16 de dezembro de 2.005 e demais atos regulamentares, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cotriguaçu - MT, que dispõe sobre a Contratação de Servidores Públicos por Prazo Determinado, para atender necessidades de caráter temporário e de excepcional interesse público.

3. As provas serão aplicadas pelo Departamento de Pessoal e poderão ser de execução de uma empresa especialmente contratada para a sua preparação e conferência, quanto poderão ser preparadas e conferidas pelo próprio Departamento de Pessoal, com a supervisão e fiscalização da Comissão do Processo Seletivo.

II. DAS VAGAS E HABILITAÇÕES

1. Os candidatos concorrerão às vagas oferecidas, de acordo com a necessidade, conforme disposto no **ANEXO I** deste Edital.

III. DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições estarão abertas nos dias **22 a 26 de Fevereiro de 2010**, no horário das **08h às 11h00min**, na Prefeitura Municipal de Cotriguaçu, localizada na Avenida 20 de dezembro, 725 - Centro no Município de Cotriguaçu - MT.

2. A inscrição neste Processo Seletivo implicará, desde logo, no conhecimento e na aceitação, pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital.

3. O candidato poderá inscrever-se para apenas um dos cargos, ressalvado as acumulações previstas no inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal. Não serão aceitas inscrições pelos Correios, e-mail, fax ou com falta de documentação exigida neste Edital.

4. A inscrição deverá ser efetuada pelo próprio candidato, ou por procurador devidamente habilitado, com procuração de reconhecida em Cartório, com poderes específicos para representá-lo no ato da inscrição.

5. Não será admitida, sob qualquer pretexto, a inscrição condicional, bem como não será permitida a juntada posteriores de documentos.

6. As inscrições serão efetuadas por meio de requerimento, em formulário próprio, devidamente preenchido, anexando-se a documentação exigida.

7. O candidato cuja documentação não for considerada em ordem terá a inscrição indeferida.

8. Após a data e horário fixado como termo final do prazo para recebimento de inscrição, não mais serão admitidas quaisquer outras inscrições, sob qualquer condição ou pretexto.

9. O Candidato é o único responsável pelo correto preenchimento da ficha de inscrição e pelo acompanhamento de seu processo, independente de avisos, salvo publicações previstas neste Edital e regulamentos em vigor.

10. Quanto às vagas reservadas aos portadores de necessidades especiais, em razão do número ínfimo de vagas, os candidatos deficientes concorrerão com os demais candidatos, em igualdade de classificação.

IV. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1. Cópia do documento de identidade, Título de Eleitor e CPF, com apresentação do original ou fotocópia autenticada.

2. 2 fotos 3x4;

3. Comprovante de Escolaridade;

4. Não será cobrada nenhuma taxa de inscrição.

XVI. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. As cláusulas deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data de convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.

2. A administração reserva-se o direito de anular o Processo Seletivo, bem como o de adotar providências que se fizerem necessárias para garantir a correção dos procedimentos a ele relativos ou dele decorrentes.

3. A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas no presente edital.

4. A qualquer tempo, a Comissão Especial do Processo Seletivo poderá anular a inscrição e a prova do candidato, quando verificadas falsidades de declaração ou irregularidades na prova.

5. Se constatadas irregularidades após a contratação, esta será anulada pelo Prefeito Municipal mediante Processo Administrativo.

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo.

7. A nomeação obedecerá à ordem rigorosa da classificação, e com base nesta se fará a competente convocação.

8. Na investidura do cargo o candidato aprovado deverá preencher as condições previstas na legislação vigente, bem como a apresentação dos documentos exigidos.

9. As publicações sobre este Processo Seletivo serão efetuadas por edital, publicados no Mural Público da Prefeitura Municipal, e a critério da Administração, em outros locais de grande frequência de público.

10. É de exclusiva responsabilidade do candidato em acompanhar a divulgação de todos os comunicados e editais referentes ao processo no mural da Prefeitura.

11. Será publicado um extrato do presente Edital para fins de publicidade, sendo que o presente Edital, na sua íntegra, será fixado no Mural Público Municipal e no local de inscrições, para conhecimento e ciência dos interessados no horário normal de expediente da Prefeitura Municipal de Cotriguaçu.

E para que chegue ao conhecimento de todos é expedido o presente Edital, o qual será devidamente publicado na forma da Lei no saguão da Prefeitura Municipal de Cotriguaçu.

Cotriguaçu, MT, 12 de fevereiro de 2010.

DAMIÃO CARLOS DE LIMA - KIKO
Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGOS, VAGAS, ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA, CARGA HORÁRIA SEMANAL E VENCIMENTO.

LOCALIDADE – CENTRO

Denominação do Cargo	Nº Vagas	Nº Vagas/ Deficientes	Escolaridade Mínima.	Carga Horária Semanal	Vcto. Mensal Inicial (R\$)
Assistente Técnico em Saúde (Técnico em Radiologia)	001	0	Ensino Médio Completo, com curso Profissionalizante de nível técnico, com registro no órgão competente.	40h	762,46
Assistente Técnico em Saúde (Técnico em Enfermagem)	002	0	Ensino Médio Completo, com curso Profissionalizante de nível técnico, com registro no órgão competente.	40h	762,46
Professor	006	0	Profissionalizante (Magistério) ou Superior Específico (Pedagogia)	30h	1.132,00 1.698,60
Técnico de Nível Superior 40 horas (Assistente Social)	001	0	Superior Específico, com registro no órgão competente.	40h	2.287,39
Técnico de Nível Superior 20 horas (Instrutor de Esportes)	002	0	Superior Específico(Educação Física), com registro no órgão competente.	20h	1.143,70
Técnico de Nível Superior 40 horas (Engenheiro Florestal)	001	0	Superior Específico, com registro no órgão competente.	40h	2.287,39

Denominação do Cargo	Nº Vagas	Nº Vagas/ Deficientes	Escolaridade Mínima.	Carga Horária Semanal	Vcto. Mensal Inicial (R\$)
Assistente Técnico em Saúde (Motorista)	001	0	Ensino Fundamental Incompleto e CNH na Categoria "B"	40h	762,46

Professor (Licenciatura Plena em Letras)	001	0	Superior, Licenciatura Plena Específica na área.	30h	1.698,60
Professor	001	0	Profissionalizante (Magistério) ou Superior Específico (Pedagogia)	30h	1.132,00 1.698,60

LOCALIDADE – AGROVILA

LOCALIDADE DE VALE VERDE

Denominação do Cargo	Nº Vagas	Nº Vagas/ Deficientes	Escolaridade Mínima.	Carga Horária Semanal	Vcto. Mensal Inicial (R\$)
Assistente Técnico em Saúde (Técnico de Enfermagem)	001	0	Ensino Médio Completo, com curso Profissionalizante de nível técnico, com registro no órgão competente.	40 h	762,46

LOCALIDADE DE OURO VERDE DO NORTE

Denominação do Cargo	Nº Vagas	Nº Vagas/ Deficientes	Escolaridade Mínima.	Carga Horária Semanal	Vcto. Mensal Inicial (R\$)
Auxiliar Técnico em Saúde (Auxiliar de Enfermagem)	001	0	Ensino Médio Completo, com curso Profissionalizante de nível auxiliar, com registro no órgão competente.	40 h	620,86

LOCALIDADE DE NOVA ESPERANÇA

Denominação do Cargo	Nº Vagas	Nº Vagas/ Deficientes	Escolaridade Mínima.	Carga Horária Semanal	Vcto. Mensal Inicial (R\$)
Auxiliar Técnico em Saúde (Auxiliar de Enfermagem)	001	0	Ensino Médio Completo, com curso Profissionalizante de nível auxiliar, com registro no órgão competente.	40 h	620,86
Professor	001	0	Superior Licenciatura Plena (Historia ou Geografia)	30h	1.698,60
Professor (Licenciatura Plena em Letras)	001	0	Superior, Licenciatura Plena Específica na área.	30h	1.698,60
Apoio Administrativo Educacional	01	0	Ensino Fundamental Incompleto	40h	479,25
Professor	002	0	Profissionalizante (Magistério), Superior Específico (Pedagogia) ou Ensino Médio Completo.	30h	962,20 1.132,00 1.698,60

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

Denominação do Cargo	Nº Vagas	Nº Vagas/ Deficientes	Escolaridade Mínima.	Carga Horária Semanal	Vcto. Mensal Inicial (R\$)
Auxiliar Técnico em Saúde (Auxiliar de Enfermagem)	002	0	Ensino Médio Completo, com curso Profissionalizante de nível auxiliar, com registro no órgão competente.	40 h	620,85
Professor	010	0	Profissionalizante (Magistério), Ensino Médio Completo ou Superior Específico (Pedagogia)	30h	962,20 1.132,00 1.698,60
Professor Licenciatura Plena em Matemática	001	0	Superior, Licenciatura Plena Específica na Área	30h	1.698,60
Professor	001	0	Superior Licenciatura Plena (Historia ou Geografia)	30h	1.698,60
Agente de Manutenção e Conservação (Motorista)	001	0	Ensino Fundamental Incompleto	40h	998,81
Agente de Manutenção e Conservação (Operador de Motosserra)	001	0	Ensino Fundamental Incompleto	40h	998,81
Agente de Manutenção e Conservação (Operador de Trator Esteira)	001	0	Ensino Fundamental Incompleto	40h	998,81

Denominação do Cargo	Nº Vagas	Nº Vagas/ Deficientes	Escolaridade Mínima.	Carga Horária Semanal	Vcto. Mensal Inicial (R\$)
Professor 01 vaga E.M. Nossa Senhora das Dores; 01 vaga E.M. Padre Ezequiel Ramim; 01 vaga E.M. Papa Pio XII; 02 vaga E.M. Nova Estrela; 01 vaga E.M. Euclides da Cunha; 01 vaga E.M. Santos Dumont; 01 vaga E.M. Dom Pedro II; 01 vaga E.M. Santa Terezinha; 01 vaga E.M. Nova União; 01 vaga E.M. Jose Bonifácio; 01 vaga E.M. Princesa Isabel; 01 vaga E.M. Tiradentes; 01 vaga E.M. Cecília Meireles	014	0	Profissionalizante (Magistério) ou Ensino Médio Completo	30h	962,20 1.132,00 1.698,60

Total.....	054	-
------------	-----	---

Prefeitura Municipal de Denise

PORTARIA MUNICIPAL Nº 014/2010.

EMENTA: CONCEDE O ADICIONAL DE REMUNERAÇÃO PARA ATIVIDADES PENOSAS, INSALUBRES E DE PERICULOSIDADE AOS SERVIDORES PÚBLICOS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DENISE-MT.

JOSÉ ROBERTO TORRES,

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DENISE, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO, NA FORMA DA LEI Nº 534/2009 E DE ACORDO COM OS DECRETOS NºS. 20 E 21/2009, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido, a partir desta data, o adicional de remuneração para atividades penosas, insalubres e de periculosidade aos servidores públicos exercentes das seguintes funções dos quadros da Secretaria Municipal de Saúde de Denise-MT e de acordo com o respectivo grau (percentuais):

- I – Enfermeira - Raphaela Perim Mendes - 20%
- II – Técnica de Enfermagem - Neide de Fátima Savazi Salmazo - 20%
- III – Auxiliar de Serviços Gerais- Rosilda de Oliveira - 20%

Art. 2º – O direito do servidor público municipal ao adicional de insalubridade ou de periculosidade cessará com a eliminação do risco à sua saúde ou integridade física, bem como os percentuais referentes ao adicional de insalubridade poderão ser modificados, havendo modificações na natureza condições ou métodos de trabalho expostos a agentes nocivos à saúde.

Art. 3º – O servidor que fizer jus aos adicionais de insalubridade e periculosidade deverá optar por um deles, não sendo acumuláveis estas vantagens.

Art. 4º – Os referidos adicionais serão pagos proporcional com a carga horária de trabalho, fazendo jus a integralidade para o regime de 40 horas semanais.

Art. 5º – A concessão do adicional de insalubridade, de periculosidade e de atividade penosa aos servidores públicos da administração direta obedecerá às normas estabelecidas na Lei nº 534/2009 e o Decreto nº 020/2009.

Art. 6º – O pagamento dos adicionais de que trata o Decreto nº 020/2009 cessa com a eliminação das condições de trabalho que lhe deram causa, ou com o afastamento do servidor do ambiente que contenha condições de insalubridade, periculosidade ou penosidade.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, aos 21 dias do mês de janeiro de 2010.

JOSÉ ROBERTO TORRES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada na data supra, na forma da lei.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 015/2010 Denise - MT, 25 de janeiro de 2010.

JOSÉ ROBERTO TORRES,
PREFEITO MUNICIPAL DE DENISE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O CARGO,
R E S O L V E:

Art. 1º - PROMOVER, através da elevação de **NÍVEL** o funcionário abaixo relacionado, sendo do **Nível “V”** para o **Nível “VI”**, conforme LEI MUNICIPAL Nº 409/2004, de 20 de abril de 2004, do Plano de Carreiras, Cargos, Salários e Sistemas de Avaliação de Desempenho dos

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

Funcionários Públicos do Município de Denise-MT, Seção I, Artigo 16, Inciso I e II.

NOME	ADMISSÃO	Nº RG	Nº CPF
Amarildo Alves Cabral	03/01/1994	12.838.131 SSP/MT	206.510.581-04

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, aos 25 dias do mês de janeiro de 2010.

Registrado e Publicado na data supra, na forma da lei.

José Roberto Torres
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 016/2011 Denise - MT, 25 de janeiro de 2010.

JOSÉ ROBERTO TORRES,
PREFEITO MUNICIPAL DE DENISE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO
USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O CARGO,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, a funcionária pública municipal Srª. **Iracy de Fátima Viana dos Santos**, portadora do RG n.º 493.856 SSP/MT e cadastrada no CPF n.º 621.079.091.72, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo a função do Cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, licença Prêmio por Assiduidade de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo 17/03/1997 a 17/03/2002, que seja convertido em espécie, conforme Lei Municipal nº 149/94, de 01 de janeiro de 1.994, Estatuto dos Servidores Públicos, do Município de Denise-MT., Capítulo IV, Art. 68 e Seção V, Art. 73 e de conformidade com o Art. 107, § 3º, Inciso II, da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, aos 25 dias do mês de janeiro de 2010.

Registre-se e publique-se, na data supra, na forma da lei.

José Roberto Torres
Prefeito Municipal de Denise-MT

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 017/2010
Denise - MT, 25 de janeiro de 2010.

JOSÉ ROBERTO TORRES,
PREFEITO MUNICIPAL DE DENISE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO
USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O CARGO,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, ao funcionário público municipal Sr. **ANTONIO PEREIRA DA SILVA**, portador da CI - RG nº 342.210 SSP/MT e cadastrado no CPF sob nº 206.128.691-72, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exerce a função do Cargo de **MOTORISTA**, licença Prêmio por Assiduidade, com remuneração, referente ao quinquênio 01/05/1991 a 01/05/1996, que seja convertido em espécie, conforme Lei Municipal nº 149/94, de 01 de janeiro de 1.994, Estatuto dos Servidores Públicos, do

Município de Denise-MT., Capítulo IV, Art. 68 e Seção V, Art. 73 e de conformidade com o Art. 107, § 3º, Inciso II, da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, aos 25 dias do mês de janeiro de 2010.

Registre-se e publique-se, na data supra, na forma da lei.

José Roberto Torres
Prefeito Municipal de Denise-MT

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 018/2010
Denise - MT, 25 de janeiro de 2010.

JOSÉ ROBERTO TORRES,
PREFEITO MUNICIPAL DE DENISE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO
USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O CARGO,
R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, a funcionária pública municipal Srª. **ELIANE PEDERIVA FRANCO**, portadora da CI - RG nº 736.224 SSP/MT e cadastrada no CPF sob nº 798.551.801.00, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, exerce a função do Cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, licença Prêmio por Assiduidade, com remuneração, referente ao quinquênio 17/09/1998 a 17/09/2003, que seja convertido em espécie, conforme Lei Municipal nº 149/94, de 01 de janeiro de 1.994, Estatuto dos Servidores Públicos, do Município de Denise-MT., Capítulo IV, Art. 68 e Seção V, Art. 73 e de conformidade com o Art. 107, § 3º, Inciso II, da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, aos 25 dias do mês de janeiro de 2010.

Registre-se e publique-se, na data supra, na forma da lei.

José Roberto Torres
Prefeito Municipal de Denise-MT

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 019/2010
Denise - MT, 1º de fevereiro de 2010.

O SR. JOSÉ ROBERTO TORRES,
PREFEITO MUNICIPAL DE DENISE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO
USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O CARGO,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, o Sr. **ALEXSANDRO OLIVEIRA ARAGÃO**, brasileiro, solteiro, funcionário de cargo efetivo desta municipalidade, portador da CI - RG nº 16195000 - SSP/MT, cadastrado no CPF sob o nº 732.746.581-20, residente e domiciliado sito à Avenida Júlio José de Campos, nº 1.509, jardim Boa Esperança, Denise-MT, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO E EXPEDIENTE**, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, ao 1º dia do mês de fevereiro de 2010.

Registre-se e publique-se, na data supra, na forma da lei.

José Roberto Torres
Prefeito Municipal de Denise-MT

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 021/2010
Denise - MT, 1º de fevereiro de 2010.

O SR. JOSÉ ROBERTO TORRES,
PREFEITO MUNICIPAL DE DENISE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO
USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O CARGO,
R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Permanente de Avaliação e Fiscalização Funcional, dos servidores públicos municipais, de conformidade com a Lei Municipal nº 409/2004 de 20 de abril de 2004, do Plano de Carreira, Cargos e Salários, dos servidores municipais do Município de Denise-MT.

MEMBROS DA COMISSÃO

- > Aparecida Claudilene da Costa Souza
- > Elizandra Bevilacqua
- > Donato Felix Darolt Neto
- > Alessandro Oliveira Aragão

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, ao 1º dia do mês de fevereiro de 2010.

Registre-se e publique-se, na data supra, na forma da lei.

José Roberto Torres
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 024/2010
Denise - MT, 1º de fevereiro de 2010.

JOSÉ ROBERTO TORRES,
PREFEITO MUNICIPAL DE DENISE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO
USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O CARGO,
R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR, o servidor Senhor **DELIO PIRES DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, portador da CI – RG nº 741.882 – SSP/MT, cadastrado no CPF sob o nº 503.786.861-00, residente e domiciliado nesta cidade de Denise-MT, **VISTORIADOR** da Agência Municipal de Transito, para exercer a função de **Chefe da Agência Municipal de Transito**, em substituição legal, por motivo de férias do titular, pelo período de 30 (trinta) dias, ou seja, de 1º de fevereiro de 2010 a 02 de março de 2010.

Art. 2º - Em decorrência do que dispõe o art. 1º desta Portaria fica substituída a função de Chefe da Agência Municipal de Transito, já acima mencionada em razão do servidor **Nilson da Silva Arcanjo**, brasileiro, casado, portador da CI – RG nº 365914 – SSP/MT, cadastrado no CPF nº 303.579.181-34, encontrar-se de férias.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se, na data supra, na forma da lei.

Paço Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, ao 1º dia do mês de fevereiro de 2010.

José Roberto Torres
Prefeito Municipal de Denise-MT

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 025/2010 Denise - MT, 03 de fevereiro de 2010.

O SR. JOSE ROBERTO TORRES, **PREFEITO MUNICIPAL DE DENISE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O CARGO,**
R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR, o Sr. **AILTON MOREIRA DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, funcionário público, residente e domiciliado sito à Rua Sete de Setembro, Centro de Denise-MT, portador da CI – RG nº 708.334 – SSP/MT, cadastrado no CPF sob o nº 615.966.041-15, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, do cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS**, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se, na data supra, na forma da lei.

Paço Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2010.

Registrado e Publicado na data supra, na forma da lei.

José Roberto Torres
Prefeito Municipal de Denise-MT

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 026/2010
Denise – MT, 03 de fevereiro de 2010.

O SR. JOSÉ ROBERTO TORRES, **PREFEITO MUNICIPAL DE DENISE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O CARGO,**
R E S O L V E:

Art. - EXONERAR, a Srª. **MARIA CLEILMA ANDRADE TEIXEIRA**, brasileira, casada, portadora da CI – RG nº 741.775– SSP/MT, cadastrada no CPF sob o nº 654.826.031.72, do cargo de provimento em comissão de **COORDENADORA ESCOLAR**, da Escola Municipal Professora Neide de Oliveira Brito, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2010.

Registre-se e publique-se, na data supra, na forma da lei.

José Roberto Torres
Prefeito Municipal de Denise-MT

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Prefeitura Municipal de Dom Aquino

EDITAL DE PUBLICAÇÃO
N.º 001/2010

EDUARDO ZEFERINO, Prefeito Municipal do município de Dom Aquino, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

conferidas por Lei e com base no artigo 209 da Constituição Estadual, combinado com o artigo 121 da Lei Orgânica Municipal, coloca as contas da Prefeitura Municipal de Dom Aquino, exercício de 2009, à disposição de qualquer contribuinte para exame e apreciação, o qual poderá questionar-lhe a legitimidade nos termos da Lei.

As contas acima citadas ficarão à disposição, na Prefeitura Municipal de Dom Aquino, no horário de expediente, no período de 15 de fevereiro a 15 de abril de 2010.

Gabinete do Prefeito Municipal em 11 de Fevereiro de 2010.

EDUARDO ZEFERINO
Prefeito Municipal

DITAL DE PUBLICAÇÃO
N.º 001/2010

EDUARDO ZEFERINO, Prefeito Municipal do município de Dom Aquino, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por Lei e com base no artigo 209 da Constituição Estadual, combinado com o artigo 121 da Lei Orgânica Municipal, coloca as contas da Prefeitura Municipal de Dom Aquino, exercício de 2009, à disposição de qualquer contribuinte para exame e apreciação, o qual poderá questionar-lhe a legitimidade nos termos da Lei.

As contas acima citadas ficarão à disposição, na Prefeitura Municipal de Dom Aquino, no horário de expediente, no período de 15 de fevereiro a 15 de abril de 2010.

Gabinete do Prefeito Municipal em 11 de Fevereiro de 2010.

EDUARDO ZEFERINO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 003/2010.

EDITAL DE INSCRIÇÃO

AUREO SOARES FRUTUOSOS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

I - HOMOLOGA. após verificação de regularidade, a lista dos Candidatos inscritos para o teste seletivo Público nº 003/2010, conforme relação a seguir:

Relação dos Candidatos Inscritos para o Teste Seletivo Público nº 003/2010

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	CARGA HORÁRIA	CPF	CARGO PRETENDIDO
001	Claudinei de Campos	40HS	028.629.421-46	Agente Comunitário de Saúde
002	Fanina Franciele Santos de Oliveira	40HS	024.886.601-08	Agente Comunitário de Saúde
003	Jucélia da Cruz	40HS	048.984.711-02	Agente Comunitário de Saúde
004	Valdelino Martins	40HS	012.195.791-81	Agente Comunitário de Saúde
005	Neuzeni Borges Maximiano	40HS	815.224.101-63	Agente Comunitário de Saúde
006	Paulo Sérgio de Souza	40HS	345.567.771-20	Agente Comunitário de Saúde
007	Cleonice Querino de Oliveira	40HS	870.837.951-34	Agente Comunitário de Saúde
008	Danielli Palermo Bastos	40HS	046.549.551-60	Agente Comunitário de Saúde
009	Erismar da Silva Mendes	40HS	650.280.231-15	Agente Comunitário de Saúde
010	Rosângela dos Santos	40HS	044.753.861-60	Agente Comunitário de Saúde
011	Zilda Aparecida Ferreira	40HS	004.967.331-92	Agente Comunitário de Saúde

Guarantã do Norte - MT, 18 de janeiro de 2010.

AUREO SOARES FRUTUOSO
Secretário de Administração e Finanças

Prefeitura Municipal de Itaúba

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 003/2010

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2010

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço

INTERESSADA: Prefeitura Municipal de Itaúba - MT

AUTORA: Comissão de Apoio

OBJETO: Prestação de Serviços na Área de Clínica Médica na Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Itaúba - MT.

GENECI DA SILVA STURMER, Presidente da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Itaúba, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhes são inerentes, respeitados os princípios legais correlatos, profere o seguinte ato de HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO:

I - O certame, aberto pela Comissão de Apoio da Prefeitura Municipal de Itaúba - MT, quanto aos atos praticados, verifica-se que foram realizados de conformidade com a Lei, reconhecendo-os como legais, legítimos e válidos;

II - Quanto à convivência do processo licitatório, constata-se que os recursos para cobertura das despesas oriundas da presente licitação estão consignados no Orçamento do Município.

Diante do exposto, observando-se as formalidades, para efeito de homologação de licitação, considero os atos do certame como válidos e convenientes ao interesse da Administração e HOMOLOGO o procedimento licitatório na modalidade "PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2010", que tem por objeto Prestação de Serviços na Área de Clínica Médica na Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Itaúba - MT, para que a Ata nela proferida produza os efeitos jurídicos e legais, e HOMOLOGO o seu objeto ao legítimo vencedor.

Empresa vencedora: R.V GOULART DE OLIVEIRA

Dê-se ciência ao interessado, observadas as prescrições legais.

ITAÚBA - MT, 10 de fevereiro de 2010.

GENECI DA SILVA STURMER
Presidente FHSMI

Prefeitura Municipal de Jauru

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº004/2010

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **PEDRO FERREIRA DE SOUZA**, PREFEITO MUNICIPAL DE JAURU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições em cumprimento ao artigo 31, § 3º da Constituição Federal, artigo 209 da Constituição Estadual, comunica que as Contas Anuais da PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU - MT, referente ao exercício financeiro de 2009, encontra-se a disposição para apreciação dos cidadãos e instituições da sociedade, os quais poderão questionar-lhes a legitimidade.

Jauru - MT, 11 de fevereiro de 2010.

PEDRO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº005/2010

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **PEDRO FERREIRA DE SOUZA**, PREFEITO MUNICIPAL DE JAURU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições em cumprimento ao artigo 31, § 3º da Constituição Federal, artigo 209 da Constituição Estadual, comunica que as Contas Anuais da Previdência Municipal DOS SERVIDORES de Jauru - MT, referente ao exercício financeiro de 2009, encontra-se a disposição para apreciação dos cidadãos e instituições da sociedade, os quais poderão questionar-lhes a legitimidade.

Jauru - MT, 11 de fevereiro de 2010.

PEDRO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

Prefeitura Municipal de Lambari D' Oeste

TOMADA DE PREÇO Nº. 001/2010 - AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO E AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS

A Prefeitura Municipal de Lambari D'Oeste MT, em 09 de fevereiro de 2010, torna publico para conhecimento dos interessados, o resultado da apreciação do recurso interposto pela empresa C A PRATA – ME. A Prefeita do Município de Lambari D'Oeste – MT, Maria Manea da Cruz **RESOLVE:** Manter todas as decisões proferidas pela Comissão Permanente de Licitação na fase de habilitação da Tomada de Preços em questão e, por conseguinte, manter **INABILITADA** a empresa **C A PRATA - ME** e habilitada para fase de proposta a empresa **AUTO POSTO EVEREST LTDA**. Informa ainda que fica marcado a abertura dos envelopes de Propostas de Preço para o dia 12 de Fevereiro de 2010 as 8:00 horas . Maiores informações com a CPL. Lambari D'Oeste – MT, em 09 de Fevereiro de 2010.

Maria Manea da Cruz –
Prefeita

Rubens Ventura -
Presidente da C.P.L

Prefeitura Municipal de Marcelândia

DECRETO LEGISLATIVO Nº001/2.009 DATA- 15/12/2.009

SÚMULA:.....APROVA AS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2.008.

DIEGO BULGARELLI GRELAK, Presidente da Câmara Municipal de Marcelândia, faço saber que a Câmara Municipal no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º) – A Câmara Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, **APROVA** as Contas da Prefeitura Municipal de Marcelândia, relativas ao exercício de 2.008, de responsabilidade do Prefeito Municipal Sr. **ADALBERTO NAVAIR DIAMANTE**, acompanhando o Parecer Prévio Favorável nº74/2009 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Artigo 2º) – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 15 de dezembro de 2.009.


DIEGO BULGARELLI GRELAK
Presidente

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº003/2009

O Senhor **DIEGO BULGARELLI GRELAK**, Presidente da Câmara Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Publicar o Decreto Legislativo nº001/2009 que Aprova as Contas da Prefeitura Municipal de Marcelândia, referente ao exercício de 2.008.

Sala da Presidência, 16 de dezembro de 2.009


DIEGO BULGARELLI GRELAK
Presidente

Prefeitura Municipal de Mirassol D' Oeste

EDITAL Nº 008/2010 CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2010 CONFORME EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, Sr. APARECIDO DONIZETI DA SILVA, no uso gozo de suas legais atribuições, considerando o interesse público, a necessidade de contratação e com fulcro na Lei autorizativa 946/2010, **convoca** os aprovados no Processo Seletivo Simplificado Edital 001/2010, conforme anexo único deste edital. Os Candidatos ora convocados na forma deste Edital e conforme seu anexo único, deverão comparecer à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, na Prefeitura Municipal, sito a à Rua Antônio Tavares 3310, o mais urgente possível, ou em até 05 (cinco) dias úteis da publicação deste ato, para apresentar documentos e habilitação exigidos, para procedimentos de conferência de documentação e outros procedimentos de praxe, atinente a posse e designação dos respectivos locais de trabalho. O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado convocado, podendo a Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste-MT convocar o (s) imediatamente posterior(es), obedecendo a ordem de classificação. Gabinete do Prefeito Municipal de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato grosso, Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho", 04 de fevereiro de 2010. **APARECIDO DONIZETI DA SILVA** Prefeito Municipal **ANEXO ÚNICO EDITAL Nº 008/2010 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2010. PROFESSORES – PEDAGOGIA – 40 HORAS NOME AUREA LÚCIA RASSAFA CLASSIFICAÇÃO 11º LUGAR ELIZETE DA SILVA PAULO 12º LUGAR MÁRCIA DE OLIVEIRA LEITE ALMEIDA 13º LUGAR PROFESSOR – EDUCAÇÃO FÍSICA RUBENS APARECIDO DA LUZ 1º LUGAR PROFESSOR CIÊNCIAS DA NATUREZA JAIRO FRANCISCO DO CARMO 1º LUGAR MERENDEIRA – 40 HORAS MARIA APARECIDA MARIN 2º LUGAR**

APARECIDO DONIZETI DA SILVA
Prefeito Municipal

EDITAL Nº 009/2010 CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2010 CONFORME EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, Sr. APARECIDO DONIZETI DA SILVA, no uso gozo de suas legais atribuições, considerando o interesse público, a necessidade de contratação e com fulcro na Lei autorizativa 948/2010, **convoca** os aprovados no Processo Seletivo Simplificado Edital 001/2010, conforme anexo único deste edital. Os Candidatos ora convocados na forma deste Edital e conforme seu anexo único, deverão comparecer à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, na Prefeitura Municipal, sito a à Rua Antônio Tavares 3310, o mais urgente possível, ou em até 05 (cinco) dias úteis da publicação deste ato, para apresentar documentos e habilitação exigidos, para procedimentos de conferência de documentação e outros procedimentos de praxe, atinente a posse e designação dos respectivos locais de trabalho. O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado convocado, podendo a Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste-MT convocar o (s) imediatamente posterior(es), obedecendo a ordem de classificação. Gabinete do Prefeito Municipal de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato grosso, Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho", 08 de fevereiro de 2010. **APARECIDO DONIZETI DA SILVA** Prefeito Municipal **ANEXO ÚNICO EDITAL Nº 009/2010 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2010. AUXILIAR DE ENFERMAGEM NOME SILVANA LUZIA DE SOUZA CLASSIFICAÇÃO 5º LUGAR NOME ROSELI COLLETA LEAL CLASSIFICAÇÃO 6º LUGAR NOME MÁRCIA CARVALHO DE SOUZA CLASSIFICAÇÃO 7º LUGAR ENFERMEIRA NOME LÍCE SOBRAL CARDOSO DE SOUZA CLASSIFICAÇÃO 3º LUGAR APARECIDO DONIZETI DA SILVA** Prefeito Municipal

EDITAL Nº 010/2010 CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2010 CONFORME EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, Sr. APARECIDO DONIZETI DA SILVA, no uso gozo de suas legais atribuições, considerando o interesse público, a necessidade de contratação e com fulcro na Lei autorizativa 946/2010, **convoca** a aprovada no Processo Seletivo Simplificado Edital 001/2010 no cargo de Professora da área de pedagogia sra. **EDENIR APARECIDA PEREIRA TERTILIANO**. A Candidata ora convocada na forma deste Edital e conforme seu anexo único, deverão comparecer à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, na Prefeitura Municipal, sito a à Rua Antônio Tavares 3310, o mais urgente possível, ou em até 05 (cinco) dias úteis da publicação deste ato, para apresentar documentos e habilitação exigidos, para procedimentos de conferência de documentação e outros procedimentos de praxe, atinente a posse e designação do respectivo local de trabalho. O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado convocado, podendo

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

a Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste-MT convocar o (s) imediatamente posterior(es), obedecendo a ordem de classificação. Gabinete do Prefeito Municipal de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato grosso, Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho", 08 de fevereiro de 2010. APARECIDO DONIZETI DA SILVA Prefeito Municipal

EDITAL Nº 011/2010 CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2010 CONFORME EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, Sr. APARECIDO DONIZETI DA SILVA, no uso gozo de suas legais atribuições, considerando o interesse público, a necessidade de contratação e com fulcro na Lei autorizativa 946/2010, **convoca** a aprovada no Processo Seletivo Simplificado Edital 001/2010 no cargo de Professora da área de pedagogia sra. **SANDRA FERREIRA DOS SANTOS**. A Candidata ora convocada na forma deste Edital e conforme seu anexo único, deverão comparecer à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, na Prefeitura Municipal, sito a à Rua Antônio Tavares 3310, o mais urgente possível, ou em até 05 (cinco) dias úteis da publicação deste ato, para apresentar documentos e habilitação exigidos, para procedimentos de conferência de documentação e outros procedimentos de praxe, atinente a posse e designação do respectivo local de trabalho. O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado convocado, podendo a Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste-MT convocar o (s) imediatamente posterior(es), obedecendo a ordem de classificação. Gabinete do Prefeito Municipal de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato grosso, Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho", 08 de fevereiro de 2010. APARECIDO DONIZETI DA SILVA Prefeito Municipal

EDITAL Nº 012/2010 CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2010 CONFORME EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, Sr. APARECIDO DONIZETI DA SILVA, no uso gozo de suas legais atribuições, considerando o interesse público, a necessidade de contratação e com fulcro na Lei autorizativa 946/2010, **convoca** a aprovada no Processo Seletivo Simplificado Edital 001/2010 no cargo de Professora da área de pedagogia sra. **APARECIDA ROSELI PEREIRA DA SILVA**. A Candidata ora convocada na forma deste Edital e conforme seu anexo único, deverão comparecer à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, na Prefeitura Municipal, sito a à Rua Antônio Tavares 3310, o mais urgente possível, ou em até 05 (cinco) dias úteis da publicação deste ato, para apresentar documentos e habilitação exigidos, para procedimentos de conferência de documentação e outros procedimentos de praxe, atinente a posse e designação do respectivo local de trabalho. O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado convocado, podendo a Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste-MT convocar o (s) imediatamente posterior(es), obedecendo a ordem de classificação. Gabinete do Prefeito Municipal de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato grosso, Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho", 08 de fevereiro de 2010. APARECIDO DONIZETI DA SILVA Prefeito Municipal

EDITAL Nº 013/2010 CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2010 CONFORME EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, Sr. APARECIDO DONIZETI DA SILVA, no uso gozo de suas legais atribuições, considerando o interesse público, a necessidade de contratação e com fulcro na Lei autorizativa 946/2010, **convoca** a aprovada no Processo Seletivo Simplificado Edital 001/2010 no cargo de Professora da área de pedagogia sra. **MÁRCIA PENARIOL DE CAMARGO**. A Candidata ora convocada na forma deste Edital e conforme seu anexo único, deverão comparecer à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, na Prefeitura Municipal, sito a à Rua Antônio Tavares 3310, o mais urgente possível, ou em até 05 (cinco) dias úteis da publicação deste ato, para apresentar documentos e habilitação exigidos, para procedimentos de conferência de documentação e outros procedimentos de praxe, atinente a posse e designação do respectivo local de trabalho. O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado convocado, podendo a Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste-MT convocar o (s) imediatamente posterior(es), obedecendo a ordem de classificação. Gabinete do Prefeito Municipal de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato grosso, Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho", 08 de fevereiro de 2010. APARECIDO DONIZETI DA SILVA Prefeito Municipal

EDITAL Nº 014/2010 CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2010 CONFORME EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, Sr. APARECIDO DONIZETI DA SILVA, no uso gozo de suas legais atribuições, considerando o interesse público, a necessidade de contratação e com fulcro na Lei autorizativa 946/2010, **convoca** a aprovada no Processo Seletivo Simplificado Edital 001/2010 no cargo de Professora da área de pedagogia sra. **MARIA MÁRCIA MARIN**. A Candidata ora convocada na forma deste Edital e conforme seu anexo único, deverão comparecer à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, na Prefeitura Municipal, sito a à Rua Antônio Tavares 3310, o mais urgente possível, ou em até 05 (cinco) dias úteis da publicação deste ato, para apresentar documentos e habilitação exigidos, para procedimentos de conferência de documentação e outros procedimentos de praxe, atinente a posse e designação do respectivo local de trabalho. O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado convocado, podendo a Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste-MT convocar o (s) imediatamente posterior(es), obedecendo a ordem de classificação. Gabinete do Prefeito Municipal de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato grosso, Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho", 08 de fevereiro de 2010. APARECIDO DONIZETI DA SILVA Prefeito Municipal

EDITAL Nº 015/2010 CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2010 CONFORME EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, Sr. APARECIDO DONIZETI DA SILVA, no uso gozo de suas legais atribuições, considerando o interesse público, a necessidade de contratação e com fulcro na Lei autorizativa 946/2010, **convoca** a aprovada no Processo Seletivo Simplificado Edital 001/2010 no cargo de Professora da área de pedagogia sra. **MARLI CAIRES DE LIMA AGUIAR**. A Candidata ora convocada na forma deste Edital e conforme seu anexo único, deverão comparecer à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, na Prefeitura Municipal, sito a à Rua Antônio Tavares 3310, o mais urgente possível, ou em até 05 (cinco) dias úteis da publicação deste ato, para apresentar documentos e habilitação exigidos, para procedimentos de conferência de documentação e outros procedimentos de praxe, atinente a posse e designação do respectivo local de trabalho. O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado convocado, podendo a Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste-MT convocar o (s) imediatamente posterior(es), obedecendo a ordem de classificação. Gabinete do Prefeito Municipal de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato grosso, Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho", 08 de fevereiro de 2010. APARECIDO DONIZETI DA SILVA Prefeito Municipal

EDITAL Nº 016/2010 CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2010 CONFORME EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, Sr. APARECIDO DONIZETI DA SILVA, no uso gozo de suas legais atribuições, considerando o interesse público, a necessidade de contratação e com fulcro na Lei autorizativa 946/2010, **convoca** a aprovada no Processo Seletivo Simplificado Edital 001/2010 no cargo de Professora da área de pedagogia sra. **DAGMAR ROSANA PEREIRA**. A Candidata ora convocada na forma deste Edital e conforme seu anexo único, deverão comparecer à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, na Prefeitura Municipal, sito a à Rua Antônio Tavares 3310, o mais urgente possível, ou em até 05 (cinco) dias úteis da publicação deste ato, para apresentar documentos e habilitação exigidos, para procedimentos de conferência de documentação e outros procedimentos de praxe, atinente a posse e designação do respectivo local de trabalho. O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado convocado, podendo a Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste-MT convocar o (s) imediatamente posterior(es), obedecendo a ordem de classificação. Gabinete do Prefeito Municipal de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato grosso, Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho", 08 de fevereiro de 2010. APARECIDO DONIZETI DA SILVA Prefeito Municipal

EDITAL Nº 017/2010 CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2010 CONFORME EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, Sr. APARECIDO DONIZETI DA SILVA, no uso gozo de suas legais atribuições, considerando o

interesse público, a necessidade de contratação e com fulcro na Lei autorizativa 946/2010, **convoca** a aprovada no Processo Seletivo Simplificado Edital 001/2010 no cargo de Professora da área de pedagogia sra. **KARLA FERNANDA CASTILHO**. A Candidata ora convocada na forma deste Edital e conforme seu anexo único, deverão comparecer à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, na Prefeitura Municipal, sito a à Rua Antônio Tavares 3310, o mais urgente possível, ou em até 05 (cinco) dias úteis da publicação deste ato, para apresentar documentos e habilitação exigidos, para procedimentos de conferência de documentação e outros procedimentos de praxe, atinente a posse e designação do respectivo local de trabalho. O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado convocado, podendo a Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste-MT convocar o (s) imediatamente posterior(es), obedecendo a ordem de classificação. Gabinete do Prefeito Municipal de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho", 08 de fevereiro de 2010.

APARECIDO DONIZETI DA SILVA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Nortelândia

PORTARIA Nº 154/2010 De 04 de Fevereiro de 2010.

Institui e Nomeia a Equipe de Apoio do pregoeiro da prefeitura nomeado por meio da Portaria nº 135/2010 dá outras providencias.

NEURILAN FRAGA. Prefeito Municipal de Nortelândia., Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e DE ACORDO COM A Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 006/2007 de 22 de fevereiro de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída e nomeada a **Equipe de Apoio do Pregoeiro** para, examinar e conferir informações da situação contábil, financeira, patrimonial e estrutural da Prefeitura Municipal de Nortelândia visando garantir a validade dos documentos recebidos com ressalva no ato da posse.

§ 1º - A Equipe de Apoio do Pregoeiro de que trata este artigo será composta:

- I. Membro: **LUCIANA ALVES MARINHO DOS SANTOS**
- II. Membro: **ANA CACIA ALVES**

Art. 2º - As atribuições da Equipe de Apoio do Pregoeiro incluem:

I. Auxiliar nos análises de encaminhamento dos processos das fases interna e externa do pregão;

II. Auxiliar o Pregoeiro nas fases de abertura julgamento, encerramento das sessões públicas do Pregão;

III. Auxiliar nos serviços inerentes a recursos interpostos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA. ESTADO DE MATO GROSSO, 04 DE FEVEREIRO DE 2010.

NEURILAN FRAGA
PREFEITO MUNICIPAL

JOSSIMAR JOSÉ FERNANDES
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

Prefeitura Municipal de Nova Guarita

LEI Nº. 339/2010

Dispõe sobre a criação do Fundo Municipal de Saúde.

ANTONIO JOSÉ ZANATTA, Prefeito Municipal de NOVA GUARITA, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica criado o Fundo Municipal de Saúde de Nova Guarita – MT.

§1º – O Fundo Municipal de Saúde de Nova Guarita – MT terá natureza meramente contábil, mantendo sua representatividade jurídica e operacionalização atribuídas ao Poder Executivo Municipal.

§2º – O Fundo Municipal de Saúde de Nova Guarita – MT deverá ser inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas da Secretaria da Receita Federal no Brasil no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados da sanção desta Lei.

Artigo 2º - A presente Lei poderá ser regulamentada por meio de Decreto Municipal.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal em Nova Guarita – MT, 04 de fevereiro de 2010.

ANTONIO JOSÉ ZANATTA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Nova Lacerda

Aviso de resultado de Licitação
Modalidade Tomada de Preço 001/2010.
Tipo Menor Preço: Global

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Lacerda-MT, torna Público aos interessados que o processo licitatório Tomada de Preço 001/2010 como objeto AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NECESSÁRIOS PARA A CONFEÇÃO DE CESTAS BÁSICAS A SEREM DISTRIBUÍDAS PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA LACERDA, cuja abertura se deu às 15 horas e 30 minutos do dia 02 de fevereiro de 2010, sagrou-se vencedora a Empresa **Absoluto Supermercado Ltda**, CNPJ nº 09.296.387/0001-40 com sede neste Município, em todos os itens totalizando o valor de R\$ 44.448,60 (Quarenta e quatro mil quatrocentos e quarenta e oito reais e sessenta centavos).

Aviso de resultado de Licitação
Modalidade Tomada de Preço 002/2010.
Tipo Menor Preço: Global

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Lacerda-MT, torna Público aos interessados que o processo licitatório Tomada de Preço 002/2010 como objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, LIMPEZAE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SEREM UTILIZADOS PELAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTE MUNICÍPIO, cuja abertura se deu às 13 horas e 30 minutos do dia 03 de fevereiro de 2010, sagrou-se vencedora a Empresa **Absoluto Supermercado Ltda**, CNPJ nº 09.296.387/0001-40 com sede neste Município.

Aviso de resultado de Licitação
Modalidade Tomada de Preço 004/2010.
Tipo Menor Preço: Global

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Lacerda-MT, torna Público aos interessados que o processo licitatório Tomada de Preço 004/2010 como objeto aquisição de materiais elétricos necessários para manutenção da iluminação pública do Município de Nova Lacerda, cuja abertura se deu às 13 horas e 30 minutos do dia 04 de fevereiro de 2010, sagrou-se vencedora a Empresa **Falcone Material de Construção Ltda- ME**, com sede no Município de Pontes e Lacerda, em todos os itens totalizando o valor de R\$ 85.115,82 (Oitenta e cinco mil cento e quinze reais e oitenta e dois centavos).

=====

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA TOMADA DE PREÇO Nº009/2010.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Lacerda-MT, torna Público aos interessados que fica fixado aos licitantes o prazo de oito dias úteis de acordo com a Art. 48, §º 3º, da Lei 8.666/93 para apresentação de nova documentação referente à Licitação modalidade Tomada de Preço nº 009/2010, ficando assim, designado o dia 22/02/2010, às 13:30hs, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, Estado de Mato Grosso, em 09 de fevereiro de 2010.

Alex Rômulo Faustino de Oliveira
Presidente da CPL

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte



ESTADO DE MATO GROSSO - Camara Municipal de Nova Canaã do Norte

ANEXO 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
EXERCÍCIO DE 2009

(art. 102 da Lei nº 4.320/1964)

em R\$ - P. Contas U.G.

RECEITA				DESPESA			
Títulos	Previsão	Execução	Diferença	Títulos	Fixação	Execução	Diferença
RECEITA ORÇAMENTÁRIA				DESPESA ORÇAMENTÁRIA	798.235,56	798.235,56	
				CREDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	789.235,56	791.391,24	2.155,68
				CREDITOS ESPECIAIS	9.000,00	6.844,32	-2.155,68
				CREDITOS EXTRAORDINÁRIOS			
INTERFERÊNCIAS ATIVAS		798.235,56	798.235,56				
SUPRIMENTO PARA A CAMARA		798.235,56	798.235,56				
Subtotal		798.235,56	798.235,56	Subtotal	798.235,56	798.235,56	
DEFICIT TOTAL	798.235,56		-798.235,56	SUPERAVIT TOTAL			
TOTAL	798.235,56	798.235,56		TOTAL	798.235,56	798.235,56	

ADALBERTO DE AMORIM COELHO
PRESIDENTELAIR GEROTTO DE M. MESSIAS
1 SECRETARIOMILTON DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT 007876/0-7

| |



ESTADO DE MATO GROSSO - Camara Municipal de Nova Canaã do Norte

ANEXO 13 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

BALANÇO FINANCEIRO
EXERCÍCIO DE 2009

(art. 103 da Lei nº 4.320/1964)

em R\$ - P. Contas U.G.

RECEITA ORÇAMENTÁRIA				DESPESA ORÇAMENTÁRIA			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
RECEITA REALIZADA				DESPESA EMPENHADA			
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS - RECEBIDAS			798.235,56	LEGISLATIVO		798.235,56	798.235,56
SUPRIMENTO PARA A CAMARA				TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS - CONCEDIDAS			
Total da Receita Orçamentária			798.235,56	Total da Despesa Orçamentária			798.235,56
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA				EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
CONTAS PENDENTES				CONTAS PENDENTES			
MOVIMENTO EXTRA-ORÇAMENTARIO			74.939,30	MOVIMENTO EXTRA-ORÇAMENTARIO			74.939,30
DEPOSITOS		74.939,30		DEPOSITOS		74.939,30	
I.N.S.S	34.809,78			I.N.S.S	34.809,78		
CONSIGNACAO EM FOLHA/BB	10.488,80			CONSIGNACAO EM FOLHA/BB	10.488,80		
INSS - EMPRESA	3.427,03			INSS - EMPRESA	3.427,03		
DESCONTO EM FOLHA BANCO MORADA S/A	1.453,32			DESCONTO EM FOLHA BANCO MORADA S/A	1.453,32		
I.R.R.F	10.657,97			I.R.R.F	10.657,97		
I.S.S.Q.N.	7.754,23			I.S.S.Q.N.	7.754,23		
CANAA-PREV	6.345,88			CANAA-PREV	6.345,88		
RECEBIMENTO DE VALORES DE APLICACAO	2,29			RECEBIMENTO DE VALORES DE APLICACAO	2,29		
DESPESAS ORÇAMENTARIAS DO EXERCICIO A PAGAR				CANCELAMENTOS REALIZADOS			
CANCELAMENTOS REALIZADOS							
Total da Receita Extra-Orçamentária			74.939,30	Total da Despesa Extra-Orçamentária			74.939,30
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
CAIXA				CAIXA			
CONTAS MOVIMENTO				CONTAS MOVIMENTO			
CONTAS VINCULADAS				CONTAS VINCULADAS			
APLICACOES FINANCEIRAS				APLICACOES FINANCEIRAS			
Total do Saldo do Exercício Anterior				Total do Saldo para o Exercício Seguinte			
TOTAL DA RECEITA			873.174,86	TOTAL DA DESPESA			873.174,86

ADALBERTO DE AMORIM COELHO
PRESIDENTELAIR GEROTTO DE M. MESSIAS
1 SECRETARIOMILTON DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT 007876/0-7

| |

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.bre-mail: jornaloficial@amm.org.br



ESTADO DE MATO GROSSO - Câmara Municipal de Nova Canaã do Norte

ANEXO 14 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2009

(art. 105 da Lei nº 4.320/1964)

em R\$ - P. Contas U.G.

ATIVO				PASSIVO			
ATIVO FINANCEIRO				PASSIVO FINANCEIRO			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
DISPONÍVEL				RESTOS A PAGAR			
REALIZÁVEL				DEPÓSITOS			
RESPONSABILIDADES FINANCEIRAS							
DIVERSOS							
TOTAL DO ATIVO FINANCEIRO				TOTAL DO PASSIVO FINANCEIRO			
ATIVO PERMANENTE				PASSIVO PERMANENTE			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
CIRCULANTE				DÍVIDA FUNDADA			
VALORES DIVERSOS				PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS			
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO							
CRÉDITOS							
PERMANENTE							
BENS MOVEIS							
BENS MOVEIS	76.200,88						
BENS IMOVEIS							
IMOVEIS	183.000,00	259.200,88	259.200,88				
TOTAL DO ATIVO PERMANENTE			259.200,88	TOTAL DO PASSIVO PERMANENTE			
ATIVO REAL (FINANCEIRO + PERMANENTE)			259.200,88	PASSIVO REAL (FINANCEIRO + PERMANENTE)			
SALDO PATRIMONIAL				SALDO PATRIMONIAL			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
							259.200,88
ATIVO COMPENSADO				PASSIVO COMPENSADO			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
RESPONSAB. POR TÍTULOS E BENS				CONTRAPARTIDA - RESPONSABIL. POR TÍTULOS E BENS			
BENS EM COMODATO				BENS EM COMODATO			
GARANTIAS E VALORES				CONTRAPARTIDA - GARANTIAS E VALORES			
CAUCOES				CAUCOES			
RESPONSABILIDADE DE TERCEIROS				CONTRAPARTIDA - RESPONSABILIDADE DE TERCEIROS			
RESPONSÁVEIS POR ADIANTAMENTOS				RESPONSÁVEIS POR ADIANTAMENTOS			
TOTAL DO ATIVO			259.200,88	TOTAL DO PASSIVO			259.200,88



ANEXO 14 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2009

(art. 105 da Lei nº 4.320/1964)

em R\$ - P. Contas U.G.

ATIVO				PASSIVO			
ADALBERTO DE AMORIM COELHO PRESIDENTE				LAIR GEROTTO DE M. MESSIAS 1 SECRETÁRIO			
				MILTON DOS SANTOS CONTADOR CRC/MT 007876/0-7			



ESTADO DE MATO GROSSO - Câmara Municipal de Nova Canaã do Norte

ANEXO 15 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

EXERCÍCIO DE 2009

(art. 104 da Lei nº 4.320/1964)

em R\$ - P. Contas U.G.

VARIAÇÕES ATIVAS				VARIAÇÕES PASSIVAS			
RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
RESULTANTES DA EXEC. ORÇAMENTÁRIA			798.235,56	RESULTANTES DA EXEC. ORÇAMENTÁRIA			798.235,56
INTERFERÊNCIAS ATIVAS				DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS			
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	798.235,56			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	480.104,87	798.235,56	
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES	202.192,89		
TOTAL RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ATIVA			798.235,56	TOTAL RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA PASSIVA	115.937,80		798.235,56
MUTACÕES PATRIMONIAIS				MUTACÕES PATRIMONIAIS			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
MUTACÕES PATRIMONIAIS			26.629,07	MUTACÕES PATRIMONIAIS			
AQUISIÇÃO/CONSTRUÇÃO DE BENS		26.629,07					
BENS MOVEIS	12.087,80						
MATERIAIS DE CONSUMO	14.541,27						
TOTAL DAS MUTACÕES PATRIMONIAIS ATIVAS			26.629,07	TOTAL DAS MUTACÕES PATRIMONIAIS PASSIVAS			
INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
INDEPENDENTES DA EXEC. ORÇAMENTÁRIA			109.664,51	INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			20.163,27
AJUSTES DE BENS, VALORES E CRÉDITOS		109.664,51		DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS			
REAVALIAÇÃO DE BENS	109.664,51			DESINCORPORAÇÃO DE BENS	5.622,00	20.163,27	
TOTAL INDEPENDENTES DA EXEC. ORÇAMENTÁRIA ATIVA			109.664,51	TOTAL INDEPENDENTES DA EXEC. ORÇAMENTÁRIA PASSIVA	14.541,27		20.163,27
TOTAL DAS VARIAÇÕES ATIVAS			934.529,14	TOTAL DAS VARIAÇÕES PASSIVAS			818.398,83
RESULTADO PATRIMONIAL (DÉFICIT)				RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)			116.130,31
TOTAL GERAL			934.529,14	Total Geral			934.529,14

ADALBERTO DE AMORIM COELHO
PRESIDENTELAIR GEROTTO DE M. MESSIAS
1 SECRETÁRIOMILTON DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT 007876/0-7

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.bre-mail: jornaloficial@amm.org.br

CTBS6800

SISTEMA INTEGRADO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE PÚBLICA
Camara Municipal de Nova Canaa do Norte

Data: 31/12/2009

Hora: 10:56:24

Pag.: 001

ANEXO Nº 16 - DEMONSTRACAO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA
EXERCÍCIO DE 2009

Emitido ate o mes de: Dezembro/2009.

DÍVIDA FUNDADA INTERNA

AUTORIZACOES					SALDO ANTERIOR EM CIRCULACAO	MOVIMENTO DO EXERCICIO				SALDO PARA O EXERCICIO SEGUINTE	
LEIS	DESCRICAO	PARCELAS		DATA		EMISSAO	ATUALIZACAO	RESGATE	CANCELAMENTO	QUANTIDADE	VALOR
		Tot.	Pagas								
/	Sem Movimentacao			31/12/2009							
TOTAL											

TOTAL GERAL											
-------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

ADALBERTO DE AMORIM COELHO
PRESIDENTELAIR GEROTTO DE M. MESSIAS
1 SECRETARIOMILTON DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT 007876/0-7

CTBS6750

SISTEMA INTEGRADO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE PÚBLICA
Camara Municipal de Nova Canaa do Norte

Data: 31/12/2009

Hora: 10:56:38

Pag.: 001

ANEXO 17 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE
EXERCÍCIO DE 2009

Emitido ate o mes de: Dezembro/2009.

TITULOS	SALDO DO EXERCICIO	MOVIMENTO DO EXERCICIO				SALDO PARA O EXERCICIO SEGUINTE
		RECEITAS		DESPESAS		
		INSCRICAO	REESTABELECIMENTO	BAIXA	CANCELAMENTO	
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(a+(b+c)-(d+e))
PASSIVO FINANCEIRO						
DEPOSITOS						
I.N.S.S	0,00	34.809,78	0,00	34.809,78	0,00	0,00
CONSIGNACAO EM FOLHA/BB	0,00	10.488,80	0,00	10.488,80	0,00	0,00
INSS - EMPRESA	0,00	3.427,03	0,00	3.427,03	0,00	0,00
desconto em folha banco morada s/	0,00	1.453,32	0,00	1.453,32	0,00	0,00
DEVOLUCAO DE VALORES INVEIDAMENT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEBIMENTO DE VALORES DE APLICAC	0,00	2,29	0,00	2,29	0,00	0,00
I.R.R.F	0,00	10.657,97	0,00	10.657,97	0,00	0,00
I.S.S.Q.N.	0,00	7.754,23	0,00	7.754,23	0,00	0,00
CANAA-PREV	0,00	6.345,88	0,00	6.345,88	0,00	0,00
Subtotal:	0,00	74.939,30	0,00	74.939,30	0,00	0,00
Subtotal:	0,00	74.939,30	0,00	74.939,30	0,00	0,00
TOTAL	0,00	74.939,30	0,00	74.939,30	0,00	0,00
TOTAL GERAL	0,00	TOTAL (b+c)	74.939,30	TOTAL (d+e)	74.939,30	0,00

ADALBERTO DE AMORIM COELHO
PRESIDENTELAIR GEROTTO DE M. MESSIAS
1 SECRETARIOMILTON DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT 007876/0-7

Prefeitura Municipal de Nova Maringá

CONCURSO PÚBLICO 001/2010 – EDITAL COMPLEMENTAR 01
– Divulgação da Lista dos Candidatos Inscritos

O Prefeito Municipal de Nova Maringá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, torna público que a Lista dos Candidatos Inscritos no Concurso 001/2010 encontra-se à disposição no Mural da Prefeitura Municipal de Nova Maringá e no seguinte endereço eletrônico: www.grupoatame.com.br. O candidato que não encontrar seu nome na relação dos inscritos ou outra incorreção deverá protocolar recurso nos termos do Item 13.1 do edital ou enviar via fax: (66) 3537-1100 ou (66) 3537-1120 o boleto bancário com o comprovante de pagamento, comprovando a sua inscrição, para as medidas cabíveis, até o dia 17 de fevereiro de 2010, pois a homologação das inscrições dar-se-á no dia 18 de fevereiro de 2010. Nova Maringá/MT, 10 de fevereiro de 2010.

Oscar José de Carvalho
- Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2010 - PROCESSO Nº. 52/2010
OBJETO – REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL
AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS E TERRESTRES COM
ENTREGA PARCELADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO
MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE.2ª ATA – RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS FALTANTES NA SESSÃO
DE ABERTURA DO CERTAME

Ao(s) onze dias do mês de fevereiro do ano dois mil e dez às 09:00 horas na Sala da Comissão Permanente de Licitação, reuniram-se os servidores : Karla Beatriz Bernatzky- Pregoeira, Alessandra Marta do Nascimento e Wildson Rodrigues Baracho, - Equipe de Apoio, instituída pela Portaria nº. 01/2010, de 05 de janeiro de 2010, com a finalidade de proceder a verificação da documentação apresentada pelas empresas

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.bre-mail: jornaloficial@amm.org.br

participantes do Pregão Presencial nº 03/2010 que não apresentaram toda a documentação exigida no edital da supra citada licitação e que solicitaram o prazo concedido pela Lei Complementar nº 123/2006 de dois dias úteis prorrogáveis para mais dois dias a critério da Administração. Fazendo-se a conferência da documentação apresentada pelas empresas ESPAÇO VERDE LTDA ME, EXPRESSO APUY LTDA ME e MARIA FABIANA GARCIA –ME, cujas documentações fiscais estavam faltantes na abertura da sessão, constatou-se que apenas as empresas EXPRESSO APUY LTDA ME e MARIA FABIANA GARCIA –ME apresentaram todos os documentos faltantes, sendo que a empresa ESPAÇO VERDE LTDA ME não apresentou a certidão negativa de débitos junto à Fazenda Estadual exigida no edital de licitação mesmo depois de concedido o prazo legal para sua apresentação, ficando portanto desabilitada. Para tanto, a Pregoeira adjudica os itens vencidos às empresas habilitadas e desclassifica a empresa supra citada por falta de documentação e encaminha o processo ao Prefeito Municipal em Exercício para análise e competente homologação e contratação. Nada mais havendo a tratar foi lavrada a presente ata a respeito dos atos praticados na sessão a qual vai assinada pela Pregoeira e Equipe de Apoio.

Karla Beatriz Bernatzky
Pregoeira oficial

Wildson R. Baracho
Membro Equipe de Apoio

Alessandra M. do Nascimento
Membro da Equipe de Apoio

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2010
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 49/2010**

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Antônio Joaquim de Azevedo, s/nº, Bairro Centro, nesta cidade, doravante denominada PREFEITURA, neste ato devidamente representada pela Prefeita Municipal, Sra. BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES, brasileira, casada, advogada, portadora da C.I. RG nº. 4.336.594-0 SSP/PR e CPF/MF nº. 788.664.809-91, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) ZANELLA COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, MOIRES LUIZ WITT ME, NAF PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA, G3 COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA EPP e APUY DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA-ME, nas quantidades estimadas na Seção 4 desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório Pregão Presencial nº 001/2010 e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/02 e, no que couber, ao Decreto Municipal nº 14/2010, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de combustíveis, óleos lubrificantes e filtros com entrega parcelada para atender as necessidades do município de Nova Monte Verde, conforme especificações e condições constantes neste Edital e seus anexos.

1.1.1. Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades licitadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação, podendo ser prorrogada na forma da lei.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, através do Departamento de Compras/Licitações, no seu aspecto operacional, com apoio da Assessoria Jurídica, nos aspectos legais;

4. DO CONTRATADO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

FORNECEDOR: ZANELLA COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA

Seq	Cód	Descrição	UNID	Qntd	V. Unit	V. Total
1	14984	ALCOOL COMBUSTIVEL COMUM.	LITRO	12000	1,70	20.400,00
4	21361	FILTRO C 17225-3 P/ VEICULO F 14000 MOTOR MWM	UNIDADE	2	31,66	63,32

CNPJ: 37.465.599/0001-83						
6	21330	FILTRO COMBUSTIVEL CARGO 1818 ANO 95- MOTOR MWM	UNIDADE	4	7,85	31,40
7	21328	FILTRO COMBUSTIVEL DIESEL 1/2 LT	UNIDADE	20	2,99	59,80
17	21337	FILTRO COMBUSTIVEL VW KOMBI ANO/MOD 2008- FLEX	UNIDADE	12	15,45	185,40
20	21275	FILTRO COMBUSTIVEL VWGOL 1.6 POWER ANO 2004 MODELO 2005-FLEX	UNIDADE	10	9,45	94,50
31	21358	FILTRO DE AR PATROLA CATERPILLAR 112 HP 4209	UNIDADE	2	64,95	129,90
32	21350	FILTRO DE AR RENAULT MASTER ANO/MOD 2007 DIESEL	UNIDADE	12	17,11	205,32
34	21286	FILTRO DE AR TRATOR NEW HOLLAND TL 75 ANO 2006	UNIDADE	3	59,85	178,95
36	21338	FILTRO DE AR VW KOMBI ANO/MOD 2008- FLEX	UNIDADE	12	19,55	234,60
37	21344	FILTRO DE AR VW PARATI 1.8 ANO/MOD 2001 GASOLINA	UNIDADE	4	7,75	31,00
38	23883	FILTRO DE COMBUSTIVEL DIESEL 1/2 LITRO MB 1113	UNIDADE	5	2,99	14,95
39	21387	FILTRO DIESEL 1 LITRO - MB 1519	UNIDADE	20	6,84	136,80
40	21364	FILTRO DIESEL 1/2 LITRO - VEICULO F 14000 MOTOR MWM	UNIDADE	20	2,99	59,80
41	21391	FILTRO DIESEL 1/2 LITRO - FORD CARGO 1418 MOTOR FORD	UNIDADE	20	2,99	59,80
42	21383	FILTRO DIESEL 1/2 LITRO MB 2013	UNIDADE	20	2,99	59,80
50	23885	FILTRO DIESEL PSL 493 - TRATOR MASSEY FERGUSON	UNIDADE	4	11,99	47,96
61	21386	FILTRO LUBRIFICANTE 412111- MB 1519	UNIDADE	12	17,90	214,80
63	21331	FILTRO LUBRIFICANTE CARGO 1618 ANO 95- MOTOR MWM	UNIDADE	6	14,25	85,50
67	21393	FILTRO LUBRIFICANTE FORD CARGO 1418 MOTOR FORD	UNIDADE	12	21,42	257,04
68	21351	FILTRO LUBRIFICANTE MB SPRINTER CDI 313 ANO/MOD 2005 DIESEL	UNIDADE	6	13,11	78,66
69	21290	FILTRO LUBRIFICANTE MOTO HONDA XLR 125 ANO 99 MOD 2000	UNIDADE	3	10,85	32,55
71	21326	FILTRO LUBRIFICANTE MOTOR 366	UNIDADE	14	9,13	127,82
79	21348	FILTRO LUBRIFICANTE RENAULT MASTER ANO/MOD 2007 DIESEL	UNIDADE	6	38,85	233,10
81	21284	FILTRO LUBRIFICANTE TRATOR NEW HOLLAND TL 75 ANO 2006	UNIDADE	3	25,87	77,61
82	21336	FILTRO LUBRIFICANTE VW KOMBI ANO/MOD 2008- FLEX	UNIDADE	6	8,99	53,94
83	21342	FILTRO LUBRIFICANTE VW PARATI 1.8 ANO/MOD 2001 GASOLINA	UNIDADE	6	9,10	54,60
85	21274	FILTRO LUBRIFICANTE VWGOL 1.6 POWER ANO 2004 MODELO 2005-FLEX	UNIDADE	10	8,99	89,90
89	23880	FILTRO TRANSMISSAO ELEMENTO 885935 PATROLA CATERPILAR	UNIDADE	4	11,47	45,88
90	17963	FLUIDO DE FREIO DOT 4 EMB. C/ 500 ML	UNIDADE	30	10,59	317,70
92	17962	GRAXA A BASE SABAO DE CALCIO P/LUBRIFICACAO DE CHASSIS DE VEICULOS GRAU NLGI 2 EMBALAGEM C/ 170 KG	UNIDADE	9	575,00	5.175,00
94	21354	OLEO 2 TEMPOS P/ MOTOSERRA 1L50L EMB. C/ 500 ML	UNIDADE	200	4,09	818,00
95	18203	OLEO DIESEL COMUM	LITRO	208.000	2,16	449.280,00
96	17961	OLEO HIDRAULICO SAE 68 EMBALAGEM C/ 20 LITROS	UNIDADE	20	77,50	1.550,00
97	17985	OLEO LUBRIF CLASSIF API SF/CC 4T SAE 20W50 EMB. C/ 1 LITRO	UNIDADE	10	7,22	72,20
98	23888	OLEO LUBRIF. P/ ENGRENAGENS AUTOMOTOMOTIVAS NIVEL API GL 5 SAE 140 EMB. DE 20 LITROS	UNIDADE	20	135,80	2.716,00
99	15830	OLEO LUBRIF. P/ ENGRENAGENS AUTOMOTOMOTIVAS NIVEL API GL 5 SAE 90 EMB. DE 20 L	UNIDADE	88	135,90	11.959,20
100	21311	OLEO LUBRIF. P/ ENGRENAGENS AUTOMOTOMOTIVAS NIVEL API GL 5 SAE 90 EMB. DE 200 LITROS	UNIDADE	2	1.380,00	2.760,00
101	23889	OLEO LUBRIFICANTE - TIPO SAE 10W BALDE 20 LITROS	UNIDADE	150	106,80	16.020,00
102	24073	OLEO LUBRIFICANTE 85W/140 API GL-5 EMB. DE 01 LITRO	UNIDADE	35	7,99	279,65
103	17958	OLEO LUBRIFICANTE MULTIVISCO P/ MOTORES DIESEL SAE 15W40 EMB. C/ 20 LITROS	UNIDADE	202	114,50	23.129,00
104	21325	OLEO LUBRIFICANTE MULTIVISCO P/ MOTORES DIESEL SAE 15W40 EMB. C/ 200 LITROS	UNIDADE	5	1.145,00	5.725,00
108	18447	OLEO MULTIVISCO P/ MOTOR 15W50 EMBALAGEM C/ 1 LITRO	UNIDADE	15	7,22	108,30
109	18483	OLEO MULTIVISCO P/ CAMBIO CLASSIF API GL-4 SAE 80W EMB. C/ 1 LITRO	UNIDADE	3	7,35	22,05

CNPJ: 37.465.599/0001-83						
110	24072	OLEO P/ TRANSMISSAO AUTOM E DIRECAO HIDRAULICA ATF EMB C/ 01 LITRO	UNIDADE	20	7,75	155,00
111	17996	OLEO P/ TRANSMISSAO AUTOM E DIRECAO HIDRAULICA ATF EMB C/ 20 LITROS	UNIDADE	10	139,00	1.390,00
					TOTAL	544.821,80

FORNECEDOR: MOIRES LUIZ WITT

Seq	Cód	Descrição	UNIDADE	Qntd	V. Unitário	V. Total
21	23887	FILTRO DE AR - TRATOR MASSEY FERGUSON	UNIDADE	1	53,00	53,00
43	21360	FILTRO DIESEL P/ PATROLA CATERPILLAR KC 114	UNIDADE	12	15,00	180,00
93	14696	GRAXA AZUL A BASE DE LITIO PARA ROLAMENTOS BALDE C/ 20kg	UNIDADE	8	184,00	1.472,00
					TOTAL	1.705,00

FORNECEDOR: NAF PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA

Seq	Cód	Descrição	UNIDADE	Qntd	Valor Unitário	Valor Total
2	21280	FILTRO AR FIAT UNO MILLE FIRE 1000 ANO/MOD 2004 GASOLINA	UNIDADE	3	4,72	14,16
3	21276	FILTRO AR VWGOL 1.6 POWER ANO 2004 MODELO 2005-FLEX	UNIDADE	4	10,12	40,48
5	21279	FILTRO COMBUSTIVEL FIAT UNO MILLE FIRE 1000 ANO/MOD 2004 GASOLINA	UNIDADE	10	7,60	76
8	21329	FILTRO COMBUSTIVEL DRENO REF WIX 33472 CARGO 1618 ANO 95- MOTOR MWM	UNIDADE	3	12,15	36,45
9	21282	FILTRO COMBUSTIVEL FIAT STRADA 1.5 ANO/MOD 2001-GASOLINA	UNIDADE	9	14,14	127,26
10	21340	FILTRO COMBUSTIVEL FIAT UNO MILLE FIRE 1000 ANO/MOD 2001/2002 GASOLINA	UNIDADE	4	7,62	30,48
11	23894	FILTRO COMBUSTIVEL GOL 1.6 ANO 98	UNIDADE	3	9,40	28,2
12	21352	FILTRO COMBUSTIVEL MB SPRINTER CDI 313 ANO/MOD 2005 DIESEL	UNIDADE	6	25,00	150
13	21291	FILTRO COMBUSTIVEL MOTO HONDA XLR 125 ANO 99 MOD 2000	UNIDADE	9	7,00	63
14	21349	FILTRO COMBUSTIVEL RENAULT MASTER ANO/MOD 2007 DIESEL	UNIDADE	12	66,82	801,84
15	21346	FILTRO COMBUSTIVEL TOYOTA ANO 95 MOD 95 DIESEL	UNIDADE	12	12,82	153,84
16	21285	FILTRO COMBUSTIVEL TRATOR NEW HOLLAND TL 75 ANO 2006	UNIDADE	3	14,85	44,55
18	21343	FILTRO COMBUSTIVEL VW PARATI 1.8 ANO/MOD 2001 GASOLINA	UNIDADE	10	9,35	93,5
19	21288	FILTRO COMBUSTIVEL VW/FUSCA ANO 95 MOD 96	UNIDADE	3	3,75	11,25
22	21369	FILTRO DE AR AP 4440-MB 1519	UNIDADE	2	28,82	57,64
23	21390	FILTRO DE AR AP 5460- FORD CARGO 1418 MOTOR FORD	UNIDADE	2	32,80	65,6
24	21379	FILTRO DE AR AP 9834 - FORD F 12000 CUMINS	UNIDADE	2	28,82	57,64
25	23882	FILTRO DE AR AP 9834 - W20 E CUMINS	UNIDADE	1	28,82	28,82
26	21395	FILTRO DE AR AP 9834 - MB 2013	UNIDADE	2	28,82	57,64
27	21367	FILTRO DE AR AP 9834 - W20 E CUMINS	UNIDADE	2	28,82	57,64
28	23878	FILTRO DE AR AP 9834 - WA 180 CUMINS	UNIDADE	2	28,82	57,64
29	21341	FILTRO DE AR FIAT UNO MILLE FIRE 1000 ANO/MOD 2001/2002 GASOLINA	UNIDADE	4	4,72	18,88
30	21353	FILTRO DE AR MB SPRINTER CDI 313 ANO/MOD 2005 DIESEL	UNIDADE	12	26,32	315,84
33	21347	FILTRO DE AR TOYOTA ANO 95 MOD 95 DIESEL	UNIDADE	4	24,30	97,2
35	21334	FILTRO DE AR VEICULO FORD F 1000 ANO/MOD 1987	UNIDADE	4	42,00	168
44	21395	FILTRO DIESEL PSC 410 - W20 E CUMINS	UNIDADE	12	17,32	207,84
45	21371	FILTRO DIESEL PSC 410 - WA 180 CUMINS	UNIDADE	12	17,32	207,84
46	21377	FILTRO DIESEL PSC 410- FORD F 12000 CUMINS	UNIDADE	12	17,32	207,84
47	21378	FILTRO DIESEL PSC 72/2 - FORD F 12000 CUMINS	UNIDADE	12	4,45	53,4
48	23879	FILTRO DIESEL PSC 72/2 - W20E CUMINS	UNIDADE	12	4,45	53,4
49	21372	FILTRO DIESEL PSC 72/2 - WA 180 CUMINS	UNIDADE	12	4,45	53,4

51	21388	FILTRO DIRECAO 4440- MB 1519	UNIDADE	2	5,80	11,6
52	21381	FILTRO DIRECAO PH 346 - FORD F 12000 CUMINS	UNIDADE	1	5,80	5,8
53	21383	FILTRO DIRECAO PH 346 - VEICULO F 14000 MOTOR MWM	UNIDADE	2	5,80	11,6
54	21392	FILTRO DIRECAO PH 346- FORD CARGO 1418 MOTOR FORD	UNIDADE	2	5,80	11,6
55	23884	FILTRO DIRECAO PH 346 MB 1113	UNIDADE	1	5,80	5,8
56	21384	FILTRO DIRECAO PH 346-MB 2013	UNIDADE	2	5,80	11,6
57	23877	FILTRO DO AR FIAT STRADA 1.5 ANO/MOD 2001-GASOLINA	UNIDADE	3	8,40	25,2
58	21289	FILTRO DO AR VW/FUSCA ANO 95 MOD 96	UNIDADE	3	11,20	33,6
59	21375	FILTRO HIDRAULICO 417-60-B 1120- WA 180 CUMINS	UNIDADE	4	59,60	238,4
60	21369	FILTRO HIDRAULICO PSH 211 - W20 E CUMINS	UNIDADE	4	64,33	257,32
62	21362	FILTRO LUBRIFICANTE 90541 - VEICULO F 14000 MOTOR MWM	UNIDADE	21	18,00	378
64	21281	FILTRO LUBRIFICANTE FIAT STRADA 1.5 ANO/MOD 2001-GASOLINA	UNIDADE	3	8,74	26,22
65	21339	FILTRO LUBRIFICANTE FIAT UNO MILLE FIRE 1000 ANO/MOD 2001/2002 GASOLINA	UNIDADE	4	8,90	35,6
66	21278	FILTRO LUBRIFICANTE FIAT UNO MILLE FIRE 1000 ANO/MOD 2004 GASOLINA	UNIDADE	10	8,90	89
70	21327	FILTRO LUBRIFICANTE MOTOR 352	UNIDADE	6	12,90	77,4
72	23881	FILTRO LUBRIFICANTE PARA MB 1113	UNIDADE	4	12,90	51,6
73	21382	FILTRO LUBRIFICANTE PARA MB 2013	UNIDADE	12	12,90	154,8
74	21359	FILTRO LUBRIFICANTE PATROLA CATERPILLAR 554004	UNIDADE	12	23,60	283,2
75	21380	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 280- FORD F 12000 CUMINS	UNIDADE	10	19,90	199
76	21368	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 280- W20 E CUMINS	UNIDADE	12	19,90	238,8
77	21374	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 280- WA 180 CUMINS	UNIDADE	12	19,90	238,8
78	20649	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 562	UNIDADE	3	9,05	27,15
80	21345	FILTRO LUBRIFICANTE TOYOTA ANO 95 MOD 96 DIESEL	UNIDADE	6	15,65	93,9
84	21287	FILTRO LUBRIFICANTE VW/FUSCA ANO 95 MOD 96	UNIDADE	3	10,73	32,19
86	23886	FILTRO LUBRIFICANTE W 934 - TRATOR MASSEY FERGUSON	UNIDADE	3	8,77	26,31
87	21376	FILTRO TRANSMISSAO 3234-16-11140- WA 180 CUMINS	UNIDADE	3	39,92	119,76
88	21370	FILTRO TRANSMISSAO D 62932 W 20 E CUMINS	UNIDADE	3	45,22	135,66
105	18423	OILEO LUBRIFICANTE PARA ENGRANAGENS AUTOMOTIVAS (EP) CLASSIF. API GL-5 SAE 90 EMB. C/ 1 LITRO	UNIDADE	2	7,77	15,54
106	21277	OILEO MULTIV. SEMI-SINTETICO P/ MOTORES A GAS/ALCOOL E GNV CLASSIF API SL SAE 20W50- EMB. C/ 1 LITRO	UNIDADE	80	11,60	928
107	23893	OILEO MULTIV. SINTETICO P/ MOTORES FLEX GAS/ALCOOL E GNV. CLASSIF API SL SAE 5W40 EMB. C/ 1 LITRO	UNIDADE	112	18,83	2108,96
				TOTAL		9309,68

FORNECEDOR: G3 COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA EPP

LOTE 01					
Seq	Cód	Descrição	UNIDADE	Qntd	Valor Unitário
91	14983	GASOLINA COMUM TIPO C INCOLOR E AMARELADA SI IMPUREZAS.	LITRO	45340	2,70
				TOTAL	122.418,00

FORNECEDOR: APYU DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA ME

LOTE 02					
Seq	Cód	Descrição	UNIDADE	Qntd	Valor Unitário
1	18203	OILEO DIESEL COMUM	LITRO	20.000	2,56
				TOTAL	51.200,00

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal, de acordo

com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

5.2. Os itens licitados deverão ser entregues na sede do município de Nova Monte Verde-MT em se tratando do **lote 01** e no distrito de São José do Apuy no caso do **lote 02**, da forma como forem solicitados pelo setor competente.

5.3. A embalagem deverá ser acondicionada conforme padrão do fabricante, devendo garantir a proteção durante o transporte e estocagem, bem como constar identificação do produto, data de validade vigente e demais informações exigidas na Legislação em vigor.

5.4. Substituir, às suas expensas, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, após notificação formal, os produtos entregues em desacordo com as especificações deste edital, conforme anexos e com a respectivas proposta, ou que apresente vício de qualidade (que apresentem problemas na utilização);

5.5. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução dos atos de sua responsabilidade ;

5.6. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

5.7. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

5.8. Comunicar imediatamente a Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência;

5.9. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

5.10. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;

5.11. Indenizar terceiros e/ou à própria Prefeitura em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou

prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

5.12. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

5.13. Os acréscimos ou supressões até o limite legal de 25% serão aplicados automaticamente na ata de Registro de Preço.

5.14. Fornecer os produtos, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecimento dos Materiais;

6.2. Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;

6.3. Efetuar o pagamento à empresa nas condições estabelecidas neste Edital;

6.4. Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento dos materiais;

6.5. Disponibilizar local para recebimento e guarda dos produtos.

6.6. Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

6.7. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado após a entrega dos produtos e/ou materiais, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria responsável.

7.2. O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do produto/material entregue, de acordo com o especificado no Termo de Referência e Proposta apresentada;

7.2.1. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

7.2.2. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

7.3. O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring";

7.4. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

8. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

8.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

8.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a PREFEITURA solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

8.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado a PREFEITURA poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

8.5. Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

9.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

a) quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;

b) quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do objeto decorrente deste Registro de Preços;

d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

9.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

9.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial,

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

9.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela PREFEITURA, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

9.5. Havendo o cancelamento da Ata de Registro de Preços, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do objeto.

9.6. Caso a PREFEITURA não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O atraso injustificado na entrega dos materiais sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93;

10.1.1. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 10.2. b;

10.2. Ocorrendo a inexecução total ou parcial no fornecimento dos materiais, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;

10.3. Se o Fornecedor não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Procuradoria da Fazenda Municipal;

10.3.1. Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirada da Ordem de Fornecimento dos Materiais, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela Procuradoria da Fazenda Municipal;

10.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

10.5. Serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso as sanções administrativas previstas no item 10.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1 - As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente ata de registro de preços correrão à conta das dotações orçamentárias citadas abaixo, ou das demais que possam vir a aderir à presente ata, às quais serão elencadas em momento oportuno:

05- Secretaria Municipal de Educação e Cultura
001- Secretaria Municipal de Educação e Cultura
12- Educação
361- Ensino Fundamental
0024- Gerenciamento Global da Educação
2012- Manutenção da Secretaria de Educação
33.90.30.00.00- Material de Consumo

05- Secretaria Municipal de Educação e Cultura
001- Secretaria Municipal de Educação e Cultura
12- Educação
361- Ensino Fundamental
0029- Transporte Escolar
2013- Manutenção do Transporte Escolar
33.90.30.00.00- Material de Consumo

08- Secretaria Mun. Assistência Social, Trabalho e Cidadania
001- Secretaria Mun. Assistência Social, Trabalho e Cidadania
08- Assistência Social
244- Assistência Comunitária
0041- Proteção Social Básica
2028- Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
33.90.30.00.00- Material de Consumo

04- Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças
001- Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças

04- Administração

122- Administração Geral
0004- Gestão Administrativa
2006- Manutenção Atividades Séc. Plan. Adm e Finanças
33.90.30.00.00- Material de Consumo

07- Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo

001- Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo
20- Agricultura
0010- Desenvolvimento e Promoção da Agropecuária
2036- Manutenção do Depto. de Agricultura e Pecuária
33.90.30.00.00- Material de Consumo

09- Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

001- Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos
26- Transporte
782- Transporte Rodoviário
0021- Urbanização e Manutenção de áreas públicas
2040- Manutenção do Depto. de Obras e Transportes
33.90.30.00.00- Material de Consumo

06- Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

001- Fundo Municipal de Saúde
10- Saúde
302- Assistência Hospitalar e Ambulatorial
0033- Bloco de MAC Ambulatorial e Hospitalar
2030- Bloco II – Atenção MAC Ambulatorial e Hospitalar
33.90.30.00.00- Material de Consumo

06- Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

001- Fundo Municipal de Saúde
10- Saúde
301- Atenção Básica
0032- Bloco de Atenção Básica
2029- Bloco I – Atenção Básica
33.90.30.00.00- Material de Consumo

06- Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

001- Fundo Municipal de Saúde
10- Saúde
305- Atenção Básica
0036- Bloco de Vigilância em Saúde
2031- Bloco III – Vigilância em Saúde
33.90.30.00.00- Material de Consumo

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

II. Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de **Pregão Presencial nº 001/2010**, seus anexos e as propostas das classificadas.

III. é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT.

14. DO FORO

Fica convencionado que o Foro para dirimir quaisquer dúvidas e controvérsias oriundas do presente instrumento, é o da Comarca de Nova Monte Verde-MT, por mais privilegiado que outro possa ser.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8666 de 21/06/93.

Nova Monte Verde-MT, **05 de fevereiro de 2010.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE-MT

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES
PREFEITA MUNICIPAL

ZANELLA COMB. E DERIV. DE PETRÓLEO LTDA
CNPJ: 00.656.619.0001.59

MOIRES LUIZ WITT ME
CNPJ: 37.466.570/0001-81

NAF PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA
CNPJ: 07.374.040.0001.42

G3 COMÉRCIO DE DERIV. DE PETRÓLEO LTDA EPP
CNPJ: 09.176.226.0001.12

APUY DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA-ME
CNPJ: 05.125.312.0001.45

DECRETO Nº027/2010, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2010.

SÚMULA: DECRETA PONTO FACULTATIVO NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE, ESTADO DE MATO GROSSO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALCINDO DE LIMA COUTINHO, Prefeito Municipal em Exercício de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei: DECRETA:

ARTIGO 1º -ARTIGO 2º - Fica decretado ponto facultativo nos órgãos integrantes da Administração Direta, Indireta e Fundacional do Município de Nova Monte Verde – MT o expediente do dia 15 de fevereiro de 2010, segunda-feira, não tendo portanto atendimento ao público. Excetuam-se do disposto neste Decreto as atividades consideradas essenciais e indispensáveis no serviço público municipal.

ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

NOVAMONTE VERDE-MT., 10 DE FEVEREIRO DE 2010.

ALCINDO DE LIMA COUTINHO
Prefeito em Exercício

DECRETO Nº 025/2010 DE 04 DE fevereiro de 2010.

SÚMULA: Dispõe sobre a homologação do Processo Seletivo Simplificado 001/2010 do Município de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso. **BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES**, Prefeita Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e **Considerando** o Processo Seletivo Simplificado que Trata o I Edital 01/2010, publicado no Jornal Oficial dos Municípios e no mural da Prefeitura e suas respectivas Secretarias em data de 14/01/2009, e ainda, **Considerando** o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, cuja publicação em Edital se deu em data de 02/02/2010 no Jornal Oficial dos Municípios. **DECRETA:**

ARTIGO 1º - Fica homologado o resultado do Processo Seletivo Simplificado, cuja publicação se deu na sede desta municipalidade em data de 02/02/2010, nos termos do I Edital do Processo Seletivo Simplificado e publicado no Jornal Oficial dos Municípios.

ARTIGO 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Monte Verde-MT, 04 de Fevereiro de 2010.

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 026/2010
De 04 de Fevereiro de 2010.

SÚMULA: FICANOMEADAASRA. **ANA PAULA FAGUNDES**, PARA OCUPAR O CARGO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM, DA SECRETARIA DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE, ESTADO DE MATO GROSSO.

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES, Prefeita Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA

ARTIGO 1º - Fica nomeada a Sra. **ANA PAULA FAGUNDES**, para ocupar o cargo de Auxiliar de Enfermagem, no PSF II Domingos Gonçalves de Souza, lotada na Secretaria de Saúde e Saneamento do Município de Nova Monte Verde-MT.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Nova Monte Verde-Mt, 04 de Fevereiro de 2010.

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 028/2010.
De 10 de Fevereiro de 2010.

SÚMULA: FICANOMEADO O SR. **FERNANDO LUIS VERÍSSIMO**, PARA OCUPAR O CARGO DE ASSESSOR ESPECIAL DO GABINETE, DO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE, ESTADO DE MATO GROSSO.

ALCINDO DE LIMA COUTINHO, Prefeito Municipal em Exercício de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA

ARTIGO 1º - Fica nomeado o Sr. **FERNANDO LUIS VERÍSSIMO**, para ocupar o cargo de Assessor Especial de Gabinete, lotado no Gabinete do Prefeito.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Nova Monte Verde-MT., 10 de Fevereiro de 2010.

ALCINDO DE LIMA COUTINHO
Prefeito em Exercício

EDITA DE COMUNICAÇÃO.

A Câmara Municipal de Nova Monte Verde – MT, cumprindo os dispositivos legais estabelecidos pelo art. 37 da Constituição Federal, art. 209 da Constituição Estadual, **COMUNICA** que a partir do dia 15/02/2010, as **CONTAS/BALANÇO GERAL** da Câmara Municipal referente ao exercício financeiro de 2009, estão a disposição para exame e apreciação dos interessados, na sede da Câmara Municipal, nos termos da Legislação pertinente vigente.

Nova Monte Verde em, 11 de fevereiro de 2010.

OTONIEL DOS SANTOS
PRESIDENTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Eu, **ALCINDO DE LIMA COUTINHO**, Prefeito Municipal em Exercício do município de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, após efetuar a competente análise, **HOMOLOGO** nesta data o Processo Licitatório Sob Modalidade **Pregão Presencial nº. 003/2010**, cujo objeto trata-se de REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS E TERRESTRES COM ENTREGA PARCELADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE, conforme negociações feitas na sessão pública pela equipe de pregão do município e acatando sem ressalvas a Conclusão final da Pregoeira que adjudicou vencedoras do certame licitatório as empresas **MARIA FABIANA GARCIA ME** e **EXPRESSO APUY LTDA ME** e determino que se tome as devidas providências para assinatura dos respectivos contratos.

Nova Monte Verde-MT, 11 de fevereiro de 2010.

ALCINDO DE LIMA COUTINHO
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

PORTARIA N.º003/2010.
De 08 de Fevereiro de 2010.

SÚMULA: FICA EXONERADO A PEDIDO O **SENHOR JUNIOR CARDOSO** CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA DO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE, ESTADO DE MATO GROSSO.

ALCINDO DE LIMA COUTINHO, Prefeito Municipal em Exercício de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica exonerado a pedido o Sr. **JUNIOR CARDOSO**, do cargo de Professor de Educação Física, lotado na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto, da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Nova Monte Verde/MT., 08 de Fevereiro de 2010.

Alcindo de Lima Coutinho
Prefeito em Exercício

PORTARIA Nº 004/2010.
De 09 de Fevereiro de 2010.

SÚMULA: NOMEIAA SENHORA MEIRE ELÉN VIEIRA DOS SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALCINDO DE LIMA COUTINHO, Prefeito Municipal em Exercício de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 289/2005, de 06 de Dezembro de 2005, Estatuto dos Servidores do Município e, pela Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º – Nomear com fundamento no Artigo 24 da Lei nº 289/2005 e no Artigo 233, Inciso II da Lei Orgânica Municipal de 1993, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Zeladora a **Senhora MEIRE ELÉN VIEIRA DOS SANTOS** brasileira, portadora da Carteira de Identidade RG nº 1890751-2 SSP/MT, inscrita no CPF sob n.º021.646.751-93, habilitada para o quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde – MT, conforme o resultado do Concurso Público Municipal, Edição 2008, homologado pelo Decreto n.º 048/2008 de 15 de abril de 2008, publicado na mesma data, no Jornal Oficial da Associação Matogrossense dos Municípios (AMM) e no mural desta municipalidade como costume.

ARTIGO 2º - A servidora exercerá o cargo à disposição da Secretaria Municipal de Administração de Nova Monte Verde/MT.

ARTIGO 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em Exercício, de Nova Monte Verde/MT., 09 de Fevereiro de 2010.

ALCINDO DE LIMA COUTINHO
Prefeito em Exercício

PORTARIA Nº 005/2010.
De 09 de Fevereiro de 2010.

SÚMULA: NOMEIAA SENHORA CLAUDIA SCHADEK LABIAK E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALCINDO DE LIMA COUTINHO, Prefeito Municipal em Exercício de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 289/2005, de 06 de Dezembro de 2005, Estatuto dos Servidores do Município e, pela Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º – Nomear com fundamento no Artigo 24 da Lei nº 289/2005 e no Artigo 233, Inciso II da Lei Orgânica Municipal de 1993, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Zeladora a **Senhora CLAUDIA SCHADEK LABIAK**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade RG

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

nº 1438174-8 SSP/MT, inscrita no CPF sob n.º034.167.091-01, habilitada para o quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde – MT, conforme o resultado do Concurso Público Municipal, Edição 2008, homologado pelo Decreto n.º 048/2008 de 15 de abril de 2008, publicado na mesma data, no Jornal Oficial da Associação Matogrossense dos Municípios (AMM) e no mural desta municipalidade como costume.

ARTIGO 2º - A servidora exercerá o cargo à disposição da Secretaria Municipal de Administração de Nova Monte Verde/MT.

ARTIGO 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em Exercício, de Nova Monte Verde/MT, 09 de Fevereiro de 2010.

ALCINDO DE LIMA COUTINHO
Prefeito em Exercício

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2010 **PROCESSO Nº.** 52/2010.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS E TERRESTRES COM ENTREGA PARCELADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE.

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT, nomeada através da Portaria nº 01/2010 de 05 de janeiro de 2010, torna público aos interessados que conforme Edital de Licitação de Pregão Presencial nº 03/2010, sagraram-se vencedoras do Certame Licitatório as Empresas:

- **MARIA FABIANA GARCIA ME**, no valor de R\$ 329.302,00 (trezentos e vinte e nove mil trezentos e dois reais), referente aos seguintes itens:

Seq	Cód	Descrição do Item	Qntd	valor unit	valor total
5	23371	PASSAGEM TERRESTRE DE ALTA FLORESTA A CUIABA	388	115,00	44.620,00
6	23355	PASSAGEM TERRESTRE DE ALTA FLORESTA A NOVA MONTE VERDE	1672	27,00	45.144,00
7	23357	PASSAGEM TERRESTRE DE COLIDER A NOVA MONTE VERDE	178	53,00	9.434,00
8	23372	PASSAGEM TERRESTRE DE CUIABA A ALTA FLORESTA	388	115,00	44.620,00
9	23361	PASSAGEM TERRESTRE DE CUIABA A NOVA MONTE VERDE	412	142,00	58.504,00
10	23898	PASSAGEM TERRESTRE DE NOVA BANDEIRANTES A NOVA MONTE VERDE	15	12,00	180,00
11	23354	PASSAGEM TERRESTRE DE NOVA MONTE VERDE A ALTA FLORESTA	1672	27,00	45.144,00
12	23356	PASSAGEM TERRESTRE DE NOVA MONTE VERDE A COLIDER	178	53,00	9.434,00
13	23360	PASSAGEM TERRESTRE DE NOVA MONTE VERDE A CUIABA	412	142,00	58.504,00
14	23897	PASSAGEM TERRESTRE DE NOVA MONTE VERDE A NOVA BANDEIRANTES	15	12,00	180,00
15	23358	PASSAGEM TERRESTRE DE NOVA MONTE VERDE A SINOP	34	76,00	2.584,00
16	23895	PASSAGEM TERRESTRE DE NOVA MONTE VERDE A SORRISO	45	93,00	4.185,00
19	23359	PASSAGEM TERRESTRE DE SINOP A NOVA MONTE VERDE	34	76,00	2.584,00
20	23896	PASSAGEM TERRESTRE DE SORRISO A NOVA MONTE VERDE	45	93,00	4.185,00
					329.302,00

- **EXPRESSO APUY LTDA ME**, no valor de R\$ 6.340,00 (seis mil trezentos e quarenta reais).

Seq	Cód	Descrição do Item	Qntd	valor unit	Valor total
17	23369	PASSAGEM TERRESTRE DE NOVA MONTE VERDE AO DIST DE ALTO PARAISO	30	9,00	270,00
18	23362	PASSAGEM TERRESTRE DE NOVA MONTE VERDE AO DIST DE SAO JOSE DO APUY	250	10,00	2.500,00
21	23368	PASSAGEM TERRESTRE DO DIST DE ALTO PARAISO A NOVA MONTE VERDE	30	9,00	270,00
22	23366	PASSAGEM TERRESTRE DO DIST DE ALTO PARAISO AO DIST DE S. JOSE DO APUY	80	5,00	400,00
23	23363	PASSAGEM TERRESTRE DO DIST DE SAO JOSE DO APUY A NOVA MONTE VERDE	250	10,00	2.500,00
24	23367	PASSAGEM TERRESTRE DO DIST S. JOSE DO APUY AO DIST. DE ALTO PARAISO	80	5,00	400,00
					6.340,00

Nova Monte Verde-MT, 11 de fevereiro de 2010.

Karla Beatriz Bernatzky
Pregoeira

| |



ESTADO DE MATO GROSSO - CAMARA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

ANEXO 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
EXERCÍCIO DE 2009

(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964)

em R\$ - P. Contas U.G.

RECEITA				DESPESA			
Títulos	Previsão	Execução	Diferença	Títulos	Fixação	Execução	Diferença
RECEITA ORÇAMENTÁRIA				DESPESA ORÇAMENTÁRIA	602.400,00	600.572,70	-1.827,30
				CREDITOS ORÇAMENTARIOS E SUPLEMENTARES	602.400,00	600.572,70	-1.827,30
				CREDITOS ESPECIAIS			
				CREDITOS EXTRAORDINÁRIOS			
INTERFERÊNCIAS ATIVAS	602.400,00	602.400,00		INTERFERÊNCIAS PASSIVAS	1.827,30	1.827,30	
SUPRIMENTO PARA A CAMARA	602.400,00	602.400,00		DEVOLUCAO PREFEITURA	1.827,30	1.827,30	
Subtotal	602.400,00	602.400,00		Subtotal	604.227,30	602.400,00	-1.827,30
DÉFICIT TOTAL	1.827,30		-1.827,30	SUPERAVIT TOTAL			
TOTAL	604.227,30	602.400,00	-1.827,30	TOTAL	604.227,30	602.400,00	-1.827,30

OTONIEL DOS SANTOS
PRESIDENTE

LEONILDA RODRIGUES ALFIERI
1ª SECRETARIA

JAIR FRASSON
MT - 002513/0-8

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br



ESTADO DE MATO GROSSO - CAMARA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

ANEXO 13 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

BALANÇO FINANCEIRO
EXERCÍCIO DE 2009

(art. 103 da Lei nº 4.320/1964)

em R\$ - P. Contas U.G.

RECEITA ORÇAMENTÁRIA				DESPESA ORÇAMENTÁRIA			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
RECEITA REALIZADA				DESPESA EMPENHADA			
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS - RECEBIDAS			602.400,00	LEGISLATIVO		600.572,70	600.572,70
SUPRIMENTO PARA A CAMARA		602.400,00		TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS - CONCEDIDAS		1.827,30	1.827,30
				DEVOLUÇÃO PREFEITURA			
Total da Receita Orçamentária			602.400,00	Total da Despesa Orçamentária			602.400,00
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA				EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
CONTAS PENDENTES				CONTAS PENDENTES			
MOVIMENTO EXTRA-ORÇAMENTARIO			40.087,10	MOVIMENTO EXTRA-ORÇAMENTARIO			40.637,10
DEPOSITOS		40.087,10		DEPOSITOS		40.087,10	
INSS	22.654,77			INSS	22.654,77		
PREVIDENCIA RPPS	4.353,46			PREVIDENCIA RPPS	4.353,46		
PENSAO ALIMENTICIA	8.295,00			PENSAO ALIMENTICIA	8.295,00		
IRRF	1.071,33			IRRF	1.071,33		
ISSQN	3.712,54			ISSQN	3.712,54		
DESPESAS ORÇAMENTARIAS DO EXERCICIO A PAGAR				RESTOS A PAGAR - NAO PROCESSADOS - LIQUIDADOS		550,00	
CANCELAMENTOS REALIZADOS				RESTOS A PAGAR 2008 NAO PROCESSADOS LIQUI		550,00	
				CANCELAMENTOS REALIZADOS			
Total da Receita Extra-Orçamentária			40.087,10	Total da Despesa Extra-Orçamentária			40.637,10
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
CAIXA			550,00	CAIXA			
CONTAS MOVIMENTO				CONTAS MOVIMENTO			
CONTAS VINCULADAS				CONTAS VINCULADAS			
APLICACOES FINANCEIRAS				APLICACOES FINANCEIRAS			
Total do Saldo do Exercício Anterior			550,00	Total do Saldo para o Exercício Seguinte			
TOTAL DA RECEITA			643.037,10	TOTAL DA DESPESA			643.037,10

OTONIEL DOS SANTOS
PRESIDENTELEONILDA RODRIGUES ALFIERI
1ª SECRETARIAJAIR FRASSON
MT - 002513/0-8

ESTADO DE MATO GROSSO - CAMARA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

ANEXO 14 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2009

(art. 105 da Lei nº 4.320/1964)

em R\$ - P. Contas U.G.

ATIVO				PASSIVO			
ATIVO FINANCEIRO				PASSIVO FINANCEIRO			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
DISPONIVEL				RESTOS A PAGAR			
REALIZAVEL				DEPOSITOS			
RESPONSABILIDADES FINANCEIRAS							
DIVERSOS							
TOTAL DO ATIVO FINANCEIRO				TOTAL DO PASSIVO FINANCEIRO			
ATIVO PERMANENTE				PASSIVO PERMANENTE			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
CIRCULANTE				DIVIDA FUNDADA			
VALORES DIVERSOS				PROVISOES MATEMATICAS PREVIDENCIARIAS			
REALIZAVEL A LONGO PRAZO							
CREDITOS							
PERMANENTE							
BENS MOVEIS							
Bens Moveis	224.283,82						
BENS IMOVEIS							
Bens Imoveis	377.800,00	602.083,82	602.083,82				
TOTAL DO ATIVO PERMANENTE			602.083,82	TOTAL DO PASSIVO PERMANENTE			
ATIVO REAL (FINANCEIRO + PERMANENTE)			602.083,82	PASSIVO REAL (FINANCEIRO + PERMANENTE)			
SALDO PATRIMONIAL				SALDO PATRIMONIAL			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
				ATIVO REAL LIQUIDO			602.083,82
ATIVO COMPENSADO				PASSIVO COMPENSADO			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
RESPONSAB. POR TITULOS E BENS				CONTRAPARTIDA - RESPONSABIL. POR TITULOS E BENS			
BENS EM COMODATO				BENS EM COMODATO			
GAPANTIAS E VALORES				CONTRAPARTIDA - GARANTIAS E VALORES			
CAUCOES				CAUCOES			
RESPONSABILIDADE DE TERCEIROS				CONTRAPARTIDA - RESPONSABILIDADE DE TERCEIROS			
RESPONSÁVEIS POR ADIANTAMENTOS				RESPONSÁVEIS POR ADIANTAMENTOS			
TOTAL DO ATIVO			602.083,82	TOTAL DO PASSIVO			602.083,82

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.bre-mail: jornaloficial@amm.org.br



ESTADO DE MATO GROSSO - CAMARA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

ANEXO 14 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2009

(art. 105 da Lei nº 4.320/1964)

em R\$ - P. Contas U.G.

ATIVO			PASSIVO		
OTONIEL DOS SANTOS PRESIDENTE			LEONILDA RODRIGUES ALFIERI 1ª SECRETARIA		
			JAIR FRASSON MT - 002513/0-8		



ESTADO DE MATO GROSSO - CAMARA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

ANEXO 15 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

EXERCÍCIO DE 2009

(art. 104 da Lei nº 4.320/1964)

em R\$ - P. Contas U.G.

VARIAÇÕES ATIVAS				VARIAÇÕES PASSIVAS			
RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
RESULTANTES DA EXEC. ORÇAMENTÁRIA			602.400,00	RESULTANTES DA EXEC. ORÇAMENTÁRIA			602.400,00
INTERFERÊNCIAS ATIVAS		602.400,00		DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS		600.572,70	
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	602.400,00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	352.066,82		
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES	244.255,88		
				INVESTIMENTOS	4.250,00		
				INTERFERÊNCIAS PASSIVAS		1.827,30	
				TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	1.827,30		
TOTAL RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ATIVA			602.400,00	TOTAL RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA PASSIVA			602.400,00
MUTUAÇÕES PATRIMONIAIS				MUTUAÇÕES PATRIMONIAIS			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
MUTUAÇÕES PATRIMONIAIS			43.338,38	MUTUAÇÕES PATRIMONIAIS			
AQUISIÇÃO/CONSTRUÇÃO DE BENS		43.338,38					
BENS MOVEIS	4.250,00						
MATERIAIS DE CONSUMO	39.088,38						
TOTAL DAS MUTUAÇÕES PATRIMONIAIS ATIVAS			43.338,38	TOTAL DAS MUTUAÇÕES PATRIMONIAIS PASSIVAS			
INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
INDEPENDENTES DA EXEC. ORÇAMENTÁRIA				INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
				DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		57.447,96	57.447,96
				DESINCORPORAÇÃO DE BENS	18.359,58		
				CONSUMO DE MATERIAIS	39.088,38		
TOTAL INDEPENDENTES DA EXEC. ORÇAMENTÁRIA ATIVA				TOTAL INDEPENDENTES DA EXEC. ORÇAMENTÁRIA PASSIVA			57.447,96
TOTAL DAS VARIAÇÕES ATIVAS			645.738,38	TOTAL DAS VARIAÇÕES PASSIVAS			659.847,96
RESULTADO PATRIMONIAL (DÉFICIT)			14.109,58	RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)			
TOTAL GERAL			659.847,96	Total Geral			659.847,96

OTONIEL DOS SANTOS
PRESIDENTE

LEONILDA RODRIGUES ALFIERI
1ª SECRETARIA

JAIR FRASSON
MT - 002513/0-8

CTBS6800

SISTEMA INTEGRADO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE PÚBLICA
CAMARA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

ANEXO Nº 16 - DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA
EXERCÍCIO DE 2009

Data: 31/12/2009
Hora: 09:55:26
Pag.: 001

Emitido até o mês de: Dezembro/2009.

DÍVIDA FUNDADA INTERNA											
AUTORIZACOES					SALDO ANTERIOR EM CIRCULACAO	MOVIMENTO DO EXERCICIO				SALDO PARA O EXERCICIO SEGUINTE	
LEIS	DESCRICAO	PARCELAS		DATA		VALOR EMISSAO	EMISSAO	ATUALIZACAO	RESGATE	CANCELAMENTO	QUANTIDADE
		Tot.	Pagas								
/	Sem Movimentacao			31/12/2009							
TOTAL											
TOTAL GERAL											

OTONIEL DOS SANTOS
PRESIDENTE

LEONILDA RODRIGUES ALFIERI
1ª SECRETARIA

JAIR FRASSON
MT - 002513/0-8

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

CTBS6750

SISTEMA INTEGRADO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE PÚBLICA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDEData: 31/12/2009
Hora: 09:35:43
Pag.: 001ANEXO 17 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE
EXERCÍCIO DE 2009

Emitido até o mês de: Dezembro/2009.

TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO				SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE
		RECEITAS		DESPESAS		
		INSCRIÇÃO (b)	REESTABELECIMENTO (c)	BAIXA (d)	CANCELAMENTO (e)	
(a)						(a + (b+c) - (d+e))
PASSIVO FINANCEIRO						
RESTOS A PAGAR						
RESTOS A PAGAR 2008 NÃO PROCESSADOS	550,00	0,00	0,00	550,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR 2008 PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal:	550,00	0,00	0,00	550,00	0,00	0,00
DEPOSITOS						
CONSIGNAÇÃO EM FOLHA/BB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INSS	0,00	22.654,77	0,00	22.654,77	0,00	0,00
PREVIDENCIA RPPS	0,00	4.353,46	0,00	4.353,46	0,00	0,00
PENSAO ALIMENTICIA	0,00	8.295,00	0,00	8.295,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	1.071,33	0,00	1.071,33	0,00	0,00
ISSQN	0,00	3.712,54	0,00	3.712,54	0,00	0,00
Subtotal:	0,00	40.087,10	0,00	40.087,10	0,00	0,00
Subtotal:	550,00	40.087,10	0,00	40.637,10	0,00	0,00
TOTAL	550,00	40.087,10	0,00	40.637,10	0,00	0,00
TOTAL GERAL	550,00	TOTAL (b+c)	40.087,10	TOTAL (d+e)	40.637,10	0,00

OTONIEL DOS SANTOS
PRESIDENTELEONILDA RODRIGUES ALFIERI
1ª SECRETARIAJAIR FRASSON
MT - 002513/0-8

Prefeitura Municipal de Nova Olímpia

PREGÃO PRESENCIAL N.º 16/2010

AVISO

Encontra-se aberta, no Setor de Licitação, situado à Avenida Mato Grosso, 175, Centro, Cep: 78.370-000, Nova Olímpia-MT, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por item, com finalidade de selecionar propostas para **FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPARO DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM NA AVENIDA TANCREDO DE ALMEIDA NEVES DE NOVA OLÍMPIA -MT"**.

cujas especificações detalhadas encontram-se em anexo acompanhando o edital da licitação.

Regem a presente licitação, a Lei Federal 10.520/02, o Decreto Municipal N.º 001/2007, subsidiariamente, a Lei N.º 8.666/93 e demais legislações aplicáveis.

A abertura desta licitação ocorrerá no dia 01(um) de Março de 2010, às (dez) horas, na sala de Licitações, quando os interessados deverão apresentar os envelopes n.º 01 – Proposta de Preços e N.º 02 - Documentos de Habilitação a Pregoeira, bem como a Declaração, em separado dos envelopes acima mencionados, dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no ato convocatório do certame.

As empresas interessadas, através de seus representantes legais, poderão credenciar-se, mediante apresentação de documento próprio, junto a Pregoeira, a partir das 07:00 (sete) horas do dia especificado no parágrafo anterior.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no Setor de Licitações, em meio magnético, de segunda a sexta-feira, no horário de 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (65) 3332-1130.

Nova Olímpia-MT, 09 de Fevereiro de 2010.

Maria Paixão de Souza Guedes

Pregoeira

A Prefeitura Municipal de Nova Olímpia – MT através da Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte Turismo e Lazer confere (SEMECETEL), torna pública, a relação dos candidatos classificados do processo seletivo simplificado para contratação de professores, por tempo determinado para o ano letivo de 2010/2011, nos termos do art. 106 parágrafo único da Lei Municipal n.º. 537 de 05 de novembro de 2002 conforme edital 001/2010.

RESULTADO FINAL - ÁREA: MAGISTÉRIO E PEDAGOGIA				
Classif.	Insc.	Nome candidato	Acertos	Nota
1º	19	Edinéia Maria da Cunha	59	9,8
2º	05	Cléia Ferreira Neris Alves	58	9,7
3º	65	Selma Bartolomeu Cunha	58	9,7
4º	09	Maria Ângela S. Pinho	55	9,2
5º	54	Leidiana Nonato Pereira	55	9,2
6º	52	Luci Cleide dos Santos Dionizio	54	9,0
7º	49	Rosinete Lemes de M. do Nascimento	53	8,8
8º	43	Ostenilza da Silva Santos	53	8,8
9º	53	Ledilândia Oliveira Dias	52	8,7
10º	44	Paulo José Fanaia de Almeida	52	8,7
11º	34	Maria Luiza Santos Gomes	49	8,2
12º	47	Cleonice Roberto de Melo	49	8,2
13º	06	Silvania Martins de Araújo	49	8,2
14º	88	Cláudio Diniz Soares R. Lima	43	7,2
15º	37	Elianaí Moreira de Carvalho Oliveira	43	7,2
16º	25	Rosalina de Jesus Lopes	42	7,0
17º	35	Maria de Lourdes Mendes Carvalho	42	7,0
18º	57	Andreza Leandro da Silva	42	7,0
19º	32	Erincintia Santiago Oliveira	42	7,0
20º	13	Rosimeire Aparecida de Lima Prado	41	6,8
21º	55	Abner Alcântara dos Santos	41	6,8
22º	31	Eliete Felizardo Marinho	40	6,7
23º	04	Cleonice Almeida de Oliveira	39	6,5
24º	81	Girley Neves de Souza Brito	38	6,3
25º	21	Genislene Libardi Pinto	38	6,3
26º	72	Rosângela Silva Maranhão	37	6,2

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.bre-mail: jornaloficial@amm.org.br

27º	58	Julinei José de Souza	37	6,2
28º	70	Diraci Silva dos Santos	36	6,0
29º	46	Janaina Luzia da Cruz	32	5,8
30º	11	Silvana Dasdores Neta	34	5,7
31º	28	Zilda de Castilho Agra Silva	34	5,7
32º	71	Adriana dos Santos A. Oliveira	33	5,5
33º	14	Rosineide Ferreira Lima	33	5,5
34º	16	Maria Júlia Santos Nascimento	32	5,3
35º	02	Neiva Carvalho Costa	32	5,3
36º	24	Sandra Giovana Santana	31	5,2
37º	84	Josefa Francisca dos Anjos	31	5,2
38º	17	Roseli Kurz Gomes	31	5,2
39º	59	Raimunda Maria da Silva	31	5,2
40º	41	Gislandia Pereira de Santana	31	5,2
41º	87	Deusani da Silva Góes	31	5,2
42º	56	Sônia Benedita Silva Faria	30	5,0

Nova Olímpia- MT, 11 de fevereiro de 2010.

Maria Aparecida Cassatte de Carvalho
Secretária Municipal de Educação Cultura Esporte Turismo e Lazer

A Prefeitura Municipal de Nova Olímpia – MT através da Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte Turismo e Lazer confere (SEMECETEL), torna público, a relação dos candidatos classificados do processo seletivo simplificado para contratação de professores, por tempo determinado para o ano letivo de 2010/2011, nos termos do art. 106 parágrafo único da Lei Municipal nº. 537 de 05 de novembro de 2002 conforme edital 001/2010

RESULTADO FINAL - ÁREA: EDUCAÇÃO FÍSICA				
Classif.	Insc.	Nome candidato	Acertos	Nota
1º	20	Dayany Nascimento Chiarelli	39	6,5
2º	64	Etieni R. de Almeida	38	6,3
3º	16	Inácio Cavalini S. da Silva	36	6,0
4º	63	Cleide Lourdes N. Oliveira	34	5,7
5º	18	Patrícia Fernanda Carneiro da Silva	34	5,7
6º	61	Olinto Ferraz de Souza Junior	32	5,3
7º	79	Enéias Alves Marins	30	5,0
8º	69	Roberto Andrade Rubio	30	5,0

Nova Olímpia- MT, 11 de fevereiro de 2010.

Maria Aparecida Cassatte de Carvalho
Secretária Municipal de Educação Cultura Esporte Turismo e Lazer

Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2010

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Por Item

INTERESSADA: Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena-MT

AUTORA: Comissão de Apoio

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento e fornecimento de passagens terrestres nacionais, a serem utilizadas pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento – SESAN, Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, Secretaria Municipal de Ação, Promoção Social, Secretaria de Agricultura, Indústria, Comércio, Meio-ambiente e Turismo. A Comissão de Apoio da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena-MT, torna público aos interessados que o Pregão Presencial nº 001/2010, cujo objeto acima identificado, foi Homologado em favor da empresa: A DO CARMO LORCA CNPJ 05.913.220/0001-20, **Valor de R\$ 68.200,00** - Nova Santa Helena – MT, 10 de fevereiro de 2010.

ALEX OSCAR DE SOUSA - Pregoeiro

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2010

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Por Item

INTERESSADA: Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena-MT

AUTORA: Comissão de Apoio

OBJETO: Aquisição de combustível tipo óleo diesel comum, álcool e gasolina comum para abastecimento dos veículos e máquinas a serviço desta municipalidade. A Comissão de Apoio da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena-MT, torna público aos interessados que o Pregão Presencial nº 002/2010, cujo objeto acima identificado, foi Homologado em favor da empresa: L.M. COMBUSTIVEL SANTA HELENA LTDA ME 04.813.049/0001-14, **Valor de R\$ 688.350,00** - Nova Santa Helena – MT, 10 de fevereiro de 2010.

ALEX OSCAR DE SOUSA - Pregoeiro

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2010

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço por Item

INTERESSADA: Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena-MT

AUTORA: Comissão de Apoio

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento e fornecimento de passagens terrestres nacionais a serem utilizadas pelas secretarias municipais. A Comissão de Apoio da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena-MT, torna público aos interessados que o Pregão Presencial nº 003/2010, cujo objeto acima identificado, foi Homologado em favor da empresa: WIERGET & CIA LTDA 02.488.177/0001-04, **Valor de R\$ 96.137,63**- Nova Santa Helena – MT, 10 de fevereiro de 2010.

ALEX OSCAR DE SOUSA - Pregoeiro

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2010

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Global

INTERESSADA: Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena-MT

AUTORA: Comissão de Apoio

OBJETO: Contratar empresa para o fornecimento de licenças de uso por tempo determinado de soluções informatizadas (programas) para gestão pública, compreendendo, conversão da base de dados, implantação, manutenção corretiva e adaptativa e consultoria técnica. A Comissão de Apoio da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena-MT, torna público aos interessados que o Pregão Presencial nº 004/2010, cujo objeto acima identificado, foi Homologado em favor da empresa: AGILI SOFTWARES PARA AREA PUBLICA LTDA 26.804.377/0001-97, **Valor de R\$ 77.000,00**- Nova Santa Helena – MT, 10 de fevereiro de 2010.

ALEX OSCAR DE SOUSA – Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2010.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, Estado de Mato Grosso, através de seu pregoeiro, torna público a quem interessar, que se realizara licitação na modalidade Pregão Presencial, com data prevista para o dia 24 de fevereiro de 2010, as 08:00 horas (Horário de Mato grosso), na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, sito à Praça João Alberto Zaneti, s/nº, onde o Edital Completo estará disponível no horário comercial, gratuitamente, tendo como objeto a aquisição de gêneros alimentícios e materiais de limpeza para atender as necessidades das secretarias vinculadas a esta municipalidade. Nova Santa Helena - MT, 10 de fevereiro de 2010. **ALEX OSCAR DE SOUSA** - Pregoeiro

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2010.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, Estado de Mato Grosso, através de seu pregoeiro, torna público a quem interessar, que se realizara licitação na modalidade Pregão Presencial, com data prevista para o dia 25 de fevereiro de 2010, as 08:00 horas (Horário de Mato grosso), na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, sito à Praça João Alberto Zaneti, s/nº, onde o Edital Completo estará disponível no horário comercial, gratuitamente, tendo como objeto a aquisição de gêneros alimentício para merenda escolar. Nova Santa Helena - MT, 10 de fevereiro de 2010.

ALEX OSCAR DE SOUSA - Pregoeiro

EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2010

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA e **COPLAN – CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA.**

OBJETO: Prestação de serviços de acompanhamento de índice de participação do município no ICMS, através de software para geração de relatórios: referente ao ano base 2009 para aplicação 2011.

DA VIGÊNCIA: De 29 de janeiro a 31 de Dezembro de 2010.

DO PREÇO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: R\$ 7.997,00 (Sete mil novecentos e noventa e sete reais)

65 – 05.001.04.123.0010.2009.33.90.39

ASSINAM:

CONTRATANTE: **DORIVAL LORCA - Prefeito Municipal de Nova Santa Helena.**

CONTRATADO: Coplan – Consultoria e Planejamento - Arlindo Lenzi

EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2010

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA e JOSE CARLOS DOMINGUES - ME.

OBJETO: Contratar a empresa para executar serviço de pedreiro para realizar reparos e pintura no prédio do Ginásio Onofre Pereira neste município de Nova Santa Helena/MT

DA VIGÊNCIA: De 03 de fevereiro a 31 de março de 2010.

DO PREÇO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais)

Órgão: 07. Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer - SECDL.

Função: 13 – Cultura.

Programa: 0020 – Promoção e Difusão Cultural.

Projeto/Atividade: 2024 – Atividade a Cargo da Cultura.

Elemento de Despesa: 339039000000 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica.

ASSINAM:

CONTRATANTE: **DORIVAL LORCA - Prefeito Municipal de Nova Santa Helena.**

CONTRATADO: JOSE CARLOS DOMINGUES – ME, Proprietário Jose Carlos Domingues.

Prefeitura Municipal de Novo Mundo**DECRETO Nº 041/2009.**

“Estabelece ponto facultativo nas repartições públicas de Novo Mundo/MT”.

O Senhor **AURELINO PEREIRA DE BRITO FILHO**, Prefeito Municipal de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo,

Considerando as festividades do Carnaval 2010, onde será realizado pelo Município o 2º Carnaval de Rua, nos dias 13, 14, 15 e 16 ;

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica estabelecido PONTO FACULTATIVO, nas Repartições Públicas no âmbito do Município de Novo Mundo/MT, no dia 15 de Fevereiro de 2010 (Segunda Feira).

Art. 2º. Mantenha-se em funcionamento os serviços públicos essenciais (coleta de lixo e plantão de saúde).

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito, aos 09 de Fevereiro de 2010.

Aurelino Pereira de BRITO Filho
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 042/2010.

“Dispõe sobre o corte no registro da efetividade dos servidores públicos (ambiente de especialidade professor) em virtude de greve ou paralisação no serviço público municipal, setor de educação.”

O Senhor **AURELINO PEREIRA DE BRITO FILHO**, Prefeito Municipal de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, consoante as normas gerais de Direito Público, a Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal e nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, e

CONSIDERANDO que o direito de greve nos serviços públicos depende de regulamentação por Lei Complementar Federal;

CONSIDERANDO que o Supremo Tribunal Federal, na ausência dessa regulamentação, vem mantendo o entendimento de que se aplica o disposto na Lei Federal nº 7.783, de 28 de junho de 1989, não estende aos aderentes dos movimentos grevistas o direito à efetividade no período de paralisação;

CONSIDERANDO que a jurisprudência das Cortes Superiores vem se manifestando favoravelmente à possibilidade de descontos efetuados em razão dos dias não trabalhados em período de paralisação ou greve;

CONSIDERANDO que a Administração Pública, por imposição constitucional, deve obedecer ao princípio da legalidade, ou seja, o administrador público só pode fazer o que a lei determina;

CONSIDERANDO que atestar falsa efetividade e assinar presença sem prestação do trabalho constituem ilícitos penais;

CONSIDERANDO que as paralisações dos serviços públicos, mesmo legítimas suas reivindicações, acarretam danos à sociedade, encontram limites no interesse social e no respeito à autoridade e à dignidade públicas;

CONSIDERANDO que o pagamento dos vencimentos dos funcionários públicos é levado a efeito de acordo com a sua efetividade;

CONSIDERANDO que é dever do prefeito municipal a preservação de tais valores, que lhes são indisponíveis;

CONSIDERANDO que cabe ao Chefe do Poder Executivo Municipal exercer a direção superior da Administração Municipal;

D E C R E T A :

Art. 1º – Fica vedado o registro da efetividade no Sistema de Recursos Humanos do Município de Novo Mundo - MT, por parte dos servidores públicos municipais (ambiente de especialidade Professor e quaisquer outros servidores), correspondente a dias não trabalhados em virtude de greve ou paralisação no serviço público municipal.

Parágrafo único – Os responsáveis pelos Órgãos e Entidades da Administração Pública direta e indireta deverão atestar a efetividade de seus servidores tão somente quando cumprirem, real e integralmente, os horários de trabalho e exercerem as atividades inerentes ao cargo ou função desempenhados, salvo acordo, convenção, laudo arbitral ou decisão judicial.

Art. 2º – A inobservância das determinações prescritas nos artigos anteriores constitui infração civil e administrativa e poderá caracterizar ilícito penal.

Art. 3º – Verificada a ocorrência de fatos irregulares ou ilícitos objeto deste Decreto, a Secretaria Municipal de Educação e os respectivos Órgãos de representação da educação deverão lavrar auto circunstanciado da ocorrência, firmado por duas testemunhas presenciais e, imediatamente, encaminhar à autoridade competente, com vista à Procuradoria Jurídica do Município, e apresentar, na hipótese de ilícito penal, a notícia crime ao Ministério Público.

§ 1º - Todo servidor público municipal que tomar conhecimento dos fatos mencionados no *caput* deste artigo deverá imediatamente comunicá-lo à Chefia a que está subordinado, sob pena de cometimento da falta funcional grave.

§ 2º - Todo cidadão que tomar conhecimento de irregularidade que implica atestação indevida de efetividade, nos termos deste Decreto, poderá proceder à denúncia perante a Administração Pública Municipal.

Art. 4º - Verificada a ausência injustificada ao serviço por mais de trinta dias consecutivos, deverá a Chefia da Secretaria Municipal de Educação instaurar, de imediato, sindicância na forma e sob as penas da lei.

Art. 5º - O Poder Executivo tomará todas as demais providências administrativas e jurídicas necessárias à proteção e defesa do erário e do interesse públicos, da legalidade, da moralidade e da probidade administrativa.

Art. 6º – Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito, aos 10 de Fevereiro de 2010.

Aurelino Pereira de BRITO Filho
Prefeito Municipal

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO DE SOLUÇÕES DE T.I PARA GESTÃO PÚBLICA, INCLUINDO CONVERSÃO E MIGRAÇÃO DOS DADOS EXISTENTES, CUSTOMIZAÇÃO DOS SISTEMAS Nº. 45/2009, ASSINADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NOVO MUNDO - MT E A EMPRESA AGILI SOFTWARES PARA ÁREA PÚBLICA LTDA, EM 03/11/2009.

Aos trinta e um dias do mês de dezembro de dois mil e nove, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO**, estado de MATO GROSSO, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o N.º 01.614.517/0001-33, com sede na Rua Nunes Freire, N.º 13, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo Sr. **AURELINO PEREIRA DE BRITO FILHO**, brasileiro, casado, portador do CI/R.G sob o n.º 1391461 SSP/MT e inscrito no CPF sob o N.º 079.463.332-34, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **ÁGILI SOFTWARES PARA ÁREA PÚBLICA**, pessoa jurídica de direito privado, regulamente inscrita no CNPJ sob o n.º 26.804.377/0001-97, situada à Avenida Natalino João Brescansin, n.º 499, Centro, no município de Sorriso – Mato Grosso, neste ato representado por seu representante legal o Sr. **DR. RONDINELLI R. C. URIAS**, brasileiro, solteiro, assessor jurídico, neste ato denominada simplesmente **CONTRATADA**, de comum acordo resolvem aditar e ajustar o contrato original, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

2.1. O presente TERMO ADITIVO tem como objetivo aditar o presente contrato administrativo, sendo que o objeto permanecerá o mesmo: **contratação de empresa para fornecimento de soluções integradas de tecnologia da informação para as seguintes áreas: contabilidade pública, planejamento, orçamento, tesouraria, recursos humanos, folha de pagamento, protocolo, almoxarifado, licitação, compras, patrimônio, frotas, saúde pública municipal educação, controle interno, água, esgoto e serviços, arrecadação e fiscalização, de acordo com o layout de geração do Aplic para o TCE-MT, a ser realizada pelo Município de Novo Mundo - MT, durante o exercício de 2010**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

3.1. O valor do contrato passa de R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais) sendo pagos em 12 (doze) parcelas de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) cada parcela, referente aos meses de Janeiro a Dezembro de 2010.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS E CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Em relação às despesas decorrentes deste instrumento obedecerá à seguinte dotação orçamentária:

04.001.04.122.0002.2011.3390.39.00.00

05.001.12.361.0006.2013.3390.39.00.00

06.001.10.122.0021.2071.3390.39.00.00

CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA E AMPARO LEGAL

4.1. Este Termo Aditivo está amparado pelo art. 57, inciso IV, da lei federal n.º 8.666/93, onde prevê a possibilidade de prorrogação da duração do contrato, quando se tratar de aluguel de equipamentos ou utilização de programas de informática em até 48 (quarenta e oito) meses.

4.2. O Contrato original foi assinado novembro de 2009, em decorrência do pregão presencial 02/2009, sendo legal a prorrogação mediante termo aditivo para o exercício de 2010.

4.3. Outro fator importante é que o fornecimento de software é um serviço continuado e atualmente a empresa ÁGILI vem atendendo de forma satisfatória e eficiente, bem como todos os dados já estão compatíveis com os sistemas da empresa, bem como, os servidores já estão todos capacitados para utilização dos referidos programas, sendo dispensada a realização de novo processo licitatório e legal a prorrogação do contrato com a empresa contratada.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas a e mantidas em plena vigência as demais cláusulas do Contrato Original, assinado em 03/11/2009, que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam, para que produza os efeitos legais.

Novo Mundo, 31 de Dezembro de 2009

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
AURELINO PEREIRA DE BRITO FILHO
Prefeito Municipal

CONTRATADA: ÁGILI SOFTWARES PARA ÁREA PÚBLICA LTDA
RONDINELLI R. C. URIAS
Representante Legal

Testemunhas: _____ Nome: VILMAR BOSACPF: 508.725.759-34
_____ Nome: IRINÉIA MENEZES SANTOSCPF: 864.591.471-91

Prefeitura Municipal de Nova Xavantina

ANEXO VIII

DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DAS OCORRÊNCIAS MENSIS RELATIVAS A CONTRATOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES

MÊS/ANO: JULHO/2009

N.º	DATA	CREDOR	OBJETO	VALOR CONTR. R\$	DATA VIG.	N.º NE/ANO	VALOR NE R\$	PROC. LIC
082	01.07.09	GUIOMAR DA COSTA GIANANTE	Locação de um imóvel, com suas respectivas instalações e edificações, sito à Travessa Taguatinga nº 88 - Setor Nova Brasília - Nova Xavantina - MT, que se destina exclusivamente ao funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde / FUNASA	R\$ 7.800,00	01 de Julho a 31 de Dezembro de 2009			
083	01.07.09	L P DE SOUZA FILHO ENGENHARIA E CONSULTORIA	Elaboração de projeto de drenagem de águas pluviais de vias urbanas, levantamento in loco de topografia e elaboração de projeto de arquitetura, urbanismo e paisagismo de praça municipal	R\$ 14.800,00	01 de Julho a 31 de Dezembro de 2009.			
084	01.07.09	SR. RENE ANTONIO NUSSIO	Locação de um imóvel, com suas respectivas instalações e edificações, sito na Av. Mestre Vanâncio de Oliveira, N.º 280, Bairro Xavantina Velha, Nova Xavantina - MT, que se destina ao funcionamento da Vigilância Sanitária do Município	R\$ 2.790,00	01 de agosto a 31 de dezembro de 2009			
085	01.07.09	ALEXANDRO KRUGER COMERCIO - ME	Serviços de monitoramento e manutenção do Sistema Eletrônico de Segurança para a Administração Pública Municipal nas repartições PÚBLICAS	R\$ 7.960,00	03 de julho a 31 de dezembro de 2009			
086	03.07.09	CAETANO E CIA LTDA	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, tudo em conformidade com o resultado final da TOMADA DE PREÇO 10/2009	R\$ 59.856,39	Em conformidade com o resultado final da TOMADA DE PREÇO 10/2009			TOMADA DE PREÇO 10/2009
087	03.07.09	L. V. MORAES - ME	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, tudo em conformidade com o resultado final da TOMADA DE PREÇO 10/2009	R\$ 23.894,16	Em conformidade com o resultado final da TOMADA DE PREÇO 10/2009			TOMADA DE PREÇO 10/2009
088	03.07.09	S. C. ROSA - ME	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, tudo em conformidade com o resultado final da TOMADA DE PREÇO 10/2009	R\$ 7.516,72	Em conformidade com o resultado final da TOMADA DE PREÇO 10/2009			TOMADA DE PREÇO 10/2009
089	03.07.09	SUPERMERCADO PROGRESSO LTDA	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, tudo em conformidade com o resultado final da TOMADA DE PREÇO 10/2009	R\$ 14.178,24	Em conformidade com o resultado final da TOMADA DE PREÇO 10/2009			TOMADA DE PREÇO 10/2009
090	03.07.09	SUPERMERCADO SUPER CAMPEAO LTDA - ME.	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, tudo em conformidade com o resultado final da TOMADA DE PREÇO 10/2009	R\$ 17.141,56	Em conformidade com o resultado final da TOMADA DE PREÇO 10/2009			TOMADA DE PREÇO 10/2009
091	10.07.09	DEUZIMAR LEITE SOARES	locação de um imóvel, com suas respectivas instalações e edificações, sito na Agrovila do Projeto de Assentamento Banco Safra, zona rural de Nova Xavantina - MT que se destina exclusivamente ao funcionamento do PSF - Rural Banco Safra.	R\$ 2.790,00	10 de julho a 31 de dezembro de 2009			
092	10.07.09	QUEIROZ PARREIRA E CIA LTDA	Fornecimento de combustível, para as Secretarias Municipais.	R\$ 85.800,00	Em conformidade com o resultado final da Tomada de Preços n.º 012/2009			Tomada de Preços n.º 012/2009
093	10.07.09	M. C. R. PRODUTORA LTDA - ME	Serviços de fotografias, filmagens, produção de programas de áudio e vídeo para o atendimento dos interesses da Administração Pública Municipal	R\$ 21.000,00	Em conformidade com o resultado final da Tomada de Preços n.º 013/2009			Tomada de Preços n.º 013/2009
094	23.07.09	COFIPE VEÍCULOS LTDA	AQUISIÇÃO DE 01 (UM) MOTOR TURBOCOOLER COM INJEÇÃO DIRETA, COM BOMBA INJETORA, POTENCIA DE 125CV, DIESEL, PARA O MICRO ÔNIBUS FIAT/IVECO	R\$ 17.011,72	Em conformidade com o Processo Administrativo n.º 028/2008 - Dispensa de Licitação n.º 002/2009			Processo Administrativo n.º 028/2008 - Dispensa de Licitação n.º 002/2009

N.º	DATA	CREDOR	OBJETO	VALOR CONTR. R\$	DATA VIG.	N.º NE/ANO	VALOR NE R\$	PROC. LIC
095	27.07.09	TECAR AUTOMOVEIS E ASSISTENCIA TÉCNICA LTDA.	Fornecimento de veículos automotores, sendo 04 (quatro) FIAT - MILLE WAY ECONOMY 1.0 FLEX 4P - VEICULO TIPO PASSEIO PARA 05 PASSAGEIROS, ano e modelo 2009/2010, zero quilometro	R\$ 111.600,00	Em conformidade com o resultado final da Tomada de Preços n.º 014/2009			Tomada de Preços n.º 014/2009
096	27.07.09	GRAMARCA DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA.	Fornecimento de veículo TIPO PICK-UP, MODELO CABINE DUPLA, S10 ADVANTAGE, quatro portas, ano 2009 e modelo 2010, cor BRANCA	R\$ 64.900,00	Em conformidade com o resultado final da Tomada de Preços n.º 014/2009			Tomada de Preços n.º 014/2009
097	27.07.09	DOMANI DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA.	Fornecimento de veículo, 0KM, MARCA FIAT - PICK-UP NOVA STRADA TREKKING 1.8 FLEX - ano 2009, modelo 2010, 2P (duas) portas	R\$ 40.850,00	Em conformidade com o resultado final da Tomada de Preços n.º 014/2009			Tomada de Preços n.º 014/2009
098	27.07.09	MAREZE & KARAS LTDA - ME	SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA TRAVESSIA URBANA DA BR - 158 - TOTAL DE 7,36 KM.	R\$ 12.000,00	Compreendido entre a assinatura do presente Instrumento até a data de 31 de Dezembro de 2009.			

Nova Xavantina/MT, 31 de Agosto de 2009.

GERCINO CAETANO ROSA
PrefeitoMARCIO GARCIA DA SILVA
Técnico Contábil

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.bre-mail: jornaloficial@amm.org.br

ANEXO VIII

DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DAS OCORRÊNCIAS MENSAIS RELATIVAS A CONTRATOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES

MÊS/ANO: AGOSTO/2009

N.º	DATA	CREDOR	OBJETO	VALOR CONTR. R\$	DATA VIG.	N.º NE/ANO	VALOR NE R\$	PROC. LIC
099	01.08.09	DELICIO ALBERTINHO TONIN	O objeto do presente contrato é a locação de um imóvel, com 02 (duas) áreas construídas e suas respectivas instalações e edificações, sito na Av. Rio Grande do Sul, n.º 492, Bairro Centro, Setor Nova Brasília, Nesta, que se destina ao funcionamento da Secretaria Municipal de Promoção Social.	R\$ 4.650,00	01 de Agosto à 31 de Dezembro de 2009			

Nova Xavantina/MT, 31 de Agosto de 2009.

MARIA APARECIDA VAZ ANDRADE
Prefeita em exercício

MARCIO GARCIA DA SILVA
Técnico Contábil

ANEXO VIII

DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DAS OCORRÊNCIAS MENSAIS RELATIVAS A CONTRATOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES

MÊS/ANO: SETEMBRO/2009

N.º	DATA	CREDOR	OBJETO	VALOR CONTR. R\$	DATA VIG.	N.º NE/ANO	VALOR NE R\$	PROC. LIC
100	04.09.09	CAETANO E CIA LTDA	O objeto do presente contrato é a AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR, tudo em conformidade com o resultado final da CARTA CONVITE 12/2009	R\$ 5.410,10	De acordo com as solicitações da Prefeitura Municipal.			CARTA CONVITE 12/2009
101	04.09.09	EDIVAN ALVES DA SILVA	O objeto do presente contrato é a AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR, tudo em conformidade com o resultado final da CARTA CONVITE 12/2009	R\$ 2.474,40	De acordo com as solicitações da Prefeitura Municipal.			CARTA CONVITE 12/2009
102	04.09.09	SUPERMERCADO PROGRESSO LTDA	O objeto do presente contrato é a AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR, tudo em conformidade com o resultado final da CARTA CONVITE 12/2009	R\$ 2.524,50	De acordo com as solicitações da Prefeitura Municipal.			CARTA CONVITE 12/2009
103	04.09.09	SUPERMERCADO CAMPEÃO LTDA - ME. SUPER	O objeto do presente contrato é a AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR, tudo em conformidade com o resultado final da CARTA CONVITE 12/2009	R\$ 65,00	De acordo com as solicitações da Prefeitura Municipal.			CARTA CONVITE 12/2009
104	04.09.09	CAETANO E CIA LTDA	O objeto do presente contrato é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, tudo em conformidade com o resultado final da TOMADA DE PREÇO 16/2009	R\$ 17.803,22	De acordo com as solicitações da Prefeitura Municipal.			TOMADA DE PREÇO 16/2009
105	04.09.09	L. V. MORAES - ME	O objeto do presente contrato é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, tudo em conformidade com o resultado final da TOMADA DE PREÇO 16/2009	R\$ 4.133,84	De acordo com as solicitações da Prefeitura Municipal.			TOMADA DE PREÇO 16/2009
106	04.09.09	PANIFICADORA E CONFEITARIA CENTER PAES LTDA - ME.	O objeto do presente contrato é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, tudo em conformidade com o resultado final da TOMADA DE PREÇO 16/2009	R\$ 2.568,00	De acordo com as solicitações da Prefeitura Municipal.			TOMADA DE PREÇO 16/2009
107	04.09.09	SUPERMERCADO CAMPEÃO LTDA - ME. SUPER	O objeto do presente contrato é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, tudo em conformidade com o resultado final da TOMADA DE PREÇO 16/2009	R\$ 14.235,88	De acordo com as solicitações da Prefeitura Municipal.			TOMADA DE PREÇO 16/2009
108	04.09.09	CAPITAL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE MÓVEIS E INFORMÁTICA LTDA - EPP.	O objeto do presente contrato é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE - EDUCAÇÃO, tudo em conformidade com o resultado final da TOMADA DE PREÇO 17/2009	R\$ 3.076,72	De acordo com as solicitações da Prefeitura Municipal.			TOMADA DE PREÇO 17/2009
109	04.09.09	MILLENIUM PAPELARIA E MATERIAS DE INFORMÁTICA LTDA - ME.	O objeto do presente contrato é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE - EDUCAÇÃO, tudo em conformidade com o resultado final da TOMADA DE PREÇO 17/2009	R\$ 3.727,22	De acordo com as solicitações da Prefeitura Municipal.			TOMADA DE PREÇO 17/2009
110	04.09.09	PAPELARIA PANTANAL LTDA	O objeto do presente contrato é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE - EDUCAÇÃO, tudo em conformidade com o resultado final da TOMADA DE PREÇO 17/2009	R\$ 2.648,90	De acordo com as solicitações da Prefeitura Municipal.			TOMADA DE PREÇO 17/2009
111	04.09.09	BARRATUR TRANSPORTADORA E TURISMO LTDA.	O objeto do presente contrato é a AQUISIÇÃO DE PASSAGENS, tudo em conformidade com o resultado final da TOMADA DE PREÇO 18/2009	R\$ 16.716,00	De acordo com as solicitações da Prefeitura Municipal.			TOMADA DE PREÇO 18/2009

Nova Xavantina/MT, 30 de Setembro de 2009.

GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal**MARCIO GARCIA DA SILVA**
Técnico Contábil**Prefeitura Municipal de Paranaíta****EDITAL DE COMUNICAÇÃO.**

A Câmara Municipal de Paranaíta – MT, cumprindo os dispositivos legais estabelecidos pelo art. 37 da Constituição Federal, art.209 da Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal, **COMUNICA** que a partir do dia 15/02/2010, as **CONTAS/BALANÇO GERAL** da Câmara Municipal referente ao exercício financeiro de 2009, estão a disposição para exame e apreciação dos interessados, na sede da Câmara Municipal, nos termos da Legislação pertinente vigente.

Paranaíta, 09 de Fevereiro de 2010.

MANOEL DE MOURA NUNES
CÂMARA MUNICIPAL - PRESIDENTE**Prefeitura Municipal de Paranatinga****Aviso de Adiamento de Licitação**

A Prefeitura Municipal de Paranatinga – MT, através da CPL, torna público para conhecimento dos interessados, que a Licitação modalidade **TOMADA DE PREÇO Nº. 002/2010**, cujo objeto é Contratação de empresa para execução de Obra de construção de uma Unidade de Saúde na Comunidade Indígena Batovi, teve sua **abertura prorrogada para 26/02/2010** – sexta-feira, por motivo de ajustes na planilha orçamentária. O Edital e os seus Anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Paranatinga-MT, Sítio Av. Brasil, 1900 – Centro, das 13 às 17h. Informações pelo telefone 66-3573-1329.

Paranatinga-MT, 11 de fevereiro de 2010.

Azélide Ap. Borille Garcia
Presidente CPL**DECRETO Nº 488 DE 16 DE ABRIL DE 2009.**

“Declara ponto facultativo nas repartições Públicas Municipais, o dia 20 de abril de 2009 em função do feriado de Tiradentes e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Paranatinga, **SR. VILSON PIRES**, no uso e gozo de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado facultativo o ponto nas Repartições Públicas Municipais, no dia 20 de abril de 2009, em função do feriado do dia 21 de abril de 2009, quando é comemorado o dia de “Tiradentes”.

Parágrafo único – O disposto neste artigo não se aplica aos plantões e demais atividades de caráter essencial.

Art. 2º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de abril de 2009.

VILSON PIRES
Prefeito Municipal**Extrato de Aditivo de Prazo**

Aditivo de Prazo nº 004 ao contrato 063/2008 – Contratante: Prefeitura Mun. Paranatinga; Contratada: Construtora e Incorporadora GDN Ltda; Objeto: Construção reconstrução de estradas vicinais padrão alimentadora nos projetos de assentamento Boa Vista e Colorado. Prazo: 30/06/2009 a 31/12/2009.

Paranatinga, 30 de junho de 2009.

Extrato de Aditivo de Prazo

Aditivo de Prazo nº 001 ao contrato 124/2009 – Contratante: Prefeitura Mun. Paranatinga; Contratada: Construtora e Incorporadora GDN; Objeto: Fornecimento e colocação de meio fio e sarjeta no Bairro Concórdia para atender as necessidades da Secretaria de Obras e Infraestrutura. Prazo: 28/12/09 a 31/03/2010.

Paranatinga, 28 de dezembro de 2009.

Extrato de Aditivo de Prazo

Aditivo de Prazo nº 005 ao contrato 063/2008 – Contratante: Prefeitura Mun. Paranatinga; Contratada: Construtora e Incorporadora GDN Ltda; Objeto: Construção reconstrução de estradas vicinais padrão alimentadora nos projetos de assentamento Boa Vista e Colorado. Prazo: 31/12/2009 a 31/03/2010.

Paranatinga, 31 de dezembro de 2009.

Extrato de Aditivo de Negativo

Aditivo nº 002 ao contrato 040/2009 – Contratante: Prefeitura Mun. Paranatinga; Contratada: Trevisan Televisão e Rádio Ltda; Objeto contratação de empresa de rede de televisão em frequência modulada com alcance local para divulgação institucional com matérias diárias dos programas das Secretarias Municipais. Valor da Redução: R\$ 5.973,00 (Cinco mil, novecentos e setenta e três reais).

Paranatinga, 04 de janeiro de 2010.

PORTARIA Nº 24 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2010.

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, **SR. VILSON PIRES**, no uso e gozo das suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Exonerar a Sra. **LUCIANA FRANCISCA DA SILVA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 550442801-78 do Cargo de Diretor do Departamento Administrativo.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

III – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, 01 de fevereiro de 2010.

VILSON PIRES
Prefeito Municipal**ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS**

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT
Portal: www.amm.org.br e-mail: jornaloficial@amm.org.br

PORTARIA Nº 25 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2010.

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, **SR. VILSON PIRES**, no uso e gozo das suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Nomear a Sra. **ELISAMAR BORGES DE SOUZA OLIVEIRA** inscrita no CPF sob o nº 550.690.701.00 para responder pelo Cargo de Diretor do Departamento Administrativo, nos termos do art. 30 da Lei nº. 573/2009.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

III – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, 01 de fevereiro de 2010.

VILSON PIRES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 26 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2010.

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, **SR. VILSON PIRES**, no uso e gozo das suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Nomear os servidores públicos municipais para compor a Comissão de Licitação desta Prefeitura Municipal, da forma a seguir:

PRESIDENTE: AZELIDE APARECIDA BORILLE GARCIA
SECRETÁRIO: MARCIA PEREIRA DE LIMA
MEMBRO: CIENE DIAS FERREIRA
MEMBRO: JOÃO PAULO DE ALMEIDA DA SILVA

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria n. 164/2009.

III – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, 01 de fevereiro de 2010.

VILSON PIRES
Prefeito Municipal

PORTARIA N. 27 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2010.

Designa Pregoeiros e compõe equipe de Apoio para atuarem em licitações na Modalidade de pregão no âmbito da Prefeitura Municipal da Paranatinga/MT.

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, **SR. VILSON PIRES**, no uso e gozo das suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Designar para atuarem como Pregoeiros em licitações na modalidade de pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Paranatinga/MT, os servidores:

AZÉLIDE APARECIDA BORILLE GARCIA

Parágrafo único. O edital indicará em cada certame licitatório o Pregoeiro e seu substituto.

II – Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio em licitações na modalidade de pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Paranatinga/MT, os servidores:

CIENE DIAS FERREIRA
JOÃO PAULO DE ALMEIDA DA SILVA
MARCIA PEREIRA DE LIMA

Parágrafo único. O Edital indicará os membros da Equipe de Apoio para atuarem no certame, com um mínimo de três integrantes.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 165/2009.

IV – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, 01 de fevereiro de 2010.

VILSON PIRES
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Poconé

ESTADO DO MATO GROSSO CAMARA MUNICIPAL DE POCONÉ	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 1/2010 - PR
CNPJ: 36.910.461/0001-49 PRAÇA DA MATRIZ C.E.P.: 78175-000 - POCONÉ - MT	Processo Administrativo: Processo de Licitação: 3/2010 Data do Processo: 10/02/2010

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 003/2010

A Comissão Permanente de Pregão, da CAMARA MUNICIPAL DE POCONÉ, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Portaria nº. 0000000001, de 11/01/2010, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 25/02/2010, às 10:00 horas, no endereço, PRAÇA DA MATRIZ, POCONÉ-MT, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 1/2010-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO, REFERENTE À TRANSMISSÃO DE COMUNICADOS DE ATOS, CONVOCAÇÃO E NOTAS DAS AÇÕES DAS SESSÕES, COBERTURA DAS SESSÕES ORDINÁRIAS, EXTRAORDINÁRIAS, DAS REUNIÕES DA MESA DIRETORA, DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS DAS COMISSÕES PERMANENTES E AS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DA MESA DIRETORA

POCONÉ, 10 de Fevereiro de 2010.

SUELIPEREIRA DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Licitação

Prefeitura Municipal de Ponte Branca

CHAMADA PÚBLICA Nº002/2010

AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL

A PRFEFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Coronel Belmiro Nogueira da Silva, nº 300, Centro – CEP: 78.610-000, inscrita no CNPJ sob o número 03.503.638/0001-33, representado neste ato pela Prefeita Excelentíssima Senhora Jaquelina Soares Pires, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto no art.21 da Lei 11.947/2009 e na Resolução FNDE/ CD n.º 38/2009, através da Secretaria Municipal de Educação, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, durante o período de 01 de março à 17 de dezembro de 2010. Os Grupos Formal- Informais deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até o dia 19/02/2010, às 16:00 horas, na Secretaria Municipal de Educação de Ponte Branca, com sede à Rua Gustavo Nogueira da Silva, s/n – Centro – Sala anexa à Escola Municipal Padre Humberto Angeloni.

1. Objeto

O objeto da presente Chamada Pública é a de aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, alunos matriculados nas escolas de Educação Infantil e Fundamental da Rede Pública Municipal de Ponte Branca /MT – (Escola Municipal Pingo

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

de Gente e Escola Municipal Padre Humberto Angeloni). conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo.

ESPECIFICAÇÃO DO PEDIDO

Aquisição de Gêneros Alimentícios (Alimentação Escolar)

Nº	Produtos	Unidade	Quantidade Total
01	Alface	Pé	800
02	Couve	Maço	1200
03	Polvilho	kg	150 kg
04	Queijo	kg	80 unidades

2. DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

2.1 Grupos Informais de Agricultores Familiares e de Empreendedores Familiares Rurais

deverão entregar à Comissão julgadora os documentos relacionados abaixo para serem avaliados e aprovados:

I – cópia e original de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);

II – cópia da Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF) DAP principal, ou extrato da DAP, de cada Agricultor Familiar participante;

III – Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar (**anexo I**) elaborado conjuntamente entre o Grupo Informal e a Entidade Articuladora e assinado por todos os Agricultores Familiares participantes;

IV – Para produtos de origem animal apresentar documentação comprobatória de Serviço de Inspeção, podendo ser municipal, estadual ou federal;

V – prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

2.2 Grupos Formais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas e Associações deverão entregar à Comissão Julgadora os documentos relacionados abaixo para serem avaliados e aprovados:

I – prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

II – cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica para associações e cooperativas;

III – cópias das certidões negativas junto ao INSS, FGTS, Receita Federal e Dívida Ativa da União;

IV - cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. No caso de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica;

V - Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar (**Anexo I**);

VI – Para produtos de origem animal apresentar documentação comprobatória de Serviço de Inspeção, podendo ser municipal, estadual ou federal;

VII – prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

3. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO:

3.1 Especificações Técnicas

3.1.1. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;

3.2 Ponto de Entrega:

ü Escola Municipal Pingo de Gente, sito à Avenida Coronel Belmiro Nogueira da Silva, s/n – centro – Ponte Branca/MT;

ü Escola Municipal Padre Humberto Angeloni, sito à Rua Gustavo Nogueira da Silva, s/n – Centro – Ponte Branca/MT.

3.3 Período de Fornecimento

180 (duzentos) dias

3.4 Previsão de Quantidade de Gêneros Alimentícios a serem Adquiridos

A quantidade de gêneros alimentícios a serem adquiridos é estimada com base nos cardápios elaborados por nutricionista e executados pelas escolas.

3.5 Preço

3.5.1 O preço de compra dos gêneros alimentícios será o menor preço apresentado pelos proponentes.

3.5.2 Serão utilizados para composição do preço de referência:

- os Preços de Referência praticados no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA

- média dos preços pagos aos Agricultores Familiares por 3 (três) mercados varejistas, priorizando a feira do produtor da agricultura familiar.

3.6 Contrato

O modelo de Contrato de Compra e Venda de gêneros alimentícios que deverá ser celebrado entre o Município e o(s) Vendedor(es) habilitados nesta chamada pública será feito conforme modelo constante no **Anexo III**.

3.7 Pagamento das faturas:

3.7.1 Os pagamentos do fornecimento feito pelo fornecedor da agricultura familiar ou empreendedor familiar rural habilitado, como consequência da comercialização de gêneros alimentícios, serão realizados pelo Município em até trinta dias após a última entrega do mês.

3.7.2. O pagamento será feito em cheque nominal e com apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado.

4. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1 Serão consideradas as propostas classificadas, que preencham as condições fixadas nesta Chamada Pública.

4.2 Cada grupo de fornecedores (formal e/ou informal) deverá obrigatoriamente, ofertar sua quantidade de alimentos, com preço unitário, observando as condições fixadas nesta Chamada Pública.

4.3 A Comissão Julgadora classificará as propostas, considerando-se a ordenação crescente dos valores.

4.4 Após a classificação, o critério final de julgamento será definido pela Comissão Julgadora.

4.5 Cada grupo de fornecedores (formal e/ou informal) após estarem habilitados entregará para o Departamento de Compras e Licitação o Projeto de Venda conforme anexo IV da Resolução n.º 38 do FNDE, de 16/07/2009.

5. RESULTADO

A Comissão Julgadora divulgará o resultado do processo em até 48 horas após a conclusão dos trabalhos desta chamada pública.

6. CONTRATAÇÃO

6.1 Uma vez declarado vencedor, o Proponente Vendedor deverá assinar o Contrato de Compra e Venda de gêneros alimentícios, de acordo com o modelo apresentado no item 3.5.

6.2 O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural deve respeitar o valor máximo de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP)/ano.

7. RESPONSABILIDADE DOS FORNECEDORES

7.1 Os fornecedores que aderirem a este processo declaram que atendem a todas as exigências legais e regulatórias para tanto e que possuem autorização legal para fazer a proposta, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, às penalidades da legislação civil e penal aplicáveis.

7.2 O fornecedor compromete a fornecer os gêneros alimentícios conforme o disposto no padrão de identidade e qualidade estabelecida na legislação vigente e as especificações técnicas elaboradas pela Secretaria Municipal de Educação e pelo CAE - Conselho de Alimentação Escolar;

7.3 O fornecedor compromete a fornecer os gêneros alimentícios nos preços estabelecidos nesta chamada pública pelo período de até 17/12/2010.

7.4 O fornecedor compromete a fornecer os gêneros alimentícios para as escolas conforme cronograma de entrega definido pela Secretaria Municipal de Educação.

8. FATOS SUPERVENIENTES

8.1 Os eventos previstos nesta Chamada Pública estão diretamente subordinados à realização e ao sucesso das diversas etapas do processo. Na hipótese de ocorrência de fatos supervenientes à sua publicação, que possam vir a prejudicar o processo e/ou por determinação legal ou judicial, ou ainda por decisão da Comissão Julgadora, poderá haver:

a) Adiamento do processo;

b) revogação deste Edital ou sua modificação no todo ou em parte.

9. IRREVOGABILIDADE E IRRETRATABILIDADE

Observado o disposto no item nove acima, após a divulgação do resultado das ofertas objeto desta Chamada Pública a Comissão Julgadora considerará, para todos os fins, que o registro de preços de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural estará concretizada.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

A participação de qualquer proponente Vendedor no processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretratável dos seus termos, regras e condições, assim como dos seus anexos.

Fazem parte deste Edital de Chamada Pública:

ANEXO I – MODELO DE PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

ANEXO II – CRONOGRAMA DE ENTREGA

ANEXO III – MINUTA DE CONTRATO

Ponte Branca, 04 de fevereiro de 2010.

Jaqueline Soares Pires
Prefeita Municipal

Nivaldo Mariano Canedo
Secretário Municipal de Educação

Registre-se e publique-se. (no rádio, no jornal oficial da AMM e no site do município e outro).

**ANEXO I – MODELO DE PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**



Programa Nacional de Alimentação Escolar

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Identificação da proposta de atendimento ao edital/chamada pública nº02/2010

I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES

A – Grupo Formal

1. Nome do Proponente				2. CNPJ
3. Endereço		4. Município		5.CEP
6. Nome do representante legal			7.CPF	8.DDD/Fone
9.Banco		10.Nº da Agência	11.Nº da Conta Corrente	

B – Grupo Informal

1. Nome do Proponente (NÃO PREENCHER)			
3. Endereço (NÃO PREENCHER)		4. Município	5.CEP
6. Nome da Entidade Articuladora		7.CPF (NÃO PREENCHER)	8.DDD/Fone

C – Fornecedores participantes (Grupo Formal e Informal)

1. Nome	2. CPF	3. DAP	4. N°. da Agência	5. N°. da Conta Corrente

II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

1. Nome da Entidade MUNICIPIO DE PONTE BRANCA / SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	2. CNPJ 03.503.638/0001-33	3. Município PONTE BRANCA
4. Endereço AVENIDA CORONEL BELMIRO NOGUEIRA DA SILVA, 300		5. DDD/Fone (66) 3466 1252
6. Nome do representante e e-mail Nivaldo Mariano Canedo – Séc. Mun. de Educação – cepipontebranca.nivaldo@yahoo.com.br		7. CPF 513.769.111-91

III – RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS

1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço/Unidade	6.Valor Total	
					Total agricultor	
1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço/Unidade	6.Valor Total	
					Total agricultor	
1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço/Unidade	6.Valor Total	
					Total agricultor	
1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço/Unidade	6.Valor Total	
					Total agricultor	
1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço/Unidade	6.Valor Total	
					Total agricultor	

	Total do projeto
--	------------------

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

IV – TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO

IV – TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO					
	1. Produto	2.Unidade	3.Quantidade	4.Preço/Unidade	5.Valor Total por Produto
				Total do projeto:	

			Total do projeto:	
IV – DESCREVER OS MECANISMOS DE ACOMPANHAMENTO DAS ENTREGAS DOS PRODUTOS				

V – CARACTERÍSTICAS DO FORNECEDOR PROPONENTE (breve histórico, número de sócios, missão, área de abrangência)

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima corretas e verdadeiras.		
Local e Data:	Assinatura do Representante do Grupo Formal	Fone/E-mail: CPF:
Local e Data:	Agricultores Fornecedores do Grupo Informal	Assinatura

ANEXO II

CRONOGRAMA DE ENTREGA

Nº	PRODUTOS	Unidade	Quantidade Total	Cronograma de Entrega	
				Semanal	Mensal
1.	Alface	Pé	800	20	-
2.	Couve	Maço	1200	31	-
3.	Polvilho	kg	150 kg	04	-
4.	Queijo	kg	80 unidades	02	

ANEXO III

CONTRATO N.º...../2009

CONTRATO N.º...../2009
CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS SEM LICITAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
(MODELO)

A (nome da entidade executora), pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua _____, N.º _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, representada neste ato pela Prefeitura Municipal, o (a) Sr. (a) _____, com o nome de _____, e por outro lado (nome do grupo formal) _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, com sede à Av. _____, n.º _____, em (município), inscrita no CNPJ sob n.º _____ (para grupo formal), doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições Lei n.º 11.947/2009, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública n.º _____, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos de educação básica pública matriculados na EE _____, verba FNDE/PNAE _____ semestre de 2009, descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com a Chamada Pública n.º001/2009, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar parte integrante deste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA:

CLÁUSULA TERCEIRA: O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominados CONTRATADOS, será de até R\$ 9.000,00 (nove mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA

CLAUSULA QUARTA – AS ENTIDADES QUE FORNECEM RECURSOS ou as ENTIDADES ARTICULADORAS deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário, a MDA, os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

CLÁUSULA QUINTA:

O início para entrega das mercadorias será imediatamente, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até 31 de dezembro de 2009.

a. A entrega das mercadorias deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com a Chamada Pública n.º 001/2009.

b. O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante o anexo deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA:

CLÁUSULA SEXTA:
Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ _____ (_____), conforme listagem anexa a seguir:

Anexar a seguir:							
1. Nome do Agricultor Familiar	2. CPF	3. DAP	4. Produto	5. Unidade	6.Quantidade/ Unidade	7. Preço Proposto	8. Valor Total

CLÁUSULA SÉTIMA:

CLÁUSULA SETÍMA:
No valor mencionado na cláusula quarta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA QUITA:

CLAUSULA OITAVA:
As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

02.07.06.12.361.0251.4.121.3390.30.00.000-671-Atividades do Programa da Merenda Escolar.

CLÁUSULA NONA:

CLÁUSULA SEXTA: O CONTRATADO, após receber os documentos descritos na cláusula Quinta, alínea "b", e após a tramitação do Processo para a emissão da Nota Fiscal, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO FORNECEDOR, deverá pagar multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida. Ressalvados os casos quando não efetivados os repasses mensais de recursos do FNDE em tempo hábil.

CLÁUSULA ONZE:

Os casos de inadimplência da CONTRATANTE proceder-se-á conforme o § 1º, do art. 20 da Lei nº 11.947/2009 e demais legislações relacionadas.

CLÁUSULA DOZE:

O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congêneres, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA TREZE:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA QUATORZE:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA QUINZE:

O CONTRATANTE em razão as supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:

- modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptação do CONTRATADO;
- fiscalizar a execução do contrato;
- aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DEZESSEIS:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DEZESSETE:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria de Estado de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.

CLÁUSULA DEZOITO:

O presente contrato rege-se, ainda, pela Chamada Pública nº 001 /2009, pela Resolução CD/FNDE nº. ____/2009 e pela Lei nº 11.947/2009 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omissivo.

CLÁUSULA DEZENOVE:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA VINTE:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA VINTE E UM:

Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Vinte, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- por acordo entre as partes;
- pela inobservância de qualquer de suas condições;
- quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA VINTE E DOIS:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até ____ de ____ de ____.

CLÁUSULA VINTE E TRÊS:

É competente o Foro da Comarca de ____ para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

____ (município), ____ de ____ de ____.

PREFEITO MUNICIPAL.

CONTRATADA

(agricultores no caso de grupo informal)

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

LICITAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº 001/2010**T E R M O D E H O M O L O G A Ç Ã O**

Homologo, nos termos do Artigo 43 – VI – da lei 8.666/93, atualizada pela lei 8.883/94, a Inexigibilidade de Licitação, que trata da contratação da empresa Posto Comércio de Combustível Ponte Branca Ltda. para fornecimento de combustíveis e derivados do petróleo, no valor de R\$ 721.477,50, durante o exercício de 2010 e subsequentes.

Ponte Branca, 12 de fevereiro de 2.010.

Jaqueline Soares Pires
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda**EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS DEZEMBRO/2009**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 289/2009

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA

CONTRATADA: EMPRESA RAIMEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA

DISPOSIÇÕES LEGAIS: ARTIGO 57, § 1º, INCISO II DA LEI 8.666/93

OBJETO: PRORROGAR O PRAZO DE FORNECIMENTO ESTIPULADO NO CONTRATO ORIGINAL, POR MAIS 03 (TRÊS) MESES, PASSANDO A TER SEU ENCERRAMENTO EM 31 DE MARÇO DE 2010

VALOR: VALOR DO CONTRATO ORIGINAL

DATA: 21/12/2009

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº. 058/2009

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA

CONTRATADA: EMPRESA R. M. DAS NEVES

DISPOSIÇÕES LEGAIS: ARTIGO 57, § 1º DA LEI 8.666/93.

OBJETO: PRORROGAR O PRAZO DE FORNECIMENTO ESTIPULADO NO CONTRATO ORIGINAL, POR MAIS 03 (TRÊS) MESES, PASSANDO A TER SEU ENCERRAMENTO EM 31 DE MARÇO DE 2010

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

VALOR: VALOR DO CONTRATO ORIGINAL
DATA: 21/12/2009

RETIFICAÇÃO DE ESTRATO DE TERMO ADITIVO DE DEZEMBRO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 018/2008

CONTRATADA: SRª. ONILDA APARECIDA LEAL
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
OBJETO: ONDE SE LE 12 MESES PASSAA CONSTAR 05 MESES

RETIFICAÇÃO DE ESTRATO DE TERMO ADITIVO DE JANEIRO
VIGÉSIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE PARCERIA
CONTRATADA: INSTITUTO CREATIO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
DO VALOR: ONDE SE LE R\$ 3.460.000,00, PASSAA CONSTAR O VALOR DE R\$ 3.380.000,00

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 018/2008

CONTRATADA: SRª. ONILDA APARECIDA LEAL
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
DO VALOR: ONDE SE LE R\$ R\$ 13.463,40, PASSAA CONSTAR O VALOR DE R\$ 5.609,75

EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS DEZEMBRO/2009

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE Nº. 152/2009

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: EMPRESA WILSON D FRANCO-ME
DISPOSIÇÕES LEGAIS: ARTIGO 57, § 1º, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93

OBJETO: PRORROGAR, POR MAIS 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, O PRAZO DO CONTRATO ORIGINAL, ESTENDO SEU TÉRMINO PARA 30/06/2010

VALOR: VALOR DO CONTRATO ORIGINAL
DATA: 21/12/2009

Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte

RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2010.

A Equipe de Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte – MT Torna publico para conhecimento dos interessados o resultado do **Pregão Presencial nº. 01/2010**, no tipo menor preço por item , conforme normas da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei Federal 10.520/02. Cuja abertura ocorreu as 14:00 horas do dia 09 de Fevereiro de 2010, não houve interessados no certame – licitação deserta.
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, para atender a secretaria de saúde na estruturação da vigilância sanitário do município de Porto Alegre do norte conforme termo simplificado de convênio nº 031/2009.

Porto Alegre do Norte – MT, 10 de Fevereiro de 2010.

Mônica Pereira da Silva
Pregoeira

RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02/2010.

A Equipe de Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte – MT Torna publico para conhecimento dos interessados o resultado do **Pregão Presencial nº. 02/2010**, no tipo menor preço por item , conforme normas da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei Federal 10.520/02. Cuja abertura ocorreu as 14:00 horas do dia 05 de Fevereiro de 2010, Consagrou se vencedora as empresas: **Ineltes Moresco** . **Objeto:** Aquisição de Gênero de Alimentação.

Porto Alegre do Norte – MT, 10 de Fevereiro de 2010.

Mônica Pereira da Silva
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

De Candidatos (as) Aprovados (as) e Classificados (as) na Prova Objetiva de Múltipla Escolha: Ao Processo Seletivo Público nº 001/2010, realizado em 07/02/2010.

A Comissão de Processo Seletivo Público da Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, no uso de suas atribuições em conformidade com o anexo II – Cronograma - Processo Seletivo Público nº 001/2010, para contratação de Agente Comunitário de Saúde Agente de Saúde Ambiental, torna publico a relação de candidatos (as) APROVADOS (as), CLASSIFICADOS (as):

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Classificação	Candidato(a)	Inscrição	Port.	Mat.	Conh. Esp.	Total
1ª.Aprovada	Luciene A. Martins de Souza	001	12	12	52	76
2ª.Classificada	Alexsandra Teixeira da Silva	004	12	00	48	60
3ª.Classificada	Cicera da Silva	002	12	00	36	48
4ª.Classificada	Crisanvania Kelly Heinen	003	00	04	40	44

CARGO: AGENTE DE SAÚDE AMBIENTAL

Classificação	Candidato(a)	Inscrição	Port.	Mat.	Conh. Esp.	Total
1ª.Aprovada	Sirlene Hubner	009	16	12	48	76
2ª.Classificada	Elizabeth Hensing	015	12	12	44	68
3ª.Classificado	Leandro Medeiros Carlos	012	12	16	36	64
4ª.Classificada	Rosana Barbosa da Silva	001	12	16	32	60
5ª.Classificada	Sara Almeida da Silva	011	12	16	28	56
6ª.Classificada	Salete Macedo Ramires	013	12	08	32	52
7ª.Classificada	Luzinete Aparecida Rodrigues	005	08	04	36	48
8ª.Classificado	Leonardo de Medeiros Carlos	004	08	08	32	48
9ª.Classificado	Luciano dos Santos	003	08	08	32	48
10ª.Classificada	Edina Macedo Ramires	002	08	12	28	48
11ª.Classificada	Swelen C. de Freitas C.Lima	007	12	12	24	48
12ª.Classificado	Isaac Nascimento de Lima	010	08	08	28	44

13ª.Classificada	Nagila Daiane Politowski	006	08	12	24	44
14ª.Classificada	Márcia Moreira Paulino	018	08	08	24	40
15ª.Classificada	Luciana João de Macedo	008	04	16	20	40
16ª.Classificado	Maycon Pereira da Silva	014	08	16	16	40
17ª.Classificada	Sueli Souza Campos	017	08	04	24	36

Cumpra observar que a ordem classificatória foi feita pela soma dos pontos obtidos na Prova Objetiva de Múltipla Escolha. Apurado o total de pontos e no caso de empate entre os candidatos para efeito de classificação foi dado preferência para quem obteve maior pontuação na prova de conhecimentos específicos e sucessivamente o candidato que for mais velho, conforme consta no item X – Da Classificação Final e Desempate do Edital nº. 001/2010.

Não houve inscrição de candidatos (as) portador (es) de necessidades especiais.
Porto dos Gaúchos/MT, 11 de fevereiro de 2010.

Alencar Rabuske Neuckamp
Secretário da Comissão Municipal de Teste Seletivo Público

Carmen Lima Duarte
Prefeita Municipal

EDITAL Nº 005/2010 DE CONHECIMENTO PÚBLICO

A SENHORA ROBERTA PEGORARI BONFIM DOS SANTOS, DIRETORA ADMINISTRATIVA DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO DOS GAÚCHOS - MT, no uso de suas atribuições legais faz saber que as **Contas referentes ao exercício 2009** pertencentes a esta Fundação Municipal, estão à disposição no prédio da mesma, para consulta e apreciação dos cidadãos munícipes em geral e pelas instituições

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT
Portal: www.amm.org.br e-mail: jornaloficial@amm.org.br

da sociedade, conforme artigo 48 e 49 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). E para que ninguém alegue ignorância mandou publicar o presente edital e afixar cópias no Átrio da Prefeitura Municipal, Câmara Municipal, Fundação Municipal de Saúde e ainda no endereço eletrônico www.amm.org.br, (jornal oficial.), conforme determina a Lei 001/98 que declara "Imprensa Oficial do Município".

Porto dos Gaúchos MT, 09 de fevereiro de 2010.

Atenciosamente

Roberta Pegorari Bonfim dos Santos
Diretora Administrativa

CONCURSO PÚBLICO 001/2010
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 02/2010

"DISPÕE SOBRE: AS ATRIBUIÇÕES PARA O CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS; O CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DE AUXILIAR DE LABORATÓRIO, VIGIA APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL "D" E APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL "E" A HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL E FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO DOS GAÚCHOS MT, CONFORME EDITAL Nº 01/2010, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Presidente da Comissão Examinadora do Concurso Público nº 01/2010 da Prefeitura Municipal e Fundação Municipal de Saúde de Porto dos Gaúchos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E:

Art. 1º - Divulgar as atribuições para o cargo de auxiliar de Serviços Gerais:

Atuar em atividades diversas relativas à área de alvenaria em construção civil executando serviços de: abertura de alicerces, escavação de valas para tubulação de água, esgoto, fossas e alicerces, utilizando ferramentas apropriadas para cada atividade, colocação de lajes e assentamento de tijolos para edificar obras em geral rebocando-as com argamassa de cal ou cimento e areia atentando para o prumo e nivelamento das mesmas para torná-las aptas a outros tipos de revestimentos; transporta materiais, trabalha na montagem e desmontagem de armações e de andaimes, para auxiliar a edificação ou reforma de prédios, estradas, pontes e outras obras, sob supervisão e orientação do pedreiro. Atuar em atividades diversas relativas à área de limpeza e manutenção em geral executando serviços de: limpar ruas, parques, jardins e outros logradouros públicos, mantendo-os em condições de higiene e trânsito. Atuar em atividades nas diversas áreas da organização exercendo tarefas de natureza operacional tais como: remoção e transporte de volumes, preparação, conservação e aplicação de massa asfáltica.

Descrição Detalhada:

- Executar tarefas manuais rotineiras que exigem esforço físico constante.
- Executar serviço de limpeza ou de manutenção em geral.
- Escavar valas e fossas, abrir picadas e fixar piquetes.
- Transportar e manualizar equipamentos e materiais diversos, sob orientação.
- Auxiliar nos trabalhos relativos a obras de construção civil e produções diversas.
- Realiza trabalhos de manutenção corretiva de prédios, calçadas e estruturas semelhantes, reparando paredes e pisos, trocando telhas, aparelhos sanitários, manilhas e outras peças e chumbando bases danificadas, para reconstruir essas estruturas.
- Auxilia no assentamento de tubos de concreto, transportando-os e segurando-os para garantir a correta instalação.
- Obedece as escalas de serviços estabelecidas, atendendo às convocações para a execução de tarefas compatíveis com a sua habilidade.
- Auxiliar em atividades operacionais de serviços especializados, tais como carpintaria, marcenaria, serralheria, encanador, lavanderia e outros.
- Auxiliar operadores de máquinas e motoristas em atividades operacionais e de manutenção segundo orientações.

- Remover volumes, máquinas, móveis e equipamentos sempre que solicitado.
- Auxiliar no preparo e distribuição da merenda escolar.
- Efetuar e auxiliar nos serviços de preparo e conservação de jardins, aparando gramas, preparando a terra, plantando sementes e mudas, podando árvores, visando conservar, cultivar e embelezar canteiros em geral.
- Cortar árvores segundo especificações e laudos.
- Recolher o lixo vegetal resultante de podas.
- Efetua limpeza e conservação de áreas verdes, praças terrenos baldios e outros logradouros públicos, carpindo, limpando, lavando, varrendo, transportando entulhos, utilizando enxada, diversos tipos de vassouras, ancinho e outros instrumentos visando melhorar o aspecto do município.
- Auxilia na preparação de rua para a execução de serviços de pavimentação, compactando o solo, esparramando terra, pedra, para manter a conservação dos trechos desgastados ou na abertura de novas vias.
- Sinalizar a pista a ser asfaltada.
- Preparar a pista para receber a massa asfáltica, providenciando a limpeza, lavagem e varrição da mesma.
- Aplicar a massa asfáltica e fazer correções na pista.
- Auxiliar em atividades relacionadas a transporte de matéria-prima, limpeza gerais e manutenção de máquinas, equipamentos e ferramentas.
- Auxiliar nos serviços de construção e demolição de alvenaria, carpintaria e pintura.
- Auxilia o motorista nas atividades de carregamento, descarregamento e entrega de materiais e mercadorias, valendo-se de esforço físico e/ou outros recursos, visando contribuir para a execução dos trabalhos.
- Executar pequenos reparos que não exijam qualificação profissional.
- Utilizar equipamentos de segurança individual.
- Preparar concreto e argamassa segundo as características da obra.
- Manter a sala limpa, higienizada, equipada com materiais indispensáveis ao bom andamento dos serviços.
- Operar equipamentos e informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades.
- Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade.

Art. 2º - Alterar partes do artigo 2º, do Edital Complementar 01/2010, que se refere ao Conteúdo Programático para a Prova de Conhecimentos Específicos, desconsiderando-se o que cita para os cargos de Auxiliar de Laboratório, Apoio Administrativo Educacional "D" e Apoio Administrativo Educacional "E", passando-se a considerar o que segue:

Auxiliar de Laboratório:

Conteúdo Programático para Conhecimentos Específicos:

Lavagem de material; Noções sobre vidrarias utilizadas em laboratório; Preparo de material, instrumental e equipamentos; Funcionamento de aparelhos de laboratório; Métodos de esterilização de materiais limpos e contaminados; Noções de Biossegurança, cuidados com meio ambiente e saúde no trabalho, cuidados com descarte de material. Organização e comportamento laboratorial; Parasitologia; Relação dos parasitas com os hospedeiros; Esterilização; Bactérias; Seres Vivos; Remessas de material para Exames em outros Laboratórios.

Apoio Administrativo Educacional "D"

Conteúdos Programáticos para Conhecimentos Específicos:

Conhecimento sobre a manutenção da ordem e da disciplina, prevenção contra roubo, vigilância do patrimônio, comportamento profissional, uso de uniforme adotado; Prática de atendimento de telefone e anotações de recados; Noções de relacionamentos interpessoais, como: regras de comportamento no ambiente de trabalho; Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo, colegas de trabalho e zelo pelo patrimônio público.

Apoio Administrativo Educacional "E"

Conteúdos Programáticos para Conhecimentos Específicos:

Lei nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei nº 9394/96 (LDB) Artigos 12, 13, 14, 15, 21, 22 e 29; Declaração Universal da Criança; demais conteúdos embasados nas Diretrizes da Educação Infantil

e da Educação Especial do MEC; conteúdos que versam sobre higiene, alimentação, repouso e bem estar da criança, observações e registros sobre aprendizagens e desenvolvimento das crianças.

Art. 3º - Acrescentar no conteúdo programático: Prática de atendimento de telefone e anotações de recados, nos Conhecimentos Específicos para **Vigia**.

Art. 4º - Homologar as inscrições dos candidatos para o Concurso Público Municipal, efetuadas no período de 25 de Janeiro de 2010 a 05 de fevereiro de 2010, de acordo com o Edital nº 001/2010, publicado em 21 de janeiro de 2010, item 1.1.

Art. 5º - Informar que as inscrições homologadas estão publicadas no mural da Prefeitura Municipal e Câmara Municipal de Vereadores e no Site: www.portodosgauchos.mt.gov.br.

Art. 6º - Informar que não houve inscrições indeferidas para o presente certame.

Art. 7º - O presente Edital Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Comissão Examinadora - MT, 08 de fevereiro de 2010.

VALMIR ALMEIDA ÂNGELO
Presidente da Comissão

PORTARIA Nº. 074/2010
De: 10 de fevereiro de 2010

"Concede Férias à servidora **Adriele Alves Oliveira** e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, CARMEN LIMA DUARTE, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, c.c com o artigo 103, parágrafo segundo do artigo 104 da Lei 018/91 Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Município, das suas Autarquias e Fundações e pela Lei 011/2002;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a partir de 18/02/2010, **30 (trinta)** dias de Férias sendo **1/3 (um terço)** convertido em **abono pecuniário**, à servidora **Adriele Alves Oliveira**, ocupante do cargo de **Auxiliar Administrativo**, exercendo o cargo de Chefe de Setor de Compras, junto a Secretaria Municipal de Finanças referente ao período aquisitivo de 2008/2009.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Porto dos Gaúchos MT, em 10 de fevereiro de 2010.

CARMEN LIMA DUARTE
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 010/2010
DE: 09 de fevereiro de 2010

"Concede Ponto Facultativo no dia 15 de fevereiro de 2010, em virtude do Carnaval".

A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS MT, CARMEN LIMA DUARTE, no uso de suas atribuições legais;
DECRETA:

Art. 1º - Em virtude do Carnaval em 16/02/2010, decreta como ponto facultativo o dia 15 de fevereiro de 2010 na Administração Direta e Indireta.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Porto dos Gaúchos MT, em 09 de fevereiro de 2010.

CARMEN LIMA DUARTE
Prefeita Municipal

LEI Nº. 287/2010
De: 09 de fevereiro de 2010

"Autoriza o Poder Executivo Municipal, a firmar Convênio de repasse de ajuda custo para o Destacamento de Polícia Militar deste Município, e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS ESTADO DE MATO GROSSO faz saber que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio de repasse de ajuda de custo para a manutenção do Destacamento de Polícia Militar deste Município, no valor de R\$ 1.065,00 (um mil e sessenta e cinco reais) mensais, para o exercício de 2010.

Artigo 2º. A forma e as condições do repasse serão estabelecidas no Termo de Convênio, que será firmado entre as partes.

Artigo 3º. A entidade destinatária da ajuda de custo fica obrigada a prestar contas todo dia 30 de cada mês da utilização da verba recebida em virtude desta Lei.

Artigo 4º - Para pagamento da despesa referida no Artigo 1º, será utilizada verba constante do Orçamento Financeiro para o exercício de 2010, na seguinte dotação:

(RED 63) – 03.001.04.122.0003.2020.33.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Artigo 4º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Porto dos Gaúchos, 09 de fevereiro de 2010.

CARMEN LIMA DUARTE
Prefeita Municipal

LEI Nº 288/2010
De: 09 de fevereiro de 2010

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a prestar ajuda de custo ao responsável pelo posto de eleitoral na forma do art. 3º da Resolução 330 de 27 de abril de 1994 do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso".

A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a pagar o valor de 01 (um) salário mínimo por mês ao responsável pelo Posto Eleitoral deste município, nomeado pelo Juiz Eleitoral.

Parágrafo Único – Será considerado responsável pelo posto eleitoral o servidor estadual ou municipal nomeado mediante portaria do Juiz Eleitoral desta Zona Eleitoral, homologada pelo Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso.

Artigo 2º - As despesas provenientes do presente Convênio correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

(RED 62) 03.001.04.122.0003.2020.33.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação revogando as disposições em contrário.

Porto dos Gaúchos - MT, 09 de fevereiro de 2010.

CARMEN LIMA DUARTE
Prefeita Municipal

LEI Nº. 289/2010
De: 09 de fevereiro de 2010

"Altera dispositivos da Lei nº. 018 de 18 de junho de 1991, que dispôs sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Município, das suas Autarquias e Fundações e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS - MT, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - O artigo 94 da Lei nº. 018 de 18 de junho de 1991, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 94º - Os Funcionários que trabalham com habitualidade em locais insalubres ou em contato permanente com substâncias tóxicas ou com risco de vida, fazem jus o que assegura a percepção de adicional

respectivamente de 30%, 35% e 40% do salário mínimo, conforme seu grau de classificação (mínimo, médio e máximo)".

Artigo 2º - Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições e contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos/ MT em 09 de fevereiro de 2010.

CARMEN LIMA DUARTE
Prefeita Municipal

		PROF. ED. FISICA			
PROT.INSCRIÇÃO	NOME	RG	DATA NASC	CARGO	
319	VALENI MARQUES VIEIRA	001189103 SSP/MS	10/6/1982	PROF. ED. FISICA SEC DE EDUCAÇÃO	
		PSICOLOGO			
PROT.INSCRIÇÃO	NOME	RG	DATA NASC	CARGO	
282	RENATA MEIRA DA SILVA	1486181-0 SSP/MT	22/8/1985	PSICOLOGO SEC MUN GEST SOCIAL	
259	ALINE GALVAO ITACARAMBY	13984743 SSP/MT	18/1/1987	PSICOLOGO SEC MUN GEST SOCIAL	
260	DANIELI DIAS MUNHOZ	16889608 SSP/MT	29/12/1986	PSICOLOGO SEC MUN GEST SOCIAL	
262	GILMARA MARIA DAMIAO FERREIRA DREHER	4995140 SSP/PE	17/2/1975	PSICOLOGO SEC MUN GEST SOCIAL	
		MEDICO			
PROT.INSCRIÇÃO	NOME	RG	DATA NASC	CARGO	
247	PAULO CESAR STEFANI	6570819 SSP/SP	10/4/1952	MEDICO FUNDAÇÃO MUN DE SAUDE	
		SERV. GERAIS			
PROT.INSCRIÇÃO	NOME	RG	DATA NASC	CARGO	
150	CLEUSMARA PEREIRA DA SILVA	1494209-7 SSP/MT	26/5/1974	SERV. GERAIS SEC MUN DE IE	
156	MARCELO DOS SANTOS	1650595-5 SSP/MT	9/11/1984	SERV. GERAIS SEC MUN DE IE	
159	INOCENCIA RODRIGUES DOS SANTOS	6892297 SSP/MT	22/11/1959	SERV. GERAIS SEC MUN DE IE	
163	JOSE SERAFIM DA SILVA	0036849-7 SSP/MT	23/9/1962	SERV. GERAIS SEC MUN DE IE	
313	VILMA DOS SANTOS	1643912-0 SSP/MT	17/12/1979	SERV. GERAIS SEC MUN DE IE	
311	JOSE FRANCISCO	596270 SSP/MT	3/10/1950	SERV. GERAIS SEC MUN DE IE	
234	ERONY GUTIERRES LEITE ACOSTA	1388557-4 SSP/MT	2/6/1971	SERV. GERAIS SEC MUN DE IE	
262	MARCOS CESAR LUCIO	1634710-3 SSP/MT	9/2/1980	SERV. GERAIS SEC MUN DE IE	
294	IDAIR JOAO DE MACEDO	926714 SSP/MT	23/4/1970	SERV. GERAIS SEC MUN DE IE	
288	MARIA DAS DORES RODRIGUES CONSTANTINO	4024772-8 SSP/PR	10/10/1962	SERV. GERAIS SEC MUN DE IE	
331	NILDA OLIVEIRA DE SOUZA	1624459-1 SSP/MT	27/3/1980	SERV. GERAIS SEC MUN DE IE	
408	MARIA ROSELI GONÇALVES	1689084-0 SSP/MT	6/11/1983	SERV. GERAIS SEC MUN DE IE	
423	VALDEIR ROSA DE OLIVEIRA	441597 SSP/RO	18/7/1973	SERV. GERAIS SEC MUN DE IE	
120	JONATHAN JUNIOR CELESTINO	2169676-4 SSP/MT	27/1/1989	SERV. GERAIS SEC MUN DE IE	
65	JOSE DA SILVA	1278290-4 SSP/MT	18/6/1975	SERV. GERAIS SEC MUN DE IE	
68	ADRIANA DA SILVA GUERRA	2305107-9 SSP/MT	16/7/1988	SERV. GERAIS SEC MUN DE IE	
53	MOACYR BARBOSA DA ROCHA	1429704-4 SSP/MT	6/4/1969	SERV. GERAIS SEC MUN DE IE	
43	ADALBERTO DA SILVA SANTANA	3538185-0 SSP/PR	3/2/1962	SERV. GERAIS SEC MUN DE IE	
36	VALDEIR FRANCISCO DA SILVA	1434372-8 SSP/MT	18/6/1978	SERV. GERAIS SEC MUN DE IE	
4	LOURIVAL ALVES DOS SANTOS	518056 SSP/MT	8/1/1962	SERV. GERAIS SEC MUN DE IE	
5	SWELEN CRISTINA DE FREITAS	2115163-8 SSP/MT	28/3/1990	SERV. GERAIS SEC MUN DE IE	
		NUTRICIONISTA			
PROT.INSCRIÇÃO	NOME	RG	DATA NASC	CARGO	
143	GISELI ALENCAR ARARUNA	001186971 SSP/MS	24/9/1982	NUTRICIONISTA SEC MUN DE SAUDE	
254	CLAUDIA CRISTIANE DE OLIVEIRA RIBEIRO	13431682 SSP/MT	20/2/1982	NUTRICIONISTA SEC MUN DE SAUDE	
214	LILIAN RISSOTTE	0628908-8 SSP/MT	5/6/1975	NUTRICIONISTA SEC MUN DE SAUDE	
268	MIRELLA RUBIA ORTEGA	1466365-0 SSP/MT	23/3/1984	NUTRICIONISTA SEC MUN DE SAUDE	
338	LARISSA FERREIRA TEIXEIRA ALVES	92089316-9 SSP/PR	28/12/1987	NUTRICIONISTA SEC MUN DE SAUDE	
390	REGIANE SCHEFFER KESTRING	1447594-4 SSP/MT	17/10/1985	NUTRICIONISTA SEC MUN DE SAUDE	
424	MICHELLY LIMA DE CAMPOS	1763171-8 SSP/MT	14/10/1985	NUTRICIONISTA SEC MUN DE SAUDE	
AUX CONS DENTARIO					
</					

67	NEIDE DOS SANTOS BERNARDES	375184 SSP/MT	11/10/1980	COZINHEIRA FUNDAÇÃO
25	ELIZABETH REGINA DOMINIKI DE ALMEIDA	754182 SSP/MT	27/3/1984	COZINHEIRA FUNDAÇÃO
202	LEONI VANDA GRUNBERG POLTOWSKI	1558833-4 SSP/MT	7/11/1982	COZINHEIRA FUNDAÇÃO
278	ANGELITA PEREIRA	1634883-0 SSP/MT	2/4/1988	COZINHEIRA FUNDAÇÃO
284	ERENITA GOMES DE MORAIS	1218312-1 SSP/MT	16/4/1975	COZINHEIRA FUNDAÇÃO
393	ANITA DE PAULA	1275693-7 SSP/MT	19/3/1979	COZINHEIRA FUNDAÇÃO
PROT.INSCRIÇÃO	NOME	RG	DATA NASC	CARGO
54	SIDNEY DE OLIVEIRA	1688081-8 SSP/MT	18/3/1983	GARI SEC MUN DE IE
26	CARLOS APARECIDO PACHECO	823216 SSP/MT	21/10/1989	GARI SEC MUN DE IE
283	ADALBERTO SANTANA DE OLIVEIRA	1688020-7 SSP/MT	18/10/1988	GARI SEC MUN DE IE
414	SIDNEY ALVES DA SILVA	1388278-0 SSP/MT	10/10/1976	GARI SEC MUN DE IE
PROT.INSCRIÇÃO	NOME	RG	DATA NASC	CARGO
73	ROSANA BARBOSA DA SILVA	1486095-3 SSP/MT	27/4/1982	APOIO ADM EDUC-A CRECHE MUN P. PRINCIPLE
40	ADRIELI INACIO DE LIMA	1688288-4 SSP/MT	13/2/1987	APOIO ADM EDUC-A CRECHE MUN P. PRINCIPLE
136	PAULA FERNANDA DA CRUZ CAMPINAS	1611766-0 SSP/MT	28/2/1989	APOIO ADM EDUC-A CRECHE MUN P. PRINCIPLE
137	MARIA BERNICE DA CRUZ CAMPINAS	668982 SSP/MT	26/1/1987	APOIO ADM EDUC-A CRECHE MUN P. PRINCIPLE
302	VALDINEIA ELLIOTT	103494-2 SSP/MT	26/2/1975	APOIO ADM EDUC-A CRECHE MUN P. PRINCIPLE
224	MARLI ANTUNES GUNSON	601460302 SSP/RS	24/1989	APOIO ADM EDUC-A CRECHE MUN P. PRINCIPLE
218	FLAVIA DE OLIVEIRA	1976438-6 SSP/MT	10/12/1988	APOIO ADM EDUC-A CRECHE MUN P. PRINCIPLE
325	MARIA DE LOURDES DA SILVA FIGUEIREDO	16114895 SSP/SP	25/12/1982	APOIO ADM EDUC-A CRECHE MUN P. PRINCIPLE
327	JOSEANE DE SOUZA STAINER	1268932-3 SSP/MT	4/5/1976	APOIO ADM EDUC-A CRECHE MUN P. PRINCIPLE
352	DIRCE REZER	658668-7 SSP/MT	2/9/1970	APOIO ADM EDUC-A CRECHE MUN P. PRINCIPLE
354	ALEXSANDRA TEIXEIRA DA SILVA	1667621-1 SSP/MT	21/1/1987	APOIO ADM EDUC-A CRECHE MUN P. PRINCIPLE
356	KETI LAZARO ALVIZ	1212096-2 SSP/MT	21/2/1991	APOIO ADM EDUC-A CRECHE MUN P. PRINCIPLE
362	JANIES APARECIDA BARALDI	1454831-3 SSP/MT	23/9/1981	APOIO ADM EDUC-A CRECHE MUN P. PRINCIPLE
420	KARYNNE DE MATOS TEODORO	2002337-1 SSP/MT	31/9/1991	APOIO ADM EDUC-A CRECHE MUN P. PRINCIPLE
PROT.INSCRIÇÃO	NOME	RG	DATA NASC	CARGO
26	CRISTIANA APARECIDA DA COSTA	1927800-4 SSP/MT	30/8/1987	ZELADORA PSF ARINOS
37	EDINA MACEDO RAMIRES	16580410-1 SSP/MT	13/8/1981	ZELADORA PSF ARINOS
36	FERNANDA CARNEIRO CELESTINO	2211786-5 SSP/MT	16/4/1980	ZELADORA PSF ARINOS
71	MARIA JOSE DE LIMA MONTEIRO	1677840 SSP/PE	1/4/1982	ZELADORA PSF ARINOS
70	ERICA GONÇALVES DOS SANTOS	2271422-7 SSP/MT	16/6/1980	ZELADORA PSF ARINOS
69	MAIZA SILVA SANTANA	1477972 SSP/PE	29/8/1979	ZELADORA PSF ARINOS
188	LIZINETE APARECIDA RODRIGUES	1689124-4 SSP/MT	28/8/1981	ZELADORA PSF ARINOS
160	RENITA REZER	144680 SSP/MT	10/9/1988	ZELADORA PSF ARINOS
164	SILVIANE PEREIRA DE OLIVEIRA	8232351 SSP/MT	24/10/1975	ZELADORA PSF ARINOS
168	CLAUDETE DO NASCIMENTO BRITO	1216692-2 SSP/MT	3/9/1989	ZELADORA PSF ARINOS
121	MARTA APARECIDA DOS SANTOS	2164842-9 SSP/MT	5/10/1986	ZELADORA PSF RURAL DIST. S. JOAO
165	MARLI GOMES MARTINS	1653588-6 SSP/MT	22/12/1983	ZELADORA PSF ARINOS
168	VIVIANE DELARMI DE ALMEIDA	2134826-6 SSP/MT	28/1/1982	ZELADORA PSF RURAL DIST. S. JOAO
281	ALENIR MIRANDA PRAY	1468376-4 SSP/MT	9/1/1981	ZELADORA PSF RURAL DIST. S. JOAO
304	DIEGNE GONÇALVES DO NASCIMENTO	2134693-2 SSP/MT	18/10/1988	ZELADORA PSF ARINOS
PROT.INSCRIÇÃO	NOME	RG	DATA NASC	CARGO
314	ANA PAULA DE OLIVEIRA	2168686-1 SSP/MT	8/8/1991	ZELADORA PSF ARINOS
242	ADRIANA FREIRE ISTOSKI	1710104-2 SSP/MT	11/11/1982	ZELADORA PSF RURAL DIST. S. JOAO
237	MARINETE MIRANDA DA SILVA	1601271-2 SSP/MT	24/12/1986	ZELADORA PSF RURAL DIST. S. JOAO
228	CLEUSA SALES PEREIRA	1216287-4 SSP/MT	28/9/1974	ZELADORA PSF ARINOS
222	RAQUEL DE LIMA COELHO	2213978-8 SSP/MT	25/11/1983	ZELADORA PSF ARINOS
328	SILVIANE VICENTE DA SILVA	1644051-0 SSP/MT	8/8/1980	ZELADORA PSF RURAL DIST. S. JOAO
384	MARINALVA PAULO BIZZERRA	1516798-5 SSP/MT	21/10/1978	ZELADORA PSF ARINOS
370	CELIA DAVID GUERRA	1601302-6 SSP/MT	23/7/1984	ZELADORA PSF RURAL DIST. S. JOAO
378	ROSIMARI FERREIRA DE OLIVEIRA	1004587 SSP/MT	20/9/1974	ZELADORA PSF RURAL DIST. S. JOAO
362	ALEXANDRA RIBEIRO DE SOUZA	1568828-4 SSP/MT	12/9/1984	ZELADORA PSF ARINOS
349	NEIDE DA SILVA FREITAS	923103 SSP/MT	30/5/1988	ZELADORA PSF ARINOS
346	DENIFFER ALVES DA SILVA	2113646-1 SSP/MT	27/9/1989	ZELADORA PSF ARINOS
140	MARIA NEUSA DE SOUZA	1766234-6 SSP/MT	11/4/1980	ZELADORA PSF ARINOS
PROT.INSCRIÇÃO	NOME	RG	DATA NASC	CARGO
41	JOEL GOMES GUERRA	1508391-3 SSP/MT	7/11/1985	APOIO ADM EDUC-B CRECHE P. PRINCIPLE
124	IVANIR INES HEINIS	128438-5 SSP/MT	19/8/1973	APOIO ADM EDUC-B CRECHE P. PRINCIPLE
125	EUNICE RAMIRES DO NASCIMENTO	1514637-5 SSP/MT	18/11/1980	APOIO ADM EDUC-B CRECHE P. PRINCIPLE
126	RUTH AMELIA DO NASCIMENTO	908070 SSP/MT	22/7/1973	APOIO ADM EDUC-B CRECHE P. PRINCIPLE
128	VERA LUCIA DE SOUZA	1035572-8 SSP/MT	30/7/1973	APOIO ADM EDUC-B SECRETARIA DE EDUCACAO
221	APARECIDA DE LOURDES DA ROCHA	894572 SSP/MT	21/12/1971	APOIO ADM EDUC-B ESC MUN G.A. WILKE
329	SILVIANA SANTANA ALLEBRANDT	1078614-5 SSP/MT	8/8/1976	APOIO ADM EDUC-B CRECHE P. PRINCIPLE
PROT.INSCRIÇÃO	NOME	RG	DATA NASC	CARGO
47	PATRICIA DE MOURA	1069972822 SSP/RS	11/10/1984	RECEPCIONISTA FUNDAÇÃO
109	JULIANA DOMINIKI DE ALMEIDA	02027962-3 SSP/RJ	12/9/1983	RECEPCIONISTA FUNDAÇÃO
114	MARILZA APARECIDA GUERRA AGUIAR	1650894-6 SSP/MT	21/9/1986	RECEPCIONISTA FUNDAÇÃO
88	MARISTELA WALTER ISEHNHAGEN	0900472-4 SSP/MT	24/12/1973	RECEPCIONISTA FUNDAÇÃO
60	KATILUSCYA JESUS ANTUNES	1417273-9 SSP/MT	20/7/1981	RECEPCIONISTA FUNDAÇÃO
193	ELISSANDRA TERSI DIAS	7582346-5 SSP/PR	27/12/1980	RECEPCIONISTA FUNDAÇÃO
197	ALESSANDRA GONÇALVES DA SILVA	1638036-3 SSP/MT	6/2/1987	RECEPCIONISTA FUNDAÇÃO
200	LUCIELA OLIVATO	1840423-5 SSP/MT	4/3/1988	RECEPCIONISTA FUNDAÇÃO
204	TATIANE MARTINS SALES	2237777-8 SSP/MT	20/5/1990	RECEPCIONISTA PSF URBANO
209	ANA PAULA PEREIRA DO AMARAL	2142478-8 SSP/MT	2/7/1989	RECEPCIONISTA FUNDAÇÃO
168	NADIR APARECIDA FERREIRA	867286 SSP/MT	23/5/1976	RECEPCIONISTA FUNDAÇÃO
167	VALQUIRIA PEREIRA DA SILVA	198242-1 SSP/MT	6/5/1989	RECEPCIONISTA FUNDAÇÃO
238	KATIA DE OLIVEIRA	2046572-7 SSP/MT	17/10/1980	RECEPCIONISTA FUNDAÇÃO
266	ANDREA HUBNER	1373653-0 SSP/MT	10/8/1988	RECEPCIONISTA PSF URBANO
330	ALEXANDRA SILVERIO DE ALMEIDA	1730127-0 SSP/MT	10/1/1985	RECEPCIONISTA FUNDAÇÃO
367	JANETE FIEL DA SILVA	1638002-9 SSP/MT	25/2/1984	RECEPCIONISTA FUNDAÇÃO
382	ANGESCA LEINY DA SILVA SANTOS	1057050-1 SSP/PR	21/7/1991	RECEPCIONISTA FUNDAÇÃO
388	AURELIA PRISCILA REZER	1473368-4 SSP/MT	1/12/1985	RECEPCIONISTA FUNDAÇÃO
383	TASSYANA SATORRES BEUTINGER	1730116-7 SSP/MT	28/12/1991	RECEPCIONISTA FUNDAÇÃO
401	ELDIANE KARINE TREVISAN	1331664-7 SSP/MT	9/6/1984	RECEPCIONISTA PSF URBANO
386	MARIA AUXILIADORA DE LIMA	436553 SSP/PR	3/8/1982	RECEPCIONISTA PSF URBANO

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

402 IVETE INES RABUKE	419991 SSP/MT	10/11/1993	RECEPCIONISTA FUNDAÇÃO
409 JOSEFA SONIA ARAUJO	1133165-8 SSP/MT	28/11/1975	RECEPCIONISTA FUNDAÇÃO
410 MARIA DOS ANJOS DA SILVA	161898-0 SSP/MT	8/4/1985	RECEPCIONISTA FUNDAÇÃO
377 JULIANA MELO DA SILVA	1624113-4 SSP/MT	23/8/1986	RECEPCIONISTA FUNDAÇÃO
PROT.INSCRIÇÃO	NOME	RG	CARGO
92 MARIA APARECIDA XAVIER	1160257-8 SSP/MT	1/10/1977	PROF. PEDAGOGIA CRECHE MUN P. PRINCIPE
184 SILVIA CRISTINA OUTRAIMARIO	690895-8 SSP/PR	8/2/1977	PROF. PEDAGOGIA ESC. MUN. G.A.WILKE
113 TERESINHA HEMING	731691 SSP/MT	13/12/1961	PROF. PEDAGOGIA ESC. MUN. G.A.WILKE
14 EVOS DOS REIS MARIA	159939-1 SSP/MT	14/2/1981	PROF. PEDAGOGIA ESC. MUN. G.A.WILKE
57 LENIR DOS SANTOS	073206-12 SSP/MT	30/1/1970	PROF. PEDAGOGIA ESC. MUN. G.A.WILKE
76 SANDRA DE ARAUJO KREBS	1420167-8 SSP/MT	2/6/1981	PROF. PEDAGOGIA ESC. MUN. G.A.WILKE
61 MARCELINE DE MELO SOUSA	0831486-9 SSP/MT	7/10/1973	PROF. PEDAGOGIA ESC. MUN. G.A.WILKE
62 HELENA LERNER	1005521-4 SSP/MT	10/12/1978	PROF. PEDAGOGIA CRECHE MUN P. PRINCIPE
142 ADRIANA ALVES DE OLIVEIRA	1843779-9 SSP/MT	2/9/1985	PROF. PEDAGOGIA ESC. MUN. G.A.WILKE
301 DANIELE TREVISAN	1633186-9 SSP/MT	29/1/1987	PROF. PEDAGOGIA CRECHE MUN P. PRINCIPE
300 OLGA DULLENBURG	631128 SSP/MT	23/12/1969	PROF. PEDAGOGIA CRECHE MUN P. PRINCIPE
307 GESILIANE SANTIAGO CASTRO	1730122-0 SSP/MT	29/12/1984	PROF. PEDAGOGIA ESC. MUN. G.A.WILKE
220 CARLOS APARECIDO PAULINO	666280 SSP/MT	21/8/1969	PROF. PEDAGOGIA ESC. MUN. G.A.WILKE
249 LUCILENE REZER	1457861-1 SSP/MT	8/9/1983	PROF. PEDAGOGIA CRECHE MUN P. PRINCIPE
261 MIRIAN CRISTIANE MISIAK	1365606-5 SSP/MT	18/7/1975	PROF. PEDAGOGIA ESC. MUN. G.A.WILKE
216 CLAUDIA DANTAS ZANELA	0805017-1	8/9/1969	PROF. PEDAGOGIA ESC. MUN. G.A.WILKE
335 ROSANGELA CAMARGO LOPES	928700 SSP/MT	21/12/1972	PROF. PEDAGOGIA CRECHE MUN P. PRINCIPE
337 MARTA DE SOUZA RIBEIRO	2036507-1 SSP/MT	22/6/1971	PROF. PEDAGOGIA ESC. MUN. G.A.WILKE
366 LISETE MARQUES DOS SANTOS	923233 SSP/MT	8/7/1970	PROF. PEDAGOGIA CRECHE MUN P. PRINCIPE
63 DIVA CORDEIRO PEREIRA	700753 SSP/MT	8/9/1967	PROF. PEDAGOGIA ESC. MUN. G.A.WILKE
PROT.INSCRIÇÃO	NOME	RG	CARGO
51 WALTER AUGUSTO DOS SANTOS MARINHO	1162849 SSP/MT	25/9/1981	VETERINARIO SEC MUN DE AGRICULTURA
110 CLAUDEMIR VOLPATO	1114036-2 SSP/MT	28/9/1977	VETERINARIO SEC MUN DE AGRICULTURA
PROT.INSCRIÇÃO	NOME	RG	CARGO
84 JOSE CARLOS DE CARVALHO	1527468-5 SSP/MT	9/4/1986	APOIO ADM EDUC-E CRECHE P. PRINCIPE
166 BENEDITO MARINO DA SILVA FILHO	0217511-8 SSP/MT	19/4/1980	APOIO ADM EDUC-E CRECHE P. PRINCIPE
198 CLAUDEMIR BERTOL	13925237-3 SSP/SC	26/8/1969	APOIO ADM EDUC-E CRECHE P. PRINCIPE
419 BELMIRO JOSE PEIXOTO	1218328-8 SSP/MT	19/4/1977	APOIO ADM EDUC-E CRECHE P. PRINCIPE
PROT.INSCRIÇÃO	NOME	RG	CARGO
45 MARCELO FERREIRA DE SOUZA	2125290-4 SSP/MT	14/7/1987	AUX DE MECANICO SEC MUN DE I
83 CARLOS ROBERTO CAMPOS	15589383 SSP/MT	26/4/1983	AUX DE MECANICO SEC MUN DE I
315 ZENILDO MATOS	1218323-7 SSP/MT	21/1/1980	AUX DE MECANICO SEC MUN DE I
317 WENDEL FRANCISCO PEREIRA	1365655-3 SSP/RJ	13/4/1981	AUX DE MECANICO SEC MUN DE I
PROT.INSCRIÇÃO	NOME	RG	CARGO
183 OSVALDO FELIPE DOS SANTOS	1588534-9 SSP/MT	9/3/1984	OPERADOR DE SANEAMENTO SEC MUN DE IE
19 RAUL GOMES	900114 SSP/MT	19/7/1979	OPERADOR DE SANEAMENTO SEC MUN DE IE
198 EDVAN GONCALVES DE AZEVEDO	2148135-0 SSP/MT	3/9/1988	OPERADOR DE SANEAMENTO SEC MUN DE IE
210 CRISTOVAO HOSCHER	1162675-8 SSP/MT	13/11/1969	OPERADOR DE SANEAMENTO SEC MUN DE IE
275 RODRIGO MARQUES DOMINGOS	2156980-1 SSP/MT	5/6/1990	OPERADOR DE SANEAMENTO SEC MUN DE IE
358 GIOVANI CESAR DE CARVALHO	1563946-5 SSP/MT	15/12/1987	OPERADOR DE SANEAMENTO SEC MUN DE IE
369 GIOVANE CLAITON REZER	1423748-2 SSP/MT	14/7/1981	OPERADOR DE SANEAMENTO SEC MUN DE IE
412 ANDERSON DA CONCEIÇÃO	1834820-0 SSP/MT	13/12/1987	OPERADOR DE SANEAMENTO SEC MUN DE IE
421 CHRISTIAN NOGUEIRA DOS SANTOS	1717748-9 SSP/MT	13/8/1988	OPERADOR DE SANEAMENTO SEC MUN DE IE
PROT.INSCRIÇÃO	NOME	RG	CARGO
97 SIRILEI DENISE GUNSCHE BONFIM DOS SANTOS	1859983-6 SSP/MT	12/2/1977	AUX DE LABORATORIO FUNDAÇÃO MUN SAUDE
84 DUCILEIA GOMES DE OLIVEIRA	623737 SSP/MT	14/5/1972	AUX DE LABORATORIO FUNDAÇÃO MUN SAUDE
201 JULIANA DE ALMEIDA CAMPOS	1730368-8 SSP/MT	10/4/1990	AUX DE LABORATORIO FUNDAÇÃO MUN SAUDE
177 MIRIAN GERING	703866 SSP/MT	22/8/1972	AUX DE LABORATORIO FUNDAÇÃO MUN SAUDE
276 DIEGO ARTUR CONSTANTINO	1888118-1 SSP/MT	3/9/1991	AUX DE LABORATORIO FUNDAÇÃO MUN SAUDE
285 KARLA CRISTIANE DE JESUS LIMA	1270212-9 SSP/MT	22/11/1983	AUX DE LABORATORIO FUNDAÇÃO MUN SAUDE
288 PATRICIA DE SOUZA	1834701-3 SSP/MT	6/2/1985	AUX DE LABORATORIO FUNDAÇÃO MUN SAUDE
400 JOAO MARCOS DOMINGUES	1883420-5 SSP/MT	27/3/1986	AUX DE LABORATORIO FUNDAÇÃO MUN SAUDE
388 NAYRANE PATRICIA DOS SANTOS LAURENTINO	1866804-4 SSP/MT	5/12/1990	AUX DE LABORATORIO FUNDAÇÃO MUN SAUDE
PROT.INSCRIÇÃO	NOME	RG	CARGO
93 ROMEU ICKERT	988025 SSP/MT	23/7/1975	TEC EM AGROPECUARIA SEC MUN AGRICULTURA
89 CAROLINA GAZETA LIMA	2087394-2 SSP/MT	27/11/1989	TEC EM AGROPECUARIA SEC MUN AGRICULTURA
171 EDIMAR BOASEK	6789638-9 SSP/PR	29/11/1982	TEC EM AGROPECUARIA SEC MUN DE IE
189 ALTAMIRO PEREIRA CAMPOS	1116892-7 SSP/MT	15/12/1975	TEC EM AGROPECUARIA SEC MUN DE IE
240 JAQUELINE ROQUE SENIA	2077079-0 SSP/MT	9/9/1991	TEC EM AGROPECUARIA SEC MUN AGRICULTURA
287 GENILDO FERREIRA DA COSTA	731981 SSP/MT	6/2/1972	TEC EM AGROPECUARIA SEC MUN AGRICULTURA
PROT.INSCRIÇÃO	NOME	RG	CARGO
96 SIMONE GOMES DAVID	1647206-3 SSP/MT	27/8/1988	TEC EM RADIOLOGIA FUNDAÇÃO MUN SAUDE
182 ADA KELLER APARECIDA ROCHA	0881670-1 SSP/MT	27/8/1975	TEC EM RADIOLOGIA FUNDAÇÃO MUN SAUDE
175 ARNALDO DE JESUS MARTINS	1268511-8 SSP/MT	12/12/1982	TEC EM RADIOLOGIA FUNDAÇÃO MUN SAUDE
160 IVAN ANTONIO SANCHES DA SILVA	1346060-9 SSP/MT	7/10/1980	TEC EM RADIOLOGIA FUNDAÇÃO MUN SAUDE
128 JOAO BATISTA FERREIRA NETO	22674179 SSP/MT	22/2/1989	TEC EM RADIOLOGIA FUNDAÇÃO MUN SAUDE
PROT.INSCRIÇÃO	NOME	RG	CARGO
112 CLAUDIA MARIA VOLPATO	1417088-0 SSP/MT	24/12/1982	DENTISTA PSF URBANO
286 JULIANA GONÇALVES DOS SANTOS	1548038-0 SSP/MT	18/4/1984	DENTISTA PSF URBANO
305 LUCIMARA CRISTINA DE LAIA	24144376-3 SSP/SP	18/8/1973	DENTISTA PSF URBANO
266 ROBSON BASSO CLOABELO	00074240 SSP/MS	24/1/1974	DENTISTA PSF RURAL S.JOAO E N. PARANA
339 ANA CRISTINA RODRIGUES DE OLIVEIRA BASSO	00114180 SSP/MS	28/12/1980	DENTISTA PSF URBANO
358 WANDERLEY BASTOS AGOSTINHO	2837398 SSP/MS	11/11/1961	DENTISTA PSF URBANO
379 EDSON ROBERTO AGOSTINHO	M3746792 SSP/MS	17/2/1960	DENTISTA PSF URBANO
426 ELIZA MARILENE PEREIRA	9558706-1 SSP/PR	29/3/1987	DENTISTA PSF URBANO

PROT.INSCRIÇÃO	NOME	RG	DATA NASC	CARGO
111 CARLA CAROLINE VOLPATO		1851886-7 SSP/MT	13/3/1985	FISIOTERAPEUTA SECRETARIA MUN DE SAUDE
18 MARIA JOANA BERTOTTO		1500365-5 SSP/MT	13/4/1987	FISIOTERAPEUTA SECRETARIA MUN DE SAUDE
48 MARIA VIEIRA BLAU DE SOUZA		1269388-0 SSP/MT	2/4/1983	FISIOTERAPEUTA SECRETARIA MUN DE SAUDE
286 FRANCISCA PAULA MARQUES		6478037-9 SSP/PR	12/7/1981	FISIOTERAPEUTA SECRETARIA MUN DE SAUDE
217 ANTONIO TADEU GARCIA AMARAL GRANADO		27854284-5 SSP/SP	28/2/1980	FISIOTERAPEUTA SECRETARIA MUN DE SAUDE
212 LIGIA BARBOSA CARVALHO		2846658-4 SSP/SP	11/1/1980	FISIOTERAPEUTA SECRETARIA MUN DE SAUDE
336 NATHALIA RITA SILVA DOS SANTOS		MG11986320 SSP/MS	19/12/1985	FISIOTERAPEUTA SECRETARIA MUN DE SAUDE
APOIO ADM EDUC-E				
PROT.INSCRIÇÃO	NOME	RG	DATA NASC	CARGO
11 LEANDRO MEDEIROS CARLOS		1645391-3 SSP/MT	27/1983	APOIO ADM EDUC-E ESC. MUN. G.A.WILKE
75 VILMA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO		1638084-9 SSP/MT	11/6/1979	APOIO ADM EDUC-E ESC. MUN. G.A.WILKE
77 MARIA HELENA DA COSTA FERNANDES		1840391-3 SSP/MT	20/12/1985	APOIO ADM EDUC-E ESC. MUN. G.A.WILKE
81 CRISTIANE DE JESUS MELO		1206527-7 SSP/MT	25/12/1979	APOIO ADM EDUC-E ESC. MUN. G.A.WILKE
82 LUCIANA JOAO DE MACEDO		2177813-5 SSP/MT	6/6/1980	APOIO ADM EDUC-E ESC. MUN. G.A.WILKE
105 GENIEIDE APARECIDA MONTEIRO		1218495-0 SSP/MT	24/7/1979	APOIO ADM EDUC-E CRECHE MUN P. PRINCIPE
139 MARIA APARECIDA DA SILVA		1683503-5 SSP/MT	5/5/1982	APOIO ADM EDUC-E CRECHE MUN P. PRINCIPE
144 ROSILENE SOUSA MORAES		2085875-5 SSP/MT	13/4/1988	APOIO ADM EDUC-E CRECHE MUN P. PRINCIPE
145 MARINEZ REZER DA ROSA		1284153-0 SSP/MT	30/12/1984	APOIO ADM EDUC-E CRECHE MUN P. PRINCIPE
146 GRAZIELA ROVER ZANELLI		000951337 SSD/RO	7/11/1985	APOIO ADM EDUC-E CRECHE MUN P. PRINCIPE
119 MADALENI REZER		755930 SSP/MT	6/6/1973	APOIO ADM EDUC-E CRECHE MUN P. PRINCIPE
17 NAGILA DAIANE POLITOWSKI		1833274-1 SSP/MT	14/5/1991	APOIO ADM EDUC-E CRECHE MUN P. PRINCIPE
8 MARINALVA GOMES MARTINS		1923125-3 SSP/MT	22/12/1986	APOIO ADM EDUC-E CRECHE MUN P. PRINCIPE
7 ELIANE MAGALHAES		962342 SSP/MT	6/9/1975	APOIO ADM EDUC-E CRECHE MUN P. PRINCIPE
3 CLARICE CARVALHO DE ASSIS		2070984-6 SSP/MT	8/9/1986	APOIO ADM EDUC-E CRECHE MUN P. PRINCIPE
17 ROSEMEYRY DA SILVA COSTA		2172030-4 SSP/MT	14/9/1990	APOIO ADM EDUC-E CRECHE MUN P. PRINCIPE
6 SUELI SOUZA CAMPOS		1194840-0 SSP/MT	27/4/1981	APOIO ADM EDUC-E CRECHE MUN P. PRINCIPE
28 LUCIOREIA GONÇALVES MATOS		2282093-1 SSP MT	8/1/1990	APOIO ADM EDUC-E CRECHE MUN P. PRINCIPE
33 ELIZANGELA ALVES NEVES		1479900-1 SSP/MT	8/10/1983	APOIO ADM EDUC-E CRECHE MUN P. PRINCIPE
34 JUÇARA APARECIDA MARTINS		1374182-9 SSP/MT	11/11/1981	APOIO ADM EDUC-E CRECHE MUN P. PRINCIPE
38 IVANILDE NORONHA		1195625-6 SSP/MT	3/7/1975	APOIO ADM EDUC-E CRECHE MUN P. PRINCIPE
44 ANDREA GONÇALVES DA SILVA		1577098-2 SSP/MT	31/7/1984	APOIO ADM EDUC-E CRECHE MUN P. PRINCIPE
42 SONIA DA SILVA		5174544 SSP/GO	18/7/1987	APOIO ADM EDUC-E CRECHE MUN P. PRINCIPE
50 DIRCE FULBER		4184270-9 SSP/PR	3/5/1971	APOIO ADM EDUC-E CRECHE MUN P. PRINCIPE
56 LUCIANA LIMA PEGO		1633287-3 SSP/MT	13/6/1988	APOIO ADM EDUC-E CRECHE MUN P. PRINCIPE
58 ROSE TINEU NUNES		1552919-3 SSP/MT	25/9/1982	APOIO ADM EDUC-E CRECHE MUN P. PRINCIPE
79 MICHELLE STUBBE		9141114-8 SSP/PR	9/5/1986	APOIO ADM EDUC-E CRECHE MUN P. PRINCIPE
85 JULIANA GUTIERRES ACOSTA		1390451-0 SSP/MT	31/5/1991	APOIO ADM EDUC-E CRECHE MUN P. PRINCIPE
102 EDINA APARECIDA CASTILHO		0628713-2 SSP/MT	12/10/1976	APOIO ADM EDUC-E CRECHE MUN P. PRINCIPE
99 NEUZA APARECIDA DA SILVA		1686084-6 SSP/MT	17/8/1985	APOIO ADM EDUC-E CRECHE MUN P. PRINCIPE
100 SUELI BARBOSA DOMINGOS		001349244 SSP/MS	23/11/1982	APOIO ADM EDUC-E CRECHE MUN P. PRINCIPE
49 MARILUCE DOS SANTOS		268683 SSP/MT	21/3/1985	APOIO ADM EDUC-E CRECHE MUN P. PRINCIPE
177 ADRIANA FUHR GOLTZ		1786232-0 SSP MT	23/9/1982	APOIO ADM EDUC-E CRECHE MUN P. PRINCIPE
176 JAQUELINE MERCADANTE		1634887-4 SSP/MT	22/6/1990	APOIO ADM EDUC-E CRECHE MUN P. PRINCIPE
180 PRISCILA DAMBROZIO		1752659-0 SSP/MT	30/3/1986	APOIO ADM EDUC-E CRECHE MUN P. PRINCIPE
174 NERCI PAIVA DOS SANTOS	823278 SSP/MT	31/8/1974	APOIO ADM EDUC-E CRECHE MUN P. PRINCIPE	
147 ADEILA REZER	755931 SSP/MT	11/12/1974	APOIO ADM EDUC-E CRECHE MUN P. PRINCIPE	
172 MARIA APARECIDA DE SOUZA	1930732-2 SSP/MT	11/5/1986	APOIO ADM EDUC-E CRECHE MUN P. PRINCIPE	
148 MARIA DO CARMO APARECIDA	1594867-8 SSP/MT	29/1/1984	APOIO ADM EDUC-E CRECHE MUN P. PRINCIPE	
122 CLAUDIA SERAPHIM MANO BOGO	1332336-3 SSP MT	19/3/1982	APOIO ADM EDUC-E ESC MUN. G.A.WILKE	
123 CLAUDINEIA DUARTE DOS SANTOS PEREIRA	0887295-4 SSP/MT	12/2/1979	APOIO ADM EDUC-E ESC MUN. G.A.WILKE	
136 SARA DE PAULA DA SILVA	1684844-6 SSP/MT	7/8/1986	APOIO ADM EDUC-E ESC MUN. G.A.WILKE	
132 CLEIDE RODRIGUES RIBEIRO	1448661-9 SSP/MT	15/11/1974	APOIO ADM EDUC-E ESC MUN. G.A.WILKE	
187 STEFANIA RAFAELA DA SILVA	1393848-8 SSP/MT	20/10/1982	APOIO ADM EDUC-E ESC MUN. G.A.WILKE	
1923123-4 SSP/MT	1923123-7 SSP/MT	25/9/1981	APOIO ADM EDUC-E CRECHE MUN P. PRINCIPE	
205 ELZA CANDIDA WILKE GODINHO	1078037-8 SSP/MT	9/12/1974	APOIO ADM EDUC-E CRECHE MUN P. PRINCIPE	
207 ALESSANDRA CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA	1415445-5 SSP/MT	10/11/1982	APOIO ADM EDUC-E CRECHE MUN P. PRINCIPE	
208 MARIA IZABEL BARBOSA ALVES	1045802-3 SSP/MT	8/10/1988	APOIO ADM EDUC-E CRECHE MUN P. PRINCIPE	
185 LUCIENE APARECIDA MARTINS DE SOUZA	1589110-0 SSP/MT	4/8/1975	APOIO ADM EDUC-E CRECHE MUN P. PRINCIPE	
216 SOELI ANDRADE RONNAU	1218072-6 SSP/MT	20/8/1970	APOIO ADM EDUC-E CRECHE MUN P. PRINCIPE	
228 JOSIAS ALMEIDA CAMPINAS	1752898-8 SSP/MT	28/12/1986	APOIO ADM EDUC-E ESC MUN. G.A.WILKE	
218 ELIZABETE HEMING	1615881-0 SSP/MT	14/4/1985	APOIO ADM EDUC-E ESC MUN. G.A.WILKE	
263 SUELYN ELISE EIDT BERTOL	4269042 SSP/SC	21/11/1989	APOIO ADM EDUC-E CRECHE MUN P. PRINCIPE	
244 MARILDA DA SILVA DOMINGUES APOLINARIO	1859589-9 SSP/MT	4/8/1979	APOIO ADM EDUC-E CRECHE MUN P. PRINCIPE	
245 VANESSA LIMA DA SILVA	1610462-5 SSP/MT	10/6/1986	APOIO ADM EDUC-E CRECHE MUN P. PRINCIPE	
233 NEUSA NUNES DA SILVA	1426754-4 SSP/MT	28/4/1976	APOIO ADM EDUC-E CRECHE MUN P. PRINCIPE	
232 LUCINEIA DA GAMA	26913937-2 SSP/SP	15/7/1974	APOIO ADM EDUC-E CRECHE MUN P. PRINCIPE	
278 ELIZANGELA DOS SANTOS SA	2106031-2 SSP/MT	16/5/1991	APOIO ADM EDUC-E CRECHE MUN P. PRINCIPE	
277 CLAIR DILEMBURG	703663 SSP/MT	23/9/1989	APOIO ADM EDUC-E CRECHE MUN P. PRINCIPE	
267 GESSICA DOS SANTOS MARIA	1368444-2 SSP/MT	20/10/1987	APOIO ADM EDUC-E CRECHE MUN P. PRINCIPE	
268 LEIA DO NASCIMENTO	2258445-4 SSP/MT	13/9/1991	APOIO ADM EDUC-E ESC MUN. G.A.WILKE	
309 THAISE PINHEIRO SANTOS	001658487 SSP/MS	17/1/1989	APOIO ADM EDUC-E CRECHE MUN P. PRINCIPE	
291 JULIANA SOARES PEDROSO	1888043-6 SSP/MT	7/9/1990	APOIO ADM EDUC-E CRECHE MUN P. PRINCIPE	
320 OLIVIA CORREA PORTES	1548133-5 SSP/MT	22/5/1976	APOIO ADM EDUC-E CRECHE MUN P. PRINCIPE	
323 ROSIMARA ALBERICO	1526310-4 SSP/MT	4/7/1983	APOIO ADM EDUC-E CRECHE MUN P. PRINCIPE	
326 MATILDE SILVEIRA	17717995-1 SSP/SP	24/8/1982	APOIO ADM EDUC-E ESC MUN. G.A.WILKE	
333 SILVIA FERREIRA DOS SANTOS	1851098-8 SSP/MT	14/7/1985	APOIO ADM EDUC-E ESC MUN. G.A.WILKE	
353 FRANCIELE DO NASCIMENTO	1737662-9 SSP/MT	16/3/1986	APOIO ADM EDUC-E ESC MUN. G.A.WILKE	
345 ROSELAINE NOVAIS	1518773-0 SSP/MT	24/11/1983	APOIO ADM EDUC-E ESC MUN. G.A.WILKE	
345 TATIANE CIRILIN CHAGAS	2175482-9 SSP/MT	21/12/1991	APOIO ADM EDUC-E CRECHE MUN P. PRINCIPE	
350 MARLY DE SOUSA REZER	0703872-8 SSP/MT	10/5/1988	APOIO ADM EDUC-E CRECHE MUN P. PRINCIPE	
371 KILZE FORTUNATO DILEMBURG	2089298-5 SSP/MT	13/5/1991	APOIO ADM EDUC-E ESC MUN. G.A.WILKE	
380 LUCIANE MARINETE JESUS DA SILVA	1099378-2 SSP/MT	21/8/1980	APOIO ADM EDUC-E CRECHE MUN P. PRINCIPE	
372 LUCILENE RODRIGUES DE CARVALHO	2438450-5 SSP/MT	30/1/1988	APOIO ADM EDUC-E ESC MUN. G.A.WILKE	
384 JESSICA APARECIDA MANO	2054905-9 SSP/MT	19/3/1991	APOIO ADM EDUC-E CRECHE MUN P. PRINCIPE	
403 MAGALI APARECIDA REATO	1757525-7 SSP/MT	17/7/1987	APOIO ADM EDUC-E CRECHE MUN P. PRINCIPE	
398 SAULA FERNANDA AMORIM MENDONÇA	1270209-9 SSP/MT	11/12/1983	APOIO ADM EDUC-E CRECHE MUN P. PRINCIPE	
422 FRANCIELE EPIFANIO DA COSTA	1645357-3 SSP/MT	19/1/1986	APOIO ADM EDUC-E CRECHE MUN P. PRINCIPE	
417 WANDERLEI SERAFIM DA SILVA	1932851-6 SSP/MT	12/5/1989	APOIO ADM EDUC-E CRECHE MUN P. PRINCIPE	
AUX. DE SERV GERAIS				

AUX. DE SERV GERAIS

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

PROT.INScrição	NOME	RG	DATA NASC	CARGO
87	LUCIANO CARLOS CANUTO	2102692-0 SSP/MT	6/8/1990	AUX. DE SERV. GERAIS FUNDAÇÃO MUN SAU
1	LUIZ INOCENCIO SALES	1218442-0 SSP/MT	10/2/1960	AUX. DE SERV. GERAIS FUNDAÇÃO MUN SAU
374	EDSON ROCHA DA SILVA	000288888 SSP/RO	27/7/1976	SERV. GERAIS FUNDAÇÃO MUN
290	MAIRA RODRIGUES	38061547-2 SSP/SP	16/4/1983	AUX. DE SERV. GERAIS FUNDAÇÃO MUN SAU
PROT.INScrição	NOME	RG	DATA NASC	CARGO
91	MARCIA FRACASSO TECCO JORGE	20149209 SSP/SP	28/6/1970	ENFERMEIRA PSF URBANO
116	KAMILA MAESTA AGOSTINHO	1622849-9 SSP/MT	3/7/1986	ENFERMEIRA FUNDAÇÃO M. SAUDE
134	MARIA APARECIDA DE LIMA	1250679-8 SSP/MT	29/1/1980	ENFERMEIRA FUNDAÇÃO M. SAUDE
107	LINCOLN DIOGO DA SILVA	1444736-3 SSP/MT	22/10/1983	ENFERMEIRO PSF RURAL DIST. S. JOAO
130	SOPHIA DE PAULA ALVES	1795357-0 SSP/MT	23/12/1986	ENFERMEIRO PSF ARINOS
121	MARLI PINTO DE SOUZA	22868112-1 SSP/SP	3/7/1966	ENFERMEIRO PSF ARINOS
189	KARINE ROCHA DA SILVA	28827621-8 SSP/SP	9/8/1978	ENFERMEIRO PSF ARINOS
133	REGIANE APARECIDA DA SILVA	1386293-8 SSP/MT	28/5/1983	ENFERMEIRA PSF RUR. DIST. N. PARANA
154	HELLEN FLORENTINA BOMFIM DOS SANTOS	8893959-0 SSP/PR	24/10/1986	ENFERMEIRA PSF RUR. DIST. S. JOAO
283	JULIANO DA SILVA CABRAL	33988396-0 SSP/SP	22/1/1984	ENFERMEIRA FUNDAÇÃO M. SAUDE
284	RODOLFO TEOTONIO DE CARVALHO	40386805-4 SSP/SP	22/4/1987	ENFERMEIRA PSF RUR. DIST. N. PARANA
184	JULIANE CRISTINA NEVES DA SILVA	1356003-4 SSP/MT	24/8/1981	ENFERMEIRO PSF ARINOS
248	MARTA VALERIA SOUZA PEREIRA	1441958-0 SSP/MT	22/4/1981	ENFERMEIRA FUNDAÇÃO M. SAUDE
273	ROMULO ARANTES RAIMUNDO DE SOUZA	001083117 SSP/MS	14/9/1980	ENFERMEIRA FUNDAÇÃO M. SAUDE
269	NATALIA VITALE FIORILLO GAMA	33032179-1 SSP/SP	11/5/1984	ENFERMEIRO PSF ARINOS
213	JOAO PAULO DE ROSSI	33490177-0 SSP/SP	23/7/1985	ENFERMEIRA PSF RUR. DIST. N. PARANA
303	TATIANE HERNANDES DE OLIVEIRA	38170488-9 SSP/SP	14/11/1986	ENFERMEIRA PSF RUR. DIST. N. PARANA
363	ALMIR ROGERIO DOS SANTOS	27894927-7 SSP/SP	14/3/1978	ENFERMEIRA FUNDAÇÃO M. SAUDE
388	LASIANE MENDONÇA AGUIAR	1081102-8 SSP/MT	14/4/1978	ENFERMEIRA PSF RUR. DIST. S. JOAO
367	RIVANIA PINTO MAIA GROSSKLAUS	2234343-5 SSP/MT	30/11/1973	ENFERMEIRA PSF RUR. DIST. N. PARANA
381	ALTAIR TOZZI	7063233-5 SSP/MT	8/10/1977	ENFERMEIRA PSF RUR. DIST. N. PARANA
373	MARCIA REZER DA ROSA	0755932-1 SSP/MT	29/3/1976	ENFERMEIRA FUNDAÇÃO M. SAUDE
347	MARIANA MARRA SEPULVEDA	423598711-5 SSP/SP	28/2/1986	ENFERMEIRA PSF URBANO
346	JULIANA MARRA SEPULVEDA	423598711-5 SSP/SP	9/12/1986	ENFERMEIRA PSF RUR. DIST. N. PARANA
426	CHESNIMAR LUCAS DE OLIVEIRA	4529310 SSP/GO	31/5/1982	ENFERMEIRA PSF RUR. DIST. N. PARANA
PROT.INScrição	NOME	RG	DATA NASC	CARGO
181	LEONARDO DE MEDEIROS CARLOS	1728800-2 SSP/MT	31/8/1985	VIGIA SEC MUN DE GESTAO SOCIAL
29	ROGERIO APARECIDO ANDRADE	1295208-7 SSP/MT	12/12/1979	VIGIA SEC MUN DE ADM
86	EMILSON CEZAR PEREIRA DA SILVA	1218280-0 SSP/MT	4/2/1980	VIGIA SEC MUN DE ADM
46	ISAAC NASCIMENTO DE LIMA	200201042030 SSP/PA	19/6/1985	VIGIA SEC MUN DE ADM
27	SAMUEL CAVALCANTE DA CRUZ	2125321-8 SSP/MT	25/7/1987	VIGIA FUNDAÇÃO MUN DE SAUDE
20	WILIAN FERNANDO POLITOWSKI	1624450-8 SSP/MT	28/1/1989	VIGIA FUNDAÇÃO MUN DE SAUDE
191	FERNANDES GOMES	912869 SSP/MT	18/5/1977	VIGIA SEC MUN DE GESTAO SOCIAL
178	HELISON TEODORO ALVES	2072562-0 SSP/MT	12/2/1991	VIGIA SEC MUN DE GESTAO SOCIAL
267	RUBENILSON SANCHES NOVAIS	1851590-8 SSP/MT	17/12/1986	VIGIA SEC MUN DE GESTAO SOCIAL
230	NEIVALDO RIBEIRO	1601725-0 SSP/MT	24/10/1967	VIGIA FUNDAÇÃO MUN DE SAUDE
310	ADELAR NATIVIDADE	1363856-8 SSP/MT	3/9/1981	VIGIA SEC MUN DE GESTAO SOCIAL
308	MICHELL PINTO DA SILVA	1624450-8 SSP/MT	6/11/1991	VIGIA SEC MUN DE ADM
387	GERALDO RIBEIRO DOS SANTOS	513882 SSP/MT	31/10/1964	VIGIA FUNDAÇÃO MUN DE SAUDE
391	OLDAIR TIAGO DO AMARAL	1634666-1 SSP/MT	23/11/1987	VIGIA SEC MUN DE ADM
396	LOURIVAL GOMES GUERRA	1216038-5 SSP/MT	1/5/1976	VIGIA SEC MUN DE GESTAO SOCIAL
408	ALBINO DIEHL	13R-3102422 SSP/SC	9/2/1972	VIGIA FUNDAÇÃO MUN DE SAUDE
416	PABLO DE PAULA FARIAS	1801266-6 SSP/MT	16/1/1989	VIGIA SEC MUN DE ADM
415	JEFFERSON LUIS DE SOUZA REZER	1634667-2 SSP/MT	7/1/1992	VIGIA FUNDAÇÃO MUN DE SAUDE
344	APARECIDO PRUDENCIO DE AMORIM	001320867 SSP/MS	18/11/1983	VIGIA FUNDAÇÃO MUN DE SAUDE
365	JOSE GENIVALDO FILHO	667353 SSP/MT	26/5/1967	VIGIA SEC MUN DE GESTAO SOCIAL
342	EDIVALDO JOSE RODRIGUES	1458283-0 SSP/MT	25/11/1979	VIGIA SEC MUN DE ADM
427	DIANARY ILLUMINATO ABEGG	1218382-2 SSP/MT	29/11/1977	VIGIA FUNDAÇÃO MUN DE SAUDE
PROT.INScrição	NOME	RG	DATA NASC	CARGO
101	BEATRIZ WILKE	1035424-7 SSP/MT	12/1981	AGENTE DE SAUDE AMBIENTAL DIST SAO JOAO
74	ALDO ARNALDO MENDES	9122533-6 SSP/PR	16/11/1985	AGENTE DE SAUDE AMBIENTAL DIST SAO JOAO
235	EDER PEREIRA DOS SANTOS	1886638-7 SSP/MT	30/9/1989	AGENTE DE SAUDE AMBIENTAL DIST SAO JOAO
280	LEOMAR FRAY	988082 SSP/MT	29/3/1976	AGENTE DE SAUDE AMBIENTAL DIST SAO JOAO
340	RONIE WERLANG	3560392 SSP/SC	22/11/1990	AGENTE DE SAUDE AMBIENTAL DIST SAO JOAO
341	CREDIANO PEREIRA DOS SANTOS	2174118-2 SSP/MT	19/10/1990	AGENTE DE SAUDE AMBIENTAL DIST SAO JOAO
PROT.INScrição	NOME	RG	DATA NASC	CARGO
2	CLAUDEIR CANDIDO DE OLIVEIRA	1158785-7 SSP/MT	18/1/1980	MOTORISTA FUNDAÇÃO MUN SAUDE
66	JOSE ANDRE DE OLIVEIRA	1480414 SSP/SE	3/11/1979	MOTORISTA PSF RURAL NOVO PARANA
206	MAYCON PEREIRA DA SILVA	9990301-5 SSP/PR	13/2/1987	MOTORISTA FUNDAÇÃO MUN SAUDE
170	ANGELMO ALLEMBRANDT	3210854-4 SSP/PR	30/10/1959	MOTORISTA FUNDAÇÃO MUN SAUDE
285	GISLEI CAMILO	11688717 SSP/MT	18/11/1979	MOTORISTA FUNDAÇÃO MUN SAUDE
243	MAURICIO MIRANDA DA SILVA	1801389-0 SSP/MT	19/8/1989	MOTORISTA PSF RURAL NOVO PARANA
270	ADALCINO DA SILVA	598080 SSP/RO	5/10/1981	MOTORISTA PSF RURAL NOVO PARANA
250	RAIMUNDO ALVES DE OLIVEIRA DA SILVA	001033042 SSP/RO	22/2/1980	MOTORISTA PSF RURAL NOVO PARANA
225	RENATO BARRETO ALVES	1637313-8 SSP/MT	8/11/1987	MOTORISTA PSF RURAL NOVO PARANA
274	EMERSON RODRIGO RIBEIRO BORGES	1646488-9 SSP/MT	17/4/1979	MOTORISTA FUNDAÇÃO MUN SAUDE
404	JUAREZ ANTONIO DE CARVALHO	755877 SSP/MT	18/10/1970	MOTORISTA FUNDAÇÃO MUN SAUDE
407	DENILSON BATISTA	1100355-3 SSP/MT	2/10/1976	MOTORISTA FUNDAÇÃO MUN SAUDE
360	UELTON LUIZ AZOIA IBARRA	1458834-5 SSP/MT	31/3/1985	MOTORISTA FUNDAÇÃO MUN SAUDE
361	LINDOMAR DOS SANTOS	1168862-8 SSP/MT	8/12/1976	MOTORISTA PSF RURAL NOVO PARANA

Prefeitura Municipal de Porto Estrela

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.:020/2009.

Partes: Prefeitura Municipal de Porto Estrela – MT e **DURALEX-SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA - Objeto:** O presente contrato tem como objeto locação de licença de uso, por tempo determinado da versão executável de informática com a respectiva manutenção mensal, complementando por suporte técnico e consultoria dos mesmo. – **Valor R\$- 79.200,00 (setenta e nove mil e duzentos reais) – Prazo: 12 (doze) meses – Data: 31 de Dezembro de 2009 – Dot. Orç.: 03.03001.04.122.0030.2007 – Manter as Atividades da Secretaria**
 33.90.39.00.00 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica
 09.09002.17.512.0140.2032- Manter o Departamento de Agua e Esgoto
 33.90.39.00.00 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica
 04.04001.12.361.0070.2018-Manter as Atividades e Serviços do Ensino Fundamental
 33.90.39.00.00 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica
 06.06001.08.244.0150.2045- Manter as Atividades da Assistencia Social
 33.90.39.00.00 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica

Prefeitura Municipal de Poxoréu

Decreto nº 060/2010, DE 25 DE JANEIRO DE 2010

Regulamenta os concursos de Teatro Caipira e o Festival de Musica de Viola Caipira contidos na Lei 1.335, de 16/12/09 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo art. 70 os incisos V, XI, XXV da Lei Orgânica Municipal e Considerando as disposições da Lei 1.335, datada de 16 de dezembro de 2009;

Considerando a necessidade de difundir a música de viola caipira e os valores do sertão, bem como o resgate da história cultural dos nossos ancestrais que rasgaram os sertões inóspitos da brasilidade e fixaram uma das mais importantes culturas da nacionalidade;

Considerando que um povo sem cultura é um povo sem passado e sem memória e tem, por conseguinte na educação o seu mais forte referencial de cultura, formação intelectual e de transformação social.

Considerando que o tradicional encontro de Violeiros facultou a promoção de eventos culturais complementares no seu decurso de realização, sobressaindo o Festival de teatro caipira e o Concurso de Música de Viola Caipira;

Considerando, por fim, que a dramaturgia e música são manifestações culturais caracterizadas pela demanda estudantil;

DECRETA:

Art. 1º - o Festival de Teatro Caipira e o concurso de Viola Caipira de que trata o § 1º, incisos "I" e "II" do art. 4º da Lei 1.335/2009 fica reduzida à categoria Estudantil do Ensino Fundamental e Médio nas modalidades Cênicas e musica de Viola Caipira, respectivamente .

Parágrafo Único – Os eventos terão Comissões Organizadoras incumbidas da Coordenação, normas e acompanhamento das atividades compostas por professores da Rede Pública.

Art. 2º - Ao Poder Executivo compete a infra-estrutura dos eventos e a premiação dos classificados, conforme definidos nos regulamentos, ouvido a Comissão Organizadora do Encontro de Violeiros.

Art. 3º - As escolas Públicas deverão manifestar a adesão ao evento até março do ano em exercício devendo apresentar uma sinopse das atividades por ocasião do Fórum Municipal de Cultura a ser realizado em Abril, conforme anexo único deste.

Art. 4º - Fica a Comissão Organizadora do Encontro de Violeiros autorizada deliberar os assuntos financeiros e de infra-estrutura com as Comissões dos eventos, respeitado o orçamento para este fim.

Art. 5º - A idade dos participantes na fase amadora de que trata o § 2º do art. 2º da Lei 1.335/2009 fica assim estabelecida nas seguintes categorias:

a) Infanto-Juvenil – 07 a 15 anos e,

b) Aberta: A partir dos 15 anos de idade.

Art. 6º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, Poxoréu em 25 de Janeiro de 2010.

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

RONANFIGUEIREDO ROCHA
Prefeito Municipal

Este decreto foi publicado por afixação nos murais da Prefeitura de Poxoréu no dia 25 de janeiro de 2010, consoante ao que dispõe o art. 108 da Lei Orgânica Municipal e no Diário Oficial dos Municípios da AMM/MT em conformidade com a Lei 1.041/2006.

Paula Andréa Melo da Silva
Assistente Administrativo

ANEXO ÚNICO

TERMO DE ADESÃO

Em observância da Lei nº. 1.335, datada de 16 de dezembro de 2009 e do disposto no art. 3º do dec. nº. 060, de 25 de janeiro de 2010, a comunidade escolar da Escola _____, representada pelo seu diretor (a), infra assinado, vem por este Termo manifestar sua Adesão ao Encontro de Violeiros - 2010, de cujo evento participará:

- [] do Festival Estudantil de Música Caipira, no dia 05/05/2010
- [] do Concurso Estudantil de Teatro Caipira, no dia 06/05/2010.
- [] com representantes na Coordenação do (s) evento (s)

Sem outro propósito colocamos a disposição para discutir a nossa participação, oportunamente.

Poxoréu – MT, ____ de _____ de 2010.

Nome e Assinatura do (a) Diretor (a)

Prefeitura Municipal de Rondolândia

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EDITAL DE RESULTADO DA TOMADA DE PREÇO Nº. 001/2010

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA, nomeada através do Decreto nº 459 / GAB / PMR / 2010, de 06 de Janeiro de 2010, **TORNA PÚBLICO** para todos os interessados que no dia e hora designados para a sessão pública de recebimento dos envelopes contendo documentos de Habilitação e Proposta de Preço, referente a **Tomada de Preço Nº. 001/2010**, cujo **Objeto: "Contratação de empresa especializada para fornecimento e implantação de Sistema Integrado de Gestão Pública"**, processado nos autos do processo Administrativo de nº. 004/2010 – SEMAD, tendo como vencedora a empresa: **Sydcon Tecnologia de Sistemas de Informática e Consultoria LTDA – ME**, CNPJ 10.338.621/0001-33, com o valor Global de **R\$ 168.000,00** (cento e sessenta e oito mil reais).

Sala da CPLMS, Rondolândia – MT, 27 de Janeiro de 2010.

Edimar Ricarte
Presidente CPL

Prefeitura Municipal de Rosário Oeste

AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2010

O Município de Rosário Oeste, Estado de Mato Grosso, neste ato representado por seu pregoeiro oficial, torna público aos interessados, que irá realizar procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, tipo Menor Preço**, de conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, bem como subsidiária pelas normas constantes da Lei Federal 8.666/93, e suas modificações, no **dia 03 de março de 2010, às 9h30m (horário local)**, no Auditório da Prefeitura Municipal de Rosário Oeste/MT, localizado à Avenida Otávio Costa, s/n, Bairro São Antonio, em Rosário Oeste, com a finalidade de receber os envelopes contendo proposta de preço e documentos de habilitação pertinentes à **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO COMPACTADOR DE LIXO**. Poderão participar deste procedimento licitatório as empresas cujo ramo de atividade esteja em consonância com o objeto e demais cláusulas desta licitação. Os interessados poderão retirar o edital completo no endereço acima citado em dias úteis, das 08h às 13h00 (horário local) ou ainda no endereço eletrônico www.rosariooeste.mt.gov.br (link editais e decretos)

Eduardo Luiz Trindade
Pregoeiro Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO N.º 001/2010

O Município de Rosário Oeste, Estado de Mato Grosso, neste ato representado pela Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados, que irá realizar procedimento licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇO, tipo Menor Preço por item**, de conformidade com a Lei nº 8666/93, e suas modificações, no **dia 02 de março de 2010, às 9h30m (horário local)**, no Auditório da Prefeitura Municipal de Rosário Oeste/MT, localizado à Avenida Otávio Costa, s/n, Bairro São Antonio, em Rosário Oeste, com a finalidade de receber os envelopes contendo documentos de habilitação e proposta de preço e pertinentes à **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS**. Poderão participar deste procedimento licitatório as empresas cujo ramo de atividade esteja em consonância com o objeto e demais cláusulas desta licitação. Os interessados poderão retirar o edital completo na sede da Prefeitura no endereço acima citado em dias úteis, das 08h às 13h00 (horário local), até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, mediante o recolhimento através de boleto expedido pelo setor de tributos da Prefeitura, a importância de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), acrescido da taxa de expediente.

Christiane Prado Querubino
Presidente da Comissão de Licitação

Dr. Joemil José Balduino de Araujo
Prefeito Municipal de Rosário Oeste/MT



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Rosário Oeste



PORTARIA 03/2010
de 05 de Janeiro de 2.010

"Dispõe sobre a exoneração de pessoa em exercício de cargo de comissão e de outras providências"

O PREFEITO DE ROSÁRIO OESTE – MATO GROSSO, o Dr. JOEMIL JOSÉ BALDUINO DE ARAUJO, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei

RESOLVE:

Artigo 1º. Fica exonerada do exercício do cargo em comissão, a seguinte pessoa:

- a) JÚLIO CESAR DA SILVA – Assessor Contábil do Município – lotado na Secretária Municipal de Administração e Finanças;

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação gerando efeitos retroativos até a data de 31 de dezembro de 2.009.

Artigo 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Rosário Oeste-MT, 05 de janeiro de 2.010.

JOEMIL JOSÉ BALDUINO DE ARAUJO
PREFEITO MUNICIPAL

RUA OTÁVIO COSTA, s/nº - (65) 356-1171 / 1526 CEP: 78470-000 – ROSÁRIO OESTE / MT
E-MAIL: balduino@rosariooeste.mt.gov.br
www.rosariooeste.mt.gov.br

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Rosário Oeste



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Rosário Oeste
GOVERNO DE TODOS

PORTARIA 04/2010
de 05 de Janeiro de 2.010

"Dispõe sobre a exoneração de pessoa em exercício de cargo de comissão e de outras providências"

O PREFEITO DE ROSÁRIO OESTE – MATO GROSSO, o Dr. JOEMIL JOSÉ BALDUINO DE ARAÚJO, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei

RESOLVE:

Artigo 1º. Ficam exonerasdas do exercício do cargo em comissão, as seguintes pessoas:

- DAVID FERREIRA DE MORAES – Secretário Municipal de Infra – Estrutura – lotado na Secretaria Municipal de Infra – Estrutura de Rosário Oeste - MT;
- HUMBERTO CASSIO DE OLIVEIRA – Diretor do Departamento de Trânsito – lotado na Secretaria Municipal de Infra – Estrutura de Rosário Oeste - MT;
- JOSÉ AUGUSTO DE ARRUDA – Chefe do Setor de Fiscalização – lotado na Secretaria de Infra – Estrutura de Rosário Oeste - MT;

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação gerando efeitos retroativos até a data de 01 de janeiro de 2.010.

Artigo 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Rosário Oeste-MT, 05 de janeiro de 2.010.

[Assinatura]
JOEMIL JOSÉ BALDUINO DE ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Rosário Oeste



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Rosário Oeste
GOVERNO DE TODOS

PORTARIA 05/2010
de 05 de Janeiro de 2.010

"Dispõe sobre a nomeação de pessoa para o exercício de cargo de comissão e de outras providências"

O PREFEITO DE ROSÁRIO OESTE – MATO GROSSO, o Dr. JOEMIL JOSÉ BALDUINO DE ARAÚJO, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei

RESOLVE:

Artigo 1º. Ficam nomeadas para o do exercício do cargo em comissão, as seguintes pessoas:

- MARCO DONATO MONACO DE ARAÚJO – Secretário Municipal de Infra Estrutura – lotado na Secretaria de Infra Estrutura de Rosário Oeste - MT;
- MAURO ZARK DA CRUZ – Chefe do Setor de Fiscalização – lotado na Secretaria de Infra Estrutura de Rosário Oeste - MT;
- DAVID FERREIRA DE MORAES – Diretor do Departamento de Trânsito – lotado na Secretaria de Infra Estrutura de Rosário Oeste - MT;
- EDUARDO JOSE GOMES – Chefe de Divisão de Serviços Públicos – lotado na Secretaria de Infra Estrutura de Rosário Oeste - MT;
- LAURO JOSE DA MATA – Assessor de Comunicação e Imprensa – lotado no Gabinete do Prefeito Municipal de Rosário Oeste – MT;
- HUMBERTO CASSIO DE OLIVEIRA – Chefe de Divisão de Assuntos Fundiários – lotado na Secretaria de Agricultura de Rosário Oeste – MT;

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação gerando efeitos retroativos até a data de 01 de janeiro de 2.010.

Artigo 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Rosário Oeste-MT, 05 de janeiro de 2.010.

[Assinatura]
JOEMIL JOSÉ BALDUINO DE ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL

RUA OTAVIO COSTA, 414 - (05) 356-1171 / 1526 CEP: 78470-000 – ROSÁRIO OESTE / MT
E-MAIL: (31) 4002-1000 (31) 4002-1001
www.rosariooeste.mt.gov.br



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Rosário Oeste



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Rosário Oeste
GOVERNO DE TODOS

PORTARIA Nº 06/2010,
De 11 de janeiro de 2.010

"Institui e nomeia a Nova Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Rosário Oeste –MT, para o período de 11.01.2010 à 31.12.2010."

O Prefeito do Município de Rosário Oeste, Estado de Mato Grosso, Dr. Joemil José Balduino de Araújo, no uso de suas atribuições legais, Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal n. 896 de 24 de Dezembro de 2001 e demais dispositivos legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Institui a Nova Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Rosário Oeste – MT, para o período de 11.01.2010 à 31.12.2010, fazendo parte integrante desta Comissão os seguintes membros:

- Christiane Prado Querubino – Presidente;
- Marjori Loide Bedreske Petrenko – Secretário(a);
- Eduardo José da Conceição – Membro;
- Rosana Aparecida Santana – Membro;

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou fixação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rosário Oeste –MT, 11 de Janeiro de 2010.

[Assinatura]
JOEMIL JOSÉ BALDUINO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 07/2010,
De 11 de janeiro de 2.010

"Dispõe sobre nomeação para cargo comissionado e de confiança da Administração Pública Municipal, e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Rosário Oeste, Estado de Mato Grosso, Dr. Joemil José Balduino de Araújo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeado(a) para exercer o cargo de Assessor(a) Contábil do Município, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, a seguinte pessoa:

- Vanessa Arruda de Carli Esteves

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, com efeitos retroativos até a data de 05 de janeiro de 2010, sendo revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Rosário Oeste - MT, 11 de janeiro de 2010.

[Assinatura]
JOEMIL JOSÉ BALDUINO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Salto do Céu

A Prefeitura Municipal de Salto do Céu- MT, através de sua Comissão Permanente de Licitação torna Público para conhecimento dos interessados que realizará licitação Modalidade Convite cujo Objeto é a **CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO VIÁRIA COM EXECUÇÃO DE LAMA ASFÁLTICA**. Com data da abertura prevista para o dia 19 de Fevereiro de 2010, às 09h30min horas na sala do Departamento de Licitação.

Para maiores informações entrar em contato no telefone (65) 3233-1211.

Lucia Elena de Santana
Presidente da CPL

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU**, estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob o nº 15.024.011/0001-89, com sede na Rua Carlos Laet, nº 11, centro, fone- fax: 65 3233-1200, neste ato representado por sua Comissão Permanente de Licitação, torna público a todos os interessados que realizará às 09:00 horas, do dia 01/03/2010, nos termos da Lei Federal 8.666/93, Licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2010**, cujo Objeto é **A EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS NA CONSTRUÇÃO DE 50 CASAS POPULARES DO PROGRAMA DE HABITAÇÃO POPULAR CONFORME DESCRIÇÕES CONTIDAS NOS ANEXOS DESTA EDITAL**. Os interessados poderão obter informações pelo fone (65) 3233-1211, no horário das 07h00min às 11h00min e das 13h00 às 17h00, de segunda a sexta-feira, sendo que o Edital está à disposição dos interessados, mediante o recolhimento da guia de arrecadação no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), não reembolsável que se refere a reprodução gráfica do Edital.

SALTO DO CEU - MT, 11 DE FEVEREIRO DE 2010.

LUCIA ELENA DE SANTANA
Presidente da CPL

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU**, estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob o nº 15.024.011/0001-89, com sede na Rua Carlos Laet, nº 11, centro, fone- fax: 65 3233-1200, neste ato representado por sua Comissão Permanente de Licitação, torna público a todos os interessados que realizará às 09:00 horas, do dia 02/03/2010, nos termos da Lei Federal 8.666/93, Licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2010**, cujo Objeto é **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE SALTO DO CÉU**. Os interessados poderão obter informações pelo fone (65) 3233-1211, no horário das 07h00min às 11h00min e das 13h00 às 17h00, de segunda a sexta-feira, sendo que o Edital está à disposição dos interessados, mediante o recolhimento da guia de arrecadação no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), não reembolsável que se refere à reprodução gráfica do Edital.

SALTO DO CEU - MT, 11 DE FEVEREIRO DE 2010.

LUCIA ELENA DE SANTANA
Presidente da CPL

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU**, estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob o nº 15.024.011/0001-89, com sede na Rua Carlos Laet, nº 11, centro, fone- fax: 65 3233-1200, neste ato representado por sua Comissão Permanente de Licitação, torna público a todos os interessados que realizará às 09:00 horas, do dia 03/03/2010, nos termos da Lei Federal 8.666/93, Licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2010**, cujo Objeto é **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE SALTO DO CÉU**. Os interessados poderão obter informações pelo fone (65) 3233-1211, no horário das 07h00min às 11h00min e das 13h00 às 17h00, de segunda a sexta-feira, sendo que o Edital está à disposição dos interessados, mediante o recolhimento da guia de arrecadação no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), não reembolsável que se refere à reprodução gráfica do Edital.

SALTO DO CEU - MT, 11 DE FEVEREIRO DE 2010.

LUCIA ELENA DE SANTANA
Presidente da CPL

EDITAL Nº 004/2010

O Município de Salto do Céu-MT, pessoa jurídica de direito Público interno, devidamente cadastrado no CNPJ nº 15.024.011/0001 – 89, com sede na Prefeitura Municipal de Salto do Céu, com endereço na Rua Carlos Laet, 11 na cidade de Salto do Céu, Estado de Mato Grosso, devidamente representada pelo Prefeito Municipal o Srº Osvaldo Katsuo Minakami.

Vem através de presente Edital com Fulcros nos Termos das Legislações descritas abaixo:

Constituição Federal, art. 31, § 3º.
Constituição Estadual, art. 209
Lei Orgânica do Município, art. 109 § 2º
Lei Complementar Estadual nº 11/91, art. 41 § 5º.

Dar publicidade, de que as "Contas Municipais referentes ao Exercício Financeiro de 2009 encontra-se a disposição de qualquer contribuinte na Prefeitura Municipal e Câmara Municipal de Salto do Céu, nos horários de expediente, durante sessenta dias a partir do dia 09 de Fevereiro de 2010".

Salto do Céu – MT, 09 de Fevereiro de 2010.

Osvaldo Katsuo Minakami
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Santa Carmem**EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM/MT** vem RETIFICAR a publicação do dia 29 de Janeiro de 2.010, referente ao edital 001/2010 onde constou o termo "PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 001/2010" para constar como correto o termo "PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2010".

Publica-se, registra-se, cumpra-se;

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM/MT, 04 de Fevereiro de 2.010.

ALESSANDRO NICOLI
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro**PORTARIA Nº 009/2010**

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO SELETIVO.

Massao Paulo Watanabe, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei

R E S O L V E:

Art. 1º. Instituir a COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO SELETIVO da Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro, para o exercício de 2010, composta dos seguintes membros:

Presidente: Marisa Geraldina de Souza Gasques

Membro: Adriana Calheiros Moretti

Membro: Wagner de Oliveira Leite Moretti

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,

São José do Rio Claro-MT, 04 de janeiro de 2010.

Massao Paulo Watanabe
Prefeito Municipal

PREGÃO 002/2010 – RESULTADO DO JULGAMENTO

O Município de SÃO JOSÉ DO RIO CLARO – MT, por intermédio de seu Pregoeiro e Comissão de Apoio, torna público, para quem possa interessar, que do julgamento do certame supracitado resultou vencedora a empresa BELCAR VEICULOS LTDA que apresentou

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

proposta no valor total de R\$108.300,00 (Cento e oito mil e trezentos reais) para o lote 1 e R\$ 50.150,00 (Cinquenta mil e cento e cinquenta reais) para lote 2. São José do Rio Claro, 10 de Fevereiro de 2010.

Osni Rubens Puga Lopes
- Pregoeiro

Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos

EXTRATO DA ATA DE PP REGISTRO DE PREÇO 15/2010

O Pregoeiro da PMSJQM/MT. Torna Público que com referencia o Pregão Presencial Registro de Preço 15/2010, teve as empresas: A empresa ADEVANI MARIN DA SILVA – ME, foi vencedora nos códigos,35896 R\$ 15.000,00 código 38120 R\$ 77.000,00 código 38123 R\$ 39.000,00 código 38121 R\$ 32.500,00 PERFAZENDO UM VALOR TOTAL DE 163.500,00 (cento e sessenta e três mil e quinhentos reais) a empresa FABIO RIBEIRO DE ALMEIDA – ME, foi vencedora nos códigos,27923 R\$ 9.500,00 código 31827 R\$ 2.900,00 código 33343 R\$ 9.312,000 código 36358 R\$ 9.700,00 código 36831 R\$ 30.800,0 código 36832 R\$ 7.430,00 código 35571 R\$ 22.814,40 PERFAZENDO UM VALOR TOTAL DE 92.456,40 (noventa e dois mil,quatrocentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos) a empresa VALENTIM PAZETO ME foi vencedora no código 38122 R\$ 189.000,00 PERFAZENDO O VALOR TOTAL DE 189.000,00 (cento e oitenta e nove mil reais) Objeto: Serviços Especializados na Manutenção de Veículos AILTON PAULA DE ARRUDA (Pregoeiro).

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de São José dos Quatro Marcos/MT comunica as empresas que às 09:00 h, do dia 02/03/2010, realizará a licitação, modalidade Tomada de Preço nº. 01/2010, e receberá os envelopes de habilitação e de proposta de preço visando a “Construção de Casas Populares”. os interessados poderão obter editais completo, mediante o pagamento da taxa não reembolsável de R\$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais). Maiores informações pelo telefone 3 251 – 1955, das 08 as 11 E 13 AS 17 h. JOSÉ CARLOS NEVES.

Prefeitura Municipal de Sinop

LEI Nº. 1261/2010

DATA: 09 de fevereiro de 2010

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar, respectivamente dentro das peças orçamentárias, no valor de R\$ 398.890,00 (trezentos e noventa e oito mil, oitocentos e noventa reais) e dá outras providências.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 398.890,00 (trezentos e noventa e oito mil, oitocentos e noventa reais), nos termos do Artigo 43, Parágrafo 1º, inciso III da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, para reforço das dotações consignadas no orçamento vigente para o presente exercício, aprovado pela Lei Municipal nº 1205/2009 de 01 de dezembro de 2009, conforme segue:

13 - SEC. MUN. DE INDÚS., COMÉRCIO, TURISMO E MINERAÇÃO
13.010.0.0- SEC. MUN. DE INDÚS., COMÉRCIO, TURISMO E MINERAÇÃO
13.010.0.0.23.695.0033.2080 - PROMOÇÃO DO TURSIMO – CENTRO DE EVENTOS
4.4.90.00.00.00.999 - Aplicações Direta R\$ 35.890,00
- (Trinta e cinco mil, oitocentos e noventa reais)
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
14.010.0.0- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
14.010.0.0.10.302.0018.2087- FARMÁCIA POPULAR - MANUTENÇÃO
3.3.90.00.00.00.201 - Aplicações Direta R\$ 10.000,00
- (Dez mil reais)
14.010.0.0.10.305.0020.1085- AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA VIGILÂNCIA EM SAÚDE

4.4.90.00.00.00.202 - Aplicações Direta R\$ 85.000,00
- (Oitenta e cinco mil reais)
14.010.0.0.10.305.0020.2092- MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE
3.3.90.00.00.00.202 - Aplicações Direta R\$ 268.000,00
- (Duzentos e sessenta e oito mil reais)

TOTAL R\$ 398.890,00

Art. 2º. Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com o Art.43, parágrafo 1º, inciso III da Lei Federal n.º 4320/64, ficam parcialmente anuladas as seguintes Dotações Orçamentárias:

13 - SEC. MUN. DE INDÚS., COMÉRCIO, TURISMO E MINERAÇÃO
13.010.0.0- SEC. MUN. DE INDÚS., COMÉRCIO, TURISMO E MINERAÇÃO

13.010.0.0.22.122.0033.1070 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS
4.4.90.00.00.00.999 - Aplicações Direta R\$ 25.000,00

- (Vinte e cinco mil reais)
13.010.0.0.22.122.0033.2084 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA SICTM

4.4.90.00.00.00.999 - Aplicações Direta R\$ 10.890,00

- (Dez mil, oitocentos e noventa reais)
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
14.010.0.0- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
14.010.0.0.10.128.0004.1080- APERFEIÇOAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAIS - VISA

3.3.90.00.00.00.201 - Aplicações Direta R\$ 6.000,00
- (Seis mil reais)

14.010.0.0.10.128.0004.1083- CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE

3.3.90.00.00.00.202 - Aplicações Direta R\$ 40.000,00

- (Quarenta mil reais)
14.010.0.0.10.128.0004.1091- APERFEIÇ. E CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DO CAPS

3.3.90.00.00.00.201 - Aplicações Direta R\$ 6.000,00
- (Seis mil reais)

14.010.0.0.10.128.0004.1093- CAPACITAÇÃO SERVIDORES DO SAE
3.3.90.00.00.00.201 - Aplicações Direta R\$ 12.000,00

- (Doze mil reais)
14.010.0.0.10.128.0004.1097- CAPACITAÇÃO CONTINUADA DA EQUIPE DE SAÚDE BUCAL

3.3.90.00.00.00.201 - Aplicações Direta R\$ 21.000,00

- (Vinte e um mil reais)
14.010.0.0.10.128.0004.1102- CAPAC. E APERFEIÇ. DA EQUIPE TÉCNICA DO CRIDAC

3.3.90.00.00.00.201 - Aplicações Direta R\$ 14.000,00

- (Quatorze mil reais)
14.010.0.0.10.128.0004.1108- APERFEIÇ. E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DA SMS

3.3.90.00.00.00.201 - Aplicações Direta R\$ 22.000,00

- (Vinte e dois mil reais)
14.010.0.0.10.301.0019.1107- AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS
4.4.90.00.00.00.201 - Aplicações Direta R\$ 25.000,00

- (Vinte e cinco mil reais)
14.010.0.0.10.301.0019.2109- DESENV. DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.00.00.00.201 - Aplicações Direta R\$ 100.000,00

- (Cem mil reais)
14.010.0.0.10.301.0021.2099- DESENV. DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE BUCAL

3.3.90.00.00.00.201 - Aplicações Direta R\$ 35.000,00

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT
Portal: www.amm.org.br e-mail: jornaloficial@amm.org.br

- (Trinta e cinco mil reais)
14.010.0.0.10.302.0034.2097- DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO CAPS
3.3.90.00.00.00.201 - Aplicações Direta R\$ 60.000,00
- (Sessenta mil reais)
14.010.0.0.10.302.0034.2104- ATENDIMENTO DOMICILIAR A REABILITAÇÃO
3.3.90.00.00.00.201 - Aplicações Direta R\$ 22.000,00
- (Vinte e dois mil reais)

TOTAL R\$ 398.890,00

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO,
EM, 09 de fevereiro de 2010.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal
PORTARIA Nº 065/2010

DATA: 08 de fevereiro de 2010
SÚMULA: Exonera, a pedido, do quadro efetivo, a servidora que menciona.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, do quadro efetivo, a servidora que menciona:

NOME	CARGO	CE	EXONERAÇÃO
DULCE APARECIDA FRETOLA	Atendente de Creche	02	08.02.2010

Art. 2º. Feita as anotações, publique-se e afixe-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO,
EM, 08 de fevereiro de 2010.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal
PORTARIA Nº 066/2010

DATA: 08 de fevereiro de 2010
SÚMULA: Concede a servidora efetiva MARISA SALETE MASSOLA MONTEIRO, ocupante do cargo de Atendente de Creche, Referência CE-02, licença para tratar de assuntos particulares pelo período de dois (02) anos.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e atendendo principalmente o que dispõe o art. 137, da Lei 254, de 29 de março de 1993.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder a servidora efetiva MARISA SALETE MASSOLA MONTEIRO, ocupante do cargo de Atendente de Creche, Referência CE-02, licença para tratar de assuntos particulares pelo período de dois (02) anos, nos termos do art. 113, inciso VIII, da Lei 254, de 29 de março de 1993, a partir de 01 de fevereiro de 2010.

Art. 2º. Feita as anotações, publique-se e afixe-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO,
EM, 08 de fevereiro de 2010.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal
PORTARIA Nº 067/2010

DATA: 08 de fevereiro de 2010
SÚMULA: Interrupção, a pedido, da licença anteriormente concedida pela Portaria nº 082/2009, de 10 de fevereiro de 2009, com fulcro no § 3º, do artigo 137, da Lei nº 254/93 e integração no cargo de Professora Lic. em Letras 20 h, da servidora QUITERIA DANTAS DE CARVALHO.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica interrompida, a pedido, a licença anteriormente concedida pela Portaria nº 082/2009, de 10 de fevereiro de 2009, com fulcro no § 3º, do artigo 137, da Lei nº 254/93 e integração no cargo de Professora Lic. em Letras 20 h, Referência CE-20, da servidora QUITERIA DANTAS DE CARVALHO, a partir de 01 de fevereiro de 2010.

Art. 2º. Feita as anotações, publique-se e afixe-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO,
EM, 08 de fevereiro de 2010.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 064/2010
DATA: 08 de fevereiro de 2010
SÚMULA: Nomeia no quadro efetivo, os servidores que menciona.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear, no quadro efetivo, os servidores que menciona:

NOME	CARGO	CE	ADMISSÃO
ALLAN DEIVID LOPES DA SILVA	Técnico De Enfermagem	13	04/01/2010
CLELIA ALVES DA SILVA	Técnico De Laboratório	13	19/01/2010
DEBORA CRISTINA SIMAO DOS SANTOS	Medico Ginecol. Obstetra 30 h	26	04/01/2010
IRACY BOSSONE DE OLIVEIRA	Zelador	02	26/01/2010
IVONE AIRES RODRIGUES	Técnico De Enfermagem	13	04/01/2010
SOTOLANI			
SINARA CARINE ZENI DE SIQUEIRA	Cirurgião Dentista 44 h	25	04/01/2010

Art. 2º. Feita as anotações, publique-se e afixe-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO,
EM, 08 de fevereiro de 2010.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 068/2010
DATA: 08 de fevereiro de 2010
SÚMULA: Eleva o Nível em Linha Atuarial Horizontal dos servidores que menciona.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Elevar o Nível em Linha Atuarial Horizontal dos servidores que menciona, a partir de 01 de fevereiro de 2010, conforme segue:

NOME	CARGO
MARIA MADALENA FERDINANDO VAREA	Professor c/ Gratificação de Capacitação Nível II 40 h
CICERA FURTADO DOS SANTOS	Professor c/ Gratificação de Capacitação Nível II 40 h
RITA CRITINA SOLANO	Professor c/ Gratificação de Capacitação Nível II 40 h
IARA DELIBERAL MACIEL	Professor c/ Gratificação de Capacitação Nível II 20 h
ELIZETE DALLABRIDA	Professor c/ Gratificação de Capacitação Nível II 20 h
CASSIANI LEMOS DA SILVA KUNH	Professor c/ Gratificação de Capacitação Nível II 40 h
VIVIANE REGINA PEREIRA KLOCKNER	Professor c/ Gratificação de Capacitação Nível II 40 h
VALDECI ALDEMAR HUBNER	Professor c/ Gratificação de Capacitação Nível II 40 h
ILANE KONRAD HUBNER	Professor c/ Gratificação de Capacitação Nível II 40 h
MARIA DE FATIMA GIMENES VOLPINI	Professor c/ Gratificação de Capacitação Nível II 40 h
ELAINE CRISTINA FRANCISCA DE MATOS	Professor c/ Gratificação de Capacitação Nível II 40 h
ANA CLAUDIA GARCIA DE SOUSA	Professor c/ Gratificação de Capacitação Nível II 40 h

Art. 2º. Feita as anotações, publique-se e afixe-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO,
EM, 08 de fevereiro de 2010.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br



ANEXO 12 - LEI Nº 4320/64

R E C E I T A				D E S P E S A			
TÍTULOS	Previsão	Execução	Diferença	TÍTULOS	Fixação	Execução	Diferença
INTERFERENCIAS FINANCEIRAS							
INTERFERENCIAS FINANCEIRAS RECE	4.885.000,00	4.884.999,96	0,04	CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES CRÉDITOS ESPECIAL	4.885.000,00	4.753.999,96	131.000,04
SOMAS.....	4.885.000,00	4.884.999,96	0,04	SOMAS.....	4.885.000,00	4.753.999,96	131.000,04
DÉFICIT.....	0,00	0,00	0,00	SUPERÁVIT.....	0,00	131.000,00	(131.000,00)
TOTAL.....	4.885.000,00	4.884.999,96	0,04	TOTAL.....	4.885.000,00	4.884.999,96	0,04

SINOP, 31 de dezembro de 2009

MAURO GARCIA
PRESIDENTEGILSON DE OLIVEIRA
SERVIÇOS DE TESOUREARIAPRISCILLA VIEIRA LEITZKE
CONTABILISTA
CRC/MT-006985/0-7

ANEXO 13 - LEI Nº 4.320/64

R E C E I T A S				D E S P E S A S			
	R\$	R\$	R\$		R\$	R\$	R\$
ORÇAMENTÁRIA				ORÇAMENTÁRIA			
INTERFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	4.884.999,96	4.884.999,96	4.884.999,96	Legislativa		4.753.999,96	4.753.999,96
EXTRA - ORÇAMENTÁRIA				INTERFERÊNCIA FINANCEIRA			
CONTRIBUICAO SINDICAL		7.597,25		INTERFERENCIA FINANCEIRA (DESPESA)		131.000,00	131.000,00
INSS- INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDENCIA SOCIAL		179.859,50		EXTRA - ORÇAMENTÁRIA			
PREVIDENCIA MUNICIPAL		54.048,50		CONTRIBUICAO SINDICAL		7.597,25	
IRRF - IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE		124.502,32		INSS- INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDENCIA SOCIAL		179.859,50	
EMPRESTIMOS C.E.F		104.024,87		PREVIDENCIA MUNICIPAL		54.048,50	
CONSIGNACAO - DIVERSAS		51.146,20		IRRF - IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE		124.502,32	
CONTRIB. ASSOC. DOS SERV. MUNICIPAIS		62,40		EMPRESTIMOS C.E.F		104.024,87	
PLANO DE SAUDE		15.710,86		CONSIGNACAO - DIVERSAS		51.146,20	
RETENÇÃO ISSQN		22.258,10	559.210,00	CONTRIB. ASSOC. DOS SERV. MUNICIPAIS		62,40	
COMPENSAÇÃO				PLANO DE SAUDE		15.710,86	
Responsabilidades Contratuais		67.733,95	67.733,95	RETENÇÃO ISSQN		22.258,10	559.210,00
				COMPENSAÇÃO			
				Responsabilidades Contratuais		67.733,95	67.733,95
TOTAL			5.511.943,91	SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE			
				CRÉDITOS DIVERSOS		0,00	0,00
				TOTAL			5.511.943,91

SINOP, 31 de dezembro de 2009

MAURO GARCIA
PRESIDENTEGILSON DE OLIVEIRA
SERVIÇOS DE TESOUREARIAPRISCILLA VIEIRA LEITZKE
CONTABILISTA
CRC/MT-006985/0-7

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL - LEI Nº 4.320-64

Exercício: 2009

Encerramento 31/12/2009

Página.: 1 de 1

A T I V O				P A S S I V O			
Títulos	RS	RS	RS	Títulos	RS	RS	RS
ATIVO FINANCEIRO				PASSIVO FINANCEIRO			
DISPONÍVEL				Restos de Outros Exerc.			
ATIVO PERMANENTE				Diversos Dep. de Terceiros			
BENS MÓVEIS				Saldo Patrimonial			
Móveis e Utensílios	510.201,71			Ativo Real Líquido			
Equipamentos	74.185,60			Ativo Real Líquido	2.736.398,68	2.736.398,68	2.736.398,68
Veículos	134.150,00			PASSIVO COMPENSADO/CONTRAPARTIDA			
Telemat S/A	5.588,15	724.125,46		RESPONSABILIDADES DE TERCEIROS			
BENS IMÓVEIS				Responsabilidades Contratuais	67.733,95	67.733,95	67.733,95
Bens Imóveis - Edificações	1.500.356,01						
Obras em Andamento	511.917,21	2.012.273,22	2.736.398,68				
ATIVO COMPENSADO							
RESPONSABILIDADE DE TERCEIROS							
Responsabilidades Contratuais	67.733,95	67.733,95	67.733,95				
TOTAL ATIVO.....			2.804.132,63	TOTAL PASSIVO.....			2.804.132,63

SINOP, 31 de dezembro de 2009

MAURO GARCIA
PRESIDENTEGILSON DE OLIVEIRA
SERVIÇOS DE TESOUREARIAPRISCILLA VIEIRA LEITZKE
CONTABILISTA
CRC/MT-006985/0-7

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.bre-mail: jornaloficial@amm.org.br



ANEXO 15 - LEI Nº 4320/64

Exercício: 2009

VARIAÇÕES ATIVAS				VARIAÇÕES PASSIVAS			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
RECEITA ORÇAMENTÁRIA				DESPESA ORÇAMENTÁRIA			
INTERFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBII	4.884.999,96	<u>4.884.999,96</u>		DESPESAS CORRENTES			
-				PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.885.936,60		
-				OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.191.335,98	<u>4.077.272,58</u>	
-				DESPESAS DE CAPITAL			
-				INVESTIMENTOS	676.727,38	<u>676.727,38</u>	
INTERFERÊNCIA FINANCEIRA				INTERFERÊNCIA FINANCEIRA	131.000,00	<u>131.000,00</u>	
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS DEPENDENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
VARIAÇÕES PATRIM.ATIVAS RES.EXEC.,OF				VARIAÇÕES PATRIM.PAS.INDEP.DA EXE			
MUTAÇÕES ATIVAS-CONSTRUAÇÃO				INSUBSISTÊNCIAS ATIVAS			
Aquisição de Bens Móveis	164.810,17			Baixa por Consumo ou Absorção	100.196,13		
Construção de Bens Imóveis	511.917,21			Baixa de Bens Inservíveis	79.439,22		
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO	100.196,13	<u>776.923,51</u>		Desincorporação de Bens Móveis	87.650,00		
-				Doações	66.636,41	<u>333.921,76</u>	
TOTAL DAS VARIAÇÕES ATIVAS			5.749.573,47	TOTAL DAS VARIAÇÕES PASSIVAS			5.218.921,72
TOTAL GERAL			5.749.573,47	Resultado Patrimonial (SUPERÁVIT)			530.651,75
				TOTAL GERAL			5.749.573,47

SINOP, 31 de dezembro de 2009

MAURO GARCIA
PRESIDENTEGILSON DE OLIVEIRA
SERVIÇOS DE TESOUREARIAPRISCILLA VIEIRA LEITZKE
CONTABILISTA
CRC/MT-006985/0-7

Prefeitura Municipal de Sorriso

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO DE AULAS E CLASSES Nº. 012/2010

TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SORRISO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 03.239.076/0001-62, estabelecido com sua sede administrativa, na Avenida Porto Alegre, nº 2525 - Centro, por deliberação da Comissão do certame, torna público a CONVOCAÇÃO do Teste Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação, que visa à contratação temporária de profissionais na área da Educação, em razão de excepcional interesse público, dos cargos e vagas constantes no edital n. 007/2009, de 03 de Dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 04 de dezembro de 2009, convidando os profissionais a se apresentarem no Edifício da Secretaria Municipal de Educação, localizado na Avenida Porto Alegre, nº 2661, Centro no Município de Sorriso-MT, para sessão de atribuição inicial, de aulas e classes para o ano letivo de 2010, a ser realizada em dia, hora e local adiante mencionados e baixa as seguintes instruções aos candidatos:

I - Instruções Gerais

1- A chamada para escolha de aulas ou classes obedecerá rigorosamente a ordem de classificação, sendo que, se o candidato não estiver no dia, hora e local abaixo mencionados ou, estando presente não aceitar as aulas ou classes será chamado imediatamente o próximo candidato.

2- O candidato convocado deverá comparecer munido da Carteira de Identidade.

3- O candidato que for pedir acúmulo deverá estar de posse do horário do primeiro emprego, caso contrário não terá as aulas ou classes atribuídas.

4- O Candidato que não comparecer no ato de atribuição das aulas ou classes, ou que comparecendo não aceitá-las, sob qualquer alegação, será desclassificado do processo seletivo.

4.1 – Para as atribuições durante o ano letivo os candidatos serão convocados através de Edital publicado com pelo menos 12 (doze) horas de antecedência, afixados no mural da Prefeitura e na Secretaria Municipal de Educação.

5 – Os candidatos serão contratados por tempo determinado nos termos da lei Complementar nº 044/2006 e de acordo com as necessidades da Administração Municipal.

6 – É dever exclusivo do candidato manter-se informado sobre os eventos e

prazos do presente Teste Seletivo, conforme disposto no Edital 007/2009.

7 – No caso deste Edital vir a sofrer alterações, ou acréscimos, enquanto não

consumada a providência do evento que lhes disser respeito, tal circunstância será mencionada em Adendo ao presente Edital, publicado conforme disposto no Edital 007/2009.

8 – Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Educação, e, quando necessário, em conjunto com a Comissão de Teste Seletivo.

II – CRONOGRAMA PARA COMPARECIMENTO

Professor Carga Horária Data Horário de Inicio
Pedagogia 40 h 05/01/2010 8 h
73º Leonice Becker
74º Renata Lúcia Maluf
Sorriso - MT, 04 de fevereiro de 2010.

CLOMIR BEDIN
Prefeito MunicipalZILTON MARIANO DE ALMEIDA
Secretário de Administração

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.bre-mail: jornaloficial@amm.org.br

Prefeitura Municipal de Tabaporã

**EDITAL N.º 001/2010
DE 05 DE FEVEREIRO DE 2010.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO, EM CUMPRIMENTO AO QUE DISPÕE A CONSTITUIÇÃO FEDERAL ART. 162, PARÁGRAFO 3º E LEI ORGANICA DO MUNICÍPIO.

TORNA PÚBLICO

A Prefeitura Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, representada pelo Sr. Edison Rosso, **TORNA PÚBLICO** o Relatório de Execução Orçamentária, referente ao **6º Bimestre e 3º Quadrimestre do LRF – CIDADÃO do Exercício Financeiro de 2009**, inclusive com a publicação na internet através do site www.pmtabapora.mt.gov.br

O Relatório de Execução Orçamentária ficará a disposição de qualquer contribuinte do Município de Tabaporã, para exame e apreciação, o qual poderá questionar-lhe a legitimidade nos termos da Lei. Após o prazo previsto em Lei, o mesmo será encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, para fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito

**EDISON ROSSO
PREFEITO MUNICIPAL**

Prefeitura Municipal de Tapurah

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2010

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTADORIA NO MUNICÍPIO DE TAPURAH-MT, a ser executada de forma indireta e continuada, sob o regime de empreitada por preço global. **Dia: 23/02/2010. Entrega dos Envelopes:** Até as 09:00 horas, do dia 23/02/2010. **Editais Completos:** Afixado no endereço acima, pode ser adquirido na sala de Licitações na sede da Prefeitura Municipal de Tapurah. **Abertura do envelope Nº 01:** Às 09:00 horas, do dia 23 de Fevereiro de 2010, no endereço acima. **Fundamento Legal:** Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98). Tapurah MT, 10 de Fevereiro de 2010.

**Arlane Pereira-
Pregoeira**

Prefeitura Municipal de Torixoréu

RESUMO DO TERMO DE CONTRATO Nº 12/2010

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Torixoréu – MT
CONTRATADO: Marcopolo S.A.
OBJETO: Aquisição de veículo para o transporte escolar (ônibus VE 01 R)
VALOR: R\$ 146.900,00
VIGÊNCIA: De 09 de fevereiro a 31 de outubro de 2010.
FUNDAMENTO: De acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 001/2009/FNDE

Torixoréu – MT, 09 de fevereiro de 2010.

**Maximo Antonio Rodrigues dos Santos
Prefeito Municipal**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Municipal de Habitação convoca a senhora **ANTÔNIA LINA DA SILVA FRAZÃO**, portadora do RG nº. 4464559 GO e inscrita no CPF sob o nº 987598501-59 para comparecer junto a Comissão Municipal de Habitação no seguinte endereço: Rua Saturnino da Silva Coelho, s/nº - Setor Sudoeste, na cidade de Torixoréu – MT para manifestar quanto o contrato do Programa Habitacional TO FELIZ “Jose Vilela de Figueiredo” no prazo de 10 dias a contar da publicação deste edital, sob pena de ser considerado desistente e por consequência de ser substituído no programa habitacional.

Torixoréu – MT, 10 de fevereiro de 2010.

Maria Auxiliadora Ribeiro da Silva
**Maria Auxiliadora Ribeiro da Silva
Presidente da Comissão de Habitação**

Prefeitura Municipal de União do Sul**Extrato de Contrato**

Espécie: Contrato Administrativo, em Caráter Temporário e Emergencial, para Prestação de Serviços Médicos, sem vínculo empregatício.

Nº do Contrato: 009/2010.

Vínculo Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e alterações posteriores.

Contratante: Prefeitura Municipal de União do Sul - CNPJ nº 01.614.538/0001-59.

Contratada: SOSIGS – Sistemas de Organização Social Integrado e Gerenciamento de Serviços Ltda. – CNPJ/MF: 76.318.963/0001-08.

Objeto: Contratação, em caráter temporário e emergencial, de empresa para Prestação de Serviços Médicos, através de profissionais (médicos), na forma abaixo:

I – disponibilizar 02 (dois) Médicos Clínico Geral ou Pediatra ou Ginecologista, com perfil para atendimento de Programa Saúde da Família (PSF), com carga horária de 08 (oito) horas diárias, num total de 40 (quarenta) horas semanais, conforme programação da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento e realização de plantões médicos de sobreaviso em dias alternados, compreendendo: a) consultas médicas, junto ao Centro de Saúde; b) atendimentos de emergências (cirurgias de pequeno porte); c) procedimentos de cauterização; d) atendimento ambulatorial; e) campanhas preventivas (palestras) de promoção da saúde; f) auxílio nos trabalhos de campo realizados pela Secretaria de Saúde.

II – disponibilizar, para atendimentos esporádicos, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período necessário ao atendimento da demanda de pacientes agendados, médicos especialistas nas áreas de ultrassom e ginecologia.

Preço dos Serviços e Valor do Contrato: Valor estimado para o corrente exercício de 2010 de R\$ 393.785,00, ao preço bruto de R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais) por mês, incidindo 1,5% de I.R. e 4% de I.S.S.Q.N.

Cód. Dotação Orçamentária: 06.002.10.301.0026.2.031 – 3190.34.00.00.00.

Vigência: Inicial até 31/12/2009.

Data de assinatura: 10/02/2010.

Signatários: Ildo Ribeiro de Medeiros - Prefeito de União do Sul e Dr. Edivaldo Antônio de Mello Machado – pela Contratada.

PORTARIA Nº 027/2010.

Data: 10/02/2010.

Concede progressão funcional aos profissionais do magistério público municipal que menciona e dá outras providências.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e com fulcro nos artigos 56, 57 e 58 da Lei Municipal nº 293, de 29 de fevereiro de 2008 (Plano de Carreira e Remuneração dos profissionais do Magistério Público Municipal); e observando ainda o Decreto nº 580, de 01 de dezembro de 2009, que instituiu a Comissão de Avaliação de Desenvolvimento Funcional dos Profissionais do Magistério;

RESOLVE:

Art. 1º - Por força desta Portaria, fica concedida progressão funcional por tempo de serviço e merecimento, aos Profissionais do Magistério Público Municipal, lotados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, relacionados no Anexo Único desta Portaria.

Parágrafo Único - A progressão funcional por tempo de serviço e merecimento ora concedida, dá-se com base no concurso público do ano de 1999 e tempo de serviço anterior reconhecido (Município-Mãe).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, MT, 10 de fevereiro de 2010.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

(Portaria nº 027/2010 – Parágrafo Único, Art. 1º)

PROGRESSÃO FUNCIONAL DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO
(PROFISSIONAIS EM DOÇENCIA ADMITIDOS PELO CONCURSO PÚBLICO DO ANO DE 1999 E PROFISSIONAIS COM TEMPO DE SERVIÇO ANTERIOR RECONHECIDO – MUNICÍPIO-MÃE (Anexo III, Lei 293/2008))

Funcionário	Cargo	Data da Posse	Tempo Serviço	Grau	Coefficiente	Classe atual
Cacildo Paul	Prof. Magistério	02.1999	11	XI	0,22	C
* Cícera Maria de Souza	Prof. Graduado	02.1998	11	XI	0,22	C
Eliane Maria Gallon	Prof. Graduado	02.1991	19	XIX	0,38	D
Elizângela L. Moreira	Prof. Graduado	02.1994	16	XVI	0,32	C
* Evandro José Klein	Prof. Graduado	02.1999	10	X	0,20	B
Helena de F. Souza	Prof. Graduado	02.1999	11	XI	0,22	C
Jussara Luiza Bulla	Prof. Pós-Graduado	02.1997	13	XIII	0,26	C
Lindalva S. de Araújo	Prof. Pós-Graduado	02.1999	11	XI	0,22	C
Salete Maria Zanchetta	Prof. Pós-Graduado	02.1993	17	XVII	0,34	D
Vilma Ausec Peres	Prof. Pós-Graduado	02.1993	17	XVII	0,34	D

* Servidores afastados por motivo particular, permanecem no mesmo grau e classe atual durante o período do afastamento.

ORLANDA MOCELIN
Secretária Mun. de Educação e Cultura

ERINEU DIESEL
Sec. de Administração

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

PORTARIA Nº 028/2010.

Data: 10/02/2010.

Concede progressão funcional por tempo de serviço aos servidores públicos que mencionam e dá outras providências.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e com fulcro nos artigos 11, 12 e 13, da Lei Municipal nº 284, de 28 de fevereiro de 2008 (Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais);

R E S O L V E:

Art. 1º - Por força desta Portaria, fica concedida progressão funcional por tempo de serviço, aos servidores públicos efetivos relacionados no Anexo Único desta Portaria, de conformidade com o Anexo XI, da Lei Municipal nº 284, de 28 de fevereiro de 2008.

Parágrafo Único - Os servidores relacionados no Anexo Único têm sua progressão funcional concedida com base nos concursos públicos dos anos de 1999 e 2004.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, MT, 10 de fevereiro de 2010.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO
(Portaria nº 028/2010 - Parágrafo Único, Art. 1º)

PROGRESSÃO FUNCIONAL DE SERVIDORES EFETIVOS POR TEMPO DE SERVIÇO, COM BASE NO CONCURSO PÚBLICO NO ANO DE 1999 - (Anexo XI, Lei 284/2008)

Funcionário	Cargo	Lotação	D. Posse	Tempo Serviço	Nível Refer.	Padrão	Grau
Eunice Maria de Jesus	Zeladora	Sec. Educação	02.1999	11	02	C	II
Zenaide Silva de Jesus	Zeladora	Sec. Educação	02.1999	11	02	C	II
Zenilde Ferreira Santos	Zeladora	Sec. Educação	02.1999	11	02	C	II
Terezinha Sobierai	Zeladora	Sec. Educação	02.1999	11	02	C	II

PROGRESSÃO FUNCIONAL DE SERVIDORES EFETIVOS POR TEMPO DE SERVIÇO, COM BASE NO CONCURSO PÚBLICO NO ANO DE 2004 - (Anexo XI, Lei 284/2008)

Funcionário	Cargo	Lotação	D. Posse	Tempo Serviço	Nível Refer.	Padrão	Grau
Clarice Duarte de Camargo	Zeladora	Sec. Educação	02.2005	05	02	B	I
Rosenilde Alves Teixeira	Zeladora	Sec. Educação	02.2008	04	02	A	V
Lourenço Schmitt	Vigia	Sec. Administ.	02.2005	05	02	B	I

ERINEU DIESEL

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Secretária Municipal de Administração

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Várzea Grande

ATO Nº. 019/ 2010.

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

NOMEAR **MARIA OLGA DE BARROS** no cargo em Comissão de **Assessor- DAS 2**, lotada na Superintendência de Transporte Urbanos, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal da Fazenda, a partir de 04 de janeiro de 2010.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 08 de janeiro de 2010.

Sebastião dos Reis Gonçalves
Prefeito Municipal

ATO Nº. 020/ 2010.

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

EXONERAR **GONÇALO CIRIACO DA COSTA FILHO**, do cargo em Comissão de **Secretário da Junta Serviço Militar - DAI 2**, lotado na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 04 de janeiro de 2010. Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 08 de janeiro de 2010.

Sebastião dos Reis Gonçalves
Prefeito Municipal

ATO Nº. 021/ 2010.

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

NOMEAR **GONÇALO CIRIACO DA COSTA FILHO**, **Agente Administrativo**, no cargo em Comissão de **Chefe de Divisão - DAI 2**, lotado na Secretaria Municipal de Comunicação Social, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 04 de janeiro de 2010.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 08 de janeiro de 2010.

Sebastião dos Reis Gonçalves
Prefeito Municipal

ATO Nº. 022/ 2010.

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

NOMEAR **CAROLINA COLNAGO GAMBALLI**, **Agente Administrativo**, no cargo em Comissão de **Coordenador de Planejamento - DAS 1**, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 04 de janeiro de 2010.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 08 de janeiro de 2010.

Sebastião dos Reis Gonçalves
Prefeito Municipal

ATO Nº. 024/ 2010.

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

EXONERAR **FAGNER JOSÉ DA SILVA FERREIRA**, do cargo em Comissão de **Secretário Executivo - DAI 2**, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, a partir de 04 de janeiro de 2010.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 08 de janeiro de 2010.

Sebastião dos Reis Gonçalves
Prefeito Municipal

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

ATO Nº. 025/ 2010.

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
R E S O L V E:

NOMEAR ANDRE LUIS ALVES DA SILVA, no cargo em Comissão de **Chefe de Divisão – DAI 2**, lotado na Secretaria Municipal de Esporte, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 04 de janeiro de 2010.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 08 de janeiro de 2010.

Sebastião dos Reis Gonçalves
Prefeito Municipal

ATO Nº. 027/ 2010.

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
R E S O L V E:

NOMEAR CARLOS ROBERTO, no cargo em Comissão de **Coordenador de Serviços Gerais e Manutenção – DAS 1**, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 04 de janeiro de 2010.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 08 de janeiro de 2010.

Sebastião dos Reis Gonçalves
Prefeito Municipal

ATO Nº. 028/ 2010.

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
R E S O L V E:

NOMEAR TANYA DE MATOS VIEIRA, no cargo em Comissão de **Chefe de Divisão de Serviços Gerais – DAI 2**, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 04 de janeiro de 2010.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 08 de janeiro de 2010.

Sebastião dos Reis Gonçalves
Prefeito Municipal

ATO Nº. 029/ 2010.

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
R E S O L V E:

NOMEAR JOANILDO MARTINS NASCIMENTO, no cargo em Comissão de **Coordenador – DAS 1**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 04 de janeiro de 2010.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 08 de janeiro de 2010.

Sebastião dos Reis Gonçalves
Prefeito Municipal

ATO Nº. 030/ 2010.

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
R E S O L V E:

EXONERAR VALDEMIR BARBOSA DA SILVA, Operador de **Sistema** do cargo em Comissão de **Coordenador - DAS 1**, lotado na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 04 de janeiro de 2010.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 08 de janeiro de 2010.

Sebastião dos Reis Gonçalves
Prefeito Municipal

ATO Nº. 031/ 2010.

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

NOMEAR VALDEMIR BARBOSA DA SILVA, Operador de **Sistema** no cargo em Comissão de **Assessor – DAS 2**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 04 de janeiro de 2010.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 08 de janeiro de 2010.

Sebastião dos Reis Gonçalves
Prefeito Municipal

ATO Nº. 032/ 2010.

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
R E S O L V E:

EXONERAR KLEITON MARCELO FERREIRA DE ARRUDA, no cargo em Comissão de **Chefe de Divisão – DAI - 2**, lotado na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 04 de janeiro de 2010.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 08 de janeiro de 2010.

Sebastião dos Reis Gonçalves
Prefeito Municipal

ATO Nº. 033/ 2010

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

EXONERAR MARIA DAS DORES GONÇALVES DA SILVA, do cargo em Comissão de **Diretor Clínico – DAS 2**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – **Policlínica Parque do Lago**, a partir de 04 de janeiro de 2010.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 08 de janeiro de 2010.

Sebastião dos Reis Gonçalves
Prefeito Municipal

ATO Nº. 034/ 2010.

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

EXONERAR **DAVI GERALDO DOS ANJOS**, do cargo em Comissão de **Músico Coordenador – DAS 1**, lotado na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 04 de janeiro de 2010.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 13 de janeiro de 2010.

Sebastião dos Reis Gonçalves
Prefeito Municipal

ATO Nº. 035/ 2010.

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

EXONERAR **AIRTON DE ALMEIDA**, do cargo em Comissão de **Músico - DAI 2**, lotado na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 04 de janeiro de 2010.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 13 de janeiro de 2010.

Sebastião dos Reis Gonçalves
Prefeito Municipal

ATO Nº. 036/ 2010.

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

EXONERAR **ALEX PAULO TEIXEIRA DE SOUZA**, do cargo em Comissão de **Músico - DAI 2**, lotado na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 04 de janeiro de 2010.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 13 de janeiro de 2010.

Sebastião dos Reis Gonçalves
Prefeito Municipal

AVISO DE RESULTADO – TOMADA DE PREÇOS N.º 014/2009.

A Prefeitura Municipal de Várzea Grande, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que na Licitação Modalidade Tomada de Preços nº. **014/2009** sagrou-se Vencedora a Empresa **JOÃO CARLOS TANCREDI CANDIA AZEVEDO-ME** e abertura da proposta de preços se dará no dia 23/02/2010. Várzea Grande – MT, 10 de fevereiro de 2010.

Nadir Martins Araújo
- Presidente CPL.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2010 - REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO, tendo como critério de julgamento o MENOR PREÇO TOTAL DO ITEM, cujo objeto é: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO, PARA

ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO, com realização prevista para o dia 25 de Fevereiro de 2010, às 09h00min (horário de Mato Grosso). O Edital completo está à disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande - Comissão Permanente de Licitação, nos dias úteis das 14h00min às 17h30min, sito à Avenida Castelo Branco, 2500 – Várzea Grande/MT, mediante recolhimento da taxa de R\$ 40,00 - não restituível e gratuitamente, no site: www.varzeagrande.mt.gov.br. Luciano Raci de Lima- Pregoeiro. Marcos José da Silva- Sec. Municipal de Administração. Várzea Grande-MT, 10 de Fevereiro de 2010.

2º TERMO ADITIVO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0023/2009

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2009
PROCESSO Nº. 073/2009

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
CONTRATADA: NAF PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA

Aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dez, na Secretaria Municipal de Administração, a PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE – C.N.P.J. 03.507.548/0001-10, sediada à Avenida Castelo Branco, 2.500 – Bairro Água Limpa, neste ato representada pelo Srº MARCOS JOSÉ DA SILVA, Secretário Municipal desta pasta, tendo em vista o cancelamento do Registro de Preços do Lote 01 para a empresa MULTI SHOP COMÉRCIO ATAC. DE LUBRIFICANTES LTDA, em conformidade com o Art. 13º do Dec. 3.931/01e com o disposto na Cláusula Décima - Segunda da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2009, resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

REGISTRAR os preços do Lote 01 da empresa classificada em segundo lugar no certame na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 023/2009, que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ÓLEO LUBRIFICANTE, FILTRO AR, LUBRIFICANTE E COMBUSTÍVEL, GRAXA, FLUIDO DE FREIO, ESTOPA, SHAMPOO, INTERCAP E SOLUPAM, PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE, a partir da publicação no Diário Oficial, conforme a seguir:

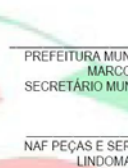
(Lote 01) ITEM	EMPRESA: NAF PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA	QTD	UNID.	MARCA	PREÇO
01	Óleo lubrificante 20w50 para motor, embalagem com 1 litro	1.500	Litro	Lubrimotors	R\$ 4,86
02	Óleo lubrificante 68 direção hidráulica, embalagem com 1 litro	3.200	Litro	Lubrimotors	R\$ 3,83
03	Óleo lubrificante 40W MD400 para motor a diesel, embalagem 1 litro	6.000	Litro	Lubrimotors	R\$ 4,16
04	Óleo lubrificante multiviscoso 20w40, embalagem 1 litro	2.500	Litro	Lubrimotors	R\$ 5,37
05	Óleo lubrificante de transmissão 90 para motor a diesel	2.000	Litro	Lubrimotors	R\$ 5,69
06	Óleo lubrificante 50 para motor a diesel	1.400	Litro	Lubrimotors	R\$ 4,58
07	Óleo lubrificante para motor 2 tempos embalagem 500 ml	1.200	500 ml	Lubrimotors	R\$ 2,78
08	Óleo SAE 140 para câmbio e diferencial	800	Litro	Lubrimotors	R\$ 5,79
09	Óleo lubrificante multiviscoso para motor 20w50 embalagem 1 litro	2.500	Litro	Lubrimotors	R\$ 5,69
10	Óleo lubrificante multiviscoso 10w40 embalagem 1 litro	2.500	Litro	Lubrimotors	R\$ 4,62
11	Óleo lubrificante SAE 15w40 para motor a diesel	5.000	Litro	Lubrimotors	R\$ 4,80
12	Óleo lubrificante, transmissão para motor a diesel, SAE 30	800	Litro	Lubrimotors	R\$ 4,30

13	Óleo lubrificante para torque, transmissão, motor a diesel	1.000	Litro	Lubrimotors	R\$ 5,24
14	Óleo para direção tramatic, câmbio automático, linha leve.	120	Litro	Lubrimotors	R\$ 6,53
15	Óleo lubrificante para transmissão SAE 10W, para motor a diesel	1.000	Litro	Lubrimotors	R\$ 5,97

CLÁUSULA SEGUNDA:

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas constantes da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ora aditada. E, para constar, lavrou-se o presente TERMO DE ADITAMENTO.


PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
MARCOS JOSÉ DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO


NAF PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA
LINDOMAR GARCIA DUARTE

Portaria nº 015/2010/CPSPA/SAD

Considerando o contido na Portaria nº 235/2009 – CPSPA/SAD, que determinou a instauração de Procedimento Administrativo de Sindicância para apurar as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos constantes do **Processo nº 003/2009**, inclusive demais infrações conexas que por ventura emergirem no decorrer dos trabalhos, e;

Considerando as prorrogações contidas nas Portarias nº. 0242 e 0256/2009/CPSPA/SAD;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, a contar do dia 11 de fevereiro de 2010, o prazo para conclusão dos trabalhos do Procedimento Administrativo de Sindicância instaurado para apurar os fatos contidos no processo acima epigrafado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 10 de fevereiro de 2010.

Marcos José da Silva
Sec. Mun. de Administração

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade

RATIFICAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2010 -

Objeto: aquisição produtos químicos para tratamento de água. Acatando Impugnação interposta contra o edital. Fica reaberto o prazo para abertura para dia 02 de março de 2010, às 10:00 horas, na sede da Prefeitura à Av. Dr. Mário Corrêa, nº 205. Fone 65-3259-1313. Vila Bela da Ss. Trindade - MT, 11 de fevereiro de 2010 -

GILBERTO CAMPOS RAMOS DA ROSA
- Presidente CPL.

Consórcios Intermunicipais

RESOLUÇÃO Nº 002/2.010 DE 1º DE FEVEREIRO DE 2.010

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA O CARGO DE ASSESSOR CONTÁBIL DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO MILANEZI, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do "Complexo Nascentes do Pantanal" no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 20 do Estatuto Social e conforme decisão do Conselho Diretor.

RESOLVE

Art.1º- Nomear o Sr. ANTONIO TADEU MELLO, brasileiro, solteiro, devidamente, inscrito no CPF/MF sob. nº. 298.620.271-34, portador da Cédula de Identidade RG nº. 11.082.066 SSP/SP, residente e domiciliado à Av. Dr. Guilherme Pinto Cardoso, 921, Centro, São José dos Quatro Marcos/ MT., para ocupar o cargo de ASSESSOR CONTÁBIL do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Complexo Nascentes do Pantanal, a partir desta data.

Art. 2º - O profissional hora nomeado poderá ser exonerado, quando acontecer a ocorrência de fato que justifique a medida, o que deverá ser feito após a apreciação por parte da Assembléia Geral, observando os princípios da ampla defesa. Podendo ainda, ser exonerado por decisão do Conselho Diretor do Consórcio.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SECRETARIA EXECUTIVA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO "COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL" EM 1º DE FEVEREIRO DE 2.010.

ANTONIO MILANEZI
Presidente

De Acordo:

MARIA MANEA DA CRUZ
Conselheira Executiva

OSVALDO KATSUO MINAKAMI
Conselheiro Fiscal

JOSÉ DE SOUZA

IVALDO PONCIANO COELHO



ESTADO DE MATO GROSSO - CONSORCIO INTERMUNIC DE SAUDE DA REGIAO NORTE MT

ANEXO 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
EXERCÍCIO DE 2009

(art. 102 da Lei nº 4.320/1964)

em R\$ - P. Contas U.G.

RECEITA				DESPESA			
Títulos	Previsão	Execução	Diferença	Títulos	Fixação	Execução	Diferença
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	6.300.000,00	6.155.077,75	-144.922,25	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	6.546.719,05	6.546.719,05	
RECEITAS CORRENTES	6.300.000,00	6.155.077,75	-144.922,25	CREDITOS ORÇAMENTARIOS E SUPLEMENTARES	6.546.719,05	6.546.719,05	
RECEITA PATRIMONIAL	10.000,00	12.543,17	2.543,17	CREDITOS ESPECIAIS			
TRANSFERENCIAS CORRENTES	6.290.000,00	6.142.434,84	-147.565,16	CREDITOS EXTRAORDINARIOS			
OUTRAS RECEITAS CORRENTES		99,74	99,74				
Subtotal	6.300.000,00	6.155.077,75	-144.922,25	Subtotal	6.546.719,05	6.546.719,05	
DEFICIT TOTAL	246.719,05	391.641,30	144.922,25	SUPERAVIT TOTAL			
TOTAL	6.546.719,05	6.546.719,05		TOTAL	6.546.719,05	6.546.719,05	

CELSON PAULO BANAZESKI
PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR

ALICE ZOTARELLI PALEARE
SECRETARIA EXECUTIVA

JAIR FRASSON
ASSESSOR CONTABIL CRCMT 2513/0-8

I I



ESTADO DE MATO GROSSO - CONSORCIO INTERMUNIC DE SAUDE DA REGIAO NORTE MT

ANEXO 14 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

BALANÇO PATRIMONIAL
Exercício de 2009

(art. 105 da Lei nº 4.320/1964)

em R\$ - P. Contas U.G.

ATIVO				PASSIVO			
ATIVO FINANCEIRO				PASSIVO FINANCEIRO			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
DISPONIVEL				RESTOS A PAGAR			
Bancos Contas Vinculadas	217.250,14	217.250,14		DEPOSITOS			
REALIZAVEL							
RESPONSABILIDADES FINANCEIRAS							
DIVERSOS			217.250,14				
TOTAL DO ATIVO FINANCEIRO			217.250,14	TOTAL DO PASSIVO FINANCEIRO			
ATIVO PERMANENTE				PASSIVO PERMANENTE			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
CIRCULANTE				DIVIDA FUNDADA			
VALORES DIVERSOS				PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIARIAS			
REALIZAVEL A LONGO PRAZO							
CREDITOS							
PERMANENTE							
BENS MOVEIS							
BENS MOVEIS	70.280,68	70.280,68	70.280,68				
BENS IMOVEIS							
TOTAL DO ATIVO PERMANENTE			70.280,68	TOTAL DO PASSIVO PERMANENTE			
ATIVO REAL (FINANCEIRO + PERMANENTE)			287.530,82	PASSIVO REAL (FINANCEIRO + PERMANENTE)			
SALDO PATRIMONIAL				SALDO PATRIMONIAL			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
				ATIVO REAL LIQUIDO			287.530,82
ATIVO COMPENSADO				PASSIVO COMPENSADO			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
RESPONSAB. POR TITULOS E BENS				CONTRAPARTIDA - RESPONSABIL. POR TITULOS E BENS			
BENS EM COMODATO				BENS EM COMODATO			
GARANTIAS E VALORES				CONTRAPARTIDA - GARANTIAS E VALORES			
CAUCOES				CAUCOES			
RESPONSABILIDADE DE TERCEIROS				CONTRAPARTIDA - RESPONSABILIDADE DE TERCEIROS			
RESPONSÁVEIS POR ADIANTAMENTOS				RESPONSÁVEIS POR ADIANTAMENTOS			
TOTAL DO ATIVO			287.530,82	TOTAL DO PASSIVO			287.530,82

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br



ESTADO DE MATO GROSSO - CONSORCIO INTERMUNIC DE SAUDE DA REGIAO NORTE MT

ANEXO 14 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2009

(art. 105 da Lei nº 4.320/1964)

em R\$ - P. Contas U.G.

ATIVO

PASSIVO

CELSON PAULO BANAZESKI
PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR

ALICE ZOTARELLI PALEARE
SECRETARIA EXECUTIVA

JAIR FRASSON
ASSESSOR CONTABIL CRCMT 2513/0-8

RESOLUÇÃO Nº 03, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2.010

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E ALTERAÇÃO DO PLANO DE APLICAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

ANTONIO MILANEZI, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Sócio, Ambiental e Turístico do "Complexo Nascentes do Pantanal" no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 20 do Estatuto social,

Considerando a necessidade de abertura de Crédito Especial para cobrir despesa com obras de infra-estrutura no Município de Rio Branco, em atendimento a convênio firmado junto ao Ministério das Cidades, faz saber, que a Assembléia Geral aprovou a abertura de Crédito Especial no Plano de Aplicação do corrente exercício, Resolução 011/2009, conforme segue:

Art.1º - De acordo com estatuto Social do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO "COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL", fica autorizado abertura de Crédito Especial no Plano de Aplicação do exercício corrente no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) para atender necessidades do Consórcio na seguinte dotação orçamentária.

DESTINO PARA:

01 – CIDES NASCENTE DO PANTANAL.

01.01 – Secretaria Executiva

26 - Urbanismo

451 – Infra-estrutura Urbana

1.003 – Infra-estrutura nos municípios

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações

R\$ 300.000,00

Art. 2º- Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizadas as seguintes fontes de recursos:

I - o excesso ou provável excesso de arrecadação, observada a tendência do exercício.

II – a anulação de saldos de dotações orçamentárias desde que não comprometidas.

III – Superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º - Ficam alteradas a função e sub-função do Projeto Atividade 1002 Implantação de Sistema de Resíduos Sólidos para as seguintes função e sub-função.

17 – Saneamento

512 – Saneamento Básico Urbano

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO "COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL" AOS NOVE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2010.

ANTONIO MILANEZI
Presidente



ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

Av. Hist. Rubens de Mendonça, 3920, Morada do Ouro
CEP: 78.000-070 Cuiabá-MT
Fone: (65)2123-1200

Portal: www.amm.org.br

GERÊNCIA DE COMUNICAÇÃO DA AMM

Orientação para publicação

De acordo com as instruções normativas do Jornal Oficial dos Municípios de 04 de maio de 2006, os documentos deverão ser encaminhados à Gerência de Comunicação até as 12 horas do dia anterior a publicação, digitalizados em disquete, CD ou enviadas para o e-mail: jornaloficial@amm.org.br

Atendimento Externo:

De segunda à sexta-feira – Das 8 às 12 horas
Das 13h30 às 17 horas

Distribuição: Via Correio

Jornal Oficial dos Municípios

Gerência de Comunicação: Malu Sousa
Editoração Eletrônica: Silvio Luiz Gomes da Silva
Atendimento: Noides Cenio da Silva (65) 2123-1270
Impressão: Asuir Nunes da Silva
E-mail: jornaloficial@amm.org.br

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br